



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 83

QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	11
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	12
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	12
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	12

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	23
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	26
SECRETARIA DE GOVERNO.....	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	41
SECRETARIA DE OBRAS.....	41
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	41
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	41
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	42
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	42
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	42
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	42
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	43
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	43
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	44

#### SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	47
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	52
SECRETARIA DE SAÚDE.....	53
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	54
SECRETARIA DE OBRAS.....	55
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	55
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	56
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	56
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	56
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	56
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	57
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	57
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	57
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	58
INEDITORIAIS.....	58
ÍNDICE.....	60

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.210, DE 5 DE MAIO DE 1998

Altera o orçamento de Dispêndios da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília em R\$ 10.680.000,00 (dez milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, decreta:

Art. 1º Fica alterado o Orçamento de Dispêndios da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília em R\$ 10.680.000,00 (dez milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 2º A alteração será financiada através de transferências do Distrito Federal para subscrição de capital conforme Lei nº 1.927, de 30 de abril de 1998 regulamentada pelo Decreto nº 19.204, de 30 de abril de 1998, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de Maio de 1998.  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00

#### RECEITA

28.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES  
28.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	DISPÊNDIO	10.680.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00  
SUPLEMENTAÇÃO

28.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES  
28.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS  
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.004.0013.8506 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Ref: 000278 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	10.680.000	10.680.000
TOTAL				10.680.000

DECRETO Nº 19.211, DE 5 DE MAIO DE 1998

Regulamenta a Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a compensação dos créditos de natureza tributária pertencentes à Fazenda Pública do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, decreta:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária pertencentes à Fazenda Pública do Distrito Federal poderão ser liquidados mediante compensação com créditos líquidos, certos e exigíveis, de qualquer natureza, provenientes de ações judiciais, devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações.

§ 1º São passíveis de liquidação por compensação os créditos tributários que se enquadrem em qualquer uma das situações seguintes:

- I - inscritos como Dívida Ativa até 30 de novembro de 1997;
- II - originados de ação fiscal, desde que constituídos até 30 de novembro de 1997;
- III - objeto de litígio administrativo ou judicial iniciado até 30 de novembro de 1997;
- IV - relativos a fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 1997, desde que declarados espontaneamente pelo contribuinte até 24 de março de 1998;
- V - parcelados até 24 de dezembro de 1997.

§ 2º A compensação do crédito tributário a que se refere o parágrafo anterior exclui a incidência do acréscimo previsto no parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro 1994.

Art. 2º A competência para homologar a compensação prevista neste Decreto é do Procurador-Geral do Distrito Federal conjuntamente com o Secretário de Fazenda e Planejamento.

§ 1º A homologação da compensação fica condicionada ao pagamento, a título de sinal, de 10% (dez por cento) do valor total do crédito tributário consolidado, que poderá ser dividido em até 15 (quinze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, não podendo ser inferior a R\$ 226,46 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

§ 2º O pagamento do sinal ou da 1ª parcela de que trata o parágrafo anterior deverá ser feito em até 10 (dez) dias após a ciência do valor consolidado do crédito tributário.

§ 3º A exigência de que trata o § 1º não se aplica às hipóteses em que o titular originário do precatório seja o devedor do crédito tributário.

Art. 3º O valor do saldo remanescente do crédito tributário consolidado poderá, a critério do contribuinte, ser dividido em parcelas iguais, mensais e sucessivas, não podendo ser inferior a R\$ 226,46 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), obedecendo-se os seguintes limites máximos:

- I - 24 (vinte e quatro) meses para as dívidas de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- II - 36 (trinta e seis) meses para as dívidas superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores ou iguais a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- III - 48 (quarenta e oito) meses para as dívidas superiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferiores ou iguais a 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- IV - 60 (sessenta) meses para as dívidas superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§ 1º A primeira parcela do valor do saldo remanescente vencerá 60 (sessenta) dias da ciência da homologação da opção da sistemática de compensação.

§ 2º Na hipótese do contribuinte apresentar crédito proveniente de ação judicial com valor inferior ao da dívida parcelada, a compensação será feita inicialmente com o valor devido no mês da apresentação do título e, em seguida, pelas subseqüentes parcelas vincendas.

§ 3º Caso o contribuinte não apresente crédito proveniente de ação judicial para compensar parcela a vencer, esta deverá ser paga em moeda corrente.

Art. 4º A opção pela sistemática da liquidação do crédito tributário por meio da compensação deverá ser efetivada até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Termo de Opção pela sistemática da liquidação do crédito tributário por meio da compensação com créditos líquidos, certos e exigíveis, de qualquer natureza, provenientes de ações judiciais, devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações;
- II - declaração do contribuinte, indicando o crédito tributário a ser liquidado por compensação;
- III - opção pelo fracionamento do saldo remanescente do crédito tributário consolidado, quando for o caso;
- IV - prova do cumprimento da exigência prevista no art. 7º.

Parágrafo único. A homologação da opção prevista neste artigo compete à Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º A solicitação da efetiva compensação dos créditos tributários será instruída com os seguintes documentos:

- I - Comprovação do pagamento integral do sinal previsto no § 1º do art. 2º, ou da quitação das suas parcelas vencidas;
- II - cópia do termo previsto no inciso I do artigo anterior;
- III - Ofício Precatório;
- IV - identificação da autoridade emissora do precatório;
- V - prova de titularidade ativa do precatório pelo requerente titular ou cessionário, neste caso o comprovante de cessão feita por instrumento público na forma da lei.

§ 1º A opção do contribuinte pela compensação exclui, no que se refere ao sinal previsto no § 1º do art. 2º

e a parte remanescente dividida em conformidade com o que prevê o art. 3º, qualquer desconto, redução ou outros benefícios aplicáveis à extinção, à exclusão ou ao parcelamento do crédito tributário.

§ 2º O contribuinte poderá, a qualquer tempo, desistir da opção pela compensação, convertendo-a em opção pelo parcelamento previsto na Lei nº 860, de 13 de abril de 1995, vedada a reconversão.

§ 3º A desistência da compensação prevista no parágrafo anterior compreende as parcelas não pagas do sinal previsto no § 1º do art. 2º e as parcelas dos saldos remanescentes do crédito tributário consolidado fracionados em conformidade com o art. 3º, ainda não compensadas ou pagas.

Art. 6º Após receber a solicitação para a compensação a Secretaria de Fazenda e Planejamento encaminhará os autos do pedido para a Procuradoria-Geral, que deverá se manifestar sobre a certeza, liquidez e exigibilidade do título oferecido à compensação.

§ 1º A Procuradoria-Geral declarará à Secretaria de Fazenda e Planejamento, o valor líquido passível de compensação, realizadas as deduções legais, observando-se a atualização determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, até 1º de julho de 1997, inclusive para os precatórios expedidos em exercícios anteriores, que serão atualizados até esta data.

§ 2º A Procuradoria-Geral poderá consultar as procuradorias autárquicas e fundacionais relativamente a instrução dos processos.

Art. 7º O contribuinte que optar pela compensação desistirá de qualquer lide administrativa ou judicial pertinente aos créditos tributários.

Art. 8º Os saldos devedores remanescentes do sinal dividido em conformidade com o § 1º do art. 2º e os saldos da dívida fracionados em conformidade com o art. 3º, serão atualizados mensalmente pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC.

§ 1º Se a variação anual do índice oficial de inflação for igual ou inferior a 15% (quinze por cento), não incidirá a atualização prevista no caput deste artigo e os saldos devedores remanescentes serão atualizados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º A variação anual do índice oficial de inflação de que trata o parágrafo anterior será calculada mensalmente com base nos 12 (doze) meses anteriores ao da atualização.

Art. 9º A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 1 (uma) por mais de 90 (noventa) dias, do valor do saldo remanescente do crédito tributário fracionado em conformidade com o art. 3º, ou dividido nos termos do § 1º do art. 2º, implicará a exclusão do contribuinte da sistemática de compensação.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de Maio de 1998.  
110ª da República e 39ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 4 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, letra "a", § 1º, artigo 1º do Decreto nº 17.545, de 22 de julho de 1996, e ainda o disposto no inciso II do citado Decreto, resolve:

APROVAR o projeto de locação de guarita e sua respectiva baia na Via L3 SUL-Quadra 807 no Setor de Embaixadas Sul-SES, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 140/97, em anexo

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.002.923/97	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22/07/96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23/07/96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO:	DATA:



## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

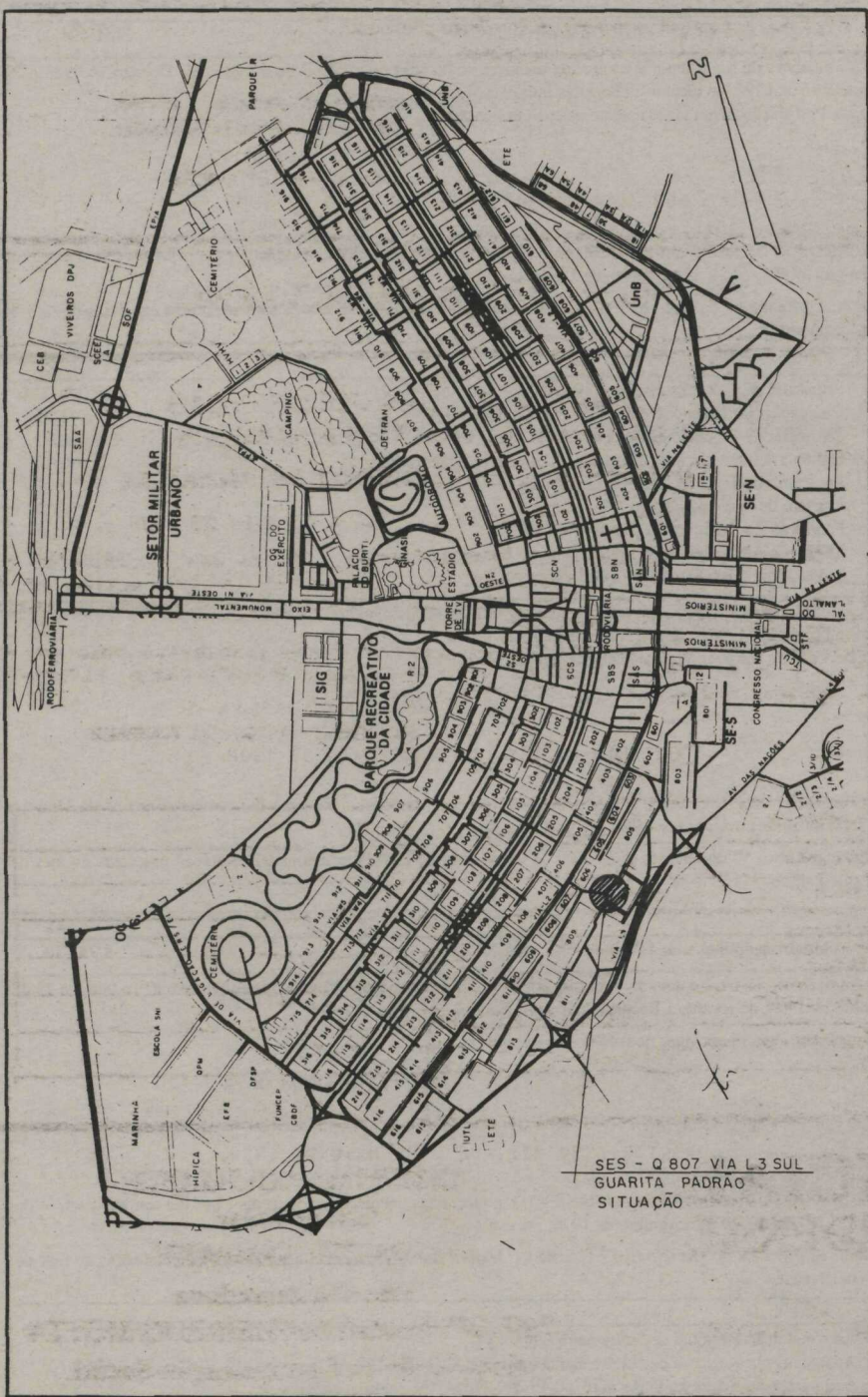
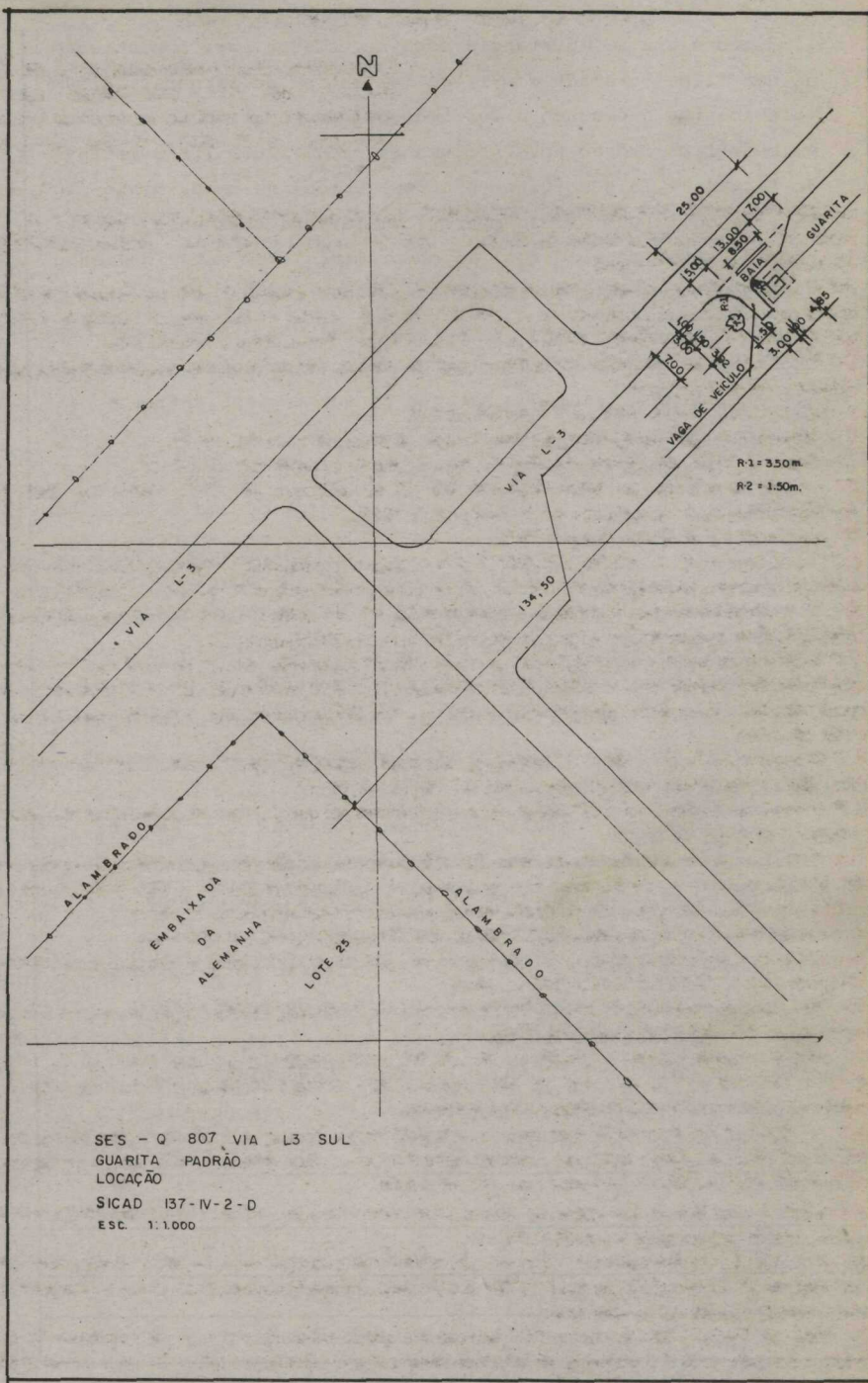
CRISTOVAM BUARQUE  
Governador  
ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora  
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA  
Secretário de Comunicação Social  
CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

O presente Memorial Descritivo - MDE 140/97 foi elaborado para definir a implantação de guarita padrão, localizada na via L3 Sul, Setor de Embaixada Sul - SES Quadra 807, Plano Piloto - RA-I.

O projeto é composto deste MDE 140/97, folhas 01/06 a 06/06.

Este projeto modifica e complementa as plantas PA 1/1 SE SUL, planta geral PA 1/2 SE SUL registrada em cartório e planta geral PR 1/3 SE registra em cartório, no que diz respeito à locação da guarita padrão e respectivas baia e uma vaga para veículo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I			
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE - 140/97		SES - SETOR DE EMBAIXADAS SUL QUADRA 807 VIA L3 SUL GUARITA PADRÃO E BAIAS - LOCAÇÃO	
FOLHA:	01 / 06		
DATA:	26 / 12 / 97	PROJETO:	MARCELO
		CONFERE:	CHEFE SEPDT - OGABY
		VISTO:	DIRETOR DREAEP - OSVALDO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF			



O presente projeto foi elaborado para atender ao requerimento inicial da Embaixada da Indonésia e visa à implantação de Guarita Padrão, com baia de parada de veículos e uma vaga de veículo, devendo, este mobiliário urbano, ser locado junto à via L3 Sul - SES 807, Plano Piloto - RA-I.

O projeto foi desenvolvido com base em levantamento realizado no local, e consulta aos órgãos relacionados a seguir: 5º Batalhão da Polícia Militar do DF, "Batalhão Barão do Rio Branco"; Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF; Ministério das Relações Exteriores; Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do DF - DEPHA.

A locação de guarita intenta obter boa visibilidade e adequação às condições atuais e futuras para urbanização da área, remetendo-se ao projeto de arquitetura DT 089/97 - guarita padrão, elaborado pelo SEPDT/RA-I.

A guarita será implantada a 134,50m (cento e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) de distância frontal em relação ao limite do lote 25 da quadra 807, e 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) em relação ao meio-fio

lindeiro à Via L3, distância esta necessária para implantação de uma "ilha" gramada com 1,00m (um metro) de largura, 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento envolta em meio-fios padrão NOVACAP; uma baía com 3,00m (três metros) de largura e 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento total, sendo 13,00m (treze metros) em largura constante, um tapete de 7,00m (sete metros) de comprimento e um estacionamento de veículo com raio de acesso de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), dotado de 01 (uma) vaga com 3,00m (três metros) de largura por 5,00m (cinco metros) de comprimento, e uma calçada com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, em concreto, lindeira à guarita.

A baía obedecerá ao greide da rua, devendo ser executada em blocos de concreto intertravados, com meio-fios padrão NOVACAP. A vaga de veículo eleva-se 0,08m (oito centímetros) acima do greide da rua, sendo prevista pequena rampa com inclinação de 10% (dez por cento) na concordância com o greide. Deverá ser executada em bloco de concreto intertravado com cordão de concreto nas bordas, incluídos os trechos de raio de giro 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), no acesso ao estacionamento e calçada.

Conforme consulta às Concessionárias de Serviços Públicos e à NOVACAP existe interferência somente com a rede da NOVACAP. Para implantação da baía haverá necessidade de cuidados com a rede, devendo a empresa executora evitar uso de equipamento pesado e prever o recobrimento para compactação de 1,5 (uma vez e meia) o diâmetro da tubulação.

Quaisquer danos à rede serão de responsabilidade da empresa construtora. Deverá ser executado plantio de 01 (uma) árvore da espécie Sapindus Saponaria (saboneteiro), conforme indicação do projeto.

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 140 / 97 FL: 06 / 06

## A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DA ADMINISTRADORA  
Em 4 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 139 000 053/95

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente diferenças de faturas do ano de 1.997.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 4.155,46 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em favor de SAB-S/A Encaminhe-se à SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 3490.92. Despesas de Exercícios Anteriores

ANADETE GONÇALVES REIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

REGULAMENTO

CONCURSO PARA ESCOLHA DO NOME DA PRAÇA LOCALIZADA NA  
ENTRE/QUADRA 01 E 02 DO BAIRRO VILA NOVA

#### DO OBJETIVO:

Art. 1º - A Administração Regional de São Sebastião, através da Divisão Regional de Cultura, atendendo a um pedido dos moradores do Bairro Vila Nova, promove concurso para a escolha de um nome para praça, localizada neste Bairro, na Entre/Quadra 01 e 02.

#### DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º - O referido concurso, é aberto a participação de todos os estudantes da Rede Pública de Ensino de São Sebastião.

Art. 3º - As sugestões poderão ser apresentadas na Secretaria de sua Escola, no período de 01 à 15 de maio de 1998.

Art. 4º - O formulário para a sua sugestão estará disponível na Secretaria de sua Escola.

Art. 5º - O formulário deverá constar o nome do aluno, série e nome da Escola.

#### ESCOLHA DA SUGESTÃO:

Art. 6º - Será escolhida a sugestão com maior número de indicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 7º - Não serão aceitos nomes de pessoas vivas.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

NOME DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

SÉRIE: \_\_\_\_\_

SUGESTÃO: \_\_\_\_\_

DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, no tocante a Despesas Capital à conta de Receitas Internas mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

	R\$
1) Fundação Educacional do Distrito Federal - FUNDEVAM	481.494,00

E mediante cancelamento de cotas do mês de maio do anexo IV - Outras Despesas Correntes.

	R\$
2) Secretaria de Educação - FUNDEVAM	481.494,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, no tocante as Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 315, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Cultura e Esporte - FAAC	12.000,00
2) Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	759.843,36
3) Secretaria de Comunicação Social	900.000,00
4) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal	8.000,00
5) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	29.750,02
6) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente	3.500,00
7) Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	38.000,00
8) FUMDEVAM - Fundação Educacional do Distrito Federal	72.702,16
9) Procuradoria Geral do Distrito Federal	4.102,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 316, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

	R\$
1) Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	8.757,80

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas - Fonte 120.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 317, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de Sobradinho - RA - V	11.612,30
2) Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA - VIII	10.039,10
3) Administração Regional do Recanto das Emas - RA - XV	1.926,52

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas - Fonte 120.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 318, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de maio como segue:

	R\$
1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	15.633,66

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União - Fonte - 132.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 319, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de maio como segue:

	R\$
1) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	431.200,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União - Fonte 125.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 320, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

	R\$
1) FSDF - Fundação Hospitalar do Distrito Federal	523.922,54

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 321, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de abril como segue:

	R\$
1) FSDF - Fundação Hospitalar do Distrito Federal	1.277.387,21

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 322, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril como segue:

	R\$
1) FSDF - Fundação Hospitalar do Distrito Federal	17.619,43

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 323, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

	R\$
1) FSDF - Instituto de Saúde do Distrito Federal	5.321,00
2) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente	14.652,00
3) Secretaria de Fazenda e Planejamento - FUNDEF	97.797,77
4) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal	30.000,00
5) Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	900,00
6) Secretaria de Transportes	2.400.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 324, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VIII do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de maio como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Samambaia - RA XII	1.526.944,65

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante à conta de operações de crédito - Fonte 135.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 34-SUREC/SEFP, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.537/95, declara:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 033373, de 09/10/95, lavrado contra VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05 m³	Brita	18,05	90,25
TOTAL			90,25

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação das mercadorias ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 35-SUREC/SEFP, DE 30 DE ABRIL DE 1998

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, bem como o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 18.642, de 23/09/97, e finalmente o que consta do Processo nº 043.000.103/96, declara:

ABANDONADA a mercadoria descrita como sendo 01 (uma) máquina registradora marca SWEEDA, modelo 2512/10, nº de série 8741041, apreendida através do Auto de Infração e Apreensão nº 033415/96, lavrado contra CAFÉ ALAMEDA LTDA ME, a qual estava sendo utilizada pelo estabelecimento em desacordo com a legislação tributária.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 36-SUREC/SEFP, DE 30 DE ABRIL DE 1998

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, bem como o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 18.642, de 23/09/97, e finalmente o que consta do Processo nº 043.001.409/97, declara:

ABANDONADAS as mercadorias descritas como sendo 02 (dois) equipamentos emissores de cupons marca-modelo SIST. ROR, apreendidos através do Auto de Infração e Apreensão nº 2584/97, lavrado contra SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, os quais estavam sendo utilizados pelo estabelecimento em desacordo com a legislação tributária.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 37-SUREC/SEFP, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, § 1º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.448/97, declara:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 041/97, de 29/10/97, lavrado contra RICARDO LEANDRO FERREIRA, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6000	Tijolos Furados 20x20	0,127	762,00
TOTAL			762,00

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação das mercadorias ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 38-SUREC/SEFP, DE 30 DE ABRIL DE 1998

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e nova redação dada ao inciso II do mesmo artigo pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.348/97, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA n.º 035/97, lavrado em nome de JAILTON CARDOSO GOMES, em 09/10/97, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
200	Pç de Estojos VHS DK	0,15	30,00
<b>TOTAL</b>			<b>30,00</b>

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do n.º do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 39-SUREC/SEFP, DE 30 DE ABRIL DE 1998

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP n.º 596/96, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, § 1º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, bem como o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 18.642, de 23/09/97, e finalmente o que consta do Processo n.º 043.001.402/97, declara:

ABANDONADA a mercadoria descrita como sendo 01 (uma) impressora EPSON, modelo LX300, n.º de série 1Q3E048723, apreendida através do Auto de Infração e Apreensão n.º 039809/97, lavrado contra A FEMININA CONFECÇÕES LTDA, a qual estava sendo utilizada pelo estabelecimento em desacordo com a legislação tributária.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 105-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE ABRIL DE 1998

Credencia empresa e técnicos a promover intervenção técnica nos equipamentos.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto na Portaria n.º 799, de 30/12/97 e Decreto n.º 18.955 de 22/12/97, bem como pelo que consta do Processo n.º 040.004.457/98, RESOLVE:

Credenciar na área do Distrito Federal a empresa MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.313.133/001-80 e no CGC sob o nº 01.032.580/0001-61, estabelecida nesta capital à AV W/3 NORTE - QD 509 - EDIFÍCIO ÍSIS - BLOCO "D" - LJ 23/27 - Brasília - DF, para através dos técnicos abaixo relacionados, para lacrar e deslacrar e promover intervenção nos seguintes equipamentos fiscais:

Técnico Autorizado:  
ROBERTO LIMA  
RG Nº 1.073.676 - SSP/DF

Equipamento: Marca SIGTRON, Modelos Print-Plus, Print-Plus FS-200, Print-Plus FS-200G, Print-Plus FS-250, Print-Plus FS-250G, Print-Plus FS-210, Print-Plus FS 215, Print-Plus FS-265, Print-Plus FS-220, Print-Plus FS - 225, Print-Plus FS-300, Print-Plus FS-350, Print-Plus FS-315, Print-Plus FS-320, Print-Plus FS-370, Print-Plus FS-325, Print-Plus FS-375, Print-Plus FS-335 e Print-Plus FS-385.

Técnicos Autorizados:

FÁBIO DE VASCONCELOS LIMA  
RG Nº 1.287.798 - SSP/DF

DEULER NASCIMENTO TEIXEIRA  
RG Nº 1.304.818 - SSP/DF

Equipamento: Marca SIGTRON, Modelos Print-Plus, Print-Plus FS-210, Print-Plus FS-215, Print-Plus FS-265, Print-Plus FS-300, Print-Plus FS-315, Print-Plus FS 320, Print-Plus FS-325, Print-Plus FS-335, Print-Plus FS-350, Print-Plus FS-365, Print-Plus FS-370, Print-Plus FS-375 e Print-Plus FS-385

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 107-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.003752/98, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD a transmissão do imóvel localizado na QNP 5, CONJ. G, LOTE 01 - CEILÂNDIA - DF, inscrito no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 3060256-4 para DAMIANA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 417.271.851-53, decorrente do falecimento de ANTÔNIO IZIDORIO DE OLIVEIRA ocorrido em 27.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 108-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.003197/98, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD a transmissão do imóvel localizado na QNN 3, CONJ. E, LOTE 31 - CEILÂNDIA - DF, inscrito no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 35117087 para EPAMINONDAS FERREIRA MEDEIROS, CPF nº 169.624.191-04, decorrente do falecimento de ORONÍZIA CAROLINA MEDEIROS ocorrido em 6.4.97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 109-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE ABRIL DE 1998

Imunidade quanto IPVA para Templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, do Decreto nº 16.099, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.003193/98, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA imune quanto ao IPVA, relativo ao exercício de 1998, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio, placa JDR 9845, e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que indique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafo 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 114-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE ABRIL DE 1998

Imunidade quanto IPVA para Templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 16.099, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.003567/98, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, imune quanto ao IPVA, relativo ao exercício de 1998, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio, GM/D 20 CUSTOM S, placa GPT 8799, utilizado em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que indique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafo 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 115-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE ABRIL DE 1998

Imunidade quanto ao IPVA para entidade sindical.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto 16.099, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002027/98, declara:

SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1998, em relação aos seguintes veículos integrantes de seu patrimônio, utilizados em suas finalidades essenciais: 1) VW/GOL CL BT 2815; 2) VW/GOL CL BT 3885; 3) VW/GOL CL JDS 4926; 4) M. BNEZ L 1218 JEF 5497; 5) VW/GOL CLI JEG 5085; 6) VW/GOL CLI JEG 5095; 7) VW/GOL CLI JEG 5105; 8) VW/GOL CLI JEG 5115; 9) VW/GOL CLI JEG 5125; 10) VW/GOL CLI JEG 5135; 11) VW/GOL CLI JEG 5145; 12) VW/GOL CLI JEG 5155; 13) VW/GOL CLI JEG 5165; 14) VW/GOL CLI JEG 5185; 15) VW/GOL CLI JEG 5195; 16) VW/GOL CLI JEG 8649; 17) VW/FUSCA BD 4154; 18) VW/GOL CLI JEG 8589; 19) VW/GOL CLI JEG 8599; 20) VW/GOL CLI JEG 8619; 21) VW/GOL CLI JEG 8629; 22) VW/GOL CLI JEG 8639; 23) VW/GOL CL JEZ 7603; 24) VW/GOL CL JEY 3493; 25) VW/GOL CL JDX 8393; 26) VW/GOL CL JEY 3503; 27) VW/GOL CL JEZ 5953; 28) VW/GOL CL JDS 6366; 29) M. BENZ/710 JFA 1019.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 117-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE ABRIL DE 1998

Credencia empresa e técnico a promover intervenção técnica nos equipamentos.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto na Portaria nº 799, de 30/12/97 e Decreto nº 18.955 de 22/12/97, bem como pelo que consta do Processo nº 040.004.456/98, RESOLVE:

Credenciar na área do Distrito Federal a empresa MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.313.133/001-80 e no CGC sob o nº 01.032.580/0001-61, estabelecida nesta capital à AV W/3 NORTE - QD 509 - EDIFÍCIO ÍSIS - BLOCO "D" - LJ 23/27 - Brasília - DF, para através dos técnicos abaixo relacionados, para lacrar, deslacrar e promover intervenção nos seguintes equipamentos fiscais:

Técnico Autorizado:  
ROBERTO LIMA  
RG Nº 1.073.676 - SSP/DF  
CPF Nº: 392.999.531-04

Equipamento: ECF, Marca GENERAL, Modelos G-910, 6-910E, G-930 e G930E

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 118-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-

SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.004192/98, declara:  
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, a transmissão dos bens deixados por ALBERTINA BRASIL SANTOS, falecida em 24.04.97, para PAULO CESAR DOS SANTOS, CPF nº 317.366.961-49 e OUTROS.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 119-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002089/98, declara:  
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, a transmissão dos bens deixados por NELSON MENDES DA SILVA, falecido em 28.08.97, para IRENI MACHADO BORGES MENDES, CPF nº 084.878.981-49 e OUTROS.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 27 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 040.003667/98  
INTERESSADO : ANA CRISTINA CANTANHEDE ALVES  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do ITCD, referente à transmissão *causa mortis* dos bens deixados por Maria José Alves Cantanhede, falecida em 21.2.97, por falta de amparo legal.  
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para o (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (os) pertencente (s) a aposentados/pensionistas, tendo em vista ser a área construída do (s) mesmo (s) superior a 120m<sup>2</sup> e o (s) requerente (s) ser possuidor de mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

PROCESSO Nº : 040.000.634/98  
INTERESSADO : MARIA ARAUJO DE SOUSA TELES  
ENDERECO : 2ª AVENIDA RE, BL. 1240, LT. 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o mesmo estar situado no Plano Piloto, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

PROCESSO Nº : 040.002.632/98  
INTERESSADO : RITA GOMES OLIVEIRA  
ENDERECO : RUA NOVA, CASA 10, ACAMPAMENTO DFL - VILA PLANALTO - DF.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para o (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (os) pertencente (s) a aposentados/pensionistas, tendo em vista ser a área construída do (s) mesmo (s) superior a 120m<sup>2</sup> e o (s) requerente (s) perceber (em) mais de dois salários mínimos de renda mensal, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

PROCESSO Nº : 040.002.703/98  
INTERESSADO : SILVINO MIGUEL REZENDE  
ENDERECO : QNM. 23, CONJ. "N", LOTE 50 - CEILÂNDIA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes não terem completado 65 anos à data da ocorrência do fato gerador dos tributos (1º.1.98), conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

PROCESSO Nº : 045.000.280/98  
INTERESSADO : BRASILIÑA MARIA DA SILVA  
ENDERECO : QD. 03, C.J. G, LT. 08, ST. RES. LESTE - PLANALTINA - DF.

PROCESSO Nº : 040.002.261/98  
INTERESSADO : EROTILDES CORREIA DA SILVA  
ENDERECO : SRN-A, QD. 3, C.J. 3F, LT. 3 - PLANALTINA - DF

PROCESSO Nº : 042.000.822/98  
INTERESSADO : FILOMENA DA SILVA  
ENDERECO : QNF. 2, LT. 3 - TAGUATINGA - DF

PROCESSO Nº : 046.000.050/98  
INTERESSADO : TEODORA MOREIRA DOS SANTOS  
ENDERECO : QNN. 23, CONJ. "L", LOTE 42 - CEILÂNDIA - DF

PROCESSO Nº : 045.000.501/98  
INTERESSADO : CANUTA MARIA DA SILVA  
ENDERECO : SRN-A QD. 11, CONJ. 08, CASA 06 - PLANALTINA - DF

PROCESSO Nº : 042.000.524/98  
INTERESSADO : INÁCIO CIPRIANO DA SILVA  
ENDERECO : QSD. 49, LOTE 42 - TAGUATINGA - DF

PROCESSO Nº : 044.000.573/98  
INTERESSADO : IRACEMA FRANCISCA FERREIRA FERNANDES  
ENDERECO : SETOR LESTE, Q. 33, LT. 193 - GAMA-DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/98 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01 - Pagamento a maior do IPVA-96 do veículo de placa BX 2338, no valor de R\$ 165,50, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de JC Despachante e Serviços Gerais Ltda, CGC nº 004849980001-47 (processo nº 040.007.865/97).

02 - Pagamento indevido do IPTU-97 do imóvel de inscrição nº 47176733, no valor de R\$ 203,54, com IPTU-96 do imóvel de inscrição nº 47176725 (processo nº 040.015.293/97).

03 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa JES 7850, no valor de R\$ 66,69, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Planalto Automóveis, CGC nº 00008193/0001-27 (processo nº 040.008.671/97).

04 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa AO 3698, no valor de R\$ 16,56, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Anival Gomes Barbosa, CPF nº 101.006.871-72 (processo nº 040.009.865/97).

05 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa JED 7972, no valor de R\$ 211,38, com débito inscrito em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da firma New Nippon Restaurante Ltda, CGC nº 015820220001-70 (processo nº 040.007.598/97).

06 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa JKA 5555, no valor de R\$ 218,99, com débito inscrito em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Reinaldo Carvalho Brandão, CPF nº 002.263.601-30 (processo nº 040.009.671/97).

07 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa JEF 1036, no valor de R\$ 224,85, com débito inscrito em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da firma Instituto de Medicina Interna Ltda, CGC nº 371065720001-60 (processo nº 040.011.746/97).

08 - Pagamento a maior da TLC-96 do veículo de placa JJD 0436, no valor de R\$ 12,85, com débito parcelado em nome de Sandra Regina Costa Alves, CPF nº 223.108.001-04 (processo nº 040.012.075/97).

09 - Pagamento indevido do IPVA-97 do veículo de placa JEA 6705, no valor de R\$ 255,40, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Francisco Ricardo da Silva, CPF nº 144.503.211-20 (processo nº 040.015.156/97).

10 - Pagamento indevido do IPVA-97 do veículo de placa CL 3482, no valor de R\$ 44,18, com débitos parcelados em nome da firma Brasal Brasília Serviços Automotores S/A, CGC nº 00000885/0001-29 (processo nº 040.011.161/97).

11 - Pagamento em duplicidade do IPVA-97 do veículo de placa CL 1519, no valor de R\$ 165,05, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da firma Viação Planeta Ltda, GCG nº 00019703/0001-61 (processo nº 040.011.237/97).

12 - Pagamento em duplicidade do IPVA-97 do veículo de placa CL 4715, no valor de R\$ 254,47, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da firma Viação Planeta Ltda, GCG nº 00019703/0001-61 (processo nº 040.011.238/97).

13 - Pagamento indevido de Taxa de Expediente pela firma Ribeiro & Barbosa Advogados Associados S/C, CGC nº 01938770/0001-42, no valor de R\$ 105,52, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Júlio César Alves Ribeiro, CPF nº 023653751-20 (processo nº 040.009.909/97).

14 - Pagamento indevido do IPTU/TLP-95 e 96 do imóvel de inscrição nº 45820414, no valor de R\$ 919,60, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Luiz Abadio Cardoso de Oliveira, CPF nº 292.864.171-87 (processo nº 040.004.344/97).

NANAS LOPES ZEDES

ATO DO CHEFE

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95, resolve:

Excluir o item nº 01 do Ato Declaratório nº 031/97 - DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 196, do dia 10 de outubro de 1997.

ANANIAS LOPES ZEDES

ATO DE 28 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a delegação de competência dada pela Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95, resolve:

Retificar o despacho de 15 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 24 de abril de 1998, pág. 05.

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.012.337/97	Gilson Luiz Naves de Oliveira	IPTU/TLPI/TBI	1.180,58

ANANIAS LOPES ZEDES

DESPACHO DO CHEFE  
Em 28 de abril de 1998

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.015.613/97	Francinaldo Freire de Mendonça	IPTU	98,10
040.016.207/97	Augusto César Furtado	ITBI	603,58
040.000.019/98	Elay Lobo Costa	Outras Receitas	52,76
040.016.278/97	Dilson Mendonça Taveira	ITBI	1.942,49
040.015.228/97	Luiz Antonio Palmeira	ITBI	841,60
040.016.284/97	Lucinea Alves Lima	IPVA	255,38
040.012.827/97	Antonia Motta de Castro M. Ribeiro	ISS	94,97

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
Em 8 de outubro de 1997

### Recurso Voluntário nº 499/97

Recorrente : IRFATUR TURISMO E HOTELEIRO S/A

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

IRFATUR TURISMO E HOTELEIRO S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010730/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1267/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Julho de 1997 (documentos de fls. 64). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 27 de Junho de 1997 (pag. 4702), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 9 de outubro de 1997

### Recurso Voluntário nº 554/97

Recorrente : IFRATUR TURISMO E HOTELEIRO S/A

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

IFRATUR TURISMO E HOTELEIRO S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010316/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1266/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 1997 (documentos de fls. 62). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 02 de julho de 1997 (pag. 4858), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 30 de março de 1998

### Recurso Voluntário nº 514/97

Recorrente : FRANCISCO ANTÔNIO MOITA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

FRANCISCO ANTÔNIO MOITA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000668/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1684/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Junho de 1997 (documentos de fls. 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Junho de 1997 (recibo de fls. 8), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 8 de abril de 1998

### Recurso Voluntário nº 182/98

Recorrente : ANTONIO HUMBERTO RIBEIRO SILVA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

ANTONIO HUMBERTO RIBEIRO SILVA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000896/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1778/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Outubro de 1997 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Outubro de 1997 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

### Recurso Voluntário nº 190/97

Recorrente : MOUSSA HAMOUI

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

MOUSSA HAMOUI, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000939/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2498/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de Outubro de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Setembro de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

### Recurso Voluntário nº 477/97

Recorrente : CHOPARIA 2000 LTDA

Advogado : ELDA GOMES DE ARAÚJO E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CHOPARIA 2000 LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.009581/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1109/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 64) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Junho de 1997 (documentos de fls. 49). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 9 de Junho de 1997 (fls. 4099), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 15 de abril de 1998

### Recurso Voluntário nº 69/98

Recorrente : YVONNE MATTOS MAIA DOS SANTOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

YVONNE MATTOS MAIA DOS SANTOS, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000339/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2569/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

### Recurso Voluntário nº 126/98

Recorrente : CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.001310/97, pertinente ao Auto de Infração nº 929/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Fevereiro de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Fevereiro de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

### Recurso Voluntário nº 128/98

Recorrente : VEGA SENNA JERONYMO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

VEGA SENNA JERONYMO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000773/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1923/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

### Recurso Voluntário nº 132/98

Recorrente : SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000066/96, pertinente ao Auto de Infração nº 068/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Outubro de 1997 (documentos de fls. 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

### Recurso Voluntário nº 149/98

Recorrente : MARCELINO TAVARES DE ARAÚJO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

MARCELINO TAVARES DE ARAÚJO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000459/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2543/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Fevereiro de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Fevereiro de 1998 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

### Recurso Voluntário nº 150/98

Recorrente : LUIZ SAMPAIO NETO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

LUIZ SAMPAIO NETO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000402/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1852/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Novembro de 1996 (documentos de fls. 06). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Outubro de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 151/98**

Recorrente : **RONALDO ROCHA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RONALDO ROCHA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003919/96, pertinente ao Auto de Infração nº 19024/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Outubro de 1997 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 163/98**

Recorrente : **SACY PERERÊ CONFECÇÕES INFANTO JUVENIL LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SACY PERERÊ CONFECÇÕES INFANTO JUVENIL LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001474/95, pertinente ao Auto de Infração nº 17048/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Agosto de 1995 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Julho de 1995 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 165/98**

Recorrente : **MARIA ELIZABETH NOGUEIRA DE PINHO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

MARIA ELIZABETH NOGUEIRA DE PINHO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000388/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2588/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 177/98**

Recorrente : **OSWALDO DE ASSIS SALLES**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

OSWALDO DE ASSIS SALLES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001207/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2644/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Janeiro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de Janeiro de 1998 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 178/98**

Recorrente : **SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000638/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1955/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 183/98**

Recorrente : **DOMINGOS JOSÉ BATISTA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

DOMINGOS JOSÉ BATISTA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005743/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2481/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Fevereiro de 1998 (documentos de fls. 13). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Janeiro de 1998 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 22 de abril de 1998

**Recurso de Ofício nº 040/98**

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **ZAMBROTTI VEÍCULOS E RODAS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos

interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011946/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1544, de 26 de Julho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 041/98**

Recorrente : **ZAMBROTTI VEÍCULOS E RODAS LTDA**

Advogado : **MARCO ANTONIO MENEGHETTI E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

ZAMBROTTI VEÍCULOS E RODAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011946/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1544/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 591) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 581). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Novembro de 1997 (fls. 579), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 175/98**

Recorrente : **EVELINE CASCARDO RAMOS**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

EVELINE CASCARDO RAMOS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001047/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1595/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 4 de maio de 1998

PROCESSOS Nºs: 030.007423/96 e 030.007849/97  
INTERESSADO: Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi  
HOMOLOGO o Parecer nº 88/98-CEDF, de 27.04.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:  
a) conceder o reconhecimento à Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, localizada no SGAN Quadra 908, Conjunto B, Módulos E, F e G, Brasília-DF, mantida pela firma individual Alvacir Vite Rossi-ME;  
b) aprovar a alteração da Proposta Curricular e da grade curricular, em anexo, para o Ensino Fundamental.

PROCESSO Nº: 030.003413/98  
INTERESSADO: Larissa de Oliveira Lima Coutinho  
HOMOLOGO o Parecer nº 86/98-CEDF, de 27/04/98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Larissa de Oliveira Lima Coutinho, no "Chamberlain High School", em Tampa, Flórida, Estados Unidos da América, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.003371/98  
INTERESSADO: THAYSA CARVALHO RIBEIRO  
HOMOLOGO o Parecer nº 85/98-CEDF, de 27/04/98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Thaysa Carvalho Ribeiro, no "Community Christian School", em Oklahoma City - Oklahoma - EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.003311/98  
INTERESSADO: PAULO HUMMEL NETO  
HOMOLOGO o Parecer nº 82/98-CEDF, de 20/04/98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 27.04.98, cuja conclusão é por:  
a) realizar estudos de recuperação em Física e Biologia, referentes ao 1º semestre da 2ª série do ensino médio, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;  
b) retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº: 030.008897/96  
 INTERESSADO: JARDIM DE INFÂNCIA MEU CANTINHO  
 HOMOLOGO o Parecer nº 75/98-CEDF, de 06/04/98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:  
 -conceder autorização de funcionamento, por quatro anos, para o Jardim de Infância Meu Cantinho, localizado na Área Especial 07, Lote C, Setor Sul, Gama, DF, mantido pelo Centro Social São José Batista, para oferecer a Educação Infantil: Pré-Escola (Jardim de Infância I, II e III);  
 -aprovar o Planejamento Didático.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO  
 Adjunto

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR  
 Em 30 de abril de 1998

PROCESSO: 101.001752/97

INTERESSADOS: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, objetivando o atendimento a 20 adolescentes, em situação de risco e sujeitos às medidas sócio-educativas de liberdade assistida ou semiliberdade, na faixa etária de 14 a 18 anos, segundo os termos propostos pelo Projeto "Vida Nova". A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no disposto no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do processo acima referenciado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATO DE 4 DE MAIO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Artigo 79, número II, da Lei 8.666/93, resolve RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a HIPER SERVIÇOS LTDA, amigavelmente, de comum acordo entre as partes, a partir da data de publicação no DODF.

JORGE DO CARMO PIMENTEL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL  
 Em 4 de maio de 1998

REFERÊNCIA: Processo 053.000.088/98  
 INTERESSADO: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/98, em favor do (a) HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.112/98  
 INTERESSADO: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/98, em favor do (a) HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.248/98  
 INTERESSADO: SOFT - SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/98, em favor do (a) SOFT - SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA LTDA, para fazer face ao pagamento com Exame de Campimetria Computadorizada para o CBM Gilvan Saturnino Pereira, mat. 04815-1.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.263/98  
 INTERESSADO: PHILIPS DO BRASIL LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/98, em favor do (a) PHILIPS DO BRASIL LTDA, para fazer face ao pagamento com Serviço de adaptação da Central PHILIPS SOPHO IS 3030.

REFERÊNCIA: Processo: 053.000.320/98  
 INTERESSADO: S&A COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de junho de 1994

ratifico os atos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nº 013/98, em favor do (a) S&A COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas aquisição de 5.000 (cinco) mil capas de Registro Inicial (capas de processo), em cartolina 180 gramas impressão frente 1/0 cor preta.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.322/98  
 INTERESSADO: URO - ASSISTÊNCIA UROLOGICA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/98, em favor do (a) URO - ASSISTÊNCIA UROLOGICA, para fazer face ao pagamento com Hernioplastia da próstata inguinal unHernioplastia da próstata inguinal unilateral à direita e ressecção endoscópica transuretral da próstata para o Sr. WALDEMAR PEREIRA DA SILVA, dep. do 2º SGTº BM WALTER PEREIRA DA SILVA, mat. 04881-Xdoscópica transuretral da próstata para o Sr.

REFERÊNCIA: Processo: 053.000.323/98  
 INTERESSADO: MAKRON INFORMÁTICA LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de junho de 1994 ratifico os atos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nº 014/98, em favor do (a) MAKRON INFORMÁTICA LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas desenvolvimento de SOFTWARE APLICATIVO - SISTEMA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS-CBMD/EMERGÊNCIA MÉDICA-CIEM-GUARÁ.

REFERÊNCIA: Processo: 053.000.332/98  
 INTERESSADO: JORLAN CONCESSIONÁRIA CHEVROLET  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de junho de 1994 ratifico os atos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nº 015/98, em favor do (a) JORLAN CONCESSIONÁRIA CHEVROLET, para fazer face ao pagamento de despesas conserto da viatura de prefixo UTE 264.

REFERÊNCIA: Processo: 053.000.334/98  
 INTERESSADO: CARDIOBRÁS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de junho de 1994 ratifico os atos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nº 011/98, em favor do (a) CARDIOBRÁS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Cardiologia da Policlínica do CBMD.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.335/98  
 INTERESSADO: HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/98, em favor do (a) HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA, para fazer face ao pagamento com Assistência médico-cirúrgica em regime ambulatorial e de hospitalização, assistência pré operatória, bem como exames laboratoriais e radiológicos, para os militares do CBMD.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.338/98  
 INTERESSADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/98, em favor do (a) CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA LTDA, para fazer face ao pagamento com prestação de serviço na área de Fonoaudiologia em geral para os militares do CBMD.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.339/98  
 INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE CIRÚRGIA ORAL  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/98, em favor do (a) CENTRO INTEGRADO DE CIRÚRGIA ORAL, para fazer face ao pagamento com tratamento odontológico para o TC QOBM/COMB JOSÉ NILTON DE MATOS, mat. 00124-4.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.340/98  
 INTERESSADO: HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/98, em favor do (a) HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA, para fazer face ao pagamento com assistência médico-cirúrgica em regime ambulatorial e de hospitalização, assistência pré e pós operatória, para os dependentes de militares do CBMD.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.341/98  
 INTERESSADO: PRONEURO - CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA S/C LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/98, em favor do (a) PRONEURO - CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA S/C LTDA, para fazer face ao pagamento com Exames de Eletroencefalograma, testes de avaliação neuro-urológica, potencial evocado de nervo pudendo, reflexo bulbo-cavernoso, para os militares do CBMD.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.342/98  
 INTERESSADO: PRONEURO - CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA S/C LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/98, em favor do (a) PRONEURO - CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA S/C LTDA, para fazer face ao pagamento com exames eletroencefalograma, testes de avaliação neuro-urológica, potencial evocado de nervo pudendo, para os dependentes de militares do CBMD.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.343/98  
 INTERESSADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA LTDA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/98, em favor do (a) CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA LTDA, para fazer face ao pagamento com tratamento na área da audição e da fala para os dependentes de militares do CBMD.

REFERÊNCIA: Processo: 053.000.386/98  
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de junho de 1994 ratifico os atos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nº 019/98, em favor do (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para fazer face ao pagamento de despesas contratação de professores do quadro da UNB em nível de especialização, mestrado e doutorado para ministrarem aulas no Curso De Formação de Oficiais, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Curso Superior de Bombeiro Militar.

REFERÊNCIA: Processo: 053.000406/98  
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de junho de 1994 ratifico os atos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nº 017/98, em favor do (a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, para fazer face ao pagamento de despesas aquisição de 01 (uma) Coletânea de Normas de Segurança Contra Incêndio, para a 7ª Seção do EM/CBMDF.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo nº 081.000706/98, resolve:

Designar o **PÓLO DE CINEMA E VÍDEO**, para atuar como executor dos Contratos de Patrocínio à realização de Filmes, oriundos dos Editais nos. 002 e 003/97-FCDF.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 Em 28 de abril de 1998

INTERESSADO: CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO  
 REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.109/97  
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, conforme 98ne00159, para fazer face às despesas com locação de 01 auditório com capacidade para 300 lugares, destinado ao relato de experiências do programa Mala do Livro- Bibliotecas Domiciliares, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 4 de maio de 1998

INTERESSADO: JOANIR FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO : Processo 150.000.461/95  
 REFERÊNCIA : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98NE00004, para face as despesas com o projeto POESIA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 7.215,47 (sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), referente a 2ª e última PARCELA.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

INTERESSADO: JAIRO MOZART PEREIRA  
 ASSUNTO : Processo 150.000.542/95  
 REFERÊNCIA : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98NE00005, para face as despesas com o projeto TRILHA DAS ÁGUAS, no valor de R\$ 6.623,85 (Seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), referente a 2ª e última PARCELA.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

INTERESSADO: ELISA ALVES  
 ASSUNTO : Processo 150.000.031/96  
 REFERÊNCIA : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98NE00006, para face as despesas com o projeto O ESPAÇO PRA VOAR, no valor de R\$ 5.404,38 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), referente a 2ª e última PARCELA.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

## ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

EM BREVE VOCÊ VAI VER  
 QUE VALEU A PENA.

Secretaria  
 de  
 Obras

NOVACAP  
 COMPANHIA URBANIZADORA DA  
 NOVA CAPITAL DO BRASIL

GDF

## SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 4 de maio de 1998PROCESSO Nº : 210.000.072/98  
INTERESSADO: IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos documentos constantes deste processo, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 8.925,85 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em favor de Ibrahim Farah Neto e outros, com fulcro no Artigo 80, 81 e Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94, correndo a despesa à conta da dotação própria, elemento de Despesa 31.90.92.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 210.000.257/98  
INTERESSADO: MARIA VALÉRIA LEMOS E OUTROS  
ASSUNTO : Inscrição em curso

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROF. DO DF AMNP/DF, visando atender despesas com a inscrição de 03 (três) servidores desta Secretária no curso "Como preparar discursos e falar em público eficazmente", no período de 04 a 09/05/98, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

PROCESSO Nº : 210.000.231/97  
INTERESSADO: Secretaria de Turismo  
ASSUNTO : ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o correspondente pagamento, no valor de R\$ 184,48 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL, visando a renovação de 01 (uma) assinatura semestral do Diário Oficial Seção I, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 190.000.080/98  
INTERESSADO: ABEMA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE MEIO AMBIENTE  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.036,62 (quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) em favor da ABEMA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE MEIO AMBIENTE, referente a pagamento de taxa de anuidade de associado referente aos exercícios de 1996 e 1997.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG/SEMATEC, para emissão da respectiva nota de empenho.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 8 de abril de 1998PROCESSO Nº : 94.000.238/97  
INTERESSADO : ABRATAETE - ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS, TURISMO E ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da ABRATAETE - ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS, TURISMO E ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL, referente a diferença do valor faturado e o devido da locação de ônibus para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II e IV, do supramencionado diploma legal.

Em 30 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 094.000.607/98  
INTERESSADO : LEX EDITORA S.A.  
ASSUNTO : Aquisição de coleção de legislação

DE ACORDO com a instrução oferecida pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação em favor da LEX EDITORA S.A., relativamente a despesa com aquisição da coleção de legislação editada pela mesma, para atender a Procuradoria Jurídica desta Autarquia, amparada pelo art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, RATIFICO-A, nos termos do art. 26, do mesmo diploma legal, bem assim DETERMINO a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais), em favor da citada Editora, e respectivo pagamento, com base nos art.38, inciso I e 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
URBANOINSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
E URBANO DE DISTRITO FEDERAL

## CONSELHO TÉCNICO

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
31/03/98

REFERÊNCIA : MINUTA DE DECRETO

INTERESSADO : IPDF

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO, DIMENSIONAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - PACs NO DISTRITO FEDERAL, COM EXCEÇÃO DA ÁREA TOMBADA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 10.829, DE 14 DE OUTUBRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 1/98-COTEC

O CONSELHO TÉCNICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - COTEC/IPDF, resolve aprovar na íntegra a minuta de Decreto que dispõe sobre os critérios de localização, dimensionamento, uso e ocupação do solo para Postos de Abastecimento de Combustíveis - PACs no Distrito Federal, com exceção da área tombada de que trata o Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987 e dá outras providências, e encaminhar a minuta em questão à apreciação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação superior.

Brasília-DF, 31 de março de 1998.

CONSELHEIROS:

HELOÍSA PEREIRA LIMA AZEVEDO, MÔNICA SOARES VELLOSO, DENISE DE CAMPOS GOUVÊA, VALTAMIR CONSTANTINO, MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, SANDRA SOARES DE MELLO, GISELLE MOLL MASCARENHAS, TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, VERA MARIA MELLILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, JOSIANA AGUIAR WANDERLEY.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3323

Aos 28 dias do mês de abril de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão. Ausente, por motivo justificado, o Auditor OSVALDO RODRIGUES.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3322, de 16.4.98.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Tribunal do Ofício nº 04/98-GAB/FAB, mediante o qual o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS comunica que, a partir do dia 20 do corrente mês, reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o seguinte:

- Alteração de suas férias para o período de 11.5 a 9.6.98.- O Tribunal aprovou a alteração.

- Ofício nº 05/98-GAB/MV, mediante o qual a Conselheira MARLI VINHADELI solicita alteração do gozo de suas férias para o período de 16.7 a 13.8.98.- O Tribunal aprovou a alteração.

- Ofício nº 03/98-OR, mediante o qual o Auditor OSVALDO RODRIGUES solicita alteração do início de suas férias para o dia 7 de maio próximo, bem como a fruição de 6 (seis) meses de licença especial, já reconhecida pela Corte no Processo nº 1007/88, a contar do dia 19.6.98.- O Tribunal aprovou o quanto requerido.

- Ofício nº 213/98-CF, mediante o qual a Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, ao comunicar a realização do III Encontro Nacional e I Internacional do Ministério Público Especializado de Contas, a realizar-se no período de 6 a 8 de maio de 1998, na cidade de Campo Grande-MS, convida a Presidência e demais membros desta Corte para participarem do evento e, no final,

solicita a adoção das providências necessárias para o comparecimento dos membros daquele órgão ao referido encontro. O Tribunal deferiu o pedido formulado e, em decorrência, decidiu adiar para o próximo dia 13 de maio, a partir das 15 horas, a Sessão Ordinária prevista para o dia 7 daquele mês.

- Representação nº 1/98-MF, da representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, versando sobre aspectos da Lei nº 1775, de 13.11.97.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os fins pertinentes.

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou ao Tribunal que recebera em audiência o Conselheiro MANOEL DANTAS DIAS, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, o Dr. ANTÔNIO RAMALHO CAMPOS, Secretário de Saúde do Distrito Federal, e a Dra. BEATRIZ MACDOWELL SOARES, Diretora-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.

Finalmente, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário da Assembléia Geral Extraordinária para eleição da diretoria do Instituto Ruy Barbosa, realizada no dia 24 de abril do corrente ano no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1178/92 - Aposentadoria de LENITA MARIA BORGES ANTUNES-FEDF. Aos autos juntou-se pedido de reexame da Decisão nº 4345/97. - DECISÃO Nº 2249/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer, excepcionalmente, do recurso em exame, em nome do princípio do contraditório e da ampla defesa; b) emprestar ao recurso o efeito suspensivo de que trata o art. 1º da Resolução nº 91, de 14.10.97, quanto às parcelas relativas à correção monetária, sobrestando o exame do seu mérito até a manifestação do órgão de origem; c) determinar o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclarecer as circunstâncias que contribuíram para o erro administrativo verificado, dando ciência a esta Corte sobre o procedimento adotado para apuração dos fatos.

PROCESSO Nº 6930/96 (apenso o de nº 082.014.944/96) - Contendo o Ofício nº 253/98-Dex, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o atendimento da Decisão nº 8617/97. - DECISÃO Nº 2250/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fl. 37; b) relevando a intempestividade apontada, conceder à FEDF, excepcionalmente, a prorrogação de prazo, a contar de 02.03.98, até 01.05.98, para atendimento da Decisão Plenária nº 8617/97 (fl. 35), alertando a referida jurisdição para o disposto no artigo 182, inciso III, do RITCDF.

PROCESSO Nº 3408/97 - Contendo o Ofício 350/98-Dex, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 082.011.486/97. - DECISÃO Nº 2251/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fl. 18; b) conceder à FEDF nova prorrogação de prazo, até 11.05.98, para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.011.486/97.

PROCESSO Nº 3794/97 - Contendo o Ofício nº 211/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 030.005.069/97. - DECISÃO Nº 2252/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 16/18; b) relevando a intempestividade apontada, conceder à SEFP/DF, excepcionalmente, nova prorrogação de prazo, a contar de 03.03.98, até 02.05.98, para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 030.005.069/97.

PROCESSO Nº 4064/97 - Contendo o Ofício PRESI/98/97, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 041.000.407/97. - DECISÃO Nº 2253/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fl. 08; b) conceder ao BRB a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, até 20.05.98, para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000.407/97.

PROCESSO Nº 5350/97 - Contendo o Ofício 406/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 054.001.457/97. - DECISÃO Nº 2254/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 406/SUAUD/SEFP; b) conceder a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09.04.98, para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 054.001.457/97.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 4351/92 - Auditoria especial levada a efeito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para Assessor Legislativo, aberto pelo Edital nº 081/92-IDR. - DECISÃO Nº 2255/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0855/95 (apenso o de nº 030.001.185/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do referido apenso. - DECISÃO Nº 2256/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Processo apensado nº 030.001185/95; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - determinar diligência junto à Secretaria de Governo do Distrito Federal, a fim de que esta se manifeste sobre a existência de norma regimental que torna automática a substituição dos servidores oficialmente ausentes ou impedidos, de forma a esclarecer quem era o detentor da carga patrimonial dos bens furtados, na data da subtração dos mesmos, se o titular, sr. Alcides Rocha Caldeira ou o seu suposto substituto, sr. Jarcy José Budal, para efeito de responsabilização solidária e futura citação para apresentação de defesa; IV - sem prejuízo da diligência anteriormente determinada, considerar o Condomínio do Bloco I, Lote 9, Quadra 701, do Setor de Rádio e Televisão Sul (Ed. Palácio da Imprensa), registro no CGC nº 38051306/0001.40, responsável solidário pelo ressarcimento do valor do prejuízo experimentado; V - consequentemente, determinar à Secretaria de Governo que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a cobrança administrativa ou judicial do débito (911,85 UFIR), contra o referido Condomínio, e informe esta Corte sobre as providências adotadas; VI - determinar a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 6014/96 (apenso 1 volume) - Tomada de Preços nº 50/96-ASCAL/PRES, realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto a construção de um centro de ensino com quinze salas de aula na Quadra Norte 427 - Área Especial nº 02, em Samambaia-DF. - DECISÃO Nº 2257/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7959/96 (apensos os de nºs 2123/95, 3759/95, 5268/95, 5269/95, 5270/95, 5271/95, 5637/95, 1180/96, 1770/96 e 093.000.294/96) - Prestação de contas da Companhia Energética de Brasília-CEB, relativas ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 2258/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2068/97 (apensos 3 volumes) - Balancete da Companhia Energética de Brasília, referente ao 1º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 2259/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das Cartas nºs 467/97-PR e 473/97-PR e documentação anexa, do Diretor-Presidente da CEB; II. considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6068/97, encaminhada via OF GP nº 2724/97, esclarecendo à CEB que a legalidade e a regularidade das contribuições, das subvenções e das doações praticadas pela Companhia estão abordadas no Processo nº 7959/96, no qual este Tribunal aprecia a prestação de contas relativa ao exercício de 1995; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2131/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2260/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1791/97-SSP/DF de 15 de outubro de 1997, (fl. 14) e anexos de fls. 15 a 26; II - considerar suprida a referida tomada de contas especial, nos termos do inciso II do art. 157 do RITCDF, tendo em conta o reaparecimento do bem patrimonial; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2135/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2261/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1794/97-SSP/DF, de 15 de outubro de 1997, (fl. 14) e anexos de fls. 15 a 26; II - considerar suprida a tomada de contas especial em causa, nos termos do inciso II do art. 157 do RITCDF, tendo em conta o reaparecimento do bem; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2136/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2262/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1795/97-SSP/DF, de 15 de outubro de 1997, (fl. 14) e anexos de fls. 15 a 26; II - considerar suprida a tomada de contas especial em apreço, nos termos do inciso II do art. 157 do RITCDF, tendo em conta o reaparecimento do bem patrimonial; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2146/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2263/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3944/97 - Concurso Público para o emprego de Analista, com formação em Engenharia Mecânica, da Companhia Energética de Brasília-CEB, objeto do Edital nº 120/97-IDR. - DECISÃO Nº 2264/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1915/92 - Aposentadoria de JOSEFA LUSTOSA NOGUEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 2265/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4172/92 (apenso o de nº 011.000.042/92) - Tomada de contas anual do Agente de Material do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 2266/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2785/93 - Concurso público para os cargos de Assistente Intermediário de Saúde e Assistente Básico de Saúde do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 044/93-FHDF e alterado pelo de nº 57/93-FHDF. - DECISÃO Nº 2267/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1680/94 - Contrato de prestação de serviços de manutenção de máquinas de escrever e de calcular firmado entre a Centrais de Abastecimento de Brasília S.A. e a empresa RENOMAQUI - Renovadora de Máquinas Ltda. - DECISÃO Nº 2268/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1014/95 - Aposentadoria de OLGA SUELY JANSEN PEREIRA FRECHIANI-FEDF. - DECISÃO Nº 2269/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2756/95 - Aposentadoria de TERESINHA ENÓIA BACELAR LIPARIZI-FEDF. - DECISÃO Nº 2270/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4671/95 (apenso o de nº 030.005.951/95) - Pensão civil concedida a GERALDA BENTA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 2271/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6565/96 (apenso o de nº 030.004.671/96) - Aposentadoria de JEROILDA D'ALMEIDA PONCE-SEA. - DECISÃO Nº 2272/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando-se, "a posteriori", a inclusão do artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 1004/96 na fundamentação legal, o que será objeto de verificação em futura auditoria programada.

PROCESSO Nº 0727/97 - Denúncia formulada pela firma WORLD CLIP Gravações Ltda. sobre possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 03/97, realizada pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2273/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e os documentos juntados aos autos, decidiu: I. tomar ciência do Ofício nº 280/97 - GAB/SCS e do respectivo comprovante de ressarcimento enviado pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, às fls. 207 e 208; II. considerar satisfatoriamente cumprida por aquela Pasta a determinação da Corte expressa no item IV da Decisão nº 155/97 - Sessão Reservada nº 58, de 16.09.97 - tendo em vista a comprovação do ressarcimento providenciado pela firma Clip & Clipping Ltda. no documento à fl. 208 dos autos; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1020/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar a responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2274/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer

do Ofício nº 2242/97-SSP/DF, de 02.12.97, fl. 17, e anexos de fls. 18/29; b) considerar suprida a tomada de contas especial, nos termos do inciso II do art. 157 do RI/TCDF, tendo em conta o reaparecimento do bem patrimonial; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1164/97 - Solicitação de informações à Companhia Imobiliária de Brasília sobre a existência de próprios cedidos a terceiros para fins comerciais. - DECISÃO Nº 2275/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1592/97 - Atas de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 2276/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das atas de fls. 02/129; II - autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4403/97 (apenso o de nº 082.017.940/96) - Aposentadoria de MARIA DALVA RIBEIRO SCHMOEGEL-FEDF. - DECISÃO Nº 2277/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4754/97 (apenso o de nº 082.017.949/96) - Aposentadoria de JOAQUIM DE SOUZA CRUZ-FEDF. - DECISÃO Nº 2278/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1008/73 (apensos os de nºs 1174/76, 878/84 e 1 volume) - Prestação de contas anual dos Administradores da então Sociedade de Habitações de Interesse Social, referente ao exercício de 1972. - DECISÃO Nº 2279/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, em parte, e o Parecer do Ministério Público, decidiu: I) cancelar o sobrestamento dos autos, considerando a solução da pendência que o motivou; II) julgar regulares as contas dos Administradores da Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS, referentes ao exercício de 1972, autorizando, em consequência, a expedição das provisões de quitação aos responsáveis nominados a fl. 353; III) devolver os autos à Inspeção competente, para fins de arquivamento e devolução do anexo à origem.

PROCESSO Nº 3050/90 (apenso o de nº 121.039.861/90 e 1 volume) - Prestação de contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 2280/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3348/94 - Termo de recebimento definitivo referente ao objeto do Contrato nº 3066/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa AVS-Construtora e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 2281/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 416/97-PRES e dos documentos que o acompanham (fls. 110 a 117); II) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento

PROCESSO Nº 4114/95 - Contrato-Prédio nº 011/89 celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa BRASIF S.A. - Exportação e Importação. - DECISÃO Nº 2282/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato-Prédio nº 011/89 e respectivos aditamentos, celebrado entre o SLU e a empresa Brasif S.A. - Exportação e Importação, bem como dos resultados de inspeção levada a efeito pela 1ª ICE; II) considerar regular a inexigibilidade de licitação que antecedeu o Contrato-Prédio mencionado no item I; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4528/95 (apenso o de nº 3901/93) - Auditoria programada levada a efeito na Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao 3º Trimestre de 1995. - DECISÃO Nº 2283/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, consoante orientação firmada no Processo nº 7624/93, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das medidas e justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e pela FEDF, em atendimento à Decisão nº 8923/96; b) dos recursos interpostos pela servidora Amarina Silva Gomes e pela FEDF, como Pedidos de Reexame, nos termos do artigo 47, c/c o parágrafo único, "in fine", do artigo 33 da L.C. nº 01/94, para, incluído o recurso do Sindicato dos Professores SINPRO/DF, já conhecido na Sessão de 09.12.97 (fl. 178), no mérito, dar-lhes provimento, reformando, assim, a Decisão nº 8923/96 dos autos, com vistas a excluir de suas determinações a alínea "b" do item II, tendo em conta a promulgação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal do § 2º do artigo 2º da Lei nº 696/94 (DODF de 15.06.94), inicialmente vetado pelo Sr. Governador; II - determinar à Secretaria de Educação e à FEDF que, em substituição ao item II, "b", da Decisão nº 8923/96, adotem providências com vistas a regularizar a situação de seus professores, cujas aposentadorias ocorreram anteriormente à Lei nº 696/94 (DODF de 18.04.94), para deferir-lhes, a contar desta norma legal, "ex vi" de seu § 2º do artigo 2º, o percentual de 20% da parcela Gratificação de Regência de Classe, nas condições estipuladas pela Lei nº 202/91, dispensando-se o ressarcimento ao Erário das importâncias recebidas até então; III - autorizar a desapensação do Processo nº 3901/93, relativo à aposentadoria da servidora Amarina Silva Gomes, e o seu posterior envio à jurisdição; IV - ordenar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0238/96 (apenso o de nº 082.007.663/95) - Aposentadoria de CARMEM MORICI CREGO-FEDF. - DECISÃO Nº 2284/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu conhecer do recurso da servidora, como se pedido de reexame fosse, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em todos os seus termos a Decisão recorrida de nº 5522/97.

PROCESSO Nº 1424/96 (apenso o de nº 074.000.020/94) - Prestação de contas dos Liquidantes da PROFLORA - Florestamento e Reflorestamento S.A., referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 2285/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2901/96 - Contrato nº 99/95, já conhecido pela Corte, firmado entre a Companhia Energética de Brasília e a Fundação de Assistência aos Empregados da CEB. - DECISÃO Nº 2286/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/95, autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3087/96 (apenso o de nº 6011/96) - Contendo o Ofício nº 379/98, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para apresentação da prestação de contas da PROFLORA S.A. (em liquidação), referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 2287/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 379/98-SUAUD/SEFP (fl. 33), relevando o atraso apontado pela instrução; II) prorrogar, em caráter excepcional, por mais noventa dias, até 23.06.98, o prazo para apresentação ao Tribunal do Processo nº 074.000.018/96, que trata da prestação de contas da Profloira S.A., relativa ao exercício de 1995; III) comunicar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, para os fins colimados no item II, acima, não serão concedidas novas dilações de prazo.

PROCESSO Nº 3380/96 - Contrato nº 29/96 firmado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Soma Serviços e Pesquisas de Opinião e Mercado Ltda. - DECISÃO Nº 2288/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 039/98-PRES-FCDF e seus anexos (fls. 14 a 20), relevando o atraso apontado pela instrução; II) considerar satisfatórios os

esclarecimentos prestados pela FCDF, dando por cumprida a diligência ordenada pela Decisão 8827/97; III) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3928/96 - Relatório de Inspeção realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, consoante autorização da Presidência deste Tribunal. - DECISÃO Nº 2289/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5000/96 (apensos os de nºs 5002/96 e 5004/96) - Contrato nº 005/96 celebrado entre a Secretaria de Obras do Distrito Federal e a empresa HOLOS - Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda. - DECISÃO Nº 2290/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7257/96 - Termo de Concessão de Uso nº 003/96 celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Turismo do DF, e a entidade Camping Clube do Brasil. - DECISÃO Nº 2291/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0888/97 (apensos os de nºs 2499/88, 4591/95, 140/96, 498/96, 3505/96 e 1193/97) - Representação nº 04/91, da 2ª Inspeção de Controle Externo, solicitando autorização para realizar auditoria especial em todos os órgãos sob jurisdição daquela unidade técnica, objetivando examinar a regularidade das indenizações trabalhistas decorrentes de ações impetradas pelos empregados contra o Distrito Federal, ante a existência de indícios de má atuação dos advogados que acompanhavam as referidas demandas judiciais. - DECISÃO Nº 2292/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução, ao conhecer dos documentos constantes do processo, decidiu: I) considerar satisfatoriamente cumpridas as diligências ordenadas por meio da Decisão nº 931/97 e mediante a Decisão nº 2709/96, no que se refere à NOVACAP, relevando os atrasos apontados pela instrução; II) sobrestar os autos até a decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 3626/94, que vem sendo acompanhado no Processo nº 7297/91; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1599/97 - Contrato nº 3576/96 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 2293/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos documentos acostados às fls. 02 a 170 e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1876/97 - Ofício nº 553/98, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000.254/97. - DECISÃO Nº 2294/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 553/98 - SSP/DF (fl. 28); II) prorrogar, em caráter excepcional, por mais sessenta dias, até 16.06.98, o prazo para conclusão da TCE de que trata o Processo 050.000.254/97-0; III) comunicar à Secretaria de Segurança Pública do DF que, para os fins colimados no item II, acima, não serão concedidas novas dilações de prazo.

PROCESSO Nº 1884/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2295/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 554/98 - SSP/DF (fl. 28); II) prorrogar, em caráter excepcional, por mais sessenta dias, até 16.06.98, o prazo para conclusão da TCE de que trata o Processo 050.000.246/97-0; III) comunicar à Secretaria de Segurança Pública que, para os fins colimados no item II, acima, não serão concedidas novas dilações de prazo.

PROCESSO Nº 2797/97 - Contratos nºs 39/96 e outros ajustes, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 2296/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimentos dos Contratos nºs 39, 40, 100 e 101/96, e 36 e 61/97, bem como dos Termos de Aditamento constantes dos autos; II) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para verificar a regularidade das dispensas de licitação que antecederam os contratos mencionados no item I, bem como, para averiguar se houve prática de sobrepreços, em comparação a contratos de mesma natureza antecedidos de licitação, e o reajustamento dos valores pactuados nos Contratos nºs 101/96 e 36/97, a partir dos respectivos aditamentos; III) determinar a devolução dos autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3679/97 (apensos os de nºs 7605/96 e 274/98) - Representação formulada pela Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo-CICE, contendo sugestões de alterações no RI/TCDF que visam à racionalização de procedimentos nas áreas de admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões e de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2297/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, observado o disposto no § 2º do art. 211 do Regimento Interno, decidiu: a) aprovar as minutas de Emenda Regimental e de Resoluções constantes às fls. 127/163, autorizando a Presidência desta Casa a expedir os atos de sua competência, necessários ao cumprimento do "decisum"; b) encaminhar os autos ao Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos, a quem foi atribuída a árdua tarefa de relatar o processo referente ao novo Regimento Interno, como meio de propiciar subsídios àquele trabalho, permitindo, desde já, que os eventuais ajustes decorrentes desta iniciativa sejam examinados na mesma Sessão em que for apreciado o novo RI/TCDF.

PROCESSO Nº 4622/97 - Contrato nºs 17 a 21/97 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 2298/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos Contratos nºs 17, 18, 19, 20 e 21/97, celebrados pela FEDF; II) relevar as falhas apontadas pela instrução; III) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4702/97 - Representação nº 008/97 - JUIF, do Ministério Público junto à Corte, buscando a delimitação de alguns parâmetros para o exame uniforme de atos de admissão de pessoal. - DECISÃO Nº 2299/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, pelo encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para oferecimento de sugestões sobre o entendimento proposto pelo "parquet", relativo à destinação dos recursos oriundos de taxas de inscrição de concursos públicos realizados pela Administração, bem como quanto a outros aspectos inseridos em sua área de atuação.

PROCESSO Nº 5138/97 - Contratos nºs 49 e 50/97 celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 2300/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos Contratos nºs 49 e 50/97 - P.PJU/CEB, relevando o atraso apontado pela instrução; II) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5207/97 - Solicitação da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde (PROSUS) no sentido de que esta Corte forneça os relatórios de auditoria referentes às ações e aos serviços de saúde realizados por meio de convênios ou de contratos, bem como os relatórios relacionados aos convênios celebrados com o objetivo de efetivar o Programa de Governo "Saúde em Casa". - DECISÃO Nº 2301/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução, ao conhecer da solicitação formulada às fls. 02, decidiu: I) informar à Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde a respeito da existência dos processos listados às fls. 47 e 48, que guardam correlação com o objeto da solicitação realizada mediante o Ofício nº 23/97 - PROSUS; II) autorizar, desde já, a Inspeção competente a extrair cópias das principais peças dos Processos nºs 5773/93 e 6100/96, para fins de remessa ao solicitante; III) comunicar ainda àquela Promotoria que, tão logo esta Corte profira decisão de mérito em relação aos demais processos, ser-lhe-ão enviadas cópias dos elementos essenciais daqueles autos; IV) devolver o processo à Inspeção própria, para que, além das providências pertinentes, providencie o atendimento, em época oportuna, do que foi deliberado no item precedente.

PROCESSO Nº 0126/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2302/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 320/98-SUAUD/SEFP; b) prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para remessa a esta Casa do Processo de TCE nº 054.000.009/98-PMDF.

PROCESSO Nº 0819/98 - Ofício nº 138/98-1ªP, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a IN nº 20/98 da Polícia Civil do DF, que concedeu a seus servidores um dia por mês para tratar de assuntos particulares. - DECISÃO Nº 2303/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1116/98 - Ofício nº 379/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para envio da prestação de contas anual da PROFLOLA - Florestamento e Reflorestamento - em liquidação, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 2304/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, e, em atenção ao Ofício nº 379/98-SUAUD/SEFP, concedeu a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa da Prestação de Contas Anual da Proflola - empresa em liquidação, referente ao Processo nº 074.000.067/96, na forma solicitada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 6166/95 - Aposentadoria de JULIETA CARDOSO GUEDES-TCDF. - DECISÃO Nº 2305/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2731/96 - Contrato nº 1/96 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a firma GÁVEA - Empresa de Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 2306/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 369/97-PRES e do termo de rescisão do Contrato nº 1/96, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5450/96 - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS CUNHA-TCDF. - DECISÃO Nº 2307/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6385/96 (apenso o de nº 6376/96) - Tomada de Preços nº 71/96 e Concorrência nº 14/96, realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2308/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu alterar a Decisão nº 1686/98, a qual passará a ter a seguinte redação: 1) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos dirigentes e servidores da NOVACAP Pedro Murrieta dos Santos Neto, Marcelo Braga Vieira Júnior, Athail Rangel Pulino Filho, Antônio Moreira Campolina, Carlos Alberto Dissat Ribeiro, José Humberto Matias de Paula, Jodette Guilherme Amorim, Sueli Aparecida de Almeida Casella, Augusto Ramos de Oliveira e Fernando Carvalho Pereira, considerando-as insubsistentes, à vista dos elementos constantes dos autos, exceto as referentes aos três últimos, que são procedentes e afastam a responsabilidade dos subscritores; 2) dar-lhes ciência de que são havidos como responsáveis pela realização da Tomada de Preços nº 71/96 e da Concorrência nº 14/96 em desacordo com as disposições do artigo 23, § 2º, da Lei nº 8.666/93; 3) aplicar às referidas autoridades multa individual em valor correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência-UFIR, na forma da Lei nº 1.118/96, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, as quais deverão ser notificadas para promover e comprovar o respectivo recolhimento no prazo de 30 dias; 4) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0749/97 - Representação nº 1/97 - GAB/MS, acompanhada do Ofício nº 12/97, do Deputado Federal Augusto Carvalho, versando sobre possíveis irregularidades na Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2309/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado de inspeção complementar determinada pela Decisão nº 8.281/97; 2) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Educação, uma vez que não se apurou a ocorrência de omissão na prestação de contas ou de desinteresse pelo repasse de recursos destinados ao custeio de despesas com merenda escolar; 3) dar ciência da presente decisão e da Decisão nº 8.281/97 ao Deputado Augusto Carvalho, enviando-lhe as respectivas cópias; 4) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1490/97 - Termos de Outorga e Aceitação nºs 1 a 12/96 celebrados entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 2310/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em atenção ao expediente de fls. 132/133, originário da FAP/DF, decidiu informar à entidade que as Decisões nºs 521 e 524/97 deverão ser observadas no tocante às relações com pessoas jurídicas, podendo ser empregado o Termo de Aceitação e Outorga quando o beneficiário de apoio financeiro for pessoa física.

PROCESSO Nº 4491/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2311/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1- tomar conhecimento do Ofício nº 525/98-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2- autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 12/06/98, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.693/97.

PROCESSO Nº 4492/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, com vista à conclusão e remessa da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.696/97. - DECISÃO Nº 2312/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 526/98-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 11/06/98, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.696/97.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 2286/95 - Aposentadoria de SEBASTIANA INÊS DE REZENDE CRUZ-FEDF. - DECISÃO Nº 2313/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o sobrestamento dos autos, na Fundação Educacional do Distrito Federal, devendo aquela entidade providenciar o encaminhamento do processo a este Tribunal, tão logo receba o ofício de ratificação de tempo de serviço rural averbado pela interessada, visto às fls. 05.

PROCESSO Nº 5868/96 (apenso o de nº 061.042.434/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2314/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela citação do servidor mencionado no referido voto para, querendo, apresentar defesa sobre a responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou recolher o valor do débito que lhe é imputado.

PROCESSO Nº 6928/96 (apenso o de nº 082.015.470/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2315/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial a que se reporta o Processo nº 082.015470/96 da FEDF, relevando o atraso apontado pela instrução; b) ante a incidência da hipótese prevista no artigo 157, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas em apreço, autorizando a liberação de responsabilidade dos servidores Maria Aparecida de Fátima Pereira da Costa e João Batista Gonzaga, com expedição de comunicado à Secretaria de Fazenda e Planejamento; c) conceder à Fundação Educacional do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias, para que regularize, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, a situação patrimonial dos bens considerados extraviados no Processo nº 082.015470/96, a fim de que seja feita a devida baixa contábil desses bens e a incorporação daqueles que foram repostos; d) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1408/97 (apenso o de nº 054.000.265/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2316/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público e considerando a decisão adotada pelo Tribunal no Processo nº 1392/96 (Decisão nº 8638/97), decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos inseridos às fls. 01 a 14, relevando o atraso apontado pela instrução; b) alertar a Polícia Militar do Distrito Federal sobre a desnecessidade de encaminhamento individual à Corte de tomadas de contas especiais com valor inferior ao fixado anualmente por este Tribunal (04 UPDFs, "ex vi" da Resolução nº 68/94, convertidos em reais e UFIRs por força da Lei nº 1.118/96), as quais deverão ser, tão-somente, anexadas ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, ante o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 01/94; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4044/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo (Ofício nº 22/97-CBMD). - DECISÃO Nº 2317/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público e considerando a decisão adotada pelo Tribunal no Processo nº 1392/96 (Decisão nº 8638/97), decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos inseridos às fls. 01 a 11, relevando o atraso apontado pela instrução; b) alertar o Corpo de Bombeiros sobre a desnecessidade de encaminhamento individual à Corte de tomadas de contas especiais com valor inferior ao fixado anualmente por este Tribunal (04 UPDFs, "ex vi" da Resolução nº 68/94, convertidos em reais e UFIRs por força da Lei nº 1.118/96), as quais deverão ser, tão-somente, anexadas ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, ante o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 01/94; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

#### RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3140/91 - Aposentadoria de SUZANA GUEDES FERREIRA CATÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 2318/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do recurso de fls. 69/71, conferindo-lhe o efeito suspensivo; b) determinar a reinstrução do processo quanto ao mérito, com a urgência que o caso requer, fazendo-se as comunicações pertinentes.

PROCESSO Nº 4080/93 (apensos os de nºs 040.010.046/91 e 150.000.409/93) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2319/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 102; b) tomar conhecimento do recurso de fls. 103/104, apresentado pelo servidor Vanderlei dos Santos Catalão, para considerá-lo improcedente; c) considerar a servidora MARIA HARLEY DANTAS LUCENA quite, neste caso, com a Fazenda Pública do DF; d) determinar a notificação do servidor VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO.

PROCESSO Nº 0713/95 (apenso o de nº 030.013.882/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades na execução dos Contratos nºs 07/92 e 09/92, celebrados com as empresas Asa Vídeo Studio Ltda., e Pedra Produções Cinematográficas Ltda. - DECISÃO Nº 2320/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1669/95 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 020.000.208/95. - DECISÃO Nº 2321/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do ofício de fls. 46 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada, alertando a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que esta é a última dilação de prazo concedida para este caso.

PROCESSO Nº 1962/95 (apenso o de nº 053.000.372/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela realização de ligações telefônicas particulares, efetuadas das Linhas nºs 322-8621 e 325-1417, pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2322/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2243/95 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 040.003.962/95. - DECISÃO Nº 2323/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do ofício de fls. 63 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada, alertando a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que esta é a última prorrogação concedida para este caso.

PROCESSO Nº 2573/95 (apenso o de nº 054.000.611/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2324/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5149/95 (apensos os de nºs 121.089.354/92, 121.115.509/94 e 121.120.715/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa decorrente da rescisão contratual da ex-empregada HELENA LÚCIA DE PAULA. - DECISÃO Nº 2325/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2856/96 (apenso o de nº 050.000.396/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2326/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7645/96 (apenso o de nº 041.000.472/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades ocorridas no Caixa Avançado do Colégio Santo Agostinho, vinculado à Agência de Goiânia. - DECISÃO Nº 2327/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5312/97 (apenso o de nº 054.001.409/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2328/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0133/98 (apenso o de nº 054.000.016/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2329/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0296/98 (apenso o de nº 054.000.062/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2330/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0299/98 (apenso o de nº 054.000.065/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2331/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0367/98 (apenso o de nº 054.000.104/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2332/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0370/98 (apenso o de nº 054.000.107/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2333/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0530/98 (apenso o de nº 054.000.156/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 054.000.156/98. - DECISÃO Nº 2334/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA que, interpretando o sentimento dos demais membros do Plenário, fez o seguinte pronunciamento:

"No momento em que um ilustre membro desta Casa recebe, com merecimento, o título de Cidadão Honorário de Brasília, ato que transmite a todos nós sentimentos de profundo júbilo, alegria e orgulho, submeto à consideração desta Casa seja registrado na ata desta sessão ordinária um voto de congratulações com o nosso querido colega, Conselheiro Frederico Augusto Bastos, pela láurea recebida.

Radicado nesta Capital do Século há quase vinte anos, o Dr. Frederico é merecedor realmente da homenagem da nossa Casa Legislativa, pelos relevantes serviços que prestou à cidade e ao país, seja no Banco Central do Brasil, na Secretaria de Orçamento da SEPLAN-PR ou neste Tribunal.

Requeiro, também, que o Tribunal officie ao ilustre parlamentar autor da homenagem, manifestando nosso contentamento pela oportuna iniciativa".

Na oportunidade, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS agradeceu sensibilizado as palavras do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA e o apoio de seus pares pelo recebimento dessa honraria.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 86 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3324

Aos 29 dias do mês de abril de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3323, de 28.4.98.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes documentos:

- Ofício nº 04/98-GAB/CMS, mediante o qual o Conselheiro MAURÍLIO SILVA manifesta o interesse em participar do III Encontro Nacional e I Internacional do Ministério Público Especializado de Contas, a realizar-se no período de 6 a 8 de maio próximo, na cidade de Campo Grande-MS.

- Representação nº 2/98-MF, da representante do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, encaminhando cópia do Relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 27, de 24.11.95, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o seguinte:

- Ofício nº 03/98-GAB/CMS, mediante o qual o Conselheiro MAURÍLIO SILVA solicita alteração de suas férias para o período de 12 a 26.5.98.- O Tribunal deferiu o pedido.

- Representação nº 05/98-CF, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre incorporação de quintos e outros.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os devidos fins (Processo nº 1707/98).

- Representação nº 06/98-CF, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, solicitando auditoria na Fundação Educacional do Distrito Federal objetivando verificar se já existe aposentadorias especiais fundadas no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 1864/98.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os devidos fins (Processo nº 1708/98).

Finalmente, o Senhor Presidente informou ao Tribunal que recebeu em audiência, nesta data, o Dr. IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, Secretário de Trabalho do Distrito Federal.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 0213/75 - Revisão dos proventos da aposentadoria de AGNELO PAZ SOBREIRA-PRG/DF. - DECISÃO Nº 2335/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2566/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOVITA ROCHA-SEA - DECISÃO Nº 2336/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4735/93 (apenso o de nº 030.011.958/87) - Pensão civil concedida a ANA DE SOUZA CORDEIRO e outros-SEA. - DECISÃO Nº 2337/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I- QUANTO À CONCESSÃO DA PENSÃO, COM BASE NA LEI Nº 3738/60: a) pensar o processo de aposentadoria do instituidor; b) autenticar os documentos de fls. 06/07 (Proc. Nº 030.011.958/87); c) adequar os valores do título de pensão de fl. 22 do Processo nº 030.011.958/87 aos vigentes no mês de outubro/97; II- QUANTO À INTEGRALIZAÇÃO DA PENSÃO (vigência da Lei nº 8.112/90): a) formalizar a revisão da pensão concedida à Sra. ANA DE SOUZA CORDEIRO e dos beneficiários da Lei nº 3.373/58, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; c) anexar extrato do processo da pensão concedida na Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, dos cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90; III- QUANTO À SEGUNDA CONCESSÃO, COM BASE NA LEI Nº 8.112/90: a) tomar sem efeito o ato de fls. 53/55 do Processo nº 030.011.958/87, na parte referente à concessão de pensão temporária aos filhos do ex-servidor DIOCLIDES CORDEIRO VASCO, considerando que a concessão inicial teve por base a Lei nº 3738/60, que ampara, apenas, a viúva do instituidor, não sendo extensiva aos filhos do casal, segundo se depreende do disposto no artigo 1º do citado diploma legal; b) caso não seja comprovada a concessão da pensão estatutária prevista na Lei nº 3373/58 aos filhos do ex-servidor, adotar as seguintes medidas: b.1) tornar sem efeito o título de pensão de fl. 57 (Proc. nº 030.011.958/87); b.2) promover os acertos financeiros decorrentes da concessão indevida da pensão temporária aos dependentes relacionados no ato de fls. 53/55 do Processo nº 030.011.958/87.

PROCESSO Nº 6091/93 - Aposentadoria de MANOEL NUNES NETO-FEDF. - DECISÃO Nº 2338/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a baixa dos autos em diligência à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 55, no sentido de que seja considerado o tempo de inatividade somente até o prazo concedido para fins de anulação da primeira concessão. Na falta de fixação expressa, consideraram-se 30 dias, a contar de 31.10.95, data em que a FEDF recebeu o processo para dar cumprimento à decisão de fl. 34; II) acostar aos autos o processo que concedeu ao inativo o direito à vantagem "Gratificação de Regência de Classe" e demais documentações comprobatórias, de acordo com a Lei nº 696/94, observando o tempo prestado à FEDF para esse fim (2460 dias); III) tendo em vista o disposto nos itens anteriores, elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 56, a fim de que sejam calculados os proventos na proporcionalidade de 33/35 avos, bem como seja calculada a parcela referente à "Gratificação de Regência de Classe" sobre o provento integral e segundo o tempo de serviço, efetivamente comprovado, em atividades docentes exercidas em sala de aula na FEDF; IV) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3665/94 - Pensão civil concedida a ÉDER NUNES ROSA-FHDF. - DECISÃO Nº 2339/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retificar a Instrução de 07.06.94 (fl. 15), para corrigir a grafia do nome da instituidora do benefício, acrescentando o sobrenome ROSA, uniformizando todos os demais documentos inclusive no processo; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 16, a fim de incluir a parcela denominada "PCCS" nos cálculos do benefício, cujo pagamento foi homologado pelo art. 3º da Lei nº 1.867, de 19.10.98, retificando o nome da ex-servidora, conforme proposta na alínea anterior; c) juntar aos autos a declaração de não-acumulação de mais de duas pensões ou de acumulação lícita nos termos do artigo 222, inciso V, combinado com o artigo 225, da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito o documento que vier a ser substituído.

PROCESSO Nº 3841/94 - Pensão civil concedida a IRACEMA COSTA DE OLIVEIRA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 2340/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4132/94 (apenso o de nº 030.005.248/94) - Pensão civil concedida a DORALICE NAZARÉ DE OLIVEIRA CHAVES-SEA. - DECISÃO Nº 2341/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - pensar aos autos o processo de aposentadoria do instituidor da pensão; 2 - confeccionar outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 9 do apenso, a fim de que dele sejam excluídos os 540 dias relativos à licença-prêmio, considerando-se que, à época da aposentadoria do ex-servidor, encontrava-se em vigor a Lei nº 1.711/52, que trata de decênios e não quinquênios, não chegando o mesmo a adquirir tal direito na atividade; 3 - elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 16, que consigne proventos proporcionais a 20 (vinte) anos de serviço; 4 - anexar declaração da beneficiária de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; 5 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0941/95 (apenso o de nº 030.001.403/94) - Pensão civil concedida a PIERRE DE FREITAS-SEA. - DECISÃO Nº 2342/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4391/95 - Aposentadoria de TEREZA VIRGINA LISBOA-FEDF. - DECISÃO Nº 2343/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu:

a) considerar legal a aposentadoria em exame, para fins de registro; b) determinar à FEDF que, posteriormente, retifique o ato de fl. 14, a fim de corrigir o nome da servidora de "Virginia" para "Virgina", o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3486/96 (apenso o de nº 082.001.951/95) - Aposentadoria de SILVIA CRISTINA LIMA BRAGA-FEDF. - DECISÃO Nº 2344/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a baixa dos autos em diligência à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) justificar o posicionamento da servidora no Padrão 21F (fl. 16-apenso), haja vista que o tempo de serviço na FEDF é de apenas 17 anos e 27 dias (6.232 dias), e o tempo de licença-prêmio por assiduidade não foi utilizado para gerar padrão (fl. 08-apenso), adotando as providências pertinentes; II) observando a Decisão Normativa nº 002/93, elaborar um novo abono provisório, em substituição ao de fl. 21-apenso, para corrigir o valor da parcela "TIDEM", que deve ser calculada integralmente, mesmo nas aposentadorias proporcionais, conforme Decisão nº 2.451/96, proferida no Proc. nº 564/94, de interesse de América Segal Dias, observando, ainda, o contido no item I desta instrução; III) anexar documentação comprobatória do direito à vantagem instituída pela Lei nº 771/94, incluída no Abono Provisório de fl. 21-apenso, informando se o certificado de especialização foi ou não utilizado para obtenção dos incentivos funcionais (salvo opção) ou progressão por merecimento; IV) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4554/96 (apenso o de nº 082.013.591/95) - Aposentadoria de JOSÉ LAÉRCIO QUITO-FEDF. - DECISÃO Nº 2345/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6971/96 (apenso o de nº 050.002.766/90) - Integralização de pensão civil concedida a MARTA LÚCIA DE ARAÚJO DE ALENCAR e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 2346/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à PCDF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - COM REFERÊNCIA À CONCESSÃO INICIAL (LEI Nº 6732/80): a) juntar aos autos cópia autenticada do comprovante da última remuneração percebida pelo ex-servidor (novembro de 1990), tendo em vista o que preceitua o artigo 133, V, da Resolução nº 38, de 30.10.90; II - RELACIONADA COM A REVISÃO DA PENSÃO (LEI Nº 8.112/90): a) editar ato de revisão fundamentado somente no § 5º do art. 40 da CRFB e nos arts. 215 e 248 da Lei nº 8.112/90, a contar de 01.01.91, fazendo constar como beneficiários apenas aqueles que detinham esta condição segundo a legislação vigente na data do óbito do instituidor e que mantiveram aquelas mesmas condições na data de vigência da Lei nº 8.112/90 (01.01.91); b) tornar sem efeito o apostilamento constante às fls. 23/24 (apenso), por não ser esta a forma estabelecida para conceder a integralização da pensão prevista na Lei nº 8.112/90; c) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) anexar extrato do processo da pensão concedida na Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, dos cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8.112/90; e) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 37 (apenso), para fazer constar 13% de ATS, tendo em vista que as licenças médicas, até o limite de 02 anos, incluídas as concedidas na vigência da Lei nº 1.711/52, a teor do artigo 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90, são contadas para fins de ATS, nos termos da Decisão nº 7397/96, exarada no Processo nº 3869/91, na S.O. de 20.08.96.

PROCESSO Nº 7892/96 (apenso o de nº 082.025.385/95) - Aposentadoria de MARIA IZABEL DE FARIA CARDOSO-FEDF. - DECISÃO Nº 2347/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0518/97 (apenso o de nº 000.001.003/92) - Integralização da pensão civil concedida a EDILENE VIEIRA SARMENTO-PCDF. - DECISÃO Nº 2348/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à PCDF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) retificar a Ordem de Serviço de 22.07.92 (fl. 91-apenso), para fazer constar na fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90 e o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e considerar o enquadramento do servidor no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II; b) juntar declaração da beneficiária atestando não ser a mesma detentora de cargo público de qualquer natureza, uma vez que a declaração de fl. 96 é insuficiente; c) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) confeccionar demonstrativo de tempo de serviço, para substituir o de fl. 92-apenso, a fim de excluir da contagem os 1.035 dias, resultantes da aplicação da Lei nº 22/89, vez que a mesma só é devida aos aposentados; e) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 97-apenso, consignando o ATS no percentual de 13%, em face da exclusão mencionada na letra "d" acima, e demais correções necessárias; f) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 2965/97 (apenso o de nº 050.001.075/92) - Integralização de pensão civil concedida a TEREZINHA DE SOUZA LIMA e outra-PCDF. - DECISÃO Nº 2349/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à PCDF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) retificar a Ordem de Serviço de 04.09.92 (fl. 12-apenso) para fazer constar na fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90 e o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e considerar o enquadramento do servidor no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV; b) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 15/16-apenso, computando, para fins de A.T.S., as licenças-médicas para tratamento da própria saúde, até o limite de dois anos, incluídas as concedidas na vigência da Lei nº 1.711/52, a teor do artigo 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, nos termos da Decisão nº 7397/96, adotada no Processo nº 3869/91, na Sessão Ordinária nº 3.188, de 20.08.96; c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 75-apenso, utilizando como valor-base para cálculo do benefício o referente ao Padrão IV, da 1ª Classe, corrigindo, na oportunidade, o percentual de A.T.S. para 10% (dez por cento); d) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; e) tornar sem efeito os documentos que vierem a ser substituídos.

PROCESSO Nº 3093/97 (apensos os de nºs 2052/83 e 050.000.292/92) - Integralização da pensão civil concedida a ZADOLCA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE SOUSA MARTINS e outro-PCDF. - DECISÃO Nº 2350/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à PCDF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) retificar a Ordem de Serviço de 04.09.92 (fl. 32 - Proc. nº 50.000.292/92-GDF), para fazer constar na fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90 e o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal; b) juntar aos autos informações quanto à evolução do cargo do ex-servidor, desde a aposentadoria (09.05.83) até o óbito (06.08.87); c) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 155 - Proc. nº 50.000.292/92-GDF, levando em conta as informações constantes às fls. 08 - Proc. 2.052/83-TCDF, acrescentando-lhe a averbação dos 1.186 dias, com fundamento na Lei nº 22/89, comprovando, preliminarmente, se o referido tempo foi prestado à NOVACAP ou à GEB; d) confeccionar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 155 - Proc. nº 50.000.292/92-GDF, corrigindo o A.T.S. para 26%; e) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; f) promover o apostilamento da exclusão do beneficiário JURANDY GONSALVES FILHO, a partir de 21.11.94, quando o mesmo adquiriu a maioridade; g) esclarecer a não-inclusão de HENA OLIVEIRA GONSALVES no rol de beneficiários, quando da integralização da pensão, em 01.01.91, sob a égide da Lei nº 8.112/90, promovendo as retificações necessárias, no ato concessório (fl. 32 - Proc. nº 50.000.292/92-GDF) e no título de pensão (fl. 155 - Proc. nº 50.000.292/92-GDF), caso tenha havido equívoco na sua exclusão; i) tornar sem efeito os documentos que vierem a ser substituídos.

PROCESSO Nº 4068/97 (apensos os de nºs 46/90 e 030.003.273/97) - Pensão civil concedida a YVETE DE ALMEIDA ARGEL-SEA. - DECISÃO Nº 2351/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em

conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a pensão em apreço; b) determinar à 4ª ICE a inclusão do feito em roteiro de auditoria, para verificação da divergência existente entre o documento de fl. 13-apenso e o ato concessório, quanto à classificação funcional do "de cujus".

PROCESSO Nº 4391/97 (apenso o de nº 082.008.981/97) - Aposentadoria de ANTÔNIA AMÉLIA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2352/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1826/92 (apenso o de nº 6402/91 e 5 volumes) - Representação nº 01/92 da Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, então Procuradora-Geral do Ministério Público, sobre notícias de débitos de empresas construtoras de imóveis residenciais com a Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2353/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a Instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 93/98-PRESI, de 16/3/98, recebido do Presidente da TERRACAP; II. conceder à Companhia Imobiliária de Brasília mais 45 (quarenta e cinco) dias de prazo para conclusão das providências ordenadas no item IV da Decisão nº 8.529/97, proferida na S.O. nº 3299, de 2/12/97.

PROCESSO Nº 1996/95 - Nota de Empenho nº 531 e outras 47, emitidas em 1995 pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para fazer face a despesas com material de consumo e serviços de terceiros - pessoa jurídica. - DECISÃO Nº 2354/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 004/97 e 029/97 - GAB/CMT e anexos, fls.161/179; II - determinar a audiência dos militares responsáveis indicados no item II, fl. 206, para que apresentem as razões de justificativa que tiverem em sua defesa, ante a iminência da aplicação da multa prevista no inciso II, do art. 57, da Lei Complementar nº 01/94, pelos motivos seguintes: a) fracionamento de despesa para fugir à exigência de licitação (NsE nºs 531, 532, 720 e 738/95); b) licitações sucessivas na modalidade convite, burlando a exigência de tomada de preços (Convites nº 47 e 58/95; 01, 11 e 29/96; 48, 59 66 e 75/95/95 e 02, 12 e 30/96 72 e 74/95 e 03/96); c) ultrapassagem do limite legal para a modalidade (Convites nºs 66 e 75/95 e 01, 02 e 03/96); III - ordenar, desde logo, a conversão do processo em tomada de contas especial, na forma do artigo 46 da Lei Complementar nº 1/94, autorizando a citação dos militares retromencionados para que procedam ao ressarcimento aos cofres públicos da importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente à Nota de Empenho nº 702/95 ou apresentem razões de defesa, a propósito de sua emissão; IV - autorizar, também, a citação do militar responsável indicado no item IV, fl. 206, para, no prazo regimental, apresentar as justificativas que tiver em sua defesa, ou recolher aos cofres públicos: a) a importância de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), referente a despesa decorrente de convite verbal, compreendida no valor da Nota de Empenho nº 1.370/95; b) as importâncias de R\$ 542,30 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos, NE nº 1041/95) e R\$ 1.595,00 (hum mil e quinhentos e noventa e cinco reais, NE nº 1000/95), referentes a despesas atribuídas a um mesmo evento, dedicado a militares de outra Corporação, enquanto a documentação indica datas e ocasiões independentes, não especificando as finalidades do almoço e do aluguel do salão mencionados; V - recomendar ao CBMDF que: a) faça constar dos processos de licitação o ato de designação da Comissão de Licitação, bem como o parecer técnico ou jurídico emitido sobre a mesma; b) submeta à apreciação da Assessoria Jurídica as minutas dos editais de licitação; c) evite datar previamente o comprovante de entrega das cartas-convite aos licitantes, devendo estes últimos fazê-lo no momento do recebimento do convite; d) somente efetue pagamentos mediante apresentação de documento emitido pela SEFP comprovando que o fornecedor não é devedor da Fazenda Pública do DF; e) informe os processos de licitações, dispensa e inexigibilidade, com exaustiva descrição do objeto licitado explicitando a finalidade da realização da despesa, incluindo local de aplicação nos casos de construção e reformas; f) informe nos autos, nos casos de aluguel de instalações, a caracterização completa do evento a que se refere, o período de realização, o número de participantes e outras informações, sem prejuízo da recomendação contida na letra "e" acima; g) observe o item 2.d da Decisão nº 15.862/95, segundo o qual o órgão deve realizar prévia pesquisa de mercado quando levar a efeito certames licitatórios, fazendo constar do respectivo processo demonstrativo que comprove este procedimento; h) abstenha-se do custeio de despesas com militares não integrantes da Corporação ou, se for o caso, justifique-as expressamente com o devido fundamento legal; VI - informar à Corporação: a) que os processos em que haja despesa com hospedagem devem ser instruídos com elementos que caracterizem: os beneficiários, os valores das diárias, o período e o evento a que se referem e a nota fiscal discriminativa individual, constando a competente assinatura do hóspede, além de serem observadas as demais disposições legais regulamentares; b) que, para efeito de determinação da modalidade ou dispensa de licitação, o limite legal a ser considerado é o vigente na data da licitação ou de sua dispensa, e não o vigente na data de emissão da nota de empenho.

PROCESSO Nº 2459/96 (apensos os de nºs 040.001.986/95 e 061.009.288/95) - Contendo o Ofício nº 120/98-GAB/SEG, mediante o qual a Secretaria de Governo do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão de tomadas de contas especiais. - DECISÃO Nº 2355/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 120/98-GAB/SEG de fl. 142; II - relevar o atraso apontado; III - autorizar a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, até 29/6/98, para a conclusão da tomada de contas especial que apura os fatos a que se referem os Processos nºs 061.009.288/95 e 040.001.986/95, fazendo comunicação às Secretarias de Governo e de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; IV - restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3168/97 - Contendo o Ofício nº 523/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de conta especial. - DECISÃO Nº 2356/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 523/98-SSP/DF (fl. 20); II - autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, até 10/6/98, para que a SSP/DF conclua os trabalhos do Processo de TCE nº 050.000.535/97; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1885/87 (apensos os de nºs 1404/86, 1957/86, 588/87 e 061.001.768/88) - Prestação de contas anual da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1986. - DECISÃO Nº 2357/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1821/88 (apenso o de nº 2726/87 e 12 volumes) - Prestação de contas anual da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1987. - DECISÃO Nº 2358/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0918/90 (apenso 1 volume) - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 40 (quarenta) dias, formulado pelos Srs. REINALDO MUSTAFA e LUIZ ANTÔNIO RAEDER para apresentar defesa nos autos. - DECISÃO Nº 2359/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, prorrogou por mais 40 (quarenta) dias, até 09.05.98, o prazo para que os Srs. Reinaldo Mustafa, Luiz Antônio Raeder e César Abraham apresentem defesa junto a esta Corte.

PROCESSO Nº 1372/92 - Contratos nºs 16/92 e outros, celebrados entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e terceiros. - DECISÃO Nº 2360/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício IDHAB-DF/PRESI nº 965/97, considerando satisfatoriamente atendida a diligência determinada na Decisão nº 6333/97; II. autorizar o arquivamento do processo, sem prejuízo de averiguações futuras; III. determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2787/94 (apenso o de nº 061.001.525/94) - Prestação de contas anual da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 2361/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3425/94 (apenso 1 volume) - Informações encaminhadas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, em atendimento ao Ofício GP nº 005/94-Circular, quanto à conversão dos salários em URV. - DECISÃO Nº 2362/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 028/98-PRESI e anexos (fls. 289/308); II. considerar cumprida as determinações constantes da Decisão nº 7208/97; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5670/95 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2363/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, prorrogou, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30.03.98, o prazo para cumprimento da determinação contida no item III da Decisão nº 1.181/97 desta Corte.

PROCESSO Nº 1019/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2364/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu I. tomar conhecimento do Ofício nº 2241/97-SSP/DF de 02.12.97, fl. 17 e anexos de fls. 18/65; II. considerar suprida a tomada de contas especial em apreço, nos termos do inciso II do art. 157 do RI/TCDF, tendo em conta o reaparecimento do bem patrimonial; III. determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1774/97 (apensos os de nºs 3645/96, 5887/96, 8002/96 e 507/97) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa de processo de prestação de contas. - DECISÃO Nº 2365/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 379-SUAUD-SEFP; b) prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/03/98, o prazo para encaminhamento ao Eg. Tribunal do processo de prestação de contas referente ao exercício de 1996, da NOVACAP.

PROCESSO Nº 2812/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2366/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 463/98-SSP/DF, relevando o atraso verificado no seu encaminhamento à Corte; b) conceder novo prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/05/98, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.457/97.

PROCESSO Nº 2821/97 - Contrato nº 08/97 celebrado entre esta Corte de Contas e a empresa Tecnágua Produtos e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 2367/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Contrato nº 08/97, celebrado com a empresa Tecnágua Produtos e Serviços Ltda.; II. devolver o processo à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2822/97 - Contrato nº 31/97 celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. - DECISÃO Nº 2368/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Contrato nº 31/97, celebrado com o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN; II. devolver os autos à 1ª ICE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 2823/97 - Contrato nº 09/97 celebrado entre esta Corte de Contas e a empresa SETTE, GRAAL Publicidade Ltda. - DECISÃO Nº 2369/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Contrato nº 09/97, celebrado com a empresa Sette, Graal Publicidade Ltda.; II. devolver os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3180/97 - Informação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal sobre os órgãos que descumpriram o prazo do parágrafo segundo do art. 143 do RI/TCDF para remessa àquela Pasta das tomadas de contas anuais de agentes de material, no exercício de 1996. - DECISÃO Nº 2370/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 868/97GAB/RA-VI, 1943/97GAB/RA XVII e anexos, de fls. 11/46; II. considerar satisfatoriamente cumprida a diligência contida na Decisão nº 5672/97, no que se reporta às Regiões Administrativas de Planaltina e do Riacho Fundo; III. reiterar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal os termos da letra "b" da Decisão nº 5672/97 (fl.06), determinando ainda àquela Corporação que aponte o responsável pelo seu descumprimento, juntando, desde já, suas alegações de defesa, com vista a aplicação da multa de que trata o inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; IV. determinar a devolução dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3330/97 - Contratos nºs 10 e 16/97 celebrados entre esta Corte de Contas e a Universidade de Brasília. - DECISÃO Nº 2371/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3657/97 - Contrato nº 12/97 celebrado entre esta Corte de Contas e a empresa TBA Informática Ltda. - DECISÃO Nº 2372/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4140/97 (apenso o de nº 1300/89) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Banco de Brasília S.A., para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2373/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício PRESI-98/099; b) deferir até 23.05.98 a prorrogação do prazo para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000.421/97.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 4106/91 (apenso 1 volume) - Concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia - Padrão I, da Segunda Classe, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 194/90-IDR. - DECISÃO Nº 2374/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento dos novos documentos acostados aos autos e autorizar seu retorno à 4ª ICE, para novos acompanhamentos.

PROCESSO Nº 2122/92 (apensos os de nºs 011.000.344/90, 011.000.506/91 e 011.000.055/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2375/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5415/95 (apensos os de nºs 537/96, 071.000.318/92, 071.000.145/96 e 2 volumes) - Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo, em razão de irregularidades constatadas na assinatura de termos de permissão de uso pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2376/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5605/95 (apenso o de nº 082.019.620/96) - Representação da Empresa Comercial Atacadista União Ltda. sobre irregularidades na TP nº 58/95 da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2377/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público,

decidiu: I) tomar conhecimento do Processo apenso nº 082.019.620/96 e, relevando o atraso de 17 dias verificado em sua remessa, considerar parcialmente atendida a diligência objeto da Decisão nº 9.497/96; II) relevar a ausência de justificativas sobre o descumprimento dos itens 5.12 e 7.4 do Edital de TP nº 058/95, haja vista que as impropriedades revestem-se de caráter formal e não geraram prejuízos para as partes envolvidas; III) determinar a audiência dos responsáveis pela contratação irregular observada nos autos, nominados à fls. 132, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem suas alegações de defesa em razão da possibilidade de aplicação da sanção prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 3767/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa IX - Ceilândia para apurar responsabilidades pelos fatos relativos a despesas com publicidade. - DECISÃO Nº 2378/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7655/96 (apenso o de nº 050.000.982/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal com vistas a apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2379/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1042/97 (apensos os de nºs 2002/95, 3632/95, 6438/95, 3086/96, 5356/96, 7442/96, 8243/96, 1553/97 e 1 volume) - Projeto de Enunciados de Súmula de Jurisprudência e de Decisões Normativas, elaborado pela Consultoria Jurídica da Presidência, a partir das decisões selecionadas pela Secretaria das Sessões, com a colaboração das Inspeções de Controle Externo. - DECISÃO Nº 2380/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, pela distribuição de cópias dos autos (fl. 257 em diante) aos ilustres Membros do Tribunal, para oferecimento de emendas e sugestões, no prazo de quinze dias, a contar desta data.

PROCESSO Nº 1195/97 - Acordos Coletivos de Trabalho celebrados pela Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 2381/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu devolver o processo à Inspeção competente, para que proceda ao exame de todos os Acordos Coletivos de Trabalho constantes dos autos, bem assim do que estiver atualmente em vigência, o qual poderá ser obtido por meio de inspeção, ficando desde já autorizada, caso se faça necessário.

PROCESSO Nº 1196/97 - Acordos Coletivos de Trabalho celebrados pela Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2382/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu devolver o processo à Inspeção competente, para que proceda ao exame de todos os Acordos Coletivos de Trabalho constantes dos autos, bem assim do que estiver atualmente em vigência, o qual poderá ser obtido por meio de inspeção, ficando desde já autorizada, caso se faça necessário.

PROCESSO Nº 1197/97 (apenso o de nº 5742/95) - Acordos coletivos de trabalho celebrados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Entidade representante de seus empregados. - DECISÃO Nº 2383/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, manter o Processo nº 5742/95 apenso aos autos em apreço, devolvendo-os à Inspeção competente, para que proceda ao exame de todos os Acordos Coletivos de Trabalho neles constantes, bem assim do que estiver atualmente em vigência, o qual poderá ser obtido por meio de inspeção, ficando desde já autorizada, caso se faça necessário.

PROCESSO Nº 1203/97 - Acordos Coletivos de Trabalho celebrados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. - DECISÃO Nº 2384/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu devolver o processo à Inspeção competente, para que proceda ao exame de todos os Acordos Coletivos de Trabalho constantes dos autos, bem assim do que estiver atualmente em vigência, o qual poderá ser obtido por meio de inspeção, ficando desde já autorizada, caso se faça necessário.

PROCESSO Nº 1866/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2385/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do processo em tela, decidiu: a) ter por encerrada a tomada de contas especial em apreço, por perda de objeto, em razão do reaparecimento/recuperação do bem em questão; b) encaminhar os autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1878/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2386/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 2245/97-SSP/DF e anexos; II) considerar encerrada a tomada de contas especial de que trata o Processo 050.000.252/97-0, por perda de seu objeto, em razão do reaparecimento do bem; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2928/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2387/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 2249/97-SSP/DF e anexos; II) considerar encerrada a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.473/97-0, por perda de seu objeto, em razão do reaparecimento dos bens; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2937/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2388/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 2251/97-SSP/DF e da documentação que o acompanha; b) tendo em conta o reaparecimento do bem, nos termos do inciso II do art. 157 do RI/TCDF, considerar encerrada a TCE de que se cuida, por perda de objeto; c) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para o devidos fins.

PROCESSO Nº 2945/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2389/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2948/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2390/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2950/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2391/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2951/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2392/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 2256/97-SSP/DF e anexos; II) considerar encerrada a tomada de contas especial de que trata o Processo 050.000.493/97-0, por perda de seu objeto, em razão do reaparecimento dos bens; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2957/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2393/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3718/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bem de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2394/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4632/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2395/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4637/97 (apenso o de nº 054.001.197/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2396/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5129/97 (apenso o de nº 054.001.316/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2397/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0295/98 (apenso o de nº 054.000.061/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2398/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 4715/90 - Aposentadoria de TEREZINHA FERREIRA BORGES-SEA. - DECISÃO Nº 2399/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: a) refazer o abono provisório, a fim de excluir a parcela Gratificação Especial - Decreto nº 1.991/82, observando na sua confecção o disposto no item II da DN/TCDF nº 02/93; b) anexar a tabela da GRG - Especialista, referente a junho/93; c) tornar sem efeito o documento de fl. 83.

PROCESSO Nº 1010/93 (apenso o de nº 050.002.023/92) - Tomada de contas anual dos agentes de material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 2400/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas anual em apreço, relevando o atraso no seu encaminhamento ao Tribunal; b) julgar regulares as contas dos agentes de material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no exercício de 1991, Wagner César Gripp, João Eudes Ribeiro Silva, Homero José e Silva e Agostinho Techuk, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; c) autorizar a devolução do processo apenso à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecer e arquivar.

PROCESSO Nº 1427/94 - Aposentadoria de AGNELO RIBEIRO DE MELO-DER-DF. - DECISÃO Nº 2401/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: 1) indicar o responsável pelo descumprimento da alínea "c" da Decisão nº 0477/96 (fl. 53), para fins de esclarecimentos, alertando-o sobre a possibilidade de ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 182, inciso III, do RI/TCDF; 2) anexar certidão expedida pelo: a) INSS, relativa aos 1.841 dias averbados (fl. 16), contados para efeito de aposentadoria; b) DER, comprovando o período averbado (3.246 dias, fl. 17), contados para aposentadoria e adicionais; 3) apresentar o requerimento do interessado, referente à nova aposentadoria; 4) se for o caso, elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 80, indicando o tempo de comparecimento efetivo no ano de 1996; 5) tomar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 5570/94 - Aposentadoria de RAILDA DUARTE-SEA. - DECISÃO Nº 2402/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4292/95 (apensos os de nºs 040.003.080/95, 040.005.092/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2403/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal que, em 30 (trinta) dias, envie à Corte o demonstrativo da conciliação bancária, acompanhado de cópia dos comprovantes bancários, da conta de aplicação em Fundo de Curto Prazo relativo à Conta Corrente nº 800.250-7, Agência 0100, do Banco de Brasília S.A., do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura-FAAC/DF, no exercício de 1994, em cumprimento ao item III, letra "a", da Decisão nº 10.739/96, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94-DF.

PROCESSO Nº 4466/95 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para cumprimento da Decisão nº 527/98. - DECISÃO Nº 2404/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 113/98-Presi/Terracap e concedeu a prorrogação do prazo, por mais 30 dias, para o atendimento do item II da Decisão nº 527/98.

PROCESSO Nº 2975/96 - Contrato Padrão nº 14/96 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa Mineirão Auto Peças e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 2405/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Aditamento nº 023/97; b) considerar cumprida a Decisão nº 5814/97, relevando o atraso ocorrido; c) esclarecer ao DETRAN que, nos contratos que envolvam prestação de serviços com fornecimento de materiais, as despesas devem ser classificadas, segundo a natureza, no elemento 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 349030 - Material de Consumo; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 1700/97 (apensos os de nºs 040.003.616/96, 040.010.170/96 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995 - DECISÃO Nº 2406/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, relativa ao exercício de 1995, e dos documentos acostados às fls. 3 a 120; II - considerar satisfatória a apresentação das contas, não obstante a ausência do relatório de controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no artigo 140, inciso VII, do RI/TCDF; III - relevar, em caráter excepcional, o atraso verificado no envio das contas ao Tribunal e, também as seguintes falhas apontadas pelo controle interno no Relatório de Tomada de Contas nº 145/96-DADI/SUAUD/SEFP: a) inscrição de valores na Conta Contábil 212160101 - Restos a Pagar Processados, sem a correspondente indicação do CGC e do nome dos credores respectivos, em desacordo com o disposto no art. 92, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64;

b) utilização equivocada de recursos de suprimento de fundos para pagamento de despesa particular do suprido. Inobservância dos prazos de aplicação de suprimento de fundos e de recolhimento do saldo não utilizado previstos nos arts. 13 e 20 do Decreto nº 13.771/92. Comprovantes de despesa autuados fora da ordem cronológica e sem o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, bem como do visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos, conforme preconiza o art. 24 do decreto retrocitado. Aquisição de materiais que são da linha de fornecimento da SEA, com recursos de suprimento de fundos; c) contratação de serviços de vigilância (Processo nº 030.012.673/93) e de limpeza (Processo nº 030.012.902/93), com base no Termo Padrão nº 10/89 da SEA, não contendo as cláusulas mínimas exigidas no art. 55 da Lei nº 8.666/93; d) divergência nas quilometragens registradas nas Fichas de Controle de Saída de duas viaturas que realizaram percursos idênticos no dia 29.09.95. Existência de diversas Fichas de Controle de Saída de Viaturas sem informação da quilometragem percorrida ou com a referida informação rasurada e sem estarem anexadas às respectivas Requisições de Transporte para Serviço o campo destinado à especificação do itinerário, na maioria das vezes, estava em branco ou com a informação "diversos"; IV) recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento a adoção das seguintes providências: a) oriente os responsáveis por suprimentos de fundos quanto à adoção dos procedimentos discriminados a seguir: 1) os talões de cheques destinados ao pagamento das despesas devem ficar, quando não estiverem sendo utilizados, guardados no órgão de lotação do suprido, preferencialmente, em cofre; 2) rigorosa observância dos prazos de aplicação de suprimentos de fundos e de recolhimento do saldo não utilizado, previstos nos arts. 13 e 20 do Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992; 3) os comprovantes da despesa realizada devem estar devidamente atestados e com o visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos, conforme preconiza o art. 24 do decreto retrocitado; 4) deve ser evitado o uso de recursos de suprimento de fundos para aquisição de materiais que são da linha de fornecimento da Secretaria de Administração; b) estenda os controles adotados pela Seção de Transporte a todos os veículos em uso naquela Secretaria; c) determine o recolhimento de todos os veículos à garagem do órgão ao término do expediente; d) observe, no que tange ao controle de veículos, as normas contidas no Decreto nº 10.897, de 27 de outubro de 1987, que regula as atividades de transportes internos da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal, com as alterações impostas pelos Decretos nºs 15.860/94, 17.289/96 e 17.639/96; e) observe, rigorosamente, os prazos estabelecidos no art. 91, inciso I, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 16.098/94, para encaminhamento dos demonstrativos especificados no referido dispositivo ao Departamento Geral de Contabilidade; V) determinar à SEFP que, no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências: a) apresente justificativas em relação ao desempenho na execução da meta física estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 1995 para o programa de trabalho do FUNDEFE (UG 130901) 11.062.0347.1336.0001 - Apoio a Empreendimentos Industriais, uma vez que os recursos disponíveis foram utilizados integralmente, porém, atenderam a duas empresas, representando 4% da meta prevista no orçamento, que consistia na assistência a 50 empresas. Informe, ainda, os critérios adotados para a concessão dos repasses às empresas Vitral Ltda. e Gravia Ltda., à conta dos recursos alocados ao referido programa de trabalho; b) junte ao Processo nº 040.010.170/96: b.1) o Balanço Orçamentário, referente ao exercício de 1995, do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEFE), do Fundo de Financiamento para Água e Esgoto (FAE) e do Fundo de Financiamento de Habitação Popular (FUNDAHAP); b.2) os extratos ou memorandos bancários e respectiva conciliação dos saldos existentes, ao final do exercício de 1995, nas contas correntes e de aplicações financeiras do FUNDEFE; b.3) o pronunciamento do Secretário de Fazenda e Planejamento, conforme preconizado no art. 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, e no art. 140, inciso X, do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90; c) junte ao Processo nº 040.003.616/96 os documentos comprobatórios da regularização do Inventário Patrimonial de 1995 daquela Secretaria, conforme orientações contidas no Ofício nº 72/96 - SEFP/SUFIN/DEGEPAT, de 14 de março de 1996 (fls. 125 a 130 do apenso retrocitado). Caso a providência não tenha sido efetivada, promova gestões junto ao Departamento Geral de Patrimônio com vista ao saneamento das pendências existentes, dando ciência a esta Corte, no prazo de 30 dias, das medidas adotadas; d) agilize os procedimentos de identificação e localização dos credores dos saldos existentes na Conta Contábil nº 211470000-Ordens Bancárias Não Reclamadas-, remanescentes do exercício de 1995, com vista à restituição dos valores devidos; e) apresente esclarecimentos para a utilização indevida do evento 70.0002 no pagamento das despesas inscritas em restos a pagar processados, constantes dos Processos nºs 030.011.930/95, 030.000.020/96 e 030.000.028/96, uma vez que o referido evento destina-se à liquidação de Restos a Pagar não Processados; f) complemente as informações constantes do subitem 4.5.3 do Relatório de Tomada de Contas nº 145/96-DADI/SUAUD (fls. 180/199 do Processo nº 040.010.170/96), indicando o evento utilizado indevidamente na contabilização das despesas com suprimento de fundos, bem como os documentos por meio dos quais foi realizada a regularização dos lançamentos incorretos; g) apresente esclarecimentos acerca da aparente situação de afastamento irregular, para estudo no exterior, em que se encontra a servidora Soraya Cristina de M. Leal, conforme se depreende do subitem 4.6.2.1 do Relatório de Tomada de Contas nº 145/96-DADI/SUAUD; h) ofereça os esclarecimentos e justificativas necessários ao saneamento das pendências apontadas no subitem 4.8.1.1, alíneas "a" e "h", do Relatório de Tomada de Contas nº 145/96-DADI/SUAUD (fls. 180/199 do Processo nº 040.010.170/96), bem como junte aos autos do referido processo relatório complementar do Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria, contendo avaliação conclusiva dos contratos de locação de imóveis e de conservação de elevadores celebrados por aquela Secretaria e que estavam em vigor no exercício de 1995; i) instaure tomada de contas especial, com vista a quantificar o débito e a identificar o(s) responsável(is) pelo pagamento de despesas com ligações telefônicas estranhas ao serviço, conforme apontado pelo Departamento de Auditoria daquela Secretaria no subitem 4.10.2.1 do Relatório de Tomada de Contas nº 145/96-DADI/SUAUD; j) complemente as informações prestadas pelo Serviço de Secretaria de Estado/DCAC/DGC no item 2 do Relatório de fls. 173 e 174 do Processo nº 040.010.170/96, no que tange à existência de saldo, em 1995, na Conta Contábil 114.111.000 - Reversão a Regularizar, indicando a data e o respectivo valor, bem como os documentos que efetivaram a sua transferência para a Conta Contábil 112.299.900 - Outras Responsabilidades; k) regularize as pendências contábeis discriminadas a seguir, remanescentes do exercício de 1995, juntando aos autos do Processo nº 040.010.170/96 os respectivos documentos comprobatórios: - crédito de R\$ 2.980,75 na Conta Contábil 211.470.000 - Ordens Bancárias Não Reclamadas (Contas-Correntes nºs 208.000.291 - BRB, 013.010.300.001 - SEOF - SEFP e 014.010.600.001 - DAP); - débito de R\$ 8.800,31 na Conta Contábil 122.200.000 - Outros Créditos a Receber (UG 130901 - FUNDEFE); - débito de R\$ 94,84 na Conta Contábil 112.299.900 - Outras Responsabilidades (Contas-Correntes nºs 9.500.860.360.172, 95.109.311.711.768 e 9.525.585.185.187); - débito de R\$ 95.031,51 na Conta Contábil 112.420.000 - Adiantamento de Férias (Conta-Corrente nº 13.010.100.001 - SEFP); - crédito de R\$ 4,07 na Conta Contábil 211.110.200 - INSS de Servidores da Administração/CLT; - crédito de R\$ 230,25 na Conta Contábil 211.190.000 - Outros Consignatários (Conta-Corrente nº 208.000.291-BRB); VI) determinar, ainda, à SEFP que adote providências imediatas para que as tomadas de contas anuais do Fundo de Financiamento para Água e Esgoto de Brasília - FAE sejam organizadas com balanços e demonstrações que retratem fielmente os fatos contábeis ligados à administração orçamentária e financeira dos recursos, ocorridos na gestão a que se referem as contas; VII) determinar, na forma do disposto nos artigos 13, inciso III e 32, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência das autoridades relacionadas à fl. 121 para que, no prazo de 30 dias, apresentem razões de justificativas referentes às seguintes situações: a) autorização para suspensão das férias dos servidores relacionados no subitem 4.6.4.1 do Relatório de Tomada de Contas nº 145/96-DADI/SUAUD, tendo em vista que os respectivos pedidos foram feitos fora do prazo estipulado na Orientação Normativa nº 09/CNSA-SEA, de 30 de outubro de 1993, bem como para a devolução parcelada dos valores recebidos pelos referidos servidores a título de férias, sem justificar o respectivo amparo legal; b) contratação da empresa Praxis Consultoria Ltda., por meio de inexigibilidade de licitação (Processo nº 040.006.901/95), realizada em desacordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do subitem 4.10.1.1 do Relatório de Tomada de Contas nº 145/96-DADI/SUAUD; c) os serviços contratados com a empresa mencionada na alínea "b" foram executados anteriormente ao reconhecimento da inexigibilidade e à emissão da nota de empenho correspondente à contratação, contrariando, neste último caso, o disposto no art. 42 do Decreto nº 16.098/94; d) ainda com relação à contratação retromencionada, verifique-se que não foi observado o previsto no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, vez que não constou do processo de inexigibilidade a razão da escolha do executor, nem a justificativa do preço; e) de acordo com a Nota de Empenho nº 01876/95 (Processo nº 040.011.387/95), a

Unidade empenhou despesas com auxílio-funeral, quando a competência é do Diretor do Departamento de Pessoal da SEA, conforme dispõe o art. 38, inciso IV, do Decreto nº 16.098/94; f) aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal no setor público, acima do percentual limite estabelecido no art. 5º, inciso I, do Decreto nº 12.375, de 14 de maio de 1990; g) destinação de recursos do FUNDEFE ao setor privado em percentuais inferiores aos determinados nos Decretos nºs 12.375/90 e 14.683/93; h) descumprimento do Decreto nº 14.683/93, no que tange à destinação de recursos do FUNDEFE ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal (FAAC); i) aplicação reiterada de recursos do FUNDEFE no aumento de capital de empresas da Administração Indireta, em desacordo com o caráter de excepcionalidade preconizado no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 12.375/90; VIII) determinar, ainda, a audiência dos responsáveis arrolados à fl. 121 para que, no mesmo prazo de 30 dias, apresentem razões de justificativas quanto às impropriedades apontadas nos subitem 4.7.1, alíneas "a", "b" e "c" do Relatório de Tomada de Contas nº 145/96-DADI/SUAUD (fls. 180/199 do Processo nº 040.010.170/96, apenso); IX) determinar, depois de cumprida a diligência, o sobrestamento da tramitação deste processo até a conclusão dos Processos nºs 5878/96, 4599/95 e 5735/95; X) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE e o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para cumprimento das providências determinadas.

PROCESSO Nº 2340/97 (apenso o de nº 3217/97 e 1 volume) - Balançetes do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF e do Fundo de Transporte Público Coletivo - FTCP, referentes ao 1º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 2407/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1- tomar conhecimento do Ofício nº 157/98-GAB/DMTU/DF, subscrito pelo Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos; 2- autorizar a prorrogação do prazo por 30 dias, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2684/97 (apensos os de nºs 040.002.907/96 e 040.008.166/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 2408/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3038/97 - Contratos celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 2409/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1- tomar conhecimento dos Primeiros Termos Aditivos aos Contratos nº 056, 060 e 061/97, considerando-os regulares; 2- autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4554/97 - Ofício nº 238/98-GAB, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte do Relatório da Auditoria nº 01/98. - DECISÃO Nº 2410/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1.439/97-GAB/SEFP, 105/SUAUD/SEFP e 238/GAB, de fls. 01,02 e 04; 2 - conceder a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, até 30/05/98, na forma solicitada pelo DETRAN, para a remessa do Relatório de Auditoria nº 01/98 a esta Corte, com a indicação das providências adotadas.

PROCESSO Nº 0990/98 - Ata da 1.863ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2411/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à TERRACAP que suspenda a celebração do contrato de concessão de direito real de uso com a Associação dos Diabéticos de Brasília, tendo por objeto o imóvel sito à EQS 303/304, até que esta Corte delibere sobre a regularidade do ato autorizativo praticado pela alta direção da empresa; 2) remeter os autos ao duto Ministério Público, para se manifestar a respeito da possível irregularidade aventada pela 3ª ICE, acrescentando essa matéria ao exame conjunto determinado pela Decisão nº 12.052/95, com solicitação de prioridade, em razão da determinação constante do item anterior.

PROCESSO Nº 1057/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para o cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2412/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 351/98-GAB/SES, subscrito pela Secretária de Saúde do Distrito Federal; 2 - autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 7.781/97; 3 - esclarecer à Secretaria de Saúde que os pedidos de prorrogação de prazo devem ser justificados, conforme exige o artigo 200, § 1º, do Regimento Interno desta Corte.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 5344/95 - Auditoria especial levada a efeito junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, dando prosseguimento ao controle dos registros das admissões decorrentes do concurso público para o provimento de vagas na Carreira Assistencial à Educação - Cargos de Analista de Educação e Especialista de Assistência à Educação, objeto do Edital nº 01/95, posteriormente retificado pelo de nº 002/95. - DECISÃO Nº 2413/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4852/96 - Resultado de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, tendo por fim a verificação das admissões de pessoal ocorridas nos exercícios de 1988 (após a promulgação da Constituição de 1988), 1989 e 1996. - DECISÃO Nº 2414/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de reapreciação do assunto aqui versado, se necessária.

PROCESSO Nº 5688/96 - Termo de Contrato nº 047/96 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma EMBRACE - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 2415/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Pedido de Reexame em questão, recebendo-o no efeito suspensivo; b) dar ciência desta decisão ao Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília; c) remeter os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para instruir com a urgência

PROCESSO Nº 7366/96 (apenso o de nº 030.006.352/96) - Pensão civil concedida a LUIZA MARIA RAMALHO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 2416/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apense o processo relativo à revisão de proventos conforme registrado às fls. 12-apsenso; b) esclareça as divergências acerca do posicionamento do servidor, tendo em vista as informações constantes às fls. 03, 12 e 18-apsenso; c) elabore outro documento, em substituição ao de fls. 12-apsenso, para excluir o benefício da promoção funcional com fundamento no Decreto nº 14.411/92, tendo em vista que o referido decreto aplica-se tão-somente a servidores em atividade; d) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3358/97 (apensos os de nºs 3978/94 e 030.002.141/97) - Pensão civil concedida a LUCIANA CRISTINA GOMES DE SANTANA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 2417/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

#### RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 6044/91 (apenso o de nº 082.009.015/97 e 40 volumes) - Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 2418/98.- O Tribunal, de acordo

com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) relevando o atraso apontado, tomar conhecimento dos documentos constantes do Processo nº 082.009015/97, em apenso, considerando cumprida a diligência expressa na Decisão nº 3808/97 (fs. 463 e 464); b) sobrestar o julgamento das referidas contas, até a solução da matéria de que trata o Processo nº 1718/90; c) autorizar a devolução à FEDF dos volumes referentes ao inventário físico dos bens patrimoniais.

PROCESSO Nº 2696/93 - Auditoria especial realizada na Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para verificar a regularidade do provimento dos empregos de que trata o Edital nº 01/93. - DECISÃO Nº 2419/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5315/93 (apenso o de nº 054.000.425/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal decorrente do desaparecimento de materiais de consumo. - DECISÃO Nº 2420/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7310/93 (apenso o de nº 1990/92) - Pensão civil concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES-SLU. - DECISÃO Nº 2421/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0871/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2422/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 59 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência constante da Decisão nº 7804/97 (OF GP Nº 3569/97).

PROCESSO Nº 1852/94 (apensos os de nºs 113.000.351/94 e 113.003.322/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal decorrente de danos causado a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2423/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) em caráter excepcional, tomar conhecimento do recurso apresentado pelo Sr. IVAN MARIA DA SILVA (fs. 93/97), para, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer dos documentos de fs. 86 e 87, esclarecendo ao DER/DF que pedido de revisão, que não tem efeito suspensivo, deve ser dirigido diretamente à Corte, achando-se aberto, no presente caso, o prazo para tanto, observadas as normas previstas no art. 193 do Regimento Interno (Res. nº 38/90 - TCDF); c) devolver os autos à 3ª Inspeção, para renovar a notificação dos devedores, conforme decisão de f. 65.

PROCESSO Nº 3354/94 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 20 dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal para o atendimento da diligência expressa na Decisão nº 631/98. - DECISÃO Nº 2424/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 167 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência constante da Decisão nº 631/98 (OF GP Nº 137/98).

PROCESSO Nº 3791/94 (apenso o de nº 053.000.829/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2425/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e reiterando os termos da Decisão nº 11.184/96, decidiu determinar a devolução do apenso ao CBMDF, para que esse órgão, no prazo de 30 dias, promova a cobrança, junto ao Sr. MARCOS TADEU MACHADO MENDES, na via judicial, através da PrGr/DF, do valor do débito em causa, devendo informar à Corte, dentro desse prazo, o resultado das medidas adotadas.

PROCESSO Nº 6200/94 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2426/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do documento de f. 28, decidiu: a) considerar o Sr. JAIRO OLIVEIRA JÚNIOR quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 5363/95 (apenso o de nº 5495/95) - Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2427/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) determinar o arquivamento do processo e do de nº 5495/95, em apenso, uma vez que são satisfatórias as providências aplicadas ao caso sob exame.

PROCESSO Nº 2539/96 (apenso o de nº 082.025.684/94) - Aposentadoria ELDA NERI DE CASTRO-FEDE. - DECISÃO Nº 2428/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu sobrestar a apreciação da aposentadoria de que se trata, até a solução da matéria objeto do Processo nº 865/97.

PROCESSO Nº 2902/96 - Contratos celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 2429/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, ao conhecer dos Contratos nºs 032 a 035/95-P.PJU/CEB, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4342/96 (apenso o de nº 053.000.522/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2430/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5867/96 - Comunicação da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículos oficiais. - DECISÃO Nº 2431/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, determinou o arquivamento do processo, ante a comprovação do ressarcimento do prejuízo.

PROCESSO Nº 7548/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2432/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do documento de f. 70 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 111.008661/76-8.

PROCESSO Nº 1039/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por mais 90 dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2433/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 26 e 27 e, ante a justificativa apresentada, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 073.002796/96.

PROCESSO Nº 1668/97 - Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. -

DECISÃO Nº 2434/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) considerar o Sargento DEUSIMAR ALVES PEREIRA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3299/97 (apenso o de nº 054.000.856/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2435/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Sr. DIOGO MIRANDA PORTINHO DE ABREU quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3889/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para apurar remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2436/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do documento de f. 13 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.013422/97.

PROCESSO Nº 4043/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2437/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Sargento GERALDO ILZO DE ANDRADE quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4292/97 (apenso o de nº 054.001.116/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2438/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Soldado CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4484/97 (apenso o de nº 054.001.158/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2439/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) considerar o Sr. ERASMO ALVES DE ASSIS quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4486/97 (apenso o de nº 054.001.160/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2440/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) considerar o Soldado OLAERTE FRANCISCO RIBEIRO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4723/97 (apenso o de nº 054.001.214/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2441/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) considerar a Srª MARIA DOMINGOS FERREIRA CAMPOS PADILHA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5234/97 (apenso o de nº 054.001.372/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2442/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) considerar o Soldado NARCISO JOSÉ LUCINDO DE FRANÇA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0293/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2443/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos documentos de fs. 11/18, relevou, ante a justificativa apresentada pelo DMTU, a falha apontada e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 096.006221/97.

#### RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0240/93 (apensos os de nºs 2285/92, 3228/92 e 3906/92) - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal no 4º trimestre de 1992. - DECISÃO Nº 2444/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 32 a 308; II - relevar a falha apontada pela instrução; III - autorizar: a) o acompanhamento, em processo apartado, dos assuntos referentes aos Processos nºs 061.036.014/91 e 061.034.295/92; b) a liberação de responsabilidade dos servidores Durval Miranda Batista, Paulo Gardel de Moura Brito, Rômulo Cesar Gonçalves, Maria Ivete Pontes de Carvalho, Brasília Empresa de Segurança Ltda., Iza Santiago da Silva, Roberto Anísio Barbosa Torres, Wilson Anselmo Rosa, Ana Cláudia da Silva, Maria de Moura Costa Oliveira, Nerinda Veloso Ribeiro, Wilton Cardoso Silva, Alessandro Paolo Squenzia, Elias Almeida Filho, Luiz Henrique de Souza, Almeir Batista Moura, Firma Ipanema de Segurança Ltda., Maria Ângela Dias G. Monteiro, Cassio Romero Caldas Mundim, Firma Planalto Empresa de Segurança Ltda., e José Camargo da Mota, referente aos Processos nºs 061.011.256/92, 061.027.519/92, 061.030.307/92, 061.030.529/92, 061.033.741/92, 061.034.262/92, 061.039.766/92, 061.039.767/92, 061.039.793/92, 061.039.810/92, 061.042.362/92, 061.042.760/92, 061.044.101/92, 061.045.694/92 e 061.046.143/92, em face da quitação de seus débitos; IV - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte o Processo de TCE nº 061.042.206/92, que será examinado em processo apartado; V - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6728/93 - Pedido de prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2445/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 1.095/98 (fs. 09), relevando o atraso apontado e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 8039/93 (apenso o de nº 060.000.049/93) - Aposentadoria de PEDRO EDUARDO DA LUZ-SES. - DECISÃO Nº 2446/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1154/95 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a remessa de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2447/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 406 (fs. 35) e concedeu a prorrogação de prazo, até o 03.06.98, para a remessa da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 139.000.056/95.

PROCESSO Nº 4305/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2448/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos documentos de fs. 49 a 60 e determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de se acompanhar o deslinde do caso ao ser apreciada a relação trimestral de tomada de contas a que se refere o art. 156, parágrafo 4º do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 0205/96 (apenso o de nº 081.000.476/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo prejuízo equivalente a R\$ 1.125,75 (março/95), correspondente ao saldo negativo resultante da exoneração da servidora SOPHIA WAINER, do cargo de Assessora da Diretoria Executiva da FCDF. - DECISÃO Nº 2449/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 23 a 28 do processo apenso; b) relevar as falhas apontadas pela instrução; c) determinar a citação da responsável para apresentar defesa nos termos regimentais.

PROCESSO Nº 3723/96 - Pedido de prorrogação de prazo, por 45 (quarenta e cinco) dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2450/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 106/98 (fs. 75) e concedeu a prorrogação de prazo, solicitada contar de 03.04.98.

PROCESSO Nº 1148/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 135.000244/97. - DECISÃO Nº 2451/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 406/98-SUAUD/SEFP e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 1177/97 - Contendo o Ofício nº 379/SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para o encaminhamento de tomada de contas especial (Processo nº 030.002994/97). - DECISÃO Nº 2452/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução tomou conhecimento do Ofício de fs. 38 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 4279/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.009127/97. - DECISÃO Nº 2453/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do ofício de fs. 15 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5119/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 138.000.697/95. - DECISÃO Nº 2454/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/2 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5271/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.006348/97 - DECISÃO Nº 2455/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fs. 5 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 0118/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos em decorrência de pagamento indevido a servidor daquela Fundação. - DECISÃO Nº 2456/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento do Ofício nº 373 e conceder novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26.03.98, para a remessa da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.009.748/95.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessões Extraordinárias, de caráter reservado, a realizarem-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa e administrativa.

Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, que solicitou, com o apoio dos demais membros do Colegiado, a transcrição em ata do pronunciamento feito pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS na Sessão Solene realizada, no último dia 28, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, quando recebeu o **Título de Cidadão Honorário de Brasília**, no seguinte teor:

**“Exma. Sra. Presidente desta Casa, Deputada LÚCIA CARVALHO, Exmo. Sr. Senador LEONEL PAIVA, Exmo. Sr. Embaixador do Marrocos LARBI RAFFOUH, Exmo. Sr. Deputado DELFIM NETTO, Exmo. Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, Exmo. Sr. Conselheiro JORGE CAETANO, Exmo. Sr. Deputado JOFRAN FREJAT, Exmo. Sr. Deputado MÁRCIO REINALDO, Exmo. Sr. Ex Governador do D. Federal WANDERLEY VALLIM, Exmo. Sr. Desembargador EDMUNDO MINERVINO DIAS, Exmo. Sr. Desembargador WALTER F. XAVIER FILHO, Exmo. Sra. Ministra ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO e demais autoridades aqui presentes. Meus estimados colegas e amigos do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Minhas Senhoras. Meus Senhores.**

Prezado Deputado CESAR LACERDA, Vossa Excelência com sua competência, dinamismo e, acima de tudo, pela longa experiência nos assuntos de interesse desta Capital, tem contribuído de forma inegável para o engrandecimento da convivência entre a difícil tarefa de administrar os interesses da coletividade e a elaboração e aprovação de projetos que objetivem a satisfação de suas necessidades.

A nossa querida Brasília, que completou 38 anos na semana passada, é um Estado "sui generis" que detém a maior renda **per capita** deste País. Segundo o IBGE, em Brasília a referida renda correspondia a R\$ 8.280,00 em 1996, superior em 74% (setenta e quatro por cento) à média nacional das unidades da federação.

Na Distribuição de Renda, Brasília ocupa o oitavo lugar em todo o país, superando São Paulo e Curitiba. Como se vê, podemos nos orgulhar, pois ainda se desfruta em Brasília, de uma boa qualidade de vida. Com a atuação firme desta casa, esperamos que em breve, Brasília venha ocupar o primeiro lugar na distribuição de renda em nosso país.

Ao ilustre Deputado CESAR LACERDA, bem como aos dignos Parlamentares desta Assembléia que decidiram, por unanimidade, apoiar a iniciativa de me prestar esta inesquecível homenagem, concedendo-me o título de **Cidadão Honorário de Brasília**, os meus mais sinceros agradecimentos. Dentre as atenções de que fui alvo nos meus 40 anos de vida pública, com distinções nacionais e até internacionais, esta é uma das que mais me fala ao coração.

Ao chegar em Brasília, no início de 1972, tive o privilégio e o prazer de poder ajudar esta Capital na obtenção de recursos para a implantação e custeio de atividades e projetos diversos, que possibilitaram a consolidação desta bela cidade, há muito um dos monumentos projetado mundialmente, onde se vive em condições muito acima da média nacional, apesar das mazelas que quotidianamente afligem a sua população.

Durante longos anos, na condição de Secretário do Tesouro Federal e Secretário de Orçamento do nosso País, tive o privilégio de ser um dos veículos com a missão de destinar recursos da União, o que ajudou e possibilitou o crescimento e a consolidação desta cidade monumento.

Sendo minha procedência do Rio de Janeiro, cidade maravilhosa que recebe e abriga pessoas de todos os quadrantes do nosso querido Brasil, quis o destino que minha família pudesse participar do crescimento e do desenvolvimento de Brasília, com a mesma peculiaridade de sermos a resultante de uma integração cada vez mais atuante e eficaz de brasileiros de todas as origens.

Foi aqui que construí grande parte do meu futuro, apreciando e vivendo as primaveras da minha família e fazendo amigos, motivos porque só desejo o melhor para Brasília. Aos meus queridos filhos Márcio e Marcelo, hoje ao lado de suas esposas Maísa e Nara Rúbia, cabendo destaque especial a minha companheira, esposa e inseparável amiga Naná, os meus agradecimentos e reconhecimentos pela compreensão nas ausências do lar, a que fui submetido, sem o que eu não teria tido condições de desemburçar-me das funções que me foram atribuídas durante décadas da minha vida. Destaque também, merece a minha netinha Yasmin que muitas alegrias já nos proporciona, constituindo-se no elo de mais uma geração própria de Brasília.

Ao me ser dado o privilégio de ter o meu nome indicado ao Senado Federal pelo dileto e fraterno amigo Deputado DELFIM NETTO, que dispensa comentários, pelo que representa para este País, fui honrado com a escolha para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo que não podia imaginar o quanto ainda teria que dedicar-me à causa pública, com ênfase a Brasília, esta querida cidade onde me sinto muito bem e onde tive condições de evoluir em todos os sentidos.

É no Tribunal de Contas que encontramos em seu Plenário o fruto de alta competência e a dedicação na árdua missão de zelar pela coisa pública, através de decisões baseadas em conhecimento com sabedoria e muito respeito. Amparados que somos pelo elevado nível técnico do quadro de funcionários de nossa Corte de Contas, apresentamos, freqüentemente posicionamentos que parecem rígidos, e às vezes até inflexíveis sobre a destinação dos recursos públicos, o que permite a esta Augusta Casa Legislativa avaliar com segurança e competência, os direcionamentos dos gastos desta cidade-estado nos seus níveis de Governo.

O Tribunal de Contas, ao servir de permeio entre os Poderes, persegue os objetivos de salvaguarda do erário público, baseado nos princípios constitucionais da economicidade, legitimidade e legalidade.

Para quem, na época, exercia a Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, foi de forma prazerosa que acompanhei a instalação desta Câmara Legislativa, bem como o início de uma integração harmoniosa das duas missões de guardiães dos interesses e salvaguarda da coletividade, partindo da premissa de que a liberdade não consiste em fazer o que se quer, mas sim o que se deve. Nasceram, assim, as Leis Orgânicas do DF e do Tribunal de Contas, como concretização do sonhado processo de integração sócio-político nesta Capital. Hoje, uma auspiciosa realidade, confirmando que "Brasília segue e exerce o papel que lhe cabe, como vitrine da nacionalidade e de sentinela avançada da cidadania", conforme artigo publicado recentemente pelo Correio Braziliense.

Façamos a nossa parte, sendo que, a cada um cabe ajudar Brasília para que consiga a devida independência econômica, através do alto sentido da evolução e das conquistas da cidadania a cada novo dia.

Caro amigo Deputado CESAR LACERDA, tenha a certeza de que a sua indicação não foi e não será em vão, pois o gesto de Vossa Excelência está e ficará gravado para sempre na minha memória por tão significativa lembrança. É meu dever tudo fazer para corresponder ao inoldívável apoio de Vossa Excelência e de todos os membros desta casa.

Senhora Presidente, Senhor Vice-Presidente, Senhores Deputados, mais uma vez, de todo coração, agradeço a oportunidade que me deram de ostentar tão honroso título.

A nós, formadores de opinião, cabe manter sempre presente a preocupação da defesa dos interesses deste Patrimônio da Humanidade, privilegiando o tempo todo a vivência unida, coesa e harmoniosa em prol do desenvolvimento de nossa Capital, a nossa querida Brasília, a Capital deste nosso Brasil que haverá de ser cada vez mais reconhecida por nossos irmãos brasileiros e por todo o mundo, especialmente a partir do início do terceiro milênio, quando a moeda mais forte será a cooperação, cuja resultante é a PAZ.

Em sintonia com o que a competência de Mahatma Gandhi, de todo coração e com o que se vê nesta cidade, esperamos ver a cada novo dia uma Brasília onde só tenha lugar **CONHECIMENTO COM SABEDORIA, CIÊNCIA, COM HUMANIDADE, AUSÊNCIA DE MISÉRIAS, DE DESEMPREGO, DE CRIMES, DE DOENÇAS E DO ANALFABETISMO.**

**A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA, DEPENDE E MUITO DO QUE SE FAZ NESTA CÂMARA LEGISLATIVA, ONDE SE VIVENCIA A POLÍTICA COM IDEALISMO EM PROL DA NOSSA POPULAÇÃO.**

**QUE O SENHOR ILUMINE ESTA CASA, SEUS ILUSTRES MEMBROS E FUNCIONÁRIOS E QUE CONCEDA A TODOS A DEVIDA SERENIDADE PARA ACEITAR AS COISAS QUE NÃO POSSAM MUDAR, CORAGEM PARA MUDAR AS QUE PUDEREM, E SABEDORIA PARA DISTINGUIREM UMA DAS OUTRAS.**

Muito Obrigado."

Na oportunidade, o Auditor OSVALDO RODRIGUES que, por motivos imperiosos, não participou da sessão ordinária de ontem e, do mesmo modo, não compareceu ao referido evento, associou-se às manifestações apresentadas ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pela justa e oportuna homenagem que lhe foi prestada pela Egrégia Casa Legislativa do Distrito Federal.

Usando a palavra, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS agradeceu a distinção ofertada por seus pares com a publicação do respectivo discurso, bem como pelas inúmeras congratulações recebidas.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 122 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

# QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz. Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1998 (\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA DE CASTRO COUTO, matrícula nº 90.715-4, do cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 18 de março de 1998.

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº. 54, de 20.3.98.

DECRETOS DE 5 DE MAIO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Exonerar, a pedido, os servidores constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Mercedes Martínez Fernandez Mohn, 01.339-0	Assistente de Trânsito, Classe, Padrão I.	3ª De Pessoal do DETRAN-DF	01.04.98	055.001.596/98
Gláucia Neri de Gusmão, matrícula nº 01.301-3	Assistente de Trânsito, Classe, Padrão I.	3ª De Pessoal do DETRAN-DF	29.01.98	055.000.575/98
Alessandra Maria Almeida de Queiroz, matrícula nº 01.383-8	Assistente de Trânsito, Classe, Padrão I.	3ª De Pessoal do DETRAN-DF	09.03.98	055.001.126/98
Ana Gabriela Bezerra E. Moreira, matrícula nº 01.387-0	Agente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do DETRAN-DF	06.04.98	055.001.698/98
Ana Célia Alencar Fonteles, matrícula nº 01.364-1	Assistente de Trânsito, Classe, Padrão I.	3ª De Pessoal do DETRAN-DF	20.03.98	055.001.423/98
Cícera Maia de Lima, matrícula nº 200936-6	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV	De Pessoal do ISDF.	26.03.97	062.000.230/98
Maria do Socorro Silva Fernandes, matrícula nº 200876-9	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do ISDF	19.02.98	062.000.224/98
Marcelina Aparecida Santos, matrícula nº 200892-1	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V.	De Pessoal do ISDF	19.02.98	062.000.232/98
Mariana Tavares Madureira, matrícula nº 40.750-X	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	26/03/98	040.003.908/98
Cleane Barros Leitão, matrícula nº 37.444-X	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III.	De Pessoal do DF	25.02.98	040.002.760/98
Márcia de Moraes Mendonça, matrícula nº 91.537-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do DF	06.03.98	141.001.296/98

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Declarar o posicionamento na escala de padrões das carreiras que especifica, dos servidores abaixo relacionados, apurado após a evolução individual mediante aplicação da legislação em vigor, a partir da transposição efetuada em 1990, até a presente data, ficando em consequência reafirmadas as concessões de padrões que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante deste Decreto.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Nome: Sebastião Cançado Couto Matrícula: 00.014-0 Exercício: 14.12.92 Cargo: Analista de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 16.11.92 - Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, pelo artigo 2º parágrafo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a partir de 14.12.94. - Progredido para 3ª Classe, Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 14.12.95. - Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a partir de 14.06.97.
---	--

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Nome: Graciele Silva Trompieri Matrícula: 37.615-9 Exercício: 11.02.93 Cargo: Técnico de Administração Pública Cargo Atual: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, pela Portaria de 09.02.93. Transposta do cargo de Técnico de Administração Pública para o cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, pelo Decreto nº 15.036, de 21.09.93, a contar de 22.09.93. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, pelo parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 11.02.95. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 11.02.96. Progredida para 3ª Classe, Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 11.08.97.
Nome: Tea Dulai Brito Zamarioli Matrícula: 40.644-9 Exercício: 08.03.94 Cargo: Técnico de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, pela Portaria de 25.02.94. Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, pelo parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 08.03.96. Progredida para 3ª Classe, Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 08.03.97.

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
25.198-4	Ana Cristina Bocayuva de Oliveira	Anal. Fin. Cont.	S	II	S	III	22.10.97
26.408-3	Sônia Regina Mello	Assist. de Apoio	S	I	S	II	05.11.97
26.454-7	Francisca de Fátima A. Silva	Assist. de Apoio	1ª	II	1ª	III	22.11.97
30.383-6	Mirian Marques da Costa	Assist. de Apoio	S	I	S	II	06.05.97
31.224-X	Joana Neves Serqueira	Téc. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	18.10.97
31.240-6	Célia de Lima Ferreira	Assist. de Apoio	1ª	II	1ª	III	20.10.97
31.246-0	Kelly Souza de Faria	Assist. de Apoio	1ª	II	1ª	III	23.10.97
31.261-4	Maria Celeste Mendonça	Assist. de Apoio	1ª	II	1ª	III	24.10.97
31.287-8	Doracina Aparecida da S. Santos	Téc. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	26.10.97
31.289-4	Rita de Oliveira Delmondes	Assist. de Apoio	1ª	II	1ª	III	26.10.97
31.308-4	Rosângela C. Almeida A. de Sousa	Téc. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	30.10.97
34.521-0	Mariney dos Santos Souza	Aux. de Apoio	1ª	I	1ª	II	08.08.97
31.912-0	Zulmira Inês Loureno	Assist. de Apoio	1ª	I	1ª	II	01.12.97
37.907-7	Valeria Pinheiro Vianna	Assist. de Apoio	3ª	III	3ª	IV	05.09.97
38.576-X	Maria de Castro Barreira	Aux. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	15.01.98
38.651-0	Lucelena Oliveira de Miranda	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	16.01.98
40.697-X	Ivanilde Barros Pereira	Téc. Adm. Púb.	S	I	S	II	01.12.97
44.185-6	Ivaldo César Pereira	Assist. de Apoio	3ª	II	3ª	III	04.01.98
44.193-7	Gilmar Pereira da Silva	Aux. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	04.01.98

Nomear JOAQUIM GOMES QUINTINO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : TIBÚRCIO CARLOS DA MOTA MATRÍCULA : 60.699-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.537/98	Artigos 186, item II, 187 e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item II, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 15 de abril de 1998.
NOME : MARIA DE LOURDES SARMENTO GUIMARÃES MATRÍCULA : 30.598-7 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 137.000.649/98	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : NILSON RODRIGUES DA SILVA MATRÍCULA : 32.271-7 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : 1ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.525/98	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996.
NOME : IDALINO MARTINS DA CRUZ MATRÍCULA : 60.701-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.464/98	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JAIR AFONSO DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 60.700-2 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.438/98	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Mandar Cessar os efeitos do Decreto de 02.01.98, publicado no DODF nº 251 de 20.12.97, pág. 10965, que designou ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Cargo de Natureza Especial CNE-05, para função de substituto eventual do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial CNE-03, em suas ausências e impedimentos legais. Designar FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Cargo de Natureza Especial CNE-05, para função de substituto eventual do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial CNE-03, em suas ausências e impedimentos legais.

Cessar os efeitos do Decreto de 06 de abril de 1978, publicado no DODF nº 68, de 11.04.78, que designou OLIVEIRA FRANCISCO DOS SANTOS para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Encarregado de Registro de Dados e Informações da Gerência de Habitação, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, a partir de 24.09.97, por motivo de aposentadoria por invalidez.

- EXONERAR, a pedido, LUZINEIDE EVANGELISTA DE LIMA REIS, matrícula nº 59.507-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 07, a contar de 09.02.98.
- NOMEAR MARIA APARECIDA CORRÊA, matrícula nº 21.161-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 07.
- EXONERAR, a pedido, ANGÉLICA CELESTE FRANÇA NEVES, matrícula nº 65.659-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 07, a contar de 09.02.98.
- NOMEAR LEIDEMAR MARIA DA SILVA, matrícula nº 66.500-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 07.
- EXONERAR MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, matrícula nº 43.981-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 02.
- NOMEAR MÔNICA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.192-7, para exercer o Cargo Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 02.
- EXONERAR ROSELI GALANTE, matrícula nº 76.272-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 04.

- NOMEAR SARA FERREIRA ALVES, matrícula nº 62.941-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 04.  
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 05 de janeiro de 1998, que nomeou ANABELA CRISTINA MARIA DA ROCHA, matrícula nº 32.512-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 04, conforme se segue:  
ONDE SE LÊ: matrícula nº 32.512-1; LEIA-SE: matrícula nº 23.512-1.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACKELINE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.535-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Maria do Rosário Gondim da Silva.  
- NOMEAR ROSÂNGELA PAZ OSAKO, matrícula nº 65.019-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Maria do Rosário Gondim da Silva.  
- EXONERAR, a pedido, IRINEU COSTA LEÃO FILHO, matrícula nº 97.411-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Maria do Rosário Gondim da Silva.  
- NOMEAR JACKELINE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.535-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Maria do Rosário Gondim da Silva.  
- EXONERAR, a pedido, ANA DE CÁSSIA OLIVEIRA LOIOLA, matrícula nº 61.092-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau Maria do Rosário Gondim da Silva.  
- NOMEAR RAIMUNDO NONATO NEVES DE MENEZES, matrícula nº 68.723-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Maria do Rosário Gondim da Silva.  
- EXONERAR ANTÔNIO WILSON VENÂNCIO DE ARAÚJO, matrícula nº 47.786-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02.  
- NOMEAR SEIKI EDGARD ITO, matrícula nº 27.200-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02.  
- EXONERAR ABGAIL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 65.763-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 53.  
- NOMEAR MEIRE REGINA ROLIM ALMEIDA, matrícula nº 43.423-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 53.  
- NOMEAR RÉGIA MADUREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.860-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 16.  
**DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA.**

- EXONERAR ELISABETE ALVES, matrícula nº 81.544-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 04, a contar de 01.04.98.  
- NOMEAR MÁRCIA FÁTIMA ASSIS ROCHA ANTUNES, matrícula nº 31.773-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 04.  
- NOMEAR MARIA IRINEUDA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 27.404-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 111 do Recanto das Emas.  
- NOMEAR LENITA DA COSTA FOGAÇA, matrícula nº 29.706-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 111 do Recanto das Emas.  
**DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.**

- EXONERAR, a pedido, SOLANGE APOLÔNIO DA SILVA, matrícula nº 49.894-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, a contar de 23.04.98.  
- NOMEAR JOSÉ HENRIQUE MARQUES COSTA, matrícula nº 57.102-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca.  
- EXONERAR, a pedido, ÁLVARO LOPES, matrícula nº 56.397-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, a contar de 20.04.98.  
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 20.096-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional Ave Branca.  
- NOMEAR ANTÔNIO ERNANDES MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 25.354-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional Ave Branca.  
- EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 29.735-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 46.  
- NOMEAR NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 20.096-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 46.  
- NOMEAR CLÉBER RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 28.942-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 48.  
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 16 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 17 de abril de 1998, que retificou a nomeação de MARIA APARECIDA SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 23.390-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 12.  
**DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA.**

- NOMEAR LILLIAN DE OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula nº 28.986-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

## ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 87,12**

**Remessa  
via Correios  
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312**

- NOMEAR RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 29.003-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.  
- NOMEAR GERALDO AURÉLIO CIPRIANO RESENDE, matrícula nº 45.124-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Controle e Utilização de Próprios, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração.  
- NOMEAR JÚLIO CÉSAR CARDONA, matrícula nº 63.505-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.  
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 23 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 26 de maio de 1997, que exonerou JÚLIO CÉSAR CARDONA, matrícula nº 63.505-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 08.05.97, visto que o mesmo não havia sido nomeado para o referido cargo.  
**DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:**

### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

**EXONERAR MAURÍCIO DALEFFI, Servente/NOVACAP, matrícula nº 48.423-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar;**

**NOMEAR ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.262-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar;**

### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

**EXONERAR ISABELLA CAMPOS VERSIANI, Arquiteta, Matrícula nº 48.664-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;**

**NOMEAR ANA CARLA DE ANDRADE MATOS, Inspetor de Obras, Matrícula nº 91.379-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;**

### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE LAGO SUL

**EXONERAR JORGE AUGUSTO OLIVEIRA VINHAS, Economista, matrícula nº 49.805-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete;**

**NOMEAR JORGE AUGUSTO OLIVEIRA VINHAS, Economista, matrícula nº 49.805-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Planejamento;**

**EXONERAR FRANCISCA MIGUEL OTTONI, matrícula nº 49.941-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral;**

**NOMEAR FRANCISCA MIGUEL OTTONI, matrícula nº 49.941-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete;**

**EXONERAR MARIA DO CARMO DE QUEIROZ, matrícula nº 91.899-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;**

**NOMEAR MARIA DO CARMO DE QUEIROZ, matrícula nº 91.899-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral;**

### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

**EXONERAR, a pedido, UIRANDÊ CARVALHO DE OLIVEIRA, Técnico de Assistência a Educação/FEDF, matrícula nº 45.191-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;**

**NOMEAR MARINALVA SILVA SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;**

### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

**EXONERAR, a pedido, ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.034-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento;**

### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

**NOMEAR LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA PRADO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;**

### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

**NOMEAR JOSÉ RAIMUNDO DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete;**

**NOMEAR EDVALDO MARCIEL DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;**

**EXONERAR, a pedido, MARIA DAS DORES CARDOSO SOARES, matrícula nº 90.622-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, a partir de 13 de abril de 1998;**

**EXONERAR, a pedido, RENATO PINHEIRO GABRIEL, Agente de Saúde/FHDF, Matrícula nº 46.974-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 06 de abril de 1998;**

**NOMEAR IVANEUDA COELHO VIANA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;**

**EXONERAR, a pedido, ALVINO NOLO URIAS LEMOS, Matrícula nº 48.537-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento, a partir de 06 de abril de 1998;**

## DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA MARIA ALVES LOPES, Assistente de Trânsito/DETRAN, matrícula nº 46.823-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento, a partir de 23 de abril de 1998.

## DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Nomear, ROBERT ARARUNA MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Divisão de Articulação e Desenvolvimento do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA REIS, matrícula nº 5717-7, ASSS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar ARTEMISA TORRES COSTA, matrícula nº 8511-1, AISS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Seção, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, CLÁUDIO ZORZO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA, matrícula nº 5521-2, ASSS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, SANDRA MARIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 3863-6, AISS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I, do Centro de Reclusão Provisória, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar ANGELA SEBASTIANA DOS SANTOS, matrícula nº 6837-3, ABSS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear CLEONICE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 3534-3, ASSS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear SANDRA MARIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 3863-6, AISS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Seção, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear AURACY MARIA SANTANA, matrícula nº 3725-7, ASSS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear DELTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5729-0, AISS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear CLÁUDIO ZORZO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I, do Centro de Reclusão Provisória, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear GEOVAN FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 5985-4, AISS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA, Matrícula Nº 136.756-1, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde de Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVILLÁSIO PEREIRA RAMOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula Nº 122.194-9, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde de Santa Maria, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear EVILLÁSIO PEREIRA RAMOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula Nº 122.194-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral da Direção Regional de Saúde de Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO NUNES DO AMARAL, matrícula nº 135.638-1, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade de Custos - ADMC, Símbolo DF-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear JOÃO NUNES DO AMARAL para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Executivo da Secretaria Executiva do Fundo de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Cessar os efeitos do ato constante do Decreto de 16 de abril de 1998, publicado no DODF nº 72, de 17 de abril de 1998, que designou LEONEL JOSÉ FONSECA DA SILVEIRA, matrícula nº 18.278-8, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear JOSÉ DOMINGOS DA SILVA NETO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar JOSÉ ROBERTO L. DE S. JÚNIOR, matrícula nº 35.128-8, do cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear CARMEN LÚCIA GARCIA, matrícula nº 42.794-2, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar MARIA DAMIANA SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, a partir de 29 de abril de 1998;

Nomear ELIZABETH PORFÍRIO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Nomear GABRIELA BREITENBACH NASSIF AZEN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Trabalho, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.174-5, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear a Delegada de Polícia MARIA APARECIDA FONTENELLI, matrícula nº 25.382-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegada-Chefe da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.174-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Coordenador da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

## EXONERAR:

NILVA DIAS DOS ANJOS, matrícula 00.072-8, por motivo de aposentadoria, do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA - 05, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal a partir de 16 de abril de 1998;

JOSÉ SÁVIO LEAL FREIRE, matrícula 00.462-6, do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA - 05, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

EDSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00.179-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Apoio Administrativo símbolo DFG - 03, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

HILDA MARIA DE JESUS, matrícula 00.322-0, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA - 03, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

APARECIDA MASSACO KORESSAWA MATSUNAGA, matrícula 00.066-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Cadastro Financeiro, símbolo DFG - 03, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

Nomear:

HILDA MARIA DE JESUS, matrícula 00.322-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA - 05, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

MARIA EDILEZ GONÇALVES ALMENDRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA - 05, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

VÂNIA KÁTIA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Apoio Administrativo, símbolo DFG - 03, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

NILSON RIOS DA SILVA, matrícula 00.450-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, símbolo DFA - 03, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA, matrícula 00.377-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Cadastro Financeiro, símbolo DFG - 03, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

Exonerar, DILTON BATISTA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 04.05.98.

Nomear, MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, SANDRA MOREIRA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SAULO NERY PERTENCE, Matrícula nº 44.536-3, DO Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento - APA do Gabinete da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, a partir de 01/05/98.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO CASTILHO SENNA, Matrícula Nº 48.821-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, a partir de 01/05/98.

Nomear, RODRIGO CASTILHO SENNA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento - APA do Gabinete da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear, CARLOS ALBERTO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARGARIDA CRISTINA DE ARAÚJO SOARES, matrícula nº 6147-6, AISS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ ROBERTO BEZERRA MARIANO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 15 de abril de 1998.

Nomear MARGARIDA CRISTINA DE ARAÚJO SOARES, matrícula nº 6147-6, AISS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear IONÍCIO OLIVEIRA SIMPLÍCIO, matrícula nº 6428-9, ABSS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, a servidora VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 24.200-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DF-13, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Nomear, a servidora VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 91.570-x, para exercer o Cargo de Assessor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a servidora VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 85.130-2, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Territorial, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS, Matrícula nº 46.558-5 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, a contar de 01/04/98.

Nomear JOAQUIM FERREIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Mat. Nº 93.365-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.141-5, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transportes, Símbolo DFG-10, da Divisão de Infraestrutura e Atividades Produtivas do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear BARÃO MELLO DA SILVA, matrícula nº 42.361-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transportes, Símbolo DFG-10, da Divisão de Infraestrutura e Atividades Produtivas do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

EXONERAR, a contar de 29 de abril de 1998, a servidora MARIA BÁRBARA NEIVA, matrícula 23.845/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Copa da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, conforme publicação contida no DODF nº 79, de 29ABR98, página 8.

NOMEAR a servidora JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA, matrícula 34.820/1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Copa da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, JOSÉ DAVID SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 90.778-2, do Cargo de Assistente da Divisão de Zoobotânica, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, Símbolo DFG-05, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a partir 23/04/98.

Nomear JOSÉ DAVID SOARES DO NASCIMENTO, para o Cargo de Assistente da Divisão de Zoobotânica, Símbolo DFG-05, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

EXONERAR, a servidora MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 85.166-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 01.05.98.

NOMEAR, CLÁUDIO DA ROCHA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR, a servidora ISABELLA CAMPOS VERSIANI, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANA ISABEL DE AQUINO CORREA, matrícula nº 80.215-8, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-11, da Superintendência, a contar de 01/04/98.

Exonerar, por estarem sendo nomeados para outros Cargos, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, os servidores abaixo:

- JOSÉ FERNANDO SANTOS, matrícula nº 80.205-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Superintendência.

- CLAUDIA LOPES BARBOSA, matrícula nº 80.207-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Cursos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal.

Nomear, os servidores para exercerem Cargos em Comissão no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, conforme discriminação:

- JOSÉ FERNANDO SANTOS, matrícula nº 80.205-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13.

- CLAUDIA LOPES BARBOSA, matrícula nº 24.710-3, Professor MG3Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Superintendência.

- MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA TORRES DE AZEVEDO, matrícula nº 6.774-1, Assistente Superior de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-11, da Superintendência.

- ADLA MARQUES DE ALMEIDA LACERDA, matrícula nº 80.218-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Cursos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 5 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 030.002.670/98 - INTERESSADO: Departamento de Trânsito/DETRAN - ASSUNTO: Concessão de horas extras

Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários executados pelos servidores do Departamento de Trânsito - DETRAN, referente aos multirões realizados nos dias 14 e 21 de março de 1998, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) horas extras trabalhadas, e, consequentemente, AUTORIZO o pagamento pertinente, nos termos da legislação em vigor, conforme consta dos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 061.030.189/98. INTERESSADO: HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA, Assistente Superior de Saúde - Médica (Clínica Médica), Matrícula n.º 122.479-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28 de abril a 07 de maio de 1998, a fim de participar do "10º Congresso da Associação Latinoamericana de Diabetes", que está sendo realizado em Cartagena de Indias - Colômbia, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030-001214/98; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da Repú

blica, de acordo com o processo em referência os seguintes Policiais Militares: 1º Tenente QOPMF PRISCILA RIEDERER ROCHA - Matrícula 50.214/6 e 2º SGT QPPMF DEUZINETE PIRES MACEDO - Matrícula 09.051/4, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS  
Em 30 de abril de 1998

Processo nº: 001.096/98. Favorecido: Aloisio Antônio de M. Evaristo e Outro. Valor: R\$ 1.563,47 (hum mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). Objeto: referente à folha de pagamento complementar 04/98 (eliminar PSS/URV de Dez/97). Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, à servidora ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, Analista de Administração Pública/Arquiteta, matrícula nº 90.769-3, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal,

SWEDENBERGER BARBOSA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores DULCE DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 38.914-5, Assessora da ASTEC, CARLOS WAGNER ANTUNES TOBIAS, matrícula 44.914-5, Chefe da Seção de Fiscalização de Permissionários do Parque/DAP, DANIEL CASTRO SALES, matrícula 45.859-7, Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos/DREAEP, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.762-5, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/DAG e ADRIANA MARQUES FERREIRA, matrícula 42.218-5, Encarregada da Seção de Orçamento e Finanças/DAG, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem Comissão Especial de Licitação na modalidade Concorrência Pública, tendo como objeto a concessão de direito de uso e exploração do complexo denominado Piscina com Ondas, localizado no Parque da Cidade - Parque Dona Sarah Kubitschek, em Brasília/Distrito Federal, com obrigações de recuperação, modernização e ampliação.

II - A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

NEIO LUCIO DE OLIVEIRA CAMPOS  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e visando o atendimento do constante no Artigo 2º do Decreto nº 19.163, de 08 de abril de 1998, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 32.803-0, FÁBIO ANTONIO R. URTADO JÚNIOR, Técnico de Administração Pública, matrícula 42.608-3, RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO, Chefe da Seção de Administração de Equipamentos

Especiais/DRSP, matrícula 48.735-X e DICÉLIA LUIZA DE SOUZA SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.129-4, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem Grupo de Trabalho, para realização de levantamento físico dos bens patrimoniais imóveis que deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Distrito Federal, inclusive dos imóveis cujas edificações não estejam incorporadas em sua totalidade.

II - O referido Grupo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

NEIO LUCIO DE OLIVEIRA CAMPOS  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 029/98-DRFOP de 28.04.98, resolve: **AUTORIZAR**, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **DOROTI DAS GRAÇAS BATISTA**, matrícula nº 37.787-2, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, no período de 01.12.98 à 30.12.98.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 028/98-DRFOP de 28.04.98, resolve: **AUTORIZAR**, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **WARISTON FERREIRA**, matrícula nº 24.391-4, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, no período de 01.07.98 à 30.07.98.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 013/98-DRL de 22.04.98, resolve: **AUTORIZAR**, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 33.329-8, Encarregado da Seção de Consulta Prévia, do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento/DRL, Símbolo DFG-02, no período de 01.07.98 à 30.07.98.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS  
Substituto

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 14, DE 4 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Ordem de Serviço de 09.03.98, publicado no DODF nº 47, de 11.03.98, que concedeu Indenização de Transporte, para os servidores **FRANCISCO BARROS CABRAL**, matr. 36.436-3, Chefe da Seção de Administração de Próprios e **CLEUSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matr. 49.874-2, Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 15, DE 4 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **CONCEDER** Licença Paternidade nos termos do Artigo 208, da Lei nº 8.112/90, para o servidor **ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA**, matr. 30.863-3, no período de 20.04.98 a 24.04.98. **CONCEDER** Auxílio Natalidade e Salário Família, para o servidor abaixo, nos termos dos Artigos 196 e 197, da Lei nº 8.112/90, conforme documentação apresentada:

NOME: **ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA**  
MATRÍCULA: 30.863-3  
DEPENDENTES: **BRUNA RODRIGUES CARVALHO DE LIMA** e  
**BIANCA RODRIGUES CARVALHO DE LIMA**  
DATA DE NASCIMENTO: 20.04.98

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concedo Licença Maternidade, conforme o Artigo 208, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Servidora: **TÂNIA MARIA LIMA LEITE CALDEIRA**  
Matrícula: 49.566-2  
Período: 11/ABRIL/1998 a 08/AGOSTO/1998, conforme certidão apresentada

Concedo Auxílio Natalidade, conforme o Artigo 196, Parágrafo 2º da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Servidor: **TÂNIA MARIA LIMA LEITE CALDEIRA**  
Matrícula: 49.566-2  
Dependente: **EMANOEL LEITE CUNHA**, filho, nascido em 11/ABRIL/98, conforme certidão apresentada.

Concedo o benefício Salário Família, conforme o Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, Servidor: **TÂNIA MARIA LIMA LEITE CALDEIRA**  
Matrícula: 49.566-2  
Dependente: **EMANOEL LEITE CUNHA**, filho, nascido em 11/ABRIL/98, conforme certidão apresentada.

JOSÉ LEANDRO DA COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Em 4 de maio de 1998

Nos Termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, concedo Salário Família aos servidores abaixo, pelos dependentes, conforme documentação apresentada:  
INTERESSADO: **SHIRLEI XAVIER DE SOUZA**  
MATRÍCULA..... 31.720-9  
DEPENDENTE.: **VINÍCIUS DE SOUZA TORRES**, filho, nascido em 15/04/88.

INTERESSADO: **EDCLEY SANTOS FERRAZ**  
MATRÍCULA..... 24.976-9  
DEPENDENTE.: **ALEXANDRE AUGUSTO CURADO FERRAZ**, filho, nascido em 24/04/98.

Nos Termos do Artigo 208, da Lei nº 8.112/90, concedo Licença-Paternidade ao servidor abaixo:  
INTERESSADO: **EDCLEY SANTOS FERRAZ**  
MATRÍCULA..... 24.976-9

Concedo Licença-Paternidade, pelo dependente **ALEXANDRE AUGUSTO CURADO FERRAZ**, filho nascido em 24.04.98, no período de 14.04.98 a 01.05.98, conforme documentação apresentada.

Nos Termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo:  
INTERESSADO: **EDCLEY SANTOS FERRAZ**  
MATRÍCULA..... 24.976-9

Concedo Auxílio-Natalidade, pelo dependente **ALEXANDRE AUGUSTO CURADO FERRAZ**, filho nascido em 24.04.98, conforme documentação apresentada.

INTERESSADO: **SHIRLEI XAVIER DE SOUZA**  
MATRÍCULA..... 31.720-9  
Concedo Auxílio-Natalidade, pelo dependente **VINÍCIUS DE SOUZA TORRES**, filho nascido em 15.04.98, conforme documentação apresentada.

INTERESSADO: **RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS**  
MATRÍCULA..... 49.636-7  
Concedo Auxílio-Natalidade, pela dependente **URSULA DE BRITO ANDRADE VASCONCELLOS**, filha nascida em 08.02.98, conforme documentação apresentada

LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve: **DESIGNAR** a servidora **JOYCE MARIA LUCAS SILVA**, engenheira civil, matrícula nº 49.804-1, Chefe do Serviço de Cálculos, símbolo DFG-10, para substituir **ZELI DUBINEVICS**, matrícula nº 45.452-4, Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, símbolo DFG-12, no período de 04.05.98 à 02.06.98, por motivo de férias do titular.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.227/98, resolve: **DESIGNAR** o Diretor da Divisão Regional de Cultura, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução da locação de 02 (dois) ônibus urbanos, para apoio ao evento "Encontro da Juventude de São Sebastião", no dia 26.04.98, constantes da Nota de Empenho nº 77/98, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, § 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1998

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante dos processos n.º 030.004.265/97 - ST, 160.000.206/97 - SIC, resolve:

Designar LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, EDSON DE SOUZA, CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES e CAIO RAMOS PEIXOTO, representantes da SEA, ILDEU LOPES MARTINS, representante da ST, TERÉSIO DOS SANTOS FERNANDES representante da SIC e EDWARD WESGUEBER, representante da CODEPLAN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de equipamentos de processamento de dados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:

Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto Nº 14.648, de 23 de março de 1993:

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
48.591-8	TATIANA F. TAMER	PROC2ºCAT	7,00 EXCELENTE	26.08.96	26.02.98
48.603-5	WALFREDO F. S. C. DIAS	PROC2ºCAT	7,00 EXCELENTE	28.08.96	28.02.98
48.594-2	SANDRA CRISTINA DE A. TEIXEIRA	PROC2ºCAT	7,00 EXCELENTE	26.08.96	26.02.98
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
81.531-4	DILMA MOURA DA S. BARBOSA	TEC.ADM.P.	6,73 EXCELENTE	17.04.94	17.11.97

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Interino

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 313, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 040.014.781/97, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Seção de Administração e Edifícios/DSG/DAG/SEFP, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a firma ELEVADORES ATLAS S/A., visando a manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados na Secretaria de Fazenda e Planejamento, situada no Setor Bancário Norte, Q. 02 Bl. "A" - Ed. Vale do Rio Doce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 4 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 44.253-4, a contar de 09.02.98, por ter optado pelo regime de trabalho de 40 horas semanais.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 105, DE 4 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferiu o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº 291/97 - MEC/FNDE, de 08/08/96 e nº 351/96 - MEC/FNDE, de 10/10/96 resolve:

I - Designar a servidora VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA, matrícula 42.136-7, para integrar, na qualidade de representante do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o Núcleo de Promoção da Qualidade, constituído através da Portaria nº 84, de 22 de maio de

1997, publicada no DODF de 23 de maio de 1997, que tem como finalidade promover a qualidade do Programa Estadual de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PEA/DF.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18/12/89, em seu artigo 12, parágrafo 2º, resolve:

1. Conceder Progressão Funcional por Antigüidade à servidora Maria José Coutinho Moreira, matrícula nº 31.769-1, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, que passa para o Padrão XVII, a contar de 24.04.98.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito financeiro contado a partir da data acima mencionada.

ANTONIO IBANEZ RUIZ

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE  
Em 4 de maio de 1998

PROCESSO : 030.003170/98  
INTERESSADO : JULIO GREGÓRIO FILHO  
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Após cumprida as formalidades constantes do Art. 1º do Decreto 16.628, de 18.07.95, CONCEDO, nos termos do Art. 8º do Decreto 14.649, de 25.03.93, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo 1 (uma diária), no valor total de R\$ 148,45 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), ao Senhor Diretor do Deplan/SE Júlio Gregório Filho, matrícula nº 44.244-5, para participação no IV Congresso de Informática Pública, no dia 28 de Abril de 1998, em São Paulo (SP).

GILVA ALVES GUIMARÃES  
Respondendo

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 4 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, Alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 76.682-8, Professor MG3Q, no período de 14.04.98 a 21.04.98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA GALA a servidora ANA LÚCIA VILAS BÔAS BRANDÃO, matrícula nº 48.919-0, Professor MG1Q-GT2, no período de 22.04.98 a 29.04.98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.000682/98, resolve:

- Retificar a Instrução datada de 29 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 1998, que exonerou, a pedido ALEXANDRE BAENA DOS SANTOS, Professor MG2V, matrícula nº 33.593-2, para considerá-lo, exonerado, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 1998.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.006859/98, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, ocupado por MARIA DE LURDES MELO, matrícula nº 69.450-9, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 15.04.98, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Instrução de 26 de fevereiro de 1998, publicada no DODF de 02/03/98, p. 12, que instituiu Comissão e instaurou os Processos Administrativos Disciplinares de n. 082.020633/96, 082.002163/96, 082.011895/97, 082.019273/96, 082.019692/96, 082.020848/96, 082.026303/94, 082.014890/96, 082.010630/96, 082.013625/96, 082.021494/96, 082.024109/95, 082.017350/96, 082.011438/97, 082.004288/90 e outros, somente para INCLUIR: FALTA GRAVE (arts. 116 e 117 da Lei 8.112/90) em que teria incorrido a servidora HELOIZA HELENA COSTA PINTO, mat. 99.381-6, ficando ratificados os demais termos da supracitada Instrução.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº

1.004/96, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de QUINTOS, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, de conformidade com a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSF.P/DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: DALVA MARINA DE O. GEBRIM Matrícula: 0052.394-1 Processo nº: 0082.015567/97	Substituir 2/5 GR.PR. ASST. Por 2/5 DF-06	12.07.94	4/10 DF-6	01.02.96
Nome: MARIA ARLETE G. DE ARAGÃO Matrícula: 0062.311-3 Processo nº: 0082.006393/97	1/5 DF-03	12.07.94	2/10 DF-3	01.02.96
Nome: ROSE MERE SILVA NUNES Matrícula: 0070.658-2 Processo nº: 0082.006348/98	1/5 DF-07	12.07.94	2/10 DF-7	01.02.96
Nome: MARIA ILDETE VIEIRA AUGUSTO Matrícula: 0073.287-7 Processo nº: 0082.000056/98	1/5 DF-04	31.05.95	2/10 DF-4	01.02.96
Nome: EDNA CARVALHO RIBEIRO Matrícula: 0082.828-9 Processo nº: 0082.003892/98	5/5 DF-04	12.07.94	10/10 DF-04	01.02.96
Nome: RIVADAVIA SARAIVA Matrícula: 0087.480-9 Processo nº: 0082.010994/92	Substituir 3/5 GR.GAB. Por 1/5 DF-11 2/5 DF-13	12.07.94 12.07.94	2/10 DF-11 4/10 DF-13	01.02.96 01.02.96

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, parágrafo 3º, do Decreto nº 18.016, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

1. Exonerar os membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar da Coordenação Pedagógica e Administrativa do Paranoá, nomeados através da Instrução de 09/04/97, publicada no DODF nº 68, de 10/04/98, pág. 2543, conforme o que se segue:

Presidente Suplente: Tânia Teixeira Reis  
Professor Suplente: Maria da Silva Mercedes Brabo

Aluno Titular: Cirivânia Francisca da Silva  
Suplente: Kleber José Moreira de Mendonça

2. Nomear os membros efetivos e suplentes para compor o referido Conselho para exercer o mandato de 02 (dois) anos conforme o que estabelece o parágrafo 4º, do Decreto acima citado, conforme o que se segue:

Presidente Suplente: Ana Paula Zavarese  
Professor Suplente: Patrícia Rodrigues Neves

Aluno Titular: Rosenir Soares Cajá  
Suplente: Marciléia Ximenes Mesquita

JACY BRAGA RODRIGUES

## SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

A CHEFE DA SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 639, de 03.12.97, em seu subitem 4., resolve:

1. Conceder a Redução de Carga Horária Especial de Trabalho ao servidor abaixo relacionado:

Nome	A partir de	Matrícula
JUCY NERY CORREA	22.04.98	55.680-1

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS

## DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93, e art. 13 do Decreto 16.098/94, resolve:

Designar a servidor BRAULIO DANTAS ARAUJO, matrícula 70.820-8. Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, executor do contrato nº 32/98, firmado entre esta FEDF e a Firma MULTITECH SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, processo 082.011749/97.

RICARDO VILLELA ALVES

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no Artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Noje a Professora Ana Maria Alves da Silva, MG 10, matrícula 46.172-5, pelo período de 09.03.98 a 16.03.98.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

NARA REGINA BARBOSA SALLES matrícula 31151-0, a partir de 03/03/98, CHESP autorizada pela DEX/DPE em 03/03/98.

MARIA LAUDECI M. PEREIRA, matrícula 31329-7, a partir de 09/02/98, CHESP nº 113/98.

MUCIO FERNANDO L. DA SILVA, matrícula 31555-9, a partir de 23/03/98, CHESP nº 131/98.

LEANE INACIO DE MACEDO, matrícula 31657-1, a partir de 21/03/98, CHESP autorizada pela DEX/DPE.

VERA LUCIA N. SANDRIN, matrícula 31913-9, a partir de 09/02/98, CHESP nº 143/98.

ANA PAULA AUGUSTA DE O. SANTANA, matrícula 32981-9, a partir de 23/03/98, CHESP nº 127/98.

EUNICE CORREA DO NASCIMENTO, matrícula 334576-X, a partir de 26/03/98, CHESP nº 140/98.

IVANETE MOURA SOARES, matrícula 33471-5, a partir de 09/02/98, CHESP nº 152/98.

CLAUDIA CRISTINA R. MONTEIRO, matrícula 34775-2, a partir de 09/02/98, CHESP nº 151/98.

SELMA CRISTINA A. DE OLIVEIRA, matrícula 35069-9, a partir de 30/03/98, CHESP nº 153/98.

ROSANGELA DE SIQUEIRA, matrícula 35079-6, a partir de 02/04/98, CHESP nº 154/98.

MARILIA ESCOBAR DA SILVA, matrícula 35101-6, a partir de 02/04/98, CHESP nº 148/98.

JOSIMARINA XAVIER DA SILVA, matrícula 35140-7, a partir de 27/03/98, CHESP nº 155/98.

DEBORA SOUZA AZEVEDO, matrícula 35155-5, a partir de 30/03/98, CHESP nº 153/98.

MARLY DOS REIS DA SILVA CORTES, matrícula 35698-0, a partir de 23/03/98, CHESP nº 141/98.

ANTONIO VALDIR M. SILVA, matrícula 36232-8, a partir de 09/03/98, CHESP nº 133/98.

MARISA BARBOSA R. TOLEDO, matrícula 36452-5, a partir de 20/02/98, CHESP nº 142/98.

SORAYA ALVES DOS SANTOS, matrícula 36839-3, a partir de 09/03/98, CHESP nº 132/98.

LUCIMAR GONZAGA DA SILVA, matrícula 36981-0, a partir de 09/02/98, CHESP nº 141/98.

CANDIDA A. FARIAS, matrícula 37100-9, a partir de 03/04/98, CHESP nº 149/98.

NILMA CUPERTINO DAMASCENO DE JESUS, matrícula 37152-1, a partir de 20/03/98, CHESP nº 150/98.

ROGERIA VALADARES DE CARVALHO, matrícula 47827-X, a partir de 09/03/98, CHESP nº 146/98.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04/03/96, resolve:

RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1998, publicada no DODF nº 61, página 19 de 31 de março de 1998, que designou JOSEFA DO CARMO SOARES, matrícula nº 22.819-2, para substituir LUZIA BALDINA BUENO MARTINS, pelo período de 06/08/97 a 10/09/97, conforme se segue:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir o titular no Cargo em Comissão a seguir especificado:

JOSEFA DO CARMO SOARES, matrícula nº 22.819-2, Vice - Diretora da Escola Classe 407 de Samambaia, DF 04, pelo período de 06/08/97 a 10/09/97, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde e férias do titular.

DORCAS DE CASTRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 30 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.3, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Readaptar a servidora CARMOSINA RIBEIRO VIEIRA, Assistente Intermediário de Saúde I (Aux. Op.Serv.Div. Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112.670-9, lotada no HRT, para a função de Assistente Intermediário de Saúde I (Eletroencefalograma), com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH, nos autos do processo nº 061.001362/98, com base no artigo 24 da Lei 8.112/90.

Readaptar a servidora MARIA GORETTI DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde I (Aux. Op.Serv.Div. Enfermagem), Classe Única, Padrão XX, matrícula 117593-9, lotada no HRG, para a função de Assistente Intermediário de Saúde I (Patologia Clínica), com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH, nos autos do processo nº 061.001211/98, com base no artigo 24 da Lei 8.112/90.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.2, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Readaptar o servidor ISLANDE BRAGA DE SANTO ANTONIO, Assistente Superior de Saúde (Médico Terapia Intensiva-Adulto), Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 110.145-5, lotado no HBDF, para a função de Assistente Superior de Saúde (Médico Biometria e Perícia Médica), com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DESAT, nos autos do processo nº 061.002254/98, com base no artigo 24 da Lei 8.112/90.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 5 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.2, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Aplicar penalidade de demissão ao servidor IVAN CARNEIRO DE ARAÚJO FILHO (Agente Administrativo), NM29, matrícula 123.997-0, lotado no HRT, por infringência ao artigo 132, IV, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.030458/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 03/98, de 20 de março de 1.998, resolve:

Designar Substitutos do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 17.603/96, o seguinte servidor:

**NOME** : ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS **MATRÍCULA** : 135.249-1  
**CARGO** : Secretária do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central  
**SÍMBOLO** : DFG - 04  
**MOTIVO** : Licença Maternidade do Titular  
**PERÍODO** : 16/04/98 à 13/08/98

**NOME** : MANOEL FLÁVIO LIMA MELO **MATRÍCULA** : 127.664-6  
**CARGO** : Secretária da Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central  
**SÍMBOLO** : DFG - 03  
**MOTIVO** : Substituição do Titular  
**PERÍODO** : 16/04/98 à 13/08/98

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.15, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder ELOGIO, à servidora RAIMUNDA DO LAGO PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 131.388-6, lotada no Centro de Saúde de Brasília 12 - HRAN, pelo alto desempenho de suas tarefas, com dedicação e profissionalismo, nos termos do inciso II, artigo 237, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**NOME**: ANA MARIA CALDAS ROSSI **PROCESSO**: 061.042110/93  
**MATRÍCULA**: 120.337-1  
**QUINQUÊNIO(S)**: 3º 31.03.93 a 30.03.98.

**NOME**: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO DO MONTE **PROCESSO**: 061.001909/93  
**MATRÍCULA**: 120.226-0  
**QUINQUÊNIO**: 3º 25.01.93 a 24.01.98.

**NOME**: JOELSON CAETANO DA SILVA **PROCESSO**: 061.003413/98  
**MATRÍCULA**: 133.386-1  
**QUINQUÊNIO(S)**: 1º 30.09.91 a 29.09.96.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III e subitem 3.8 da Instrução nº 03, de 31 de março de 1998, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, ao servidor SEBASTIÃO HÉLIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 132.405-5, Artífice-

Bombeiro Hidráulico, passando da referência AIS-22-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Segunda Classe, Padrão II), para AIS-23-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Segunda Classe, Padrão III), conforme processo nº 061.003019/97.

2) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647, de 25.03.93, o servidor ABDIAS JOSÉ DE MORAIS BARBOSA, matrícula nº 125.892-3, Médico, passando da referência ASS-12 (Assistente Superior de Saúde, Primeira Classe, Padrão II), para ASS-13 (Assistente Superior de Saúde, Primeira Classe, Padrão III), retroativo à 16/09/97, conforme processo nº 061.001.031/98.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item 01 desta Ordem de Serviço.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Instrução.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEADOR MACHADO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	SITUACAO ANTERIOR		SITUACAO NOVA		DATA	
		CLASSE	PADRAO	CLASSE	PADRAO	DA	VIGENCIA

Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL

Categoria: \*\*\* AGENTE ADMINISTRATIVO \*\*\*

120447-5;	GERARDO ARAUJO DE LIMA	ESPECIAL	IV	ESPECIAL	V	20.04.98
122672-0;	FRANCISCA CAMPOS LOPES	ESPECIAL	I	ESPECIAL	II	12.04.98
122711-4;	FERNANDES BARNABE DA SILVA	ESPECIAL	I	ESPECIAL	II	24.04.98
125367-1;	ADINELIA VIANA DE BRITO	ESPECIAL	II	ESPECIAL	III	12.04.98
130732-1;	CLELIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	08.04.98
130733-9;	CINTIA FERNANDES REIS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	17.04.98
130776-2;	ANA OFELIA SOUSA CUNHA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	24.04.98
130783-5;	VICTOR HUGO SALIM CABUS JUNIOR	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	09.04.98
130784-3;	SANDRA NESTOR BARROS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98
130803-3;	DJULIANE DUPTIM COSTA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	15.04.98
130814-9;	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARQUES	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	12.04.98
130847-5;	LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	26.04.98
132799-2;	MARIA CRISTINA LEONCIO LIMA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	01.04.98
132828-0;	WASHINGTON LUIS TELES MACHADO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	14.04.98
132861-1;	ARLEN RIBEIRO DE SOUZA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	15.04.98
132888-3;	EDIVANIA MARIA LIMA DE ARAUJO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	07.04.98
132944-8;	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	01.04.98
133850-1;	FRANCISCO ROGERIO REGO DE MELO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	08.04.98
133899-4;	RAIMUNDA OLIVEIRA DO ANARAL	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	19.04.98
133918-4;	GILVAN ELNIRO MOREIRA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	04.04.98
133919-2;	LUCINEIRE VIEIRA DE ARAUJO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	14.04.98
133934-6;	IZABEL CRISTINA ARAUJO VITALINO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	08.04.98
133991-5;	GILSON MATILDE DIANA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	08.04.98
134099-9;	WALLACE CARVALHO DA SILVA JUNIOR	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	05.04.98
134159-6;	NILDA ARAUJO DE SOUZA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	05.04.98
134173-1;	LUCILENE TAVARES DA CUNHA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	11.04.98
134226-6;	DALMI ALVES DA SILVA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	14.04.98
134335-1;	MANIA LUCIA GOMES HONORIO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	15.04.98

Categoria: \*\*\* CONTRAMESTRE-MECANICA \*\*\*

105913-1;	EDMAR MESQUITA LEMES	ESPECIAL	III	ESPECIAL	IV	19.04.98
-----------	----------------------	----------	-----	----------	----	----------

Categoria: \*\*\* ARTIFICE-CARP.MARCEARIA \*\*\*

126706-0;	OSVALDO CONCEICAO SILVA	PRIMEIRA	I	PRIMEIRA	II	14.04.98
133877-3;	CARLOS MAGNO ALVES PEREIRA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	07.04.98
134228-2;	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	07.04.98

Categoria: \*\*\* ART.ESPEC.-OBRAS CIVIS \*\*\*

116374-4;	WAGNER DOS SANTOS CRUZ	PRIMEIRA	V	PRIMEIRA	VI	01.04.98
-----------	------------------------	----------	---	----------	----	----------

Categoria: \*\*\* ARTIFICE-ELETR.COMUNIC. \*\*\*

134106-5;	TADEU DA SILVA MERCULANO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	06.04.98
-----------	--------------------------	----------	----	----------	---	----------

Categoria: \*\*\* CONTRAMESTRE-ARTES GRAFICAS \*\*\*

109724-5;	SEBASTIAO SANTANA CESAR	ESPECIAL	I	ESPECIAL	II	26.04.98
-----------	-------------------------	----------	---	----------	----	----------

Categoria: \*\*\* MOTORISTA \*\*\*

134056-5;	VANDER LUIZ MORENO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	07.04.98
134122-7;	EVANI DOS SANTOS COSTA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	11.04.98
134126-0;	MARCOS ANTONIO BEZERRA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	27.04.98
134178-2;	JOSE LUIS SILVA PEREIRA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	05.04.98
134179-1;	ALCIDES GOMES DOS REIS	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	04.04.98

Categoria: \*\*\* AGENTE DE PORTARIA \*\*\*

132731-3;	GENIVAN SILVA MORAES	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	15.04.98
134232-1;	ENIVALDO DIAS NEVES	TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV	08.04.98

Categoria: \*\*\* ODONTOLOGO \*\*\*

120735-1;	MARLUCE NAVES DE DEUS	ESPECIAL	I	ESPECIAL	II	29.04.98
-----------	-----------------------	----------	---	----------	----	----------

Categoria: \*\*\* PSICOLOGO \*\*\*

135682-8; ELVIA LIMA REZENDE	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 12.04.98	Categoria: \$\$\$ MED.CLINICA MEDICA \$\$\$
Categoria: \$\$\$ ENGENHEIRO \$\$\$						
120540-4; CELINE MARIA CAMARA PESSOA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 12.04.98	Categoria: \$\$\$ MED.NEFROLOGIA \$\$\$
Categoria: \$\$\$ TECNICO EM ASSUNTOS EDUC. \$\$\$						
119053-9; MARIA DULCE GOMES	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 13.04.98	Categoria: \$\$\$ MED.SANITARISTA \$\$\$
Categoria: \$\$\$ AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS. \$\$\$						
120619-2; ELENICE MAGALHAES RIBEIRO GUEDES	: UNICA	: XIX	: UNICA	: XX	: 20.04.98	Categoria: \$\$\$ MED.GENERALISTA \$\$\$
Categoria: \$\$\$ NUTRICAO \$\$\$						
125454-5; MARIA NEUDA FERREIRA DA SILVA	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 17.04.98	Regional: 11003 GMA-GRUPAMENTO MEDICO ASSISTENCIAL-HBDF
Categoria: \$\$\$ DESENHISTA \$\$\$						
129751-1; LUIS CLAUDIO DA SILVA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 06.04.98	Categoria: \$\$\$ AUXILIAR DE ENFERMAGEM \$\$\$
Categoria: \$\$\$ AG.CINEFOT. E MICROFILMAGEM \$\$\$						
112954-6; GERSON DA SILVA LUCAS	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 10.04.98	Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL
Categoria: \$\$\$ MED.MEDICINA DO TRABALHO \$\$\$						
128166-6; JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 28.04.98	Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$
Categoria: \$\$\$ MED.PEDIATRIA \$\$\$						
125420-1; MARIA JOSEWILDA GONCALVES DA SILVA	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 09.04.98	Regional: 10002 COMP - CENTRO ORIENTACAO MEDICO PSICOPEDAGOGICO
Regional: 10002 COMP - CENTRO ORIENTACAO MEDICO PSICOPEDAGOGICO						
Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$						
132801-8; ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS GUEDES	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98	
134218-5; MARIA JAQUELINE DE O CAMAROTA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 18.04.98	
Categoria: \$\$\$ PSICOLOGO \$\$\$						
129911-5; SILVIA REGINA TACHINARDI	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 30.04.98	
135687-9; ANDREA DE SA GONCALVES	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 24.04.98	
135703-4; DENISE DE FREITAS MARRECO	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 28.04.98	
Categoria: \$\$\$ ASSISTENTE SOCIAL \$\$\$						
130775-4; MARIALICE NUNES S GARCIA CHAVES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 09.04.98	Regional: 10003 CEDRHUS - CENTRO DE DESENV. DE REC.HUM. P/ SAUDE
Regional: 10003 CEDRHUS - CENTRO DE DESENV. DE REC.HUM. P/ SAUDE						
Categoria: \$\$\$ AGENTE DE PORTARIA \$\$\$						
125449-9; ANA LUCIA CORREA DE SOUZA	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 15.04.98	
Categoria: \$\$\$ ENFERMEIRO \$\$\$						
129777-5; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 30.04.98	
129843-7; SELMA CARDOSO DE LIMA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 16.04.98	
132717-8; MARIA DAS MERCES COSTA REGO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 19.04.98	
Regional: 10063 DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS						
Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$						
122662-2; NORMA SORAYA ALBUQUERQUE ANDRADE	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 06.04.98	
132806-9; CARLA MARIA DA CONCEICAO N BRAGA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 02.04.98	
Categoria: \$\$\$ AGENTE DE PORTARIA \$\$\$						
125371-9; ANGELA MARIA GOMES DINIZ	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 08.04.98	
125528-2; CIRENE DOS SANTOS GONCALVES	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 24.04.98	
Categoria: \$\$\$ ODONTOLOGO \$\$\$						
132604-0; ALESSANDRA MARIA FRISSE	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 12.04.98	
132621-0; RODRIGO JOSE NASCIMENTO RIBEIRO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98	
132647-3; CLAUDIO ALEXANDRE TOSTA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98	
Categoria: \$\$\$ FARMACEUTICO BIOL. FARMACIA \$\$\$						
135588-1; ANTONIO ROBERTO RAMOS	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 07.04.98	
Categoria: \$\$\$ ARQUITETO \$\$\$						
116945-9; ALBERTO HERSZENHUT	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 30.04.98	
Categoria: \$\$\$ ASSISTENTE SOCIAL \$\$\$						
116679-4; DALZI NERES MOREIRA	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 09.04.98	
130718-5; EDINA JOAQUIM DE MORAIS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 10.04.98	
Categoria: \$\$\$ ENFERMEIRO \$\$\$						
120589-7; MARIA DE LOURDES FERREIRA JAYME	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 18.04.98	
133927-3; RAQUEL MONICA LEMOS DE ALBUQUERQUE	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 11.04.98	
Categoria: \$\$\$ NUTRICIONISTA \$\$\$						
122703-3; FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 12.04.98	
125522-3; IZABEL CRISTINA MOFATI BARRETO	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 25.04.98	
132668-6; LUCIENE PEREIRA SILVA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 01.04.98	
120706-7; CARLOS CESAR NESQUITA SCHLEICHER	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 27.04.98	
Categoria: \$\$\$ MED.MEDICINA CLINICA \$\$\$						
129807-1; MARIZE LIMA DE SOUSA H BLAZOTTO	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 04.04.98	
Categoria: \$\$\$ MED.SANITARISTA \$\$\$						
120509-9; MARIA LETICIA DE SA NERY	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 11.04.98	
Categoria: \$\$\$ MED.GENERALISTA \$\$\$						
128759-1; MARIA GORETE GONCALVES SELAU	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 10.04.98	
128764-8; CARLOS ALBERTO BEZERRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 12.04.98	
Regional: 11003 GMA-GRUPAMENTO MEDICO ASSISTENCIAL-HBDF						
Categoria: \$\$\$ AUXILIAR DE ENFERMAGEM \$\$\$						
133941-9; MARCIA DIAS SANTOS PEREIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 08.04.98	
Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL						
Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$						
120557-9; EVA MARIA CAIXETA DE LIMA	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 11.04.98	
130743-6; WALDENIR ALVES DE SOUSA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	
132816-6; FERNANDA SANTOS COUTO ROSA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 07.04.98	
132851-4; CARLOS DIVINO TREZZI	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 12.04.98	
133935-4; SHIRLENE BENFICA DUARTE	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 05.04.98	
133963-0; MARIA DE FATIMA GOMES DE M DUARTE	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 18.04.98	
134007-7; MARILIA AUGUSTA TEIXEIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 08.04.98	
134171-5; MAURO LOPES HUGO DE JESUS	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 05.04.98	
134235-5; ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 19.04.98	
Categoria: \$\$\$ ARTIFICE-ALF.COSTURARIA \$\$\$						
122645-2; MARIA VIEIRA CAVALCANTE	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 09.04.98	
Categoria: \$\$\$ MOTORISTA \$\$\$						
132923-5; JUSCELINO HONORIO DE OLIVEIRA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 15.04.98	
Categoria: \$\$\$ AGENTE DE PORTARIA \$\$\$						
120610-9; ANDIARA VASCONCELOS FEITOSA COELHO	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 18.04.98	
Categoria: \$\$\$ ODONTOLOGO \$\$\$						
116899-1; MARIA DO CARMO MELO DE OLIVEIRA	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 29.04.98	
Categoria: \$\$\$ FARMACEUTICO BIOL. LABORATORIO \$\$\$						
122621-5; CECILIA BEATRIZ DE MORAES GAUDARD	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 02.04.98	
122622-3; MARIA DE FATIMA D BOGHOSIAN	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 03.04.98	
Categoria: \$\$\$ ASSISTENTE SOCIAL \$\$\$						
119022-9; TEREZA CRISTINA FORMIGA CARDOSO	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 13.04.98	
125476-6; DENISE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 24.04.98	
Categoria: \$\$\$ ENFERMEIRO \$\$\$						
116791-0; MARGARETE CANTALICE DA ROCHA	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 13.04.98	
122567-7; MARIA ISETE DE SOUZA	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 02.04.98	
125478-2; EDI OLIVEIRA TORRES MONTEIRO	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 30.04.98	
125484-7; WILMA CALACA DE MENEZES	: PRIMEIRA	: II	: PRIMEIRA	: III	: 25.04.98	
125523-1; MARIA NOELIA ALVES NACEDO	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 25.04.98	
125525-8; WALDERLEI SANT ANNA	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 26.04.98	
129762-7; ARLETE BENEZ	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	
129772-4; ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	
129773-2; ALDAILA MARIA SANTOS DOS REIS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	
129776-7; LUCIA MARIA PINHEIRO TEIXEIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	
129778-3; CARLA SONY SAKR KHOURI	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	
129890-9; LUIS AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	
130713-4; CARLOS AURELIO BRITO BASTOS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 03.04.98	
130719-3; JULIA JARES NERY COSTA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 01.04.98	
133775-1; ROSANILIA MARIA LEITE BOTELHO	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 27.04.98	
134021-2; CLEIRENE PRADO DE SOUZA PEREIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 18.04.98	
134041-7; MARLI DE OLIVEIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 04.04.98	
134185-5; ANALIA RIBEIRO QUINTANILHA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 18.04.98	
134270-3; INACIA ARAUJO SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 20.04.98	
Categoria: \$\$\$ NUTRICIONISTA \$\$\$						
122706-8; MARIA LUIZA VIDAL SHINODA	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 27.04.98	
Categoria: \$\$\$ AUXILIAR DE ENFERMAGEM \$\$\$						
120633-8; MARIA BATISTA SANTANA RIBEIRO	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 19.04.98	
120656-7; EVA EDIVILGE DE OLIVEIRA	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 19.04.98	
120675-3; OCEANIRA DE FREITAS CORTEZ GOMES	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 20.04.98	
120676-1; ANTONIA LOBATO PIAUILLINO	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 22.04.98	
120722-9; ANILVA DE FATIMA S DE OLIVEIRA	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 27.04.98	
122588-0; IEDA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 02.04.98	
122640-1; JOSE FERREIRA DOS SANTOS	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 10.04.98	
122649-5; IVONE PEREIRA FRANCA	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 13.04.98	
122653-3; ALDA BATISTA DOS SANTOS	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 09.04.98	
125267-4; DELMA FATIMA DO NASCIMENTO	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 11.04.98	
125317-4; ANA LUCIA DOS SANTOS	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 08.04.98	
127253-5; ADAIR RICARDO DE AVILA SOUZA	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 29.04.98	
127256-0; GOETE DE BORGONHA PIRES	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 24.04.98	

127260-8; ANTONIO CARLOS DE LIMA	PRIMEIRA	IV	PRIMEIRA	V	27.04.98	106586-6; JOSE BALDUINO DE SOUSA	PRIMEIRA	V	PRIMEIRA	VI	13.04.98
129640-0; ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129646-9; RAIMUNDA ALVES MACHADO	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129648-5; RENILDE BARROS TAVARES	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129651-5; DENILSA BONFIM DE SOUZA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98	125431-6; MARIA JULIA DE MAGALHAES FERREIRA	ESPECIAL	I	ESPECIAL	II	16.04.98
129656-6; IRACI NUNES DA ROCHA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	05.04.98						
129665-5; ABRAAO JOSE DA ROCHA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98	134030-1; MARIA DO SOCORRO FERREIRA	TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV	28.04.98
129666-3; EULER DAS DORES PEREIRA DE SOUSA	SEGUNDA	I	SEGUNDA	II	04.04.98	134068-9; ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS FARIAS	TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV	14.04.98
129669-8; WILMAR CAMPOS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	05.04.98						
129675-2; LUCIA MARIA EDWARDS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129687-6; LUCI APARECIDA SANTOS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129688-4; IEDA MARIA RIBEIRO FREIRE	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129689-2; TULIPER SANTOS SILVA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129694-9; JANIA RAMOS DE MORAIS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129702-3; ESTELITA DE LUCENA SARMENTO	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129703-1; ELZA APARECIDA MARIA DOS REIS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129708-2; MARIA APARECIDA DOURADO PINTO	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129714-7; LAILA FATINA VICENTE	SEGUNDA	II	SEGUNDA	III	04.04.98						
129715-5; MARIA DE LOURDES CORREA	SEGUNDA	I	SEGUNDA	II	04.04.98						
129719-8; ELIANE EULALIA SANTOS	SEGUNDA	II	SEGUNDA	III	04.04.98						
129721-0; AUGUSTO ALMEIDA RIBEIRO	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129727-9; ADRIANA MALAGOLI BASTOS	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129730-9; DINEA ALVES E SILVA CASTRO	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129731-7; DIVINA PEREIRA SOARES	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	05.04.98						
129734-1; JOAO AFONSO CORTES	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	05.04.98						
129737-6; CARLOS ALBERTO RIBEIRO BARBOSA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129745-7; DEUSLETE PEREIRA CAVALCANTE	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
129746-5; MARLENE SILVESTRE DE OLIVEIRA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	11.04.98						
130564-6; MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO PIRES	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	03.04.98						
130576-0; PAULO CESAR SANTANA TRINDADE	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	02.04.98						
130681-2; PERCILIANA INACIO BORGES	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	08.04.98						
130683-9; VERA LUCIA DAS VIRGENS CABRAL	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	01.04.98						
130685-5; LUCIA MARIA MACHADO DA SILVA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	08.04.98						
130707-0; ELAINE SILVA ALMEIDA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	01.04.98						
130741-0; CARLOS ANTONIO ALVES	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	04.04.98						
130747-9; MARIA MADALENA RIBEIRO GARCIA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	02.04.98						
130781-9; CIMEI ANDRADE DE SOUSA	SEGUNDA	I	SEGUNDA	II	10.04.98						
130836-0; ANA RITA NUNES	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	26.04.98						
130868-8; MARTA LUIZA CAETANO DA SILVA	SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV	30.04.98						
131569-2; SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA	SEGUNDA	II	SEGUNDA	III	20.04.98						
131571-4; MARLEI MARQUES CAMACHO	SEGUNDA	II	SEGUNDA	III	14.04.98						
131579-0; ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	SEGUNDA	II	SEGUNDA	III	15.04.98						
131597-8; LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA SENANI	SEGUNDA	I	SEGUNDA	II	28.04.98						
132619-8; CLEUDSONIA VIEIRA DO PRADO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	06.04.98						
132633-3; JOANA DARQUES RABELO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	13.04.98						
132666-0; MARIA DE LOUBES A SOUZA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	06.04.98						
132692-9; EDMILSON LOPES FALCAO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	13.04.98						
132703-8; GIOVANA BARREIROS CORDEIRO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	16.04.98						
132769-1; MONICA PAULA DE ARAUJO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	01.04.98						
132771-2; ELZA PEREIRA MORAES	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	02.04.98						
132815-8; EUCLIDES FERREIRA MENDES JUNIOR	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	20.04.98						
132833-6; JOSUE CARLOS ROBERTO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	05.04.98						
132837-9; MELQUISEDEC FERNANDES ALVES	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	19.04.98						
132838-7; JORGE MASSABANE	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	05.04.98						
132845-0; VANIA LUCIA FERRARI	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	13.04.98						
132846-8; ELNA MARIA FREITAS DE ARAUJO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	16.04.98						
132871-9; JOAO MARTINS DUARTE	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	22.04.98						
132884-1; LUCIENE CARVALHO DE SOUSA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	12.04.98						
132886-7; MARIA DE LOURDES DA FONSECA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	16.04.98						
132918-9; LUCIMAR BATISTA DE CARVALHO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	30.04.98						
132921-9; EDILEUZA DE CASTRO BARBOSA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	19.04.98						
132927-8; MARIA LUIZA RODRIGUES ALVES SILVA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	14.04.98						
132928-6; LENIR ZANELATTI SALOMAO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	16.04.98						
132941-3; DINERY MAIA FERREIRA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	20.04.98						
132942-1; MARIA DAS DORES PEREIRA NEPOMUCENO	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	19.04.98						
132993-6; LINDALVA DE JESUS PINHEIRO FERREIRA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	14.04.98						
133889-7; MARIZA HELENA DOS SANTOS LIMA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	05.04.98						
133916-8; MARIA ABADIA LIMA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	13.04.98						
133930-3; CLEIDILENE MARTINS DA COSTA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	04.04.98						
133959-1; ANA MARCIA SILVA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	04.04.98						
134006-9; MIRIAM PEREIRA DE SOUZA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	18.04.98						
134037-9; ELISABETE RENZDE DE ARAUJO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	12.04.98						
134047-6; IONIZ VIEIRA LISBOA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	18.04.98						
134053-1; ELIANA DE PAULA CARVALHO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	04.04.98						
134066-2; CELSON GONCALVES DE SOUZA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	18.04.98						
134070-1; TERESINHA PERES GOMES	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	05.04.98						
134079-4; ERNESTINA GONCALVES DE MELO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	18.04.98						
134087-5; MARIA DA SAUDE AGUIAR	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	18.04.98						
134098-1; MARISA ARAUJO BRITO MELO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	18.04.98						
134137-5; ANGELINA DA SILVA LIMA	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	18.04.98						
134155-3; CONCEICAO MARIA B. DO NASCIMENTO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	15.04.98						
135645-3; IRENE PINTO PATTERSON	TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV	10.04.98						
135667-4; SILONILDE MARIA MOREIRA C. PEREIRA	TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV	05.04.98						
135715-8; ROSELY IZABEL TIAGO CAMPOS	TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV	19.04.98						
135727-1; SONTIA REGINA MARQUES DOS SANTOS	TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV	07.04.98						
Categoria: *** TECNICO EM RADIOLOGIA ***											
133804-8; ELSON BATISTA MACHADO	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	04.04.98						
133809-9; LUIS VICENTE CUMARU	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	04.04.98						
133824-2; JOEL LOUREDO LEMES	TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V	08.04.98						
Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL ***											
132735-6; BRUND CORREA	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	01.04.98						
132758-5; CLEIA PEREIRA GOMES FARIAS	TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI	16.04.98						
Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS. ***											
114827-3; IRACI SARAIVA COSTA	UNICA	XII	UNICA	XX	14.04.98						
119176-4; MARIA DO CARMO GOMES OLIVEIRA	UNICA	XIX	UNICA	XX	15.04.98						
Categoria: *** ARTIFICE OP. DE CALDEIRA ***											
Categoria: *** NUTRICAÇÃO ***											
Categoria: *** MED. CARDIOLOGIA ***											
Categoria: *** MED. NEFROLOGIA ***											
Categoria: *** MED. OFTALMOLOGIA ***											
Categoria: *** MED. ORT. E TRAUMATOLOGIA ***											
Categoria: *** MED. OTORRINOLARINGOLOGIA ***											
Categoria: *** MED. PSIQUIATRIA ***											
Categoria: *** MED. UROLOGIA ***											
Regional: 11005 HMIB - HOSP. MATERNO INF. BRASILIA											
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***											
Categoria: *** MOTORISTA ***											
Categoria: *** ODONTOLOGO ***											
Categoria: *** FARMACEUTICO BIOD. LABORATORIO ***											
Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***											
Categoria: *** ENFERMEIRO ***											
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***											



134195-2; ELZIMA FERREIRA DA SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 04.04.98	129732-5; MARILENE DE OLIVEIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 10.04.98
134197-9; LAFAIETE VIEGAS ALVES JUNIOR	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 20.04.98	131608-7; DIENE SANTOS AMORIM	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 14.04.98
134201-1; RUTH REIS DA SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 18.04.98	Categoria: \$\$\$ AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL \$\$\$					
134236-3; BIZILDA ALVES PEREIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 19.04.98	132776-3; VALERIA VARGAS DA COSTA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 01.04.98
135713-1; JOANITA RODRIGUES DE ALMEIDA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 18.04.98	Regional: 12052 CSB 14 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 14					
135738-7; SELMA CRISTINA LOPES DA S GUERRA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 18.04.98	Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$					
Categoria: \$\$\$ NUTRICAÇÃO \$\$\$											
134028-0; HELOISA RIBEIRO GALVAO SOUZA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 14.04.98	130787-8; CARLOS JOAO ZEFERINO DE SOUZA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 09.04.98
134044-1; MARIA DA APARECIDA RIBEIRO	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 18.04.98	Categoria: \$\$\$ AUXILIAR DE ENFERMAGEM \$\$\$					
134188-0; LUCINEIDE ALVES SANTANA DE LIMA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 14.04.98	130834-3; ELIANA DE OLIVEIRA BESSA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 18.04.98
134192-8; LEONIDINA ALVES DE CARVALHO	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 26.04.98	131598-6; APARECIDA MATOS DE LIMA	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 14.04.98
Categoria: \$\$\$ ORTOPEdia E GESSO \$\$\$											
133777-7; MARILENE COSTA DE ARAUJO DA SILVA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 11.04.98	Regional: 12055 HRM - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE					
133822-6; LUIS CLAUDIO MARTINS DOS ANJOS	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 07.04.98	Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$					
Categoria: \$\$\$ MED.CLINICA MEDICA \$\$\$											
119099-7; NAZARE DE FATIMA FERREIRA L MATOS	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 05.04.98	120579-0; MARIA DO SOCORRO A HENRIQUE	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 19.04.98
Categoria: \$\$\$ MED.MED. FIS. E REABILIT. \$\$\$											
134242-8; CELI MARIA FRANARIN ALVES	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 05.04.98	122650-9; CELSA DE FATIMA NINA DE MECENAS	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 09.04.98
Regional: 12034 CSB 9 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 9											
Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$											
133923-1; BETANIA DE FATIMA F DA SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 15.04.98	130725-8; DURVAL DOS SANTOS FILHO	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 03.04.98
133939-7; MARIA LETICE DA SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 18.04.98	130728-2; MARINEZ CARDOSO DE AQUINO ALVES	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 11.04.98
Categoria: \$\$\$ AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL \$\$\$											
122681-9; EURIDES LIMA DE OLIVEIRA	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 18.04.98	133902-8; ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 20.04.98
Categoria: \$\$\$ AUX.OP.SERV.DIV. - L. E COMS. \$\$\$											
130811-4; KARLA CRISTINA BARBOSA CUNDARI	: UNICA	: XIV	: UNICA	: XV	: 11.04.98	133982-6; LINDALVA MARIA DE ALMEIDA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 19.04.98
Regional: 12048 CSB 10 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 10											
Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$											
132730-5; TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 07.04.98	Categoria: \$\$\$ AGENTE DE PORTARIA \$\$\$					
Categoria: \$\$\$ AUXILIAR DE ENFERMAGEM \$\$\$											
129684-1; MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	125450-2; MARIA EUNICE DA SILVA	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 15.04.98
Categoria: \$\$\$ MED.GINECO.E OBSTETRICIA \$\$\$											
128820-2; MARIA DAS GRACAS SOUZA SCHLUPP	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 10.04.98	130848-3; MAYTON BATISTA NONATO	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 18.04.98
Regional: 12049 CSB 11 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 11											
Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$											
133893-5; ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 12.04.98	130850-5; APARECIDA GOMES FERNANDES	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 24.04.98
Categoria: \$\$\$ ODONTOLOGO \$\$\$											
120588-9; MARCIA APARECIDA ALVES	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 18.04.98	Categoria: \$\$\$ PSICOLOGO \$\$\$					
Categoria: \$\$\$ ASSISTENTE SOCIAL \$\$\$											
125446-4; MARIA ADELAIDE DE SOUZA FERREIRA	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 19.04.98	129909-3; JACQUELINE MARIA FONTES SAMPATO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 25.04.98
Categoria: \$\$\$ AUXILIAR DE ENFERMAGEM \$\$\$											
122589-8; GILZA DUARTE DOS SANTOS	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 02.04.98	Categoria: \$\$\$ ASSISTENTE SOCIAL \$\$\$					
Regional: 12050 CSB 12 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 12											
Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$											
122691-6; CIRA MARIA COSTA MATOS	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 17.04.98	129905-1; HELOISA MARTINS BELE BARBOSA	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 26.04.98
Categoria: \$\$\$ AGENTE DE PORTARIA \$\$\$											
132768-2; SENIR SEVERINO DA SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 12.04.98	Categoria: \$\$\$ ENFERMEIRO \$\$\$					
Categoria: \$\$\$ MED.CLINICA MEDICA \$\$\$											
120602-8; GENY MARTINO DE MENEZES	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 20.04.98	120591-9; MARIA DAS GRACAS DOS REIS	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 25.04.98
Categoria: \$\$\$ MED.GENERALISTA \$\$\$											
128757-5; ARMANDA MARIA DE AZEVEDO CORDEIRO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 14.04.98	120622-2; ALBA LUCIA BEZERRA DE SOUZA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 19.04.98
Regional: 12051 CSB 13 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 13											
Categoria: \$\$\$ AGENTE ADMINISTRATIVO \$\$\$											
130766-5; FATIMA CRISTINA TARANTO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	120665-6; ZELIA DAS GRACAS MOREIRA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 25.04.98
Categoria: \$\$\$ ASSISTENTE SOCIAL \$\$\$											
116821-5; TANIA SILVEIRA VASCONCELOS	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 07.04.98	129752-0; MONICA MOLITERNO	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 24.04.98
Categoria: \$\$\$ AUXILIAR DE ENFERMAGEM \$\$\$											
						129764-3; ELIETE CAMARGO GOMES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98
						129812-7; LILIANA PINTO SANTOS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98
						129814-3; SILVANA VEDOVELLI	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 24.04.98
						129845-3; INAH MARIA DE QUEIROZ	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98
						Categoria: \$\$\$ NUTRICIONISTA \$\$\$					
						122702-5; SANDRA MARIA DO AMARAL	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 26.04.98
						125269-1; MARIA BATISTA DE MEDEIROS	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 01.04.98
						125304-2; ELMARIA MENEZES DE ASSIS	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 01.04.98
						128767-2; NORMA GONZAGA GUIHARRES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 18.04.98
						Categoria: \$\$\$ AUXILIAR DE ENFERMAGEM \$\$\$					
						120681-8; UMBELINA RIBEIRO SOARES	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 25.04.98
						122563-4; ESMERALDINA ROSA DE MAGALHAES	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 03.04.98
						122575-8; MARIA NATALICE DA SILVA SOUSA	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 04.04.98
						122618-5; MARIA DE JESUS PEREIRA DINIZ	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 05.04.98
						122654-1; ROSENE ASSIS ROSA	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 11.04.98
						122663-1; LAURA HILARIO DA SILVA	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 16.04.98
						122666-5; MARIA ELIZABETH RODRIGUES LEAL	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 27.04.98
						125329-8; MAGNA LUCIA RIBEIRO	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 11.04.98
						125357-3; VILMA RODRIGUES PERAMBUCO PINTO	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 15.04.98
						125487-1; MARIA APARECIDA DA SILVA	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 26.04.98
						125489-8; ZILDA MARIA SILVA DE ALMEIDA	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: III	: 26.04.98
						129650-7; NILZA BATISTA CLAUDINO	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 04.04.98
						129664-7; TELMA MARIA MOURA RODRIGUES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98
						129670-1; SOLANGE APARECIDA R DE S MEDEIROS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98
						129672-8; MARIA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98
						129695-7; CLAUDIA SANTOS VIEIRA DE SOUZA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98
						129697-3; JACQUELINE RODRIGUES LOURENCO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98
						129709-1; MARIA DO CARMO DE JESUS LIMA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98
						129728-7; MARIA SILVA CRUZ	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 04.04.98
						130790-8; ELZA JOANA CUNHA	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 19.04.98
						130804-1; IZA ABADIA DE OLIVEIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 08.04.98
						130807-6; EDJANE DE SOUSA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 15.04.98
						130816-5; TANIA MARIA JACINTO ALVES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 18.04.98
						131576-5; ALARICO DOMINGOS DIAS DOS SANTOS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 13.04.98
						131620-6; VERONICA MARIA ABTORAMA C FONSECA	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 24.04.98
						131621-4; TERESINHA LUCAS EVANGELISTA	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 16.04.98
						132648-1; MAULI APARECIDA DA SILVA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 06.04.98
						132826-3; MARIA JOSE CAMELO DE SOUSA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 19.04.98
						132892-1; ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98
						132937-5; CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEICAO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 15.04.98
						132954-5; OTAVIO MOURA CARVALHO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 19.04.98
						134011-5; ANA RITA DA SILVA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 20.04.98
						134061-1; MARLI ALVES DAS NEVES	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 19.04.98
						134141-3; ROSILENY MARIA JOSE ROCHA DINIZ	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 20.04.98
						134161-8; MARIA LECI SOUZA DOURADO	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 19.04.98
						134239-8; AURELIA DIAS DE JESUS	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 18.04.98
						134259-2; MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 26.04.98
						134328-9; MARIA CANDIDA DA SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 20.04.98
						135662-3; COSMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 10.04.98
						135673-9; MAURICIO MENDES DE PAIVA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 11.04.98

133675-5; GILDILENE LINS GOMES FONTENELE : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 10.04.98  
 135723-9; MARIA FRANCISCA DA SILVA : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 07.04.98  
 135725-5; ADALGIZA FONSECA E SILVA : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 10.04.98

Categoria: \*\*\* AUX. OP. SERV. DIV. ENFERMAGEM \*\*\*

127232-2; DAYSE VIEIRA DE SOUSA : UNICA : XIX : UNICA : XI : 28.04.98

Categoria: \*\*\* AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS. \*\*\*

114849-4; IVONE CALDAS : UNICA : XIX : UNICA : XX : 22.04.98  
 125008-6; ANA DE AGUIAR RIOS : UNICA : XVII : UNICA : XVIII : 10.04.98

Categoria: \*\*\* ELETROCARDIOGRAFIA \*\*\*

120611-7; JOAO CARLOS BALBINO : ESPECIAL : III : ESPECIAL : IV : 18.04.98

Categoria: \*\*\* MED.CLINICA MEDICA \*\*\*

116577-1; SEBASTIAO ALMEIDA PIRES : ESPECIAL : IV : ESPECIAL : V : 01.04.98  
 120507-2; LILIAN BARBOSA LIMA ABOUDDI : ESPECIAL : I : ESPECIAL : II : 04.04.98

Categoria: \*\*\* MED.GINECO.E OBSTETRICIA \*\*\*

122722-0; ANTONIO CESAR PAES BARBOSA : PRIMEIRA : IV : PRIMEIRA : V : 27.04.98

Categoria: \*\*\* MED.MED. FIS. E REABILIT. \*\*\*

134243-6; MARIA ALICE SIMIONI : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 05.04.98

Categoria: \*\*\* MED.NEUROLOGIA \*\*\*

126732-9; JOSE MERIGLISSOR SOARES CUNHA : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 08.04.98

Categoria: \*\*\* MED.PEDIATRIA \*\*\*

116891-6; VERA LUCIA OLIVEIRA GIANCRISTOFORO : ESPECIAL : IV : ESPECIAL : V : 14.04.98

Regional: 12058 CSB 15 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 15

Categoria: \*\*\* AGENTE ADMINISTRATIVO \*\*\*

130820-3; RONNIE GOMES LIMA : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 15.04.98

Categoria: \*\*\* ODONTOLOGO \*\*\*

132644-9; MONICA BOUERI C LEITE : TERCEIRA : V : TERCEIRA : VI : 07.04.98

Categoria: \*\*\* ENFERMEIRO \*\*\*

122595-2; SANDRA MARIA AQUINO E SILVA : PRIMEIRA : IV : PRIMEIRA : V : 02.04.98

Categoria: \*\*\* AUXILIAR DE ENFERMAGEM \*\*\*

129639-6; MARLI SILVA PEREIRA : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 05.04.98  
 129653-1; ANA MARIA MEIVA BETOLIN : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 04.04.98  
 130756-8; MARIA FERREIRA NUNES : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 29.04.98  
 131570-6; MARIA CELIA ALMEIDA CAMILO : SEGUNDA : II : SEGUNDA : III : 14.04.98

Categoria: \*\*\* AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. \*\*\*

133833-1; FRANCISCO CARLOS RODRIGUES : UNICA : IV : UNICA : V : 06.04.98

Regional: 13010 HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

Categoria: \*\*\* AGENTE ADMINISTRATIVO \*\*\*

122687-8; WASHINGTON GONCALVES DE JESUS : ESPECIAL : I : ESPECIAL : II : 16.04.98  
 122716-3; MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA : ESPECIAL : III : ESPECIAL : IV : 27.04.98  
 133882-0; WALDEGLACIA RODRIGUES L FERNANDES : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 05.04.98

Categoria: \*\*\* ARTIFICE-ELETR.COMUNIC. \*\*\*

133973-7; SAMUEL ROSA DE ARAUJO : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 04.04.98

Categoria: \*\*\* ARTIFICE-ALF.COSTURARIA \*\*\*

125342-5; JOSEFA MARIA DA FONSECA : PRIMEIRA : IV : PRIMEIRA : V : 12.04.98

Categoria: \*\*\* AGENTE DE PORTARIA \*\*\*

134045-0; MARIA DO CARMO MUNIZ MACIEL : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 04.04.98  
 134130-8; MARIA APARECIDA PEREIRA : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 04.04.98

Categoria: \*\*\* ASSISTENTE SOCIAL \*\*\*

116415-5; HELOISA CARDEAL DOS SANTOS MIRANDA : ESPECIAL : IV : ESPECIAL : V : 02.04.98  
 116497-0; TEREZINHA DE JESUS DURAES MILHOMENS : ESPECIAL : IV : ESPECIAL : V : 03.04.98  
 125566-5; MARCIA BREA MARODIN : PRIMEIRA : III : PRIMEIRA : IV : 25.04.98  
 134248-7; VALERIA CRISTINA F COSTA A PINTO : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 27.04.98

Categoria: \*\*\* ENFERMEIRO \*\*\*

125565-7; FUMIO SEKO : PRIMEIRA : III : PRIMEIRA : IV : 26.04.98  
 128749-4; MARIA EUNICE MAGALHAES FEITOSA : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 04.04.98  
 129838-1; CICEIRA NILMA MARQUES FEITOSA : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 24.04.98  
 129839-9; DILCE DIAS PEREIRA SANTOS : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 24.04.98  
 129889-5; ROSANGELA CHICON SILVA CARDOSO : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 30.04.98  
 133789-1; LIDIA CRISTINA SERAFIM : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 27.04.98  
 134111-1; CLEONICE RODRIGUES CHAVES : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 13.04.98  
 134287-8; VERA LUCIA MARCAIPE DE O ARAUJO : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 20.04.98

Categoria: \*\*\* NUTRICIONISTA \*\*\*

132591-4; ROSELI BOTTURA : TERCEIRA : V : TERCEIRA : VI : 01.04.98

Categoria: \*\*\* AUXILIAR DE ENFERMAGEM \*\*\*

120574-9; JOANA ANTONIA RIBEIRO : ESPECIAL : IV : ESPECIAL : V : 13.04.98  
 120584-6; LUCILENE BASILIO DOS SANTOS : ESPECIAL : IV : ESPECIAL : V : 14.04.98  
 122623-1; SUELY RIBEIRO SILVA DE ARAUJO : ESPECIAL : III : ESPECIAL : IV : 09.04.98  
 122625-8; ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS : ESPECIAL : III : ESPECIAL : IV : 05.04.98  
 129724-4; JOSE TARCISIO LIMA BOTELHO : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 05.04.98  
 129725-2; JUREMA NEVES DE ALMEIDA : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 04.04.98  
 130761-4; BUANACIRA SANTOS SANTANA : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 09.04.98  
 130771-1; ROSALIA MARIA DE QUEIROZ : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 08.04.98  
 131559-5; MARIA LUIZA RAMOS : SEGUNDA : II : SEGUNDA : III : 13.04.98  
 131591-9; MARCIA DA COSTA REIS : SEGUNDA : II : SEGUNDA : III : 14.04.98  
 131601-0; ROSELENE DA SILVA MATHIAS : SEGUNDA : II : SEGUNDA : III : 13.04.98  
 131602-8; ROSEMARY BAPTISTA NUNES : SEGUNDA : II : SEGUNDA : III : 15.04.98  
 132618-0; JOSE EURIPEDES DOS SANTOS SILVA : TERCEIRA : V : TERCEIRA : VI : 02.04.98  
 132646-5; LINDALVA DA COSTA BUCAR : TERCEIRA : V : TERCEIRA : VI : 14.04.98  
 132702-0; FLORACI PEREIRA CHAGAS : TERCEIRA : V : TERCEIRA : VI : 13.04.98  
 132835-2; GERALDA PEREIRA DA SILVA : TERCEIRA : V : TERCEIRA : VI : 16.04.98  
 132915-4; CLEIA DE FREITAS : TERCEIRA : V : TERCEIRA : VI : 13.04.98  
 133974-5; VANIA MARIA DE PENHA BARROS : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 05.04.98  
 133989-3; LUCIANA BARBOSA GOMES : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 15.04.98  
 134084-1; DIVINA APARECIDA DA C. ALEXANDRE : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 18.04.98  
 134086-7; DEUSELINA DIAS DE SOUZA : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 05.04.98  
 134234-7; CRISLEY DE LUCENA BARROSO RIBEIRO : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 19.04.98  
 134247-9; IRACEMA FRANCA MOURA : TERCEIRA : IV : TERCEIRA : V : 15.04.98  
 135650-0; LUZIA FERREIRA : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 07.04.98  
 135708-5; DELMA REGINA MENDANHA : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 10.04.98

Categoria: \*\*\* NUTRICAO \*\*\*

125360-3; SOCORRO PATRICIA ANARAL DE A NUNES : ESPECIAL : I : ESPECIAL : II : 12.04.98

Categoria: \*\*\* ELETROENCEFALOGRAFIA \*\*\*

119089-0; ANA EDNA PASSOS SANTANA : ESPECIAL : IV : ESPECIAL : V : 12.04.98

Categoria: \*\*\* AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. \*\*\*

133783-1; NELMA HENRIQUE DE FREITAS SANTOS : UNICA : IV : UNICA : V : 06.04.98

Categoria: \*\*\* ANATOMIA PATOLOGICA \*\*\*

119146-2; AYO LAURENTINO DA SILVA QUEIROZ : ESPECIAL : IV : ESPECIAL : V : 14.04.98

Categoria: \*\*\* ORTOPEDIA E GESSO \*\*\*

122807-2; MARIA DALVA CONRADO : ESPECIAL : I : ESPECIAL : II : 30.04.98  
 133815-3; ANTONIO GONCALVES DA SILVA : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 07.04.98  
 133823-4; WALDENISIO BATISTA DA SILVA : TERCEIRA : III : TERCEIRA : IV : 07.04.98

Categoria: \*\*\* MED.ANATOMIA PATOLOGICA \*\*\*

126716-7; LEONORA MACIEL DE SOUZA VIANNA : PRIMEIRA : I : PRIMEIRA : II : 01.04.98

Categoria: \*\*\* MED.ANESTESIOLOGIA \*\*\*

120521-8; MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDAO : ESPECIAL : I : ESPECIAL : II : 04.04.98  
 132952-9; CARLOS ALBERTO COELHO KAVANOTO : TERCEIRA : V : TERCEIRA : VI : 26.04.98

Categoria: \*\*\* MED.CARDIOLOGIA \*\*\*

119085-7; ELIENE BARBOSA CAVALCANTI : ESPECIAL : III : ESPECIAL : IV : 01.04.98

Categoria: \*\*\* MED.CIRURGIA GERAL \*\*\*

130509-3; ALEXANDRE DE AZEVEDO DUTRA : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 23.04.98

Categoria: \*\*\* MED.GINECO.E OBSTETRICIA \*\*\*

129872-1; CEZAR AUGUSTO PIGATTO : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 12.04.98

Categoria: \*\*\* MED.NEFROLOGIA \*\*\*

122613-4; HILTON CARLOS ROCHA DIAS : PRIMEIRA : IV : PRIMEIRA : V : 05.04.98

Categoria: \*\*\* MED.PEDIATRIA \*\*\*

129871-2; IVANA RIBEIRO NOVAES : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 09.04.98

Categoria: \*\*\* MED.TERAPIA INT. ADULTO \*\*\*

129771-6; EDIVALTER VIUDES DANTAS : SEGUNDA : III : SEGUNDA : IV : 16.04.98

Regional: 13032 CSS 1 - CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO 1

Categoria: \*\*\* AGENTE ADMINISTRATIVO \*\*\*

116862-2; MARIA DA PENHA BATISTA C CAMPOS : ESPECIAL : I : ESPECIAL : II : 09.04.98

Regional: 13033 CSS 2 - CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO 2

Categoria: \*\*\* MED.PEDIATRIA \*\*\*

120479-3; MARIA LUIZA LEAL MEYER : ESPECIAL : I : ESPECIAL : II : 04.04.98

Regional: 13070 CSS 3 - CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO 3

Categoria: \*\*\* AGENTE DE PORTARIA \*\*\*

125384-1; EUNICE BELO : PRIMEIRA : V : PRIMEIRA : VI : 12.04.98

Regional: 14011 HRP - HOSP. REGIONAL DE PLANALTIMA

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					132653-8; ROSA VIRGINIA RAMOS	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 07.04.98	
132832-8; LEIVA ATAIDE LEITE	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 02.04.98	Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***					
132924-3; CESAR VIEIRA DA ROCHA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 27.04.98	134064-6; MARINA APARECIDA DOS SANTOS VILASSA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 11.04.98
Categoria: *** ARTIFICE-MECANICA ***					Categoria: *** ENFERMEIRO ***						
125375-1; ADAD HONORIO DE SOUZA	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 11.04.98	128755-9; CLAUDIA CRISTINA RAMOS DA S ALVES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 20.04.98
Categoria: *** ODONTOLOGO ***					Regional: 15012 HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARA						
132625-2; JOVINA FLAVIA AMANCIO DE SOUSA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
133838-2; WILSON OLIVEIRA SANTOS	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 08.04.98	122659-2; VITORIA REGIA PINHEIRO	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 16.04.98
135660-7; ASTRID BURNETT ABDUD	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 05.04.98	130755-0; FRANCISCA IVA XIMENES GONCALVES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98
135714-0; LAURINDO DISEGNA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 07.04.98	134063-8; VALDIRENE MACHADO XAVIER	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 06.04.98
Categoria: *** ENFERMEIRO ***					Categoria: *** FARMACEUTICO BIOD. LABORATORIO ***						
129765-1; MARIA TEREZINHA GOMES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	128783-4; MEIRINALDE FERREIRA MAGALHAES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 27.04.98
129769-4; MARLY BASTOS PEREIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***					
129827-5; SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	128794-0; MARIA LUCIANA C DE BARROS LEITE	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 28.04.98
129848-8; LILIANE DE SOUZA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
129850-0; MARCELA MARIA FARIA PERES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	125307-7; JUSCIELI FERREIRA MONTEIRO	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 08.04.98
129892-5; KATIA NILCA VALERIO BORGES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	125312-3; SIRLENE DE FATIMA ALVES JARDIM	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 08.04.98
Categoria: *** NUTRICIONISTA ***					134336-0; ZILDA PINHO DE JESUS	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 14.04.98	
135728-0; OSWALDO GRACIE NETO	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 12.04.98	Categoria: *** NUTRICAO ***					
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					122749-1; ANA MARIA FLAUSINO DE PAULA	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 30.04.98	
125488-0; MARIA AMELIA GONCALVES	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 24.04.98	Categoria: *** TELEFONISTA ***					
129705-8; MARINETE MARIA DE ASSIS DA SILVA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 05.04.98	125553-3; JOANA MARIA DE SOUSA	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 18.04.98
129718-0; MARIA GORETE ARAUJO COSTA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***					
129743-1; ISABEL VENANCIO PEÑA BARBOSA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 10.04.98	125530-4; GILMAR DE ARAUJO PEREIRA	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 25.04.98
129757-1; CARLETE ANTONIA DA SILVA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 06.04.98	Regional: 15014 CSBU 1 - CENTRO DE SAUDE DO GUARA 1					
130714-2; LUCIENE RODRIGUES PIMENTEL MENEZES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL ***					
131611-7; NEYDE MARIA BISPO ALVES	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 23.04.98	132765-8; MARIA DO SOCORRO NOBREGA N VIEIRA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 16.04.98
132635-0; GIVENVY RODRIGUES ORNELAS	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 01.04.98	Regional: 15015 CSBU 2 - CENTRO DE SAUDE DO GUARA 2					
132649-0; FLORIANA GONCALVES DE BARROS	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 01.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
132811-5; ZELMA GONCALVES DA S GOMES	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98	122630-4; ELIA ALVES DOS SANTOS	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 09.04.98
132929-4; MARIA DO CARMO R DOS SANTOS LANDIM	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 02.04.98	Regional: 15054 LRB - LABORATORIO REGIONAL DO GUARA					
132939-1; NILZA ALVES DE LIMA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 13.04.98	Categoria: *** TECNICO LAB. PAT. CLINICA ***					
132970-7; MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 16.04.98	120518-8; EUCLIDES VIEIRA GOMES	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 20.04.98
133876-5; ELENA DA MOTA FERNANDES OLIVEIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 12.04.98	Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. ***					
133958-3; IVONISETE LOURENCA DE F DA SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 11.04.98	133801-3; FATIMA FERREIRA DE CARVALHO	: UNICA	: IV	: UNICA	: V	: 25.04.98
133993-1; SONIA MARIA DA SILVA SOARES	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 12.04.98	Regional: 15059 CSBU 3 - CENTRO DE SAUDE DO GUARA 3					
134035-2; VALMIRA VIEIRA DE LIMA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 08.04.98	Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***					
134157-0; LUCELIA ANTONIO DE OLIVEIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 04.04.98	132704-6; CRISTIANE PIRES SCARPELLI	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98
134158-8; LUCIENE ANTONIO DE OLIVEIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 04.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
134198-7; NILDA AFONSO DE CARVALHO LIMA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 04.04.98	122591-0; DELMA DUARTE BEZERRA	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 02.04.98
135658-5; ROSANGELA MARIA DA SILVA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 03.04.98	125325-5; MARIA ELBA DE ANDRADE CORREIA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 08.04.98
135670-4; GILDETE MACHADO DA COSTA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 17.04.98	Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA					
Categoria: *** NUTRICAO ***					Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						
125377-8; ROSE MAIRE ARAUJO SANTOS	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 12.04.98	130672-3; REGINA DE FATIMA PASSOS DE CAMPOS	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 02.04.98
Categoria: *** MED.CIRURGIA GERAL ***					130746-1; RONILDO ARAUJO SOUSA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 03.04.98	
129858-5; JOAO CRISTOVAO FONSECA XAVIER	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 16.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ARTIFICE ***					
Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***					125266-6; GENEVA JUVINA DE ANDRADE	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 08.04.98	
128758-3; PAULO ROBERTO GOUVEA DE FARIAS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 14.04.98	Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***					
129801-1; ODEMIR MENDES DAMASCENO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 20.04.98	125203-8; MARIA HELENA TEIXEIRA PERES	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 08.04.98
129831-3; CLEBER DE ARAUJO LEAL FERREIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 11.04.98	125383-2; FRANCINEYRE FARIAS DA SILVA	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 09.04.98
Categoria: *** MED.GINECO.E OBSTETRICIA ***					130772-0; FRANCES BATISTA SANTOS	: SEGUNDA	: I	: SEGUNDA	: II	: 05.04.98	
130686-3; MILED BACHUR MIGUEL KÖZAK	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 11.04.98	130822-0; ALESSANDRA SALES SILVA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 12.04.98
130760-6; MARILENE JATODA BOTELHO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 03.04.98	Categoria: *** ODONTOLOGO ***					
Categoria: *** MED.OTORRINOLARINGOLOGIA ***					132642-2; DIOGENES SEGUTI FERREIRA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98	
129877-1; GERSON PIRES DE ARAUJO JUNIOR	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 10.04.98	Categoria: *** FARMACEUTICO BIOD. FARMACIA ***					
Categoria: *** MED.PEDIATRIA ***					122574-0; REJANE SOARES FEITOSA VENANCIO	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V	: 02.04.98	
119132-2; GILSON LUIZ BONOMI	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 15.04.98	130699-5; SANDRA SOBRAL QUEIROZ CASTRO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 15.04.98
129864-0; VALDIR DE AQUINO XIMENES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 10.04.98	132802-6; PAULO FERNANDO ANDRADE	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 05.04.98
130687-1; MARCO ANTONIO FONSECA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 02.04.98	Regional: 14042 CSPL 1 - CENTRO DE SAUDE DE PLANALTINA 1					
Regional: 14042 CSPL 1 - CENTRO DE SAUDE DE PLANALTINA 1					Categoria: *** ODONTOLOGO ***						
135731-0; ARISTIDES MACIEL ARANHA NETO	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 19.04.98	119066-1; MARIA DA CONCEICAO R DE A VIANA	: UNICA	: XII	: UNICA	: XI	: 06.04.98
Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS. ***					Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***						
119066-1; MARIA DA CONCEICAO R DE A VIANA	: UNICA	: XII	: UNICA	: XI	: 06.04.98	133072-1; GERALDO COSTA E SILVA OLIVEIRA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 30.04.98
Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***					Regional: 14065 CSPL 2 - CENTRO DE SAUDE DE PLANALTINA 2						
133072-1; GERALDO COSTA E SILVA OLIVEIRA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 30.04.98	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
Regional: 14065 CSPL 2 - CENTRO DE SAUDE DE PLANALTINA 2					130703-7; LAURA BATISTA DA CUNHA	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 03.04.98	
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					Categoria: *** ODONTOLOGO ***						

132863-8; ELCE LOURENCO GOMES	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 01.04.98	Categoria: *** MED.OTORRINOLARINGOLOGIA ***				
Categoria: *** FARMACEUTICO BIOD. LABORATORIO ***										
128775-3; MARCIA FERREIRA BRANDAO DE SOUZA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 25.04.98	122647-9; JOSE PEREIRA DE REZENDE	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V : 04.04.98
Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***						Categoria: *** MED.PEDIATRIA ***				
119062-8; TEREZA CRISTINA G FELDKIRCHER	: ESPECIAL	: III	: ESPECIAL	: IV	: 13.04.98	122634-7; MARIANGELA DE FREITAS M PELLICANO	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V : 03.04.98
Categoria: *** ENFERMEIRO ***						Categoria: *** MED.TERAPIA INT. ADULTO ***				
116763-4; EVERLI MOREIRA LOPES	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 13.04.98	122614-2; DENIZARD ALEXANDRE FERREIRA	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V : 03.04.98
129822-4; ANA CLAUDIA REIS VIANA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 24.04.98	125411-1; IVAN CASTELLI	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV : 08.04.98
130735-5; REGINA MARIA CARRION TOMAS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 19.04.98	129588-8; DENIS CARVALHO PARRY	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV : 09.04.98
131618-4; ANA MARIA ALVES PARAIZO	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 15.04.98	Categoria: *** MED.TISILOGIA ***				
133827-7; MARIA DE FATIMA SIQUEIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 04.04.98	120524-2; SILVIA TEREZA REIS SOUZA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 11.04.98
Categoria: *** NUTRICIONISTA ***						Regional: 17008 HSPV - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO				
128785-1; ANA TERESA BITTENCOURT DE AQUINO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 28.04.98	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***				
128793-1; RITA SELMA QUINTAO DE ARAUJO	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 28.04.98	120679-6; GEIISA ALVES RAMALHO LIMA	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V : 25.04.98
134069-7; ANA LUCIA CARNEIRO	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 04.04.98	Categoria: *** PSICOLOGO ***				
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***						135669-1; SONIA MARIA LEMOS IGREJA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV : 28.04.98
120637-1; MARIA JUDITH DA SILVA ARAUJO	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 20.04.98	135671-2; SIMONE TORRES ALVES DE NENEZES	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV : 26.04.98
120647-8; ROSALIA FRANCA RIBEIRO	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 19.04.98	135676-3; RAQUEL ASSIS BRITO	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV : 25.04.98
120670-2; MARIA DE FATIMA MOURA ASSIS	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V	: 25.04.98	135685-2; ANA CELIA SOUZA DOS REIS	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV : 25.04.98
125165-1; HELEUSA HELENA DE MATOS SIQUEIRA	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 01.04.98	135697-6; MARILIA ISABEL PACHECO	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV : 24.04.98
125356-5; FRANCISCA MARIA PAES	: ESPECIAL	: II	: ESPECIAL	: III	: 09.04.98	Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***				
125369-7; MARIA ANGELICA SANTOS SIQUEIRA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 15.04.98	130809-2; HELENA DAS OLIVEIRAS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV : 08.04.98
125382-4; CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA	: ESPECIAL	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				
129642-6; MILCE ALVES DE SOUZA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	129686-8; MARIA ONETE DE SOUSA ALENCAR	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV : 04.04.98
129645-1; MARIA DE JESUS CARVALHO COSTA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	132934-1; VITALINA LOPES CORREIA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI : 01.04.98
129657-4; MARIA IVONE RODRIGUES	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 04.04.98	135643-7; MARIA GIRLENE SOARES MELO	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV : 07.04.98
129704-0; HELENO QUINTILIANO GRANJA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 05.04.98	Regional: 17025 CST 1 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 1				
130632-4; CLAUDIA BONFIM ALMEIDA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 03.04.98	Categoria: *** ODONTOLOGO ***				
130726-6; MARIA DE FATIMA SOUZA FERREIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 01.04.98	132624-4; BENHUR MACHADO CARDOSO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI : 05.04.98
131565-0; PAULO CESAR LOBAO LIMA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 27.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				
131590-1; SOCORRO DE MARIA MONTEIRO	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 15.04.98	120630-3; VALERIA MARA VIDAL	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 18.04.98
131595-1; IRAMY DE CASTRO RIBEIRO	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 24.04.98	Categoria: *** AGENTE DE SAUDE PUBLICA ***				
131612-5; JOSINALDO ROBERTO DE LIMA	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 23.04.98	120650-8; MARIA AUREA FALCADO	: ESPECIAL	: IV	: ESPECIAL	: V : 19.04.98
131617-6; MANDEL PEDRO BORGES	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III	: 27.04.98	Regional: 17026 CST 2 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 2				
132679-1; EDNA MARIA MAURICIO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 13.04.98	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***				
132907-3; DOMINGOS SAVIO PINTO DA SILVA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 01.04.98	132981-2; NILTON FAGUNDES VIRIATO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI : 26.04.98
132917-1; ROSELICE ANTONIO DOS SANTOS PEIXOTO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 14.04.98	Categoria: *** ENFERMEIRO ***				
132919-7; ROSIRENE ALVES DA LUZ DIAS	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 14.04.98	122658-4; AIDA MOREIRA FORMIGA	: PRIMEIRA	: IV	: PRIMEIRA	: V : 05.04.98
134001-8; REGINA JORGE DOS SANTOS FERREIRA	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 11.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				
134015-8; FRANCISCA APARECIDA DE GODOY	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 06.04.98	131593-5; ADRIANA LOPES DA SILVA	: SEGUNDA	: II	: SEGUNDA	: III : 14.04.98
134018-2; DIONIR APARECIDA DE CARVALHO	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 06.04.98	Regional: 17027 CST 3 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 3				
134101-4; EDILENE DE OLIVEIRA DORNELAS	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 20.04.98	Categoria: *** ODONTOLOGO ***				
134202-9; ANTONIO CLEUTER DE ARAUJO	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 15.04.98	132623-6; ROSALVO FERREIRA DA SILVA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI : 05.04.98
134210-0; TANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 14.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				
134233-9; NIKSON GLEYSER GERALDO	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 11.04.98	125348-4; RUI EVANGELISTA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 11.04.98
135712-3; SANDRA REGINA LOPES AZEREDO	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 18.04.98	Categoria: *** MED.GINECO.E OBSTETRICIA ***				
Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL ***						120631-1; LUIZ GONZAGA MOTA DE SOUZA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 25.04.98
134091-3; SONIA DE SOUSA MACEDO	: TERCEIRA	: IV	: TERCEIRA	: V	: 26.04.98	Regional: 17028 CST 4 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 4				
Categoria: *** ARTIFICE OP. DE CALDEIRA ***						Categoria: *** ODONTOLOGO ***				
106511-4; RAIMUNDO ALEIXO BORGES	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 05.04.98	132623-6; ROSALVO FERREIRA DA SILVA	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI : 05.04.98
108470-4; GENIVAL GARCIA DE ALBUQUERQUE	: PRIMEIRA	: V	: PRIMEIRA	: VI	: 04.04.98	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				
Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. ***						125348-4; RUI EVANGELISTA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 11.04.98
136614-9; ROSELILDA SILVA	: UNICA	: I	: UNICA	: II	: 02.04.98	Categoria: *** MED.GINECO.E OBSTETRICIA ***				
Categoria: *** ORTOPEDIA E GESSO ***						120631-1; LUIZ GONZAGA MOTA DE SOUZA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 25.04.98
133796-3; ENALMIR ALVES PEREIRA	: TERCEIRA	: III	: TERCEIRA	: IV	: 07.04.98	Regional: 17029 CST 5 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 5				
Categoria: *** MED.CARDIOLOGIA ***						Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***				
129870-4; GERSON LUIZ ROOS	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 09.04.98	129720-1; MARIA LUCIA GOMES TONETE	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV : 05.04.98
129881-0; NEANDER CAMBRAIA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 23.04.98	Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***				
Categoria: *** MED.CIRURGIA GERAL ***						120666-4; EDWILSON JORGE DA SILVA COSTA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 27.04.98
129855-1; SILVAN TOMAZINI	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 09.04.98	Regional: 17030 CST 6 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 6				
130757-6; PAULO UEJO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 10.04.98	Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***				
132948-1; TANNUS DAHER FILHO	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 15.04.98	125544-1; MARIA DAS GRACAS ANDRADE GOMES	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV : 15.04.98
Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***						Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				
120583-8; MARCIA DALILA YUNES MIZIARA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 20.04.98	129720-1; MARIA LUCIA GOMES TONETE	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV : 05.04.98
120601-0; EDILSON FLORIANO DOS SANTOS	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II	: 19.04.98	Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***				
Categoria: *** MED.GINECO.E OBSTETRICIA ***						120666-4; EDWILSON JORGE DA SILVA COSTA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 27.04.98
128746-0; NILO AMANCIO DA COSTA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 05.04.98	Regional: 17029 CST 5 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 5				
Categoria: *** MED.NEFROLOGIA ***						Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***				
128768-1; WILLIAM DE SOUZA DANGONE	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 20.04.98	120543-9; GUTENBERG VANINI TUPINAMBA	: ESPECIAL	: I	: ESPECIAL	: II : 04.04.98
129754-6; GRACY ARA DE ALMEIDA NERY FERREIRA	: SEGUNDA	: III	: SEGUNDA	: IV	: 06.04.98	Regional: 17030 CST 6 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 6				
Categoria: *** MED.ORT. E TRAUMATOLOGIA ***						Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***				
125500-2; AFONSO HENRIQUES P DE A FERNANDES	: PRIMEIRA	: III	: PRIMEIRA	: IV	: 10.04.98	Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***				
132969-3; AUGUSTO GONCALVES DE NENEZES	: TERCEIRA	: V	: TERCEIRA	: VI	: 20.04.98	Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***				

Categoria: *** ENFERMEIRO ***				Regional: 18018 CSC 3 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 3			
116847-9; DALVA BRITO SANTOS	ESPECIAL	IV	ESPECIAL	V	13.04.98	Categoria: *** ODONTOLOGO ***	
Regional: 17031 CST 7 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 7				132643-1; ANA MARCIA CARDOSO PAES			
Categoria: *** ENFERMEIRO ***				TERCEIRA			
120701-6; EDINEA MIECO FUKUCHI				ESPECIAL	I	ESPECIAL	II
Regional: 17056 CRT - CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA				120596-0; ROSA MARIA SILVA			
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***				ESPECIAL			
132895-6; ADRIANE FATIMA FOGACA REZIO				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				122619-3; FRANCISCA BORGES DE CARVALHO			
130869-6; SALY BATISTA DA CONSOLACAO				SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV
Regional: 17060 CST 8 - CENTRO DE SAUDE DE TAGUATINGA 8				132697-0; MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA			
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***				TERCEIRA			
134010-7; ADRIANA MARIA GONCALVES				TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V
Categoria: *** ODONTOLOGO ***				135733-6; LAMARTINE FUKUYOSHI GARCIA			
132682-1; MARCOS AURELIO DE ASSIS FERREIRA				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
Categoria: *** ENFERMEIRO ***				132651-1; MARIA JACIRLENE VALERIO FALCAO			
120592-7; NILSA GONDIM OLIVEIRA NAVES TAIRA				ESPECIAL	I	ESPECIAL	II
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				Regional: 18020 CSC 5 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 5			
129647-7; IRLENE MARIA SILVA CARDOSO				SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV
131603-6; ELISABETE PEREIRA BARROS				SEGUNDA	II	SEGUNDA	III
132711-9; ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVICIO SOCIAL ***				120565-0; DJALMA CORREIA DOS SANTOS			
132904-9; TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
Regional: 17061 CST 9 - CENTRO DE SAUDE DE TAGUATINGA 9				Regional: 18021 CSC 6 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 6			
Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***				Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***			
133994-0; VIRGILANE MARIA QUEIROZ ARAUJO				TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V
Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***				125380-8; ELMA OLIVEIRA DA SILVA			
134040-9; ANTONIO FRANCISCO SARAVIA BEZERRA				TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV
Categoria: *** ODONTOLOGO ***				PRIMEIRA			
132628-7; NEREIDE LOPES ARAUJO				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
132641-4; EDUARDO LUIZ MATOS RIBEIRO				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***				131586-2; MARIA DOS REIS GUIMARAES ARAUJO			
134250-9; MARIA TEREZA LACERDA DE A DANTAS				TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				Regional: 18022 CSC 7 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 7			
122568-5; PAULO CELESTINO DE SOUSA				ESPECIAL	III	ESPECIAL	IV
131564-1; KEILLA CRISTINA S DE C AUGUSTO				SEGUNDA	II	SEGUNDA	III
132885-9; MARIA DO SOCORRO ARAUJO FARIAS				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
Regional: 17062 ISM - INSTITUTO DE SAUDE MENTAL				135657-7; ELZIMAR APARECIDA SILVA ANSOTTI			
Categoria: *** PSICOLOGO ***				TERCEIRA			
129910-7; MARIA APARECIDA PENSO				SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV
135649-6; MARIA LYDIA JUNQUEIRA FERREIRA				TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV
135688-7; TAIS CERQUEIRA SILVA				TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV
Categoria: *** NUTRICIONISTA ***				132710-1; LOURDES ADRIANA DE SOUSA CARVALHO			
122701-7; SORAYA TERRA COURY				PRIMEIRA	IV	PRIMEIRA	V
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				TERCEIRA			
135717-4; JEAN JORDAN FARIA SOUZA				TERCEIRA	III	TERCEIRA	IV
Categoria: *** NUTRICAO ***				129873-9; EDNA FIGUEIREDO REGO			
134167-7; MARIA DE FATIMA FONSECA DA MOTA				TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V
Regional: 18016 CSC 1 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 1				Regional: 18023 CSC 8 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 8			
Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***				Categoria: *** ODONTOLOGO ***			
130831-9; ESTER JANE PEREIRA LARA				SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV
Regional: 18017 CSC 2 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 2				132634-1; ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA			
Categoria: *** ENFERMEIRO ***				135684-4; ELLENA ALMEIDA GONSIOROSKI			
120594-3; MARIA HELENA DE OLIVEIRA				ESPECIAL	I	ESPECIAL	II
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				TERCEIRA			
131592-7; ADRIANA MARCAL DE SOUSA				SEGUNDA	II	SEGUNDA	III
Regional: 18019 CSC 4 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 4				120593-5; CLEIDE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA			
Categoria: *** ODONTOLOGO ***				ESPECIAL			
120494-7; LECIA MARIA DA FONSECA SILVA				ESPECIAL	IV	ESPECIAL	V
120567-6; PAULO DOS SANTOS MOREIRA				ESPECIAL	IV	ESPECIAL	V
120612-5; MARIA DO CARMO CAMPOS S DE SOUZA				ESPECIAL	IV	ESPECIAL	V
125444-8; GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG				ESPECIAL	II	ESPECIAL	III
130650-2; ZENILDE SILVA ARAUJO				SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV
130697-9; RONY DE CASTRO PENKAL				SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV
130765-7; ADINARIO BESERRA TOLENTINO				SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV
130815-7; MARGARIDA PEREIRA TELES				SEGUNDA	III	SEGUNDA	IV
132890-5; ADEGUIMAR DE CASSIO FERREIRA SILVA				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
134026-3; LIZETH GARCIA DIAS				TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V
134097-2; BELINDA DE LOURDES SOUZA SILVA				TERCEIRA	IV	TERCEIRA	V
Categoria: *** MOTORISTA ***				120700-8; ALCIDES PEREIRA DO COUTO			
120700-8; ALCIDES PEREIRA DO COUTO				ESPECIAL	IV	ESPECIAL	V
120710-5; JOAQUIM CASTELO BRANCO				ESPECIAL	IV	ESPECIAL	V
132913-8; VANDIR FERNANDES DE ALENCAR				TERCEIRA	V	TERCEIRA	VI
Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***				120710-5; JOAQUIM CASTELO BRANCO			

125175-9; ROGERIO DA SILVA ; PRIMEIRA ; V ; PRIMEIRA ; VI ; 01.04.98  
 125335-2; MARIA DE LOURDES DEDDORO DE ARAUJO ; PRIMEIRA ; V ; PRIMEIRA ; VI ; 09.04.98  
 130852-1; JUANA DARC SOARES COELHO ; SEGUNDA ; I ; SEGUNDA ; II ; 25.04.98

Categoria: \*\*\* ODONTOLOGO \*\*\*

132654-6; RONALDO RADICCHI ; TERCEIRA ; V ; TERCEIRA ; VI ; 12.04.98

Categoria: \*\*\* ASSISTENTE SOCIAL \*\*\*

132597-3; MARIA SILVANA CARVALHO DE MOURA ; TERCEIRA ; V ; TERCEIRA ; VI ; 01.04.98  
 134224-0; ALDENORA CAMPOS MOTA ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 14.04.98

Categoria: \*\*\* ENFERMEIRO \*\*\*

120627-3; DERLUCY GOMES ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 15.04.98  
 120628-1; MILTON JOSE DOS ANJOS FILHO ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 19.04.98  
 120662-1; MARLEY APARECIDA FERNANDES SEABRA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 25.04.98  
 120663-0; VALDEMIRA JOSE FREITAS DOS SANTOS ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 26.04.98  
 120699-1; MANDERLEY TAVEIRA PIRES ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 26.04.98  
 120714-8; ELZIENE DE SENA E SILVA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 27.04.98  
 128769-9; MANCY RIBEIRO DE FARIA GONCALVES ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 18.04.98  
 134121-9; SUSELEY AMERICO MENDES ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 13.04.98  
 134225-8; VANY FRANCISCA PEREIRA ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 12.04.98

Categoria: \*\*\* NUTRICIONISTA \*\*\*

132786-1; MARIA APARECIDA PEREIRA C. MELLO ; TERCEIRA ; V ; TERCEIRA ; VI ; 01.04.98  
 134160-0; DENISE MARIA SABARAENSE ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 11.04.98

Categoria: \*\*\* AUXILIAR DE ENFERMAGEM \*\*\*

120516-1; MARIA LUCI FRAZAO VIANA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 06.04.98  
 120634-6; TEREZINHA PRADO DA SILVA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 20.04.98  
 120635-4; MARIA SOCORRO MARTINS ; ESPECIAL ; II ; ESPECIAL ; III ; 18.04.98  
 120636-2; MARIA DAS DORES DE FREITAS MENDES ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 18.04.98  
 120649-4; WILDETH RIBEIRO BARBOSA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 19.04.98  
 120651-6; MARIA CLEUNICE ALEIXO ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 20.04.98  
 120652-4; MARIA LOURENCA ALVES ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 20.04.98  
 120654-1; CLELIA SANTANA BARROS ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 19.04.98  
 120655-9; MARIA VANDETE DA SILVA OLIVEIRA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 19.04.98  
 120659-1; ANTONIO CARLOS DE LISBOA NEVES ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 25.04.98  
 120660-5; ROSILDA FERREIRA DE SOUZA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 19.04.98  
 120668-1; SHEILA MARY R DOS SANTOS FERREIRA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 22.04.98  
 120677-0; TANIA MARIA CANTALICE DA ROCHA ; ESPECIAL ; III ; ESPECIAL ; IV ; 25.04.98  
 120678-8; LUZINEIDE DOS SANTOS ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 25.04.98  
 120682-6; RASSIBI JORGE PEREIRA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 25.04.98  
 120684-2; JAILDE VIEIRA DA SILVA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 22.04.98  
 120685-1; MARIA MAIR COELHO DE OLIVEIRA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 25.04.98  
 120686-9; ELMA DE JESUS RIBEIRO GONCALVES ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 25.04.98  
 120690-7; MARYNALVA HONORIO MARAMHAO FEITOSA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 25.04.98  
 120694-0; MARIA APARECIDA NOROES CORTES ; ESPECIAL ; III ; ESPECIAL ; IV ; 25.04.98  
 120695-8; ELIZETE COUTO BAHIA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 25.04.98  
 120772-5; ADAIR DOS ANJOS ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 28.04.98  
 122565-1; ELENITA CRUZ VAZ ; ESPECIAL ; III ; ESPECIAL ; IV ; 03.04.98  
 122584-7; LUCIA LENE CAMPOS LIRA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 02.04.98  
 122590-1; NILCE DE SOUZA REGO ROCHA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 02.04.98  
 125243-7; MARIA DE LOURDES MARCIANO ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 17.04.98  
 125327-1; ANTONIA PEREIRA DA SILVA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 09.04.98  
 125330-1; DIVA MARIA COSTA GUIMARAES ; ESPECIAL ; II ; ESPECIAL ; III ; 11.04.98  
 125354-9; LUCIA BRANDAO DA FONSECA ; ESPECIAL ; II ; ESPECIAL ; III ; 11.04.98  
 125355-7; TANIA MAGDA DE SOUZA SILVA ; ESPECIAL ; II ; ESPECIAL ; III ; 11.04.98  
 125373-5; MAIR ARRUDA DA SILVA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 17.04.98  
 125453-7; LUCELY FREITAS DE AVIZ ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 18.04.98  
 125463-4; NIRTES DE FATIMA MOTA RESENDE ; ESPECIAL ; II ; ESPECIAL ; III ; 18.04.98  
 130745-2; VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 03.04.98  
 130853-0; LUIZ HUMBERTO DE SOUZA ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 24.04.98  
 131563-3; LEILA LUCIANA DE OLIVEIRA E SILVA ; SEGUNDA ; II ; SEGUNDA ; III ; 13.04.98  
 132595-7; JULIA ANGELICA ALMEIDA DE ARAUJO ; TERCEIRA ; V ; TERCEIRA ; VI ; 02.04.98  
 132865-4; CAMELIA PEREIRA DA SILVA ; TERCEIRA ; V ; TERCEIRA ; VI ; 13.04.98  
 132869-7; AMADEO GONCALVES DA SILVA ; TERCEIRA ; V ; TERCEIRA ; VI ; 15.04.98  
 134105-7; IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 14.04.98

Categoria: \*\*\* AUX. OP. SERV. DIV. - L. E CONS. \*\*\*

114807-9; JOSE GARCIA DE OLIVEIRA ; UNICA ; XIX ; UNICA ; XX ; 08.04.98  
 119183-7; ALRENI ALVES DOS REIS ; UNICA ; XIX ; UNICA ; XX ; 16.04.98

Categoria: \*\*\* MED. ANESTESIOLOGIA \*\*\*

132979-1; SONIA TEREZINHA SOBRINO RODOLFO ; TERCEIRA ; V ; TERCEIRA ; VI ; 27.04.98

Categoria: \*\*\* MED. ANESTESIOLOGIA \*\*\*

134363-7; RICARDO ZUMA NOREIRA BARBOSA ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 29.04.98

Categoria: \*\*\* MED. CARDIOLOGIA \*\*\*

133812-9; ALCIONE BRASIL SANTOS E ALMEIDA ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 22.04.98

Categoria: \*\*\* MED. CIRURGIA GERAL \*\*\*

120588-4; FREDERICO JOSE MACHADO PORTO ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 12.04.98  
 120717-2; LUIZ HENRIQUE DE SOUSA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 26.04.98  
 130770-3; ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 03.04.98

Categoria: \*\*\* MED. CLINICA MEDICA \*\*\*

120606-1; ALDA MARIA DOS SANTOS ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 18.04.98

Categoria: \*\*\* MED. GINECO. E OBSTETRICIA \*\*\*

120564-1; ROSANGELA COSTA PINTO BARREIROS ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 08.04.98  
 120566-8; FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 08.04.98

125485-5; JOSE ROGERIO PIMENTA DA SILVA ; PRIMEIRA ; III ; PRIMEIRA ; IV ; 17.04.98

Categoria: \*\*\* MED. PEDIATRIA \*\*\*

125415-4; ANTONIO CORREIA DA SILVA ; PRIMEIRA ; III ; PRIMEIRA ; IV ; 11.04.98

Regional: 18041 LRC - LABORATORIO REGIONAL CEILANDIA

Categoria: \*\*\* TECNICO LAB. PAT. CLINICA \*\*\*

134251-7; IOLETH DAS MERCES COSTA ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 25.04.98

Regional: 18053 CSC 10 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 10

Categoria: \*\*\* MED. GINECO. E OBSTETRICIA \*\*\*

125406-5; MARIA LUCIA JANSEN SILVA ; PRIMEIRA ; III ; PRIMEIRA ; IV ; 10.04.98

Categoria: \*\*\* MED. PEDIATRIA \*\*\*

130856-4; CYNTHIA HORTA DE SOUZA ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 29.04.98

Regional: 18054 CSC 11 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 11

Categoria: \*\*\* ENFERMEIRO \*\*\*

116864-9; TEREZINHA BERNARDES CASTRO ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 22.04.98

Categoria: \*\*\* AUXILIAR DE ENFERMAGEM \*\*\*

120691-5; SANDRA REZENDE GOMES ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 25.04.98

Regional: 19009 HRBZ - HOSPITAL REGIONAL DE BRAZILANDIA

Categoria: \*\*\* ARTIFICE-ELETR. COMUNIC. \*\*\*

125376-0; JOSE VALENTINO DA SILVA ; PRIMEIRA ; IV ; PRIMEIRA ; V ; 18.04.98

Categoria: \*\*\* ASSISTENTE SOCIAL \*\*\*

125502-9; NORMA SOARES ALBUQUERQUE ; PRIMEIRA ; III ; PRIMEIRA ; IV ; 29.04.98

Categoria: \*\*\* ENFERMEIRO \*\*\*

129659-1; MARIA IGNES CLEMENTE ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 24.04.98

129893-3; SILVANA FASSINI ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 24.04.98

Categoria: \*\*\* AUXILIAR DE ENFERMAGEM \*\*\*

120720-2; MARIA NATALICIA BATISTA ; ESPECIAL ; IV ; ESPECIAL ; V ; 28.04.98

135681-0; REGINA CELIA DE MOURA ; TERCEIRA ; III ; TERCEIRA ; IV ; 12.04.98

135726-3; ALDA RODRIGUES ; TERCEIRA ; III ; TERCEIRA ; IV ; 19.04.98

Categoria: \*\*\* NUTRICAO \*\*\*

134108-1; WAGNER DA PAIXAO SEABRA ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 15.04.98

Categoria: \*\*\* MED. CLINICA MEDICA \*\*\*

125405-7; ALBERTO DA SILVA DIAS FILHO ; PRIMEIRA ; II ; PRIMEIRA ; III ; 11.04.98

Categoria: \*\*\* MED. RADIOLOGISTA \*\*\*

129851-8; NELMAR RIBEIRO ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 20.04.98

Regional: 19043 CSB2 - CENTRO DE SAUDE DE BRAZILANDIA

Categoria: \*\*\* ASSISTENTE SOCIAL \*\*\*

132807-7; ELZA MARIA AZEVEDO ; TERCEIRA ; V ; TERCEIRA ; VI ; 14.04.98

Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA

Categoria: \*\*\* AGENTE ADMINISTRATIVO \*\*\*

122669-0; LUIZMAR REZENDE ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 11.04.98

122676-2; ANA JULIA DA SILVA ; ESPECIAL ; I ; ESPECIAL ; II ; 17.04.98

130754-1; MARIA DO SOCORRO DA C MARQUES ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 03.04.98

130797-5; MARCIENE GOMES DA SILVA ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 22.04.98

130802-5; CLAUDIA MARIANO DE MELO ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 10.04.98

134156-1; ROBSON DE SOUZA BORGES ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 04.04.98

134176-6; LUIS ROSAS DA SILVA ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 08.04.98

Categoria: \*\*\* MOTORISTA \*\*\*

134138-3; ROBSON FONSECA CHAVES ; TERCEIRA ; IV ; TERCEIRA ; V ; 06.04.98

Categoria: \*\*\* AGENTE DE PORTARIA \*\*\*

125340-9; WANDA ROLIM DE SOUSA ; PRIMEIRA ; V ; PRIMEIRA ; VI ; 11.04.98

125477-4; CERES MARIA DO NASCIMENTO SILVA ; PRIMEIRA ; V ; PRIMEIRA ; VI ; 19.04.98

130859-9; VELVA ELOIZA PAIM LEAO ; SEGUNDA ; I ; SEGUNDA ; II ; 30.04.98

134132-4; FLAVIO ROBERTO PINHEIRO RAMOS ; TERCEIRA ; III ; TERCEIRA ; IV ; 27.04.98

Categoria: \*\*\* ODONTOLOGO \*\*\*

135678-0; ANA CLAUDIA PERISSE ; TERCEIRA ; III ; TERCEIRA ; IV ; 05.04.98

135701-8; ROSANE MACHADO RESPINDO ; TERCEIRA ; III ; TERCEIRA ; IV ; 10.04.98

Categoria: \*\*\* FARMACEUTICO BIOL. FARMACIA \*\*\*

129842-9; ANA JAQUELINE ROBERTI ; SEGUNDA ; III ; SEGUNDA ; IV ; 17.04.98

Categoria: \*\*\* FARMACEUTICO BIOL. LABORATORIO \*\*\*

128787-7; MARIA DA GUJA SANTANA DE SOUZA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 27.04.98	129804-6; CLEINE DE FREITAS REGO	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 17.04.98
130885-8; RIVALDO CORCINO PEIXOTO	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 30.04.98	129862-3; EDUARDO AUGUSTO GOUVEIA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 16.04.98
Categoria: *** ADMINISTRADOR ***						Categoria: *** MED. PSQUIIATRIA ***					
119173-0; EUGENIO JOSE SILVA	; ESPECIAL	; III	; ESPECIAL	; IV	; 19.04.98	125287-9; VENILTON FRANCISCO DE MELO SA	; PRIMEIRA	; III	; PRIMEIRA	; IV	; 01.04.98
Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***						Categoria: *** MED. TERAPIA INT. ADULTO ***					
130808-4; LUCINEIA MORELI MACHADO	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 15.04.98	122571-5; LUIS ALVES CARNEIRO	; PRIMEIRA	; IV	; PRIMEIRA	; V	; 12.04.98
130867-0; ENY MARIA BATALHA GONCALVES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 26.04.98	129770-8; EDSON ALBERTO BORGES MORAES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 17.04.98
Categoria: *** ENFERMEIRO ***						Regional: 21035 CSG 1 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 1					
122544-8; LINDINALVA CARVALHO DE S CARNEIRO	; PRIMEIRA	; IV	; PRIMEIRA	; V	; 09.04.98	132666-2; SERGIO RONALD BEZERRA DA SILVA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 07.04.98
129740-6; EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 09.04.98	Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***					
129759-7; DIVINA SUDARIA DE SOUZA NOGUEIRA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 24.04.98	134103-1; IVANA TELES SILVA SANTOS	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 26.04.98
129768-6; INES AKIE MORIHISA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 24.04.98	Regional: 21037 CSG 3 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 3					
129813-5; MIRIAM DE SOUZA ALVES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 24.04.98	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
129828-3; MARIA TILZA DA COSTA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 24.04.98	132864-6; ARIOSVALDO FERREIRA VALDIVINO	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 12.04.98
129847-0; CELMA DE FATIMA DOS REIS MATTEUCI	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 24.04.98	Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***					
134112-0; ALZIRENE CEZAR DA SILVA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98	125328-0; ADSON JOSE DE CARVALHO	; PRIMEIRA	; V	; PRIMEIRA	; VI	; 11.04.98
134253-3; JOANA JOSE DA SILVA LOPES	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 27.04.98	125474-0; EDIVONE DA SILVA BITENCOURT BEZERRA	; PRIMEIRA	; V	; PRIMEIRA	; VI	; 18.04.98
134321-1; SIBERIA ROSA TEIXEIRA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 27.04.98	Categoria: *** ENFERMEIRO ***					
Categoria: *** NUTRICIONISTA ***						Regional: 21036 CSG 2 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 2					
134140-5; MARCIA CORREA RODRIGUES	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 27.04.98	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
135694-1; CLEA MARIA DE AZEVEDO SILVA	; TERCEIRA	; III	; TERCEIRA	; IV	; 25.04.98	120721-1; JOSEMILTON OSORIO MACIEL	; ESPECIAL	; IV	; ESPECIAL	; V	; 27.04.98
135695-0; MAIR TEIXEIRA BARROSO	; TERCEIRA	; III	; TERCEIRA	; IV	; 28.04.98	122639-8; HELIO GONCALVES GUIMARAES	; ESPECIAL	; III	; ESPECIAL	; IV	; 09.04.98
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***						125445-6; MARIA AUXILIADORA DE MELO					
120721-1; JOSEMILTON OSORIO MACIEL	; ESPECIAL	; IV	; ESPECIAL	; V	; 27.04.98	; ESPECIAL	; II	; ESPECIAL	; III	; 16.04.98	
122639-8; HELIO GONCALVES GUIMARAES	; ESPECIAL	; III	; ESPECIAL	; IV	; 09.04.98	125460-0; IVANETE GOMES DE SOUZA XAVIER	; ESPECIAL	; II	; ESPECIAL	; III	; 17.04.98
125445-6; MARIA AUXILIADORA DE MELO	; ESPECIAL	; II	; ESPECIAL	; III	; 16.04.98	125461-8; CLAUDIA GOMES TRINDADE COSTA	; ESPECIAL	; II	; ESPECIAL	; III	; 16.04.98
125460-0; IVANETE GOMES DE SOUZA XAVIER	; ESPECIAL	; II	; ESPECIAL	; III	; 17.04.98	129674-4; JUREMA PEREIRA DE MELO FALCAO	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98
125461-8; CLAUDIA GOMES TRINDADE COSTA	; ESPECIAL	; II	; ESPECIAL	; III	; 16.04.98	129685-0; EDVALDO LEANDRO DA SILVA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 09.04.98
129674-4; JUREMA PEREIRA DE MELO FALCAO	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98	129710-4; NILVA SONIA COSTA ATAIDE	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98
129685-0; EDVALDO LEANDRO DA SILVA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 09.04.98	129711-2; SUELI TAVARES DOS SANTOS	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98
129710-4; NILVA SONIA COSTA ATAIDE	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98	129736-8; GEDEON LOBO PINTO FILHO	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98
129711-2; SUELI TAVARES DOS SANTOS	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98	130750-9; MAGNA LUCIA DE SOUSA SILVA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98
129736-8; GEDEON LOBO PINTO FILHO	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98	130768-1; JANE DARC DE CASTRO PIRES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 08.04.98
130750-9; MAGNA LUCIA DE SOUSA SILVA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 04.04.98	130798-3; NILVA MARIA ALVES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 10.04.98
130768-1; JANE DARC DE CASTRO PIRES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 08.04.98	130845-9; MARIA ARISTEA NUNES DE MIRANDA	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 26.04.98
130798-3; NILVA MARIA ALVES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 10.04.98	130851-3; ELIAS ALVES GOUVEA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 29.04.98
130845-9; MARIA ARISTEA NUNES DE MIRANDA	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 26.04.98	130855-6; DEUSALINA TEODORA DE ANDREVA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 23.04.98
130851-3; ELIAS ALVES GOUVEA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 29.04.98	131562-5; ELEN CHRISTINA MARGUES SANTANA	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 30.04.98
130855-6; DEUSALINA TEODORA DE ANDREVA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 23.04.98	131572-2; MARIA DULCELINA C. CAVALCANTE	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 30.04.98
131562-5; ELEN CHRISTINA MARGUES SANTANA	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 30.04.98	131577-3; CLARICE DO NASCIMENTO DIAS	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 20.04.98
131572-2; MARIA DULCELINA C. CAVALCANTE	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 30.04.98	131584-6; EUNICE DOS SANTOS	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 14.04.98
131577-3; CLARICE DO NASCIMENTO DIAS	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 20.04.98	131588-9; ANAETE FERREIRA NOGUEIRA NOBREGA	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 14.04.98
131584-6; EUNICE DOS SANTOS	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 14.04.98	132637-6; LUZINETE ARAUJO MEMPUNCENO	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 13.04.98
131588-9; ANAETE FERREIRA NOGUEIRA NOBREGA	; SEGUNDA	; II	; SEGUNDA	; III	; 14.04.98	132645-7; ORLANDA CORREA LIMA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 19.04.98
132637-6; LUZINETE ARAUJO MEMPUNCENO	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 13.04.98	132842-5; JOSELIA MARIA ALVES DOS REIS	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 15.04.98
132645-7; ORLANDA CORREA LIMA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 19.04.98	132856-5; ROSA CELIA ALVES DE SOUSA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 16.04.98
132842-5; JOSELIA MARIA ALVES DOS REIS	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 15.04.98	132894-8; QUERLINA CAVALCANTE DE ASSIS	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 14.04.98
132856-5; ROSA CELIA ALVES DE SOUSA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 16.04.98	132926-0; SIMARA VOGADO DE SOUSA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 16.04.98
132894-8; QUERLINA CAVALCANTE DE ASSIS	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 14.04.98	133863-3; IARA ARAUJO CALDAS	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 11.04.98
132926-0; SIMARA VOGADO DE SOUSA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 16.04.98	133891-9; CARMEN LUCIA DAZEN SILVA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98
133863-3; IARA ARAUJO CALDAS	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 11.04.98	133892-7; ELIZABETE ARAUJO DA CONCEICAO	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98
133891-9; CARMEN LUCIA DAZEN SILVA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98	133966-4; EDILEUZA NUNES DE ARAUJO	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 04.04.98
133892-7; ELIZABETE ARAUJO DA CONCEICAO	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98	134115-4; MARINES MATIAS REIS SILVEIRA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 15.04.98
133966-4; EDILEUZA NUNES DE ARAUJO	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 04.04.98	134135-9; MARIA APARECIDA SILVA ALENCAR	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 19.04.98
134115-4; MARINES MATIAS REIS SILVEIRA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 15.04.98	134164-2; JULIANA ALVES DE MORAES	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 19.04.98
134135-9; MARIA APARECIDA SILVA ALENCAR	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 19.04.98	134174-0; SUSANA MARIA BOHN	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98
134164-2; JULIANA ALVES DE MORAES	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 19.04.98	134199-5; ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 14.04.98
134174-0; SUSANA MARIA BOHN	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98	134206-1; BLEIDE MARIA RODRIGUES	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98
134199-5; ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 14.04.98	134208-8; MARLY APARECIDA BARBOSA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 20.04.98
134206-1; BLEIDE MARIA RODRIGUES	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 18.04.98	134230-4; JOCELIA BORGES GALVAO	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 15.04.98
134208-8; MARLY APARECIDA BARBOSA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 20.04.98	134263-1; MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 19.04.98
134230-4; JOCELIA BORGES GALVAO	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 15.04.98	Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - L. E CONS. ***					
134263-1; MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 19.04.98	120537-4; FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	; UNICA	; XIX	; UNICA	; XX	; 07.04.98
Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - L. E CONS. ***						Regional: 21039 CSG 5 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 5					
120537-4; FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	; UNICA	; XIX	; UNICA	; XX	; 07.04.98	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
Categoria: *** NUTRICAO ***						122694-1; LUCIENE MOREIRA DO VALE NASCIMENTO	; ESPECIAL	; I	; ESPECIAL	; II	; 18.04.98
134117-1; RANICE MARIA BOTELHO DE OLIVEIRA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 15.04.98	Categoria: *** ENFERMEIRO ***					
134165-1; MARIA ROSA DA SILVA	; TERCEIRA	; IV	; TERCEIRA	; V	; 15.04.98	129886-1; MARIA JOSE DE QUEIROZ	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 24.04.98
Categoria: *** FISIOTERAPIA ***						Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
125352-2; ROSENIER NEGREIROS DA SILVA	; PRIMEIRA	; V	; PRIMEIRA	; VI	; 08.04.98	129691-4; ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	; SEGUNDA	; I	; SEGUNDA	; II	; 04.04.98
Categoria: *** ORTOPIEDIA E GESSO ***						Regional: 21057 CSG 6 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 6					
133825-1; JESIMON ALVES DE SOUZA	; TERCEIRA	; III	; TERCEIRA	; IV	; 07.04.98	Categoria: *** ODONTOLOGO ***					
Categoria: *** AUX. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS ***						132622-8; MARCIO ANTONIO KOSHAKA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 07.04.98
120692-3; MARIA LUISA TEDDORR BEZERRA	; ESPECIAL	; IV	; ESPECIAL	; V	; 25.04.98	Regional: 21058 CSG 7 - CENTRO DE SAUDE SANTA MARIA					
Categoria: *** MED. CIRURGIA GERAL ***						Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
120493-9; LUIZ AGRIO CAVALCANTI TEIXEIRA	; ESPECIAL	; I	; ESPECIAL	; II	; 04.04.98	132906-5; MARLEI DE FATIMA SILVA DE ASSIS	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 15.04.98
Categoria: *** MED. CITOLOGIA ***						Regional: 21067 CSG 8 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 8					
132956-1; MARIA AUXILIADORA M LEITE VIANA	; TERCEIRA	; V	; TERCEIRA	; VI	; 26.04.98	Categoria: *** ENFERMEIRO ***					
Categoria: *** MED. CLINICA MEDICA ***						128750-8; VERA MARIA DE MIRANDA CAMDES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 06.04.98
116608-5; ILER JOSE DE OLIVEIRA	; ESPECIAL	; IV	; ESPECIAL	; V	; 06.04.98	128754-1; MARIA INES CASTELLI TELES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 05.04.98
122609-6; RAUL ORLANDO FONSECA DE LIMA	; PRIMEIRA	; IV	; PRIMEIRA	; V	; 02.04.98	128762-1; TEREZA CHRISTINA LAGO SELCH FREIRE	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 12.04.98
122683-5; WAGNER DE JESUS MOUTINHO	; PRIMEIRA	; IV	; PRIMEIRA	; V	; 16.04.98	Regional: 21039 CSG 5 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 5					
125491-0; RENNER SORAIA L DA COSTA E SILVA	; PRIMEIRA	; III	; PRIMEIRA	; IV	; 19.04.98	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
125494-4; WALQUIRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO	; PRIMEIRA	; III	; PRIMEIRA	; IV	; 19.04.98	122694-1; LUCIENE MOREIRA DO VALE NASCIMENTO	; ESPECIAL	; I	; ESPECIAL	; II	; 18.04.98
Categoria: *** MED. GINECO. E OBSTETRICIA ***						Categoria: *** ENFERMEIRO ***					
120707-5; JOSE FRANCISCO CUPERTINO	; ESPECIAL	; I	; ESPECIAL	; II	; 27.04.98	129816-0; LUCIA INACIA VIEIRA	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 24.04.98
129830-5; ELMO LUIS DE ANDRADE	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 09.04.98	Categoria: *** NUTRICIONISTA ***					
129874-7; ELLISON DE ALBUQUERQUE PIRES	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 09.04.98	135741-7; ALUISIO EDSON CAMPOS	; TERCEIRA	; III	; TERCEIRA	; IV	; 24.04.98
130794-1; LILIANE CRISTINA CUGULA COUTO	; SEGUNDA	; III	; SEGUNDA	; IV	; 19.04.98	Categoria: *** ENFERMEIRO ***					
Categoria: *** MED. PEDIATRIA ***						Regional: 21067 CSG 8 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 8					

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 28, DE 5 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item X, do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, conforme o estabelecido no Decreto nº 13.993, de 11.06.92, e ainda, o que preceitua o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, com mandato de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores

I - Ednete Rodrigues Bezerra, matrícula nº 43.141-9, Presidente;

II - Cláudia Thereza Parada Marques Pires de Saboia, matrícula nº 34.710-8, Membro Efetivo;

III - Alexandre Donizete, matrícula nº 27.647-2, Membro Efetivo;

IV - Marilene Canguçu Ribeiro, matrícula nº 48.822-4, Secretária;

V - Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes, matrícula nº 44.150-3, Membro Suplente;

VI - Magdalena Sophia Oliveira Pinheiro Villar de Queiroz, matrícula nº 26.207-2, Membro Suplente.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão será substituído pelo Membro Efetivo Cláudia Thereza Parada Marques Pires de Saboia, nos impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - A Comissão ora constituída dará prosseguimento aos trabalhos iniciados e/ou processados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se a Portaria nº 16-SECRAS, de 23.06.97 e as demais disposições em contrário.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 29, DE 5 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 35.267-5, Técnico de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado, no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, a partir de 28.04.98.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor FRANCISCO EUDES NEVES DE MELO, lotado no Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar.

MARIA JOSÉ VIEIRA FERES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "b", da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora VALDECI DOS SANTOS MELO, matrícula nº 6053-4, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 17/08/91 a 16/08/96, processo nº 101.001390/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora TEREZINHA DE FATIMA FIDELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6660-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 22/10/90 a 21/10/95, processo nº 101.000239/93.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO, matrícula nº 4145-9, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 11/03/93 a 10/03/98, processo nº 101.001423/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JOÃO DIAS, matrícula nº 7448-9, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 14/12/92 a 13/12/97, processo nº 101.001592/93.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora SOLANGE MARIA CARVALHO RABELLO, matrícula nº 4003-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 19/07/92 a 18/07/97, processo nº 101.002248/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA SUELY RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 6473-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/09/90 a 01/09/95, processo nº 101.003304/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor VICENTE CALIXTO, matrícula nº 4110-6, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 03/01/93 a 02/01/98, processo nº 101.000697/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 7465-9, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 15/12/92 a 14/12/97, processo nº 101.000189/93.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor DALTRO GOMES DE ABREU, matrícula nº 4114-9, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 11/01/93 a 10/01/98, processo nº 101.000543/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora ELIANE DUARTE, matrícula nº 7438-1, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 30/11/92 a 29/11/97, processo nº 101.001582/97.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA FLORACI RIBEIRO DAS NEVES, matrícula nº 7464-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 15/12/92 a 14/12/97, processo nº 101.000710/93.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA, matrícula nº 4071-1, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 25/10/92 a 24/10/97, processo nº 101.000767/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº 4121-1, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 25/01/93 a 24/01/98, processo nº 101.000138/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARINEY CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 7095-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 04/02/93 a 03/02/98, processo nº 101.000785/94.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora NÚBIA REGINA FERNANDES MESSIAS, matrícula nº 7456-X, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 14/12/92 a 13/12/97, processo nº 101.003748/92.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4102-5, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 10/12/92 a 09/12/97, processo nº 101.001118/92.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 26, DE 4 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: ALTERAR a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria-SO nº 023, de 27 de abril de 1998, nomeando SEMÍRAMES REZENDE E SILVA MAGALHÃES CÉSAR, matrícula nº 3087-4/BRB para exercer sua presidência, e excluindo JUVÊNCIO CAVALCANTE BRAGA, matrícula nº 1.938-6/BRB, do quadro de integrantes da referida comissão.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 1998

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90., prever a averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor Nome: José Maria Lacerda matrícula 93.869-6. Processo 113.003.358/96. Averba 24 anos, 02 meses e 13 dias, conforme nova certidão expedida pelo INSS, nos períodos de: 27.04.67 a 30.04.69, 01.05.69 a 07.06.75, 10.11.93 a 01.10.01.84 a 30.07.85, 01.08.85 a 09.12.87 01.01.88 a 30.11.90, 01.04.91 a 15.10.92, contados para fins de aposentadoria.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA NASCIMENTO matrícula 94.168-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 93.839-4, Encarregado de Lubrificação, símbolo DFG-02, do 5º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, no período de 01.05.98 a 31.05.98, por motivo de licença médica do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

- Mandar Cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida a servidora DULCLEI DA CRUZ, Técnico de Administração Pública, Mat. nº 34.637-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na categoria de Assistente desta Secretaria, a contar de 26/03/98.

- Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete, a servidora RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Mat. nº 93.652-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na categoria de Auxiliar desta Secretaria.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINTO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), aos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram desta capital com destino a Pau dos Ferros-RN, no período de 24 a 25/04/98, para escortar um sentenciado até a comarca de Pau dos Ferros-RN.

MATRÍCULA	NOME
23.542-3	FLORISVALDO OLIVEIRA DA SILVA
19.131-0	ALUÍZIO RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ ALVES DE SOUSA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

**RECONHECER A DÍVIDA** referida no processo Nº 053.000.349/98 no valor de R\$ 1.393,20 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), em favor NATALÍCIA AMARANTES DIAS e outros, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 8503-Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOPM/Comb

### DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 4 de maio de 1998

REFERÊNCIA: Processo 053.000.292/98  
 INTERESSADO: TC QOBM/COMB JOSÉ NILTON MATOS, mat. 00124-4  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/98, em favor do (a) TC QOBM/COMB JOSÉ NILTON MATOS, mat. 00124-4, para fazer face ao pagamento com Ressarcimento de Despesas.

REFERÊNCIA: Processo 053.000.333/98  
 INTERESSADO: ST BM REF. ALTINO LUIZ TAVARES, mat. 01287-4  
 ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/98, em favor do (a) ST BM REF. ALTINO LUIZ TAVARES, mat. 01287-4, para fazer face ao pagamento com Ressarcimento de Despesas.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia MAURO DA NATIVIDADE, matrícula nº 24.082-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/PCDF, a partir de 20.04.98.

II - Designar o Agente de Polícia IRAPUAN BATISTA PEDROSO, matrícula nº 23.538-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/PCDF, a partir de 20.04.98

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
 Em 24 de abril de 1998 (\*)

PROCESSO Nº : 052.000.041/98  
 INTERESSADO : LUIZ DE ANDRADE  
 ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor

bruto de R\$ 615,85 (seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), em favor de LUIZ DE ANDRADE, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.503.0001 - Encargos com Inativos.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 79, de 29.4.98.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Memorando nº 694/98-IC, datado de 01 de abril de 1998, constante do processo nº 052.000.541/98, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
30.417-4	ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA	40
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	40
43.609-7	SÓSTENES BENJAMIM DE SOUSA	40
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	40
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	40
31.714-4	CÉSAR VITOR SILVA	40
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTE	32
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	40
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	40
31.972-4	MARCOS CESAR M. P. DA SILVA	32
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	08
31.833-7	DIONIZIO GOMES RABELO	40
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	08
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	32
31.978-3	ERLAN MARQUES	40
43.622-4	MARCO ANTONIO PEREIRA	40

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

EM 27 DE ABRIL DE 1998 (\*)

PROCESSO Nº 054.000.364/98  
 INTERESSADOS: WILDA PINHEIRO DA SILVA - PENSIONISTA MILITAR E OUTRA.  
 ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 5.233,14 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de WILDA PINHEIRO DA SILVA - PENSIONISTA MILITAR E OUTRA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da Atividade 8503-0001.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 80, de 30.4.98, pag. 30.

Em 4 de maio de 1998

PROCESSO Nº 054.000.513/98  
 INTERESSADOS: SIDNEY SILVA - EX-CB QPPMC E OUTROS  
 ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 5.045,94 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de SIDNEY SILVA - EX-CB QPPMC E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da Atividade 8502-0001 e 2208-0001.

PROCESSO Nº 054.000.528/98  
 INTERESSADOS: CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA - EX-SD QPPMC E OUTROS  
 ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa

no valor de R\$ 863,49 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA - EX-SD QPPMC E OUTROS

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da Atividade 8502-0001 e 2208-0001.

PROCESSO N.º 054.000.552/98

INTERESSADOS: CARLOS HENRIQUE SANT'ANNA DE ARAÚJO - 3º SGT QPPMC E OUTROS  
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 7.001,76 (sete mil e um reais e setenta e seis centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de CARLOS HENRIQUE SANT'ANNA DE ARAÚJO - 3º SGT QPPMC E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da Atividade 8502-0001.

PROCESSO N.º 054.000.553/98

INTERESSADOS: ELOISIO RODRIGUES DA COSTA - TEN CEL QOPM  
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.887,48 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de ELOISIO RODRIGUES DA COSTA - TEN CEL QOPM.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da Atividade 8502-0001.

PROCESSO N.º 054.000.559/98

INTERESSADOS: GILSON DOMINGOS DA SILVA - 3º SGT QPPMC E OUTROS  
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 12.941,51 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de GILSON DOMINGOS DA SILVA - 3º SGT QPPMC E OUTROS

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da Atividade 8502-0001.

ANIBAL PERSON NETO - CEL QOPM

## SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 37, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF n.º 053 de 18.03.96, Resolve:

- Designar a (o) Chefe do Serviço de Administração da Torre de TV, para Executora (o) do Contrato celebrado entre esta Secretaria e a Companhia Energética de Brasília - CEB, visando o fornecimento e instalação de lâmpadas, reatores e projetores na torre de Televisão de Brasília, conforme elementos constantes do processo n.º 210.000202/98.

SUSANA TOSTES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar o servidor MARCELO MONTIEL DA ROCHA, matrícula n.º 45.510-5, como executor do Convênio n.º 170/97, objetivando a eliminação de barreiras arquitetônicas no Jardim Zoológico de Brasília.

CESSAR os efeitos da Portaria de 19 de dezembro de 1997, que designou o servidor ROBERTO LECOMTE DE MELLO, matrícula n.º 00.162-7, como executor do Contrato constante no Processo n.º 190.000.453/97. Designar o servidor ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, matrícula n.º 46.031/1, como executor do Contrato constante no Processo n.º 190.000.453/97, que tem por objeto a execução das obras de construção de centro de mirante em Parque Ecológico.

CESSAR os efeitos da Portaria de 19 de dezembro de 1997, que designou o servidor ROBERTO LECOMTE DE MELLO, matrícula n.º 00.162-7, como executor do Contrato constante no Processo n.º 190.000.454/97. Designar o servidor ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, matrícula n.º 46.031/1, como executor do Contrato constante no Processo n.º 190.000.454/97, que tem por objeto a execução das obras de construção de centro de visitantes em Parque Ecológico.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 86, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n.º 094.000.214/98, resolve:

1 - DESIGNAR o CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, sob a supervisão do CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar como EXECUTOR do Contrato n.º 56/98, o qual objetiva a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
- propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;
- exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenhos;
- solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valor global estimado do Contrato e o valor já autorizado para empenhamento;
- exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 4 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço n.º 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei n.º 8.112/90, Resolve: CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
Nicodemus B. de Lima	82.858-0	Samuel Bezerra Batista	09.04.98	09 a 13.04.98
Florisvaldo R. da Silva	84.126-9	Fabricio Rosa da Silva	16.04.98	16 a 20.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 4 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço n.º 19 de 29.08.94, Resolve:

I - CONCEDER o afastamento em virtude de falecimento de membro da família de acordo com o disposto no artigo 97, item III, letra "b" da Lei n.º 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Antônio de Souza	73.409-8	24.04.98 a 01.05.98
Valdivino Ribeiro da Silva	75.771-3	20.04.98 a 27.04.98
Milton Ribeiro da Silva	80.195-X	20.04.98 a 27.04.98
Osandy Ribeiro Soares	82.172-1	30.03.98 a 06.04.98
Benedito Nunes dos Santos	82.407-0	09.04.98 a 16.04.98
Maria de Fátima M. Veloso	83.510-2	09.04.98 a 16.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 4 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço n.º 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei n.º 8.112/90, Resolve: CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Sônia Moura de Oliveira	82.879-3	Diego Moura de Oliveira	04.04.98	24.04.98
Sandra Maria B. de Lima	82.942-0	Samuel Bezerra Batista	09.04.98	24.04.98
Josinaldo Elias Sales	83.289-8	Jonathan Cardoso Sales	10.04.98	27.04.98
José Augusto de Oliveira	83.380-0	Adriana D. de Oliveira	03.04.98	16.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 4 DE MAIO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, Resolve:

I - CONCEDER o afastamento em virtude de casamento, de acordo com o disposto no artigo 97, Item III, letra "a", da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
José Durval de P. Vasconcelos	83.499-8	03.04.98 a 10.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 4 DE MAIO DE 1998

Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, Resolve: CONCEDER SALARIO-FAMÍLIA aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Sônia Moura de Oliveira	82.879-3	Diego Moura de Oliveira	04.04.98	24.04.98
Sandra Maria B. de Lima	82.942-0	Samuel Bezerra Batista	09.04.98	24.04.98

Josinaldo Elias Sales	83.289-8	Jonathan Cardoso Sales	10.04.98	27.04.98
José Augusto de Oliveira	83.380-0	Adriana D. de Oliveira	03.04.98	16.04.98
Florisvaldo Rosa da Silva	84.126-9	Fabricio Rosa da Silva	16.04.98	23.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 129, DE 4 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Conferir ao servidor EDUARDO MARIA DE MACEDO FRANÇA, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão III, ocupante do cargo de Assistente - área de gabinete, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete dos Serviços Auxiliares, do Gabinete do Presidente, as atribuições de responsável pelo Sala de Atendimento ao Público, instalada no Edifício Anexo deste Tribunal.

JORGE CAETANO



# Disque Educação

## 0800 617171

### Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

**Secretaria de Educação**  
Anexo do Palácio do Buriti  
9º andar - sala 905  
também pelo fax 224-1376



## ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal. Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.



## EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.

Secretaria  
de  
Obras



**SEÇÃO III**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/98

**PROCESSO N.º: 030.008.990/97. PARTES: DF/SEG X UNIÃO CEREALISTA E DIST. LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Residência Oficial de Águas Claras no exercício de 1998, itens: 05, 10, 11, 15, 17, 20, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 42, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 71, 73, 82, 83, 84, 85, 93, 105, 123, 260, 265, 285, 297, 307, 315, 318, 328 e 333. VALOR TOTAL: R\$ 37.300,12 (trinta e sete mil, trezentos reais e doze centavos), sendo empenhado inicialmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501-0001; FONTE DE RECURSOS: 100; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 200/98, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 19.03.1998. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/98. BASE LEGAL: Concorrência nº 005/98 - CI/SEA. Assinatura: 23.03.98. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo e ARIIVALDO LUIZ BONER, Proprietário da Contratada. Brasília-DF, 05 de maio de 1998.**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 17/98

Data de abertura: 14 de maio de 1998

Horário: 15 horas

Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311

Objeto: Concerto de Fechaduras e Confecção de Chaves

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala nº 306 do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até as 10 horas e trinta minutos do dia 13 de maio de 1998.

Brasília, 5 de maio de 1998  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 2/98

PROCESSO Nº: 141.000.466/98

LOCAL: SCN Q. 04, Bl. "C", Ed. Administração de Brasília, Sala 207-B-2º andar

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/98, A ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA, através da Comissão Especial de Licitação, situada no SCN Q. 04 Bl. "C", Sala 205-B, divulga o resultado do procedimento Licitatório da Concorrência Pública nº 002/98, onde sagrou-se vencedora a firma: ENCOM ENHGENHARIA LTDA.

Brasília, 29 de abril de 1998  
DULCE DE FÁTIMA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/97 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 147.000.482/97, PARTES DF/RA-XIX x DAN HEBERT, OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de garantia para construção do Ginásio de Múltiplas Funções com Quadras Poliesportivas em Candangolândia, PRAZO: 12 (doze) meses, contrato é de R\$ 593.998,66 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.121. PROGRAMA DE TRABALHO 08046022415530003, FONTE DE RECURSO: 004/010. NATUREZA DA DESPESA 459051. NOTAS DE EMPENHOS N.ºs 00382 e 00383 - RA-XIX, valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida na modalidade Global sob o evento 400091, em 30 de dezembro de 1.997, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/97, VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA 30 de dezembro de 1997, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal Eurípedes Pedro de Camargo, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada Gilnei Machado, na qualidade de Diretor Técnico.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 10, de 15-1-98, pag. 30.

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS/OBRAS  
ABRIL/98

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de Compras e Serviços referente ao mês de abril/98 desta Adm. Regional - RA-XIX no corrente exercício.

NE	CREDOR	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	<b>INEXIGÍVEL</b>			
98NE00060	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A			
	-Despesa com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo:			
	*linha curta	2.700	1,10	2.970,00
	*linha de ligação	1.384	1,25	1.730,00

98NE00061	VIAÇÃO ANAPOLINA -Despesa com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo: *Bsb/Valparaíso *Bsb/Cidade Ocidental *Bsb/Luziânia	200 160 80	1,10 1,20 1,40	220,00 192,00 112,00
98NE00062	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA -Despesa com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo: Bsb/Águas Lindas.	40	1,40	56,00
98NE00066	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -Despesa com o reforço da 98NE00023, ref. a despesa com o consumo de energia elétrica da ref. de iluminação pública da cidade da Candangolândia, no corrente exercício.	01	4.000,00	4.000,00
98NE00083	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA Despesa: com a prestação de serviços de show musical, da banda calda essência (Legião Urbana Couver), no evento lazer do Trabalhador no dia 01.05.98, com duração de 06 (seis) horas.	01	1.200,00	1.200,00
<b>DISPENSA</b>				
98NE00063	FOTO ELIAN LTDA -Despesa refere-se com serviços de revelações de filmes de eventos de interesse desta Administração Regional, no corrente exercício.	01	300,00	300,00
98NE00065	AERO CICLO BICICLETAS LTDA-ME -Despesa: refere-se a despesa com a prestação de serviço de reforma e pintura geral no padrão da PMDF de (quatro) bicicletas daquela corporação, para fazer cumprir o policiamento ostensivo da cidade da Candangolândia - RA XIX.	01	212,00	212,00
98NE00067	BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME Despesa: com a prestação de serviços de sonorização, divulgação e iluminação nos dias 13 à 18/04/98, para os eventos encontro da juventude - voce tem sede de que dia 19.04.98 e lazer do trabalhador no dia 01.05.98 a serem realizados na Candangolândia	01	1.920,00	1.920,00
98NE00068	FERNANDO GAMA IND.COM.COBERT.PLAST.LTDA Despesa: com a prestação de serviço de locação de 01 (uma) lona de circo, tam.16x22, azul e amarelo modelo Oval 320m2 para o evento - encontro da juventude - você tem sede de que a ser realizado no dia 19.04.98 na Candangolândia.	01	800,00	800,00
98NE00069	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Despesa: com o pagamento de tarifas de telefonia celular dos aparelhos desta Administração Regional - RA XIX no corrente exercício.	01	1.000,00	1.000,00
98NE00070	ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIA LTDA Despesa: serviço de fornecimento e instalação de 22,00 m2, paredes divis. Em acoforma c/ elevação AF-1 a sendo os painéis cor cinza e perfis pretos, 13,00 m2 em acoforma AF-2 (paine/vidro) - cor cinza, perfis pretos e 03 (três) conj. Ferragem p/ porta loowell.	0	1.042,00	1.042,00
98NE00071	UTILITAR - UTILIDADES PARA O LAR LTDA Despesa: com a aquisição de filtro APL 230, branco para Água, marca aqualar.	01	120,00	120,00
98NE00081	DAN-HEBERT S.A Despesa: ref. a despesa com a prestação de serviços de locação de 01 (uma) escadeira hidráulica com operador e manutenção, num total de 40 hs trab. Para utilização na escavação de valas para execução de redes de águas pluviais na cidade da Candangolândia.	40	39,50	1.580,00
98NE00082	NOGUEIRA S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA Despesa: refere-se a despesa com a aquisição de filtro de Combustível para a pá carregadeira, marca Komatsu. Filtro combustível para pá mecânica carregadeira, marca Komatsu. Filtro lubrificante para pá mecânica marca Komatsu. FF 5079 filtro para pá carregadeira, marca Komatsu. Elemento ar externo, para pá mecânica marca Komatsu. Elemento ar externo, para pá mecânica marca Komatsu.	02 02 02 03 01 01	26,50 20,00 26,50 25,00 48,00 37,00	53,00 40,00 53,00 75,00 48,00 37,00
<b>CONVITE</b>				
98NE00080	XEROX DO BRASIL LTDA Despesa: com a prestação de serviço de locação de 01 (uma) máquina copiadora, mod. X-5416 marca xerox.	01	3.469,44	3.469,44

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINSTRITAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços em epigrafe foi REVOGADA por apresentar grupo de classificação incompatível com o objeto a ser licitado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINSTRITAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de maio de 1.998 as 10:00 horas na sala de reuniões desta RA IX. será realizada a licitação para prestação de serviços de concertos de veículos, maquinas, e implementos

com reposição de peças nos termos da Tomada de Preços nº 002/98 - RA IX, a disposição dos interessados na secretária da C.P.L. - RA. IX, fone 371-4411., mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral

Ceilândia-DF, 4 de maio de 1998  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 15/98

PROCESSO: 139.000.069/94; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SEBASTIÃO XAVIER RIBEIRO; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S QD. 207 Cruzeiro - novo, com área de 7,50 m², para chaveiro, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 09/03/98 a 08/03/99, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SEBASTIÃO XAVIER RIBEIRO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 22/98

PROCESSO: 139.000.345/92; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro -RA.XI x FRANZ STEINWANDTER; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S QD. 509 Entre os blocos "B" e "F" - Cruzeiro/DF, com área de 20,00 m², Lanches, doces, salgados, refrigerantes e cerveja de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 15/04/98 a 14/04/99, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, ANADETE GONÇALVES REIS e pela parte interessada, x FRANZ STEINWANDTER.

### EDITAL Nº 2/98 CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional do Cruzeiro, convoca os abaixo relacionados, a comparecerem à citada Região Administrativa, localizada, na SQSW 104 anexo da Administração, de Segunda a Sexta - feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- 1 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 101 BIº B  
Processo : 139.000.642/90  
Valor : R\$ 6.821,04
- 2 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 301 BIº D  
Processo : 139.000.131/92  
Valor : R\$ 6.042,37
- 3 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 BIº J  
Processo : 139.000.161/92  
Valor : R\$ 19.366,40
- 4 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 BIº C  
Processo : 139.000.426/93  
Valor : R\$ 6.537,16
- 5 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 BIº D  
Processo : 139.000.118/93  
Valor : R\$ 27.592,02
- 6 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 BIº G  
Processo : 139.000.156/93  
Valor : R\$ 4.423,48
- 7 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 BIº I  
Processo : 139.000.157/93  
Valor : R\$ 3.659,40
- 8 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 BIº J  
Processo : 139.000.117/93  
Valor : R\$ 11.905,92

A DIVISÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO N.º 1/94(\*)  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA

PROCESSO Nº 149.000.213/96 - PARTES: DF/RA-XVIII X ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998, no valor de R\$ 2.288,80 ( dois mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos ), até 31.05.98. Da Dotação Orçamentária: U.O. : 11.120, Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501.0001, Natureza de Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 100, sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 915,52 ( novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos ), conforme Nota de Empenho nº 00033, emitida em 03.02.98, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativa. Vigência: o presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA - Administrador Regional Interino. Pela Contratada: ROBERTO RIBERTO, na qualidade de Diretor de Operações e Serviços a Clientes e CELSO YAO, na qualidade de Controller.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 27, de 9.2.98, pag. 94.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/97, publicado do DODF nº 36, de 25 de março de 1998, às fls. 26, onde se lê:

"PROGRAMA DE TRABALHO: 15.058.0323.8508-0001", leia-se: "PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, através da Divisão Regional de Obras e Posturas, informa os trechos de atuação dos fiscais de posturas, na Região Administrativa, pelo período de 04 (quatro) meses:

LOCAL	FISCAIS
VILA BURITIS - QUADRAS 01 a 06	VITOR EDUARDO PEROTTO
JARDIM RORIZ - QUADRAS 01 a 07	PEDRO CALIXTO AGUIAR
SETOR DE OFICINAS VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ELIAS DIAS DE SOUZA
SETOR TRADICIONAL Av. GOIÁS até VILA VICENTINA	BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS
BURITIS II e III	GIOVANI DE SOUSA PRADO
SETOR COMERCIAL CENTRAL	
SETOR ADMINISTRATIVO	EURÍPEDES CARLOS DOS ANJOS VIGILATO
SETOR DE HOTÉIS E DIVERSÕES	
SETOR TRADICIONAL	EDUARDO PEREIRA

A ADMINISTRAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 148.001.564/97

INTERESSADO: VALMIRA MARIA SANTANA  
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela Procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe arbitrando o valor da multa em R\$ 100,00 (Cem reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei 657 de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para no prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do crédito em Dívida Ativa.

PROCESSO N.º 148.001.490/97

INTERESSADO: PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS  
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela Procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe arbitrando o valor da multa em R\$ 100,00 (cem reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei 657 de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para no prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do crédito em Dívida Ativa.

JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ  
Diretor da DRFOP

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços do mês de abril de 1998.

FORNECEDOR/OBRAS/SERVIÇOS			
NE	CONVITE	PÇO. UNITÁRIO	TOTAL
70	XEROX DO BRASIL LTDA. Reforço da Nota de Empenho nº 08/98, referente a locação de 01 máquina copiadora modelo X-5334, com reposição de peças em geral, inclusive materiais de consumo tais como tonalizadores, reveladores e cilindros		700,00
NE	CONCORRÊNCIA	PÇO. UNITÁRIO	TOTAL
68	TERRAMAQ PEÇAS E SERV. LTDA. Despesa com serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo sua operação e manutenção, para conservação das áreas urbanizadas, ajardinadas e estradas vicinais desta RA		5.000,00
69	TRANSMAQ MÁQUINAS PEÇAS E SERV. LTDA. Despesa com serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo sua operação e manutenção, para conservação das áreas urbanizadas, ajardinadas e estradas vicinais desta RA		25.000,00
NE	DISPENSA	PÇO. UNITÁRIO	TOTAL
61	VG EXTINTORES LTDA-ME 05 recarga extintor tipo AP capacidade 10 lt. 01 recarga extintor tipo PQS capacidade 06 Kg 06 setas indicativas para extintor	8,00 12,00 1,50	40,00 12,00 9,00
62	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 11 braços leves c/ luminárias p/ lâmpadas VM-125watt		534,00
63	VALDA DE FÁTIMA ALVES DISTRIBUIÇÃO-ME 40 pacotes açúcar cristal com 5Kg	3,69	147,60
64	TECNO PAPER IMP. COM. E REP. LTDA 300 copo descartável capacidade p/ 180 ml 300 copo descartável capacidade p/ 50 ml	1,59 0,60	477,00 180,00
65	BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME Despesa com sonorização iluminação e banda, nos dias 11 e 12/04/98 para o evento "Ressaca do Carnaval"		1.920,00
67	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação de 03 braços leves c/ luminárias VM-125Watt		120,00

72	<b>CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA</b> Reforço da Nota de Empenho n.º 07/98, para atender despesas com manutenção da rede e equipamento de Iluminação Pública desta RA		7.105,00
76	<b>BICOLOR COMÉRCIO REP. E SERV. LTDA</b> 06 porta de madeira medindo 0,80 X 2,10 06 portal para porta medindo 0,80 X 2,10 18 dobradiças de 3" 02 fechadura externa 06 tomada completa 05 tomada p/ telefone adaptado p/ computador 50 m canaleta para passagem de fiação 04 vigota medindo 6 X 12 X 4 06 tábua de amianto medindo 2,44 X 1,10 262 m caibro medindo 5 X 6 40 saco cimento com 50 Kg 35 fl. madeirite de 10 mm 150 m sarrafo medindo 2,5 X 5 05 Kg prego medindo 15 X 15 05 Kg prego medindo 18 X 30	23,00 24,00 0,50 14,00 4,00 9,00 1,10 16,00 22,00 1,70 7,40 10,90 0,70 3,30 2,20	138,00 144,00 9,00 28,00 24,00 45,00 55,00 64,00 132,00 445,40 296,00 381,50 105,00 16,50 11,00
77	<b>FRANCISCO J. R. TORRES-ME</b> despesa com locação de ônibus para apoio ao evento "Encontro da Juventude de São Sebastião" no dia 26/04/98, ficando à disposição das 08:00 às 18:00 H		300,00
78	<b>COTRIL S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> 03 filtro lubrificante 75285999 02 filtro 75208272 02 filtro 75208274 01 filtro 75208896 01 filtro 73125853 01 filtro 73132155 01 filtro 75248729 01 filtro 75248730 01 anel 70923951 03 filtro lubrificante 75288296 02 filtro 87840509 02 filtro 75288228 02 filtro 75288234 01 filtro 85802793 01 filtro 9968353	70,30 19,70 30,58 26,19 14,36 20,41 70,38 25,14 5,75 22,38 40,16 14,31 32,95 133,11 57,38	210,90 39,40 61,16 26,19 14,36 20,41 70,38 25,14 5,75 67,14 80,32 28,62 65,90 133,11 57,38
79	<b>NOGUEIRA S/A COM. INDÚSTRIA</b> 04 filtro combustível FS1280 04 filtro combustível FF5052 04 filtro lubrificante LF3349 02 filtro hidráulico 417-6081120 02 filtro 424-16-11140 - elemento	20,00 26,50 26,50 26,00 50,00	80,00 106,00 106,00 52,00 100,00
80	<b>RECAPAGEM ROYAL LTDA</b> 200 lt óleo SAE 15W40 60 lt óleo THF-11	2,00 2,00	400,00 120,00
81	<b>PNEUS J. MACEDO LTDA</b> Despesa com aquisição de 02 (duas) câmaras de ar 17.5 X 25 para Pá Carragadeira	159,00	318,00
<b>NE</b>	<b>INEXIGÍVEL</b>	<b>PÇO. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
57	<b>BANCO DE BRASÍLIA S/A</b> Despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Administração Regional referente ao mês de abril/98		2.830,80
58	<b>BANCO DE BRASÍLIA S/A</b> Anulação do saldo da Nota de Empenho n.º 32/98, tendo em vista desconto efetuado de servidores desta Administração Regional na folha de pagamento normal do mês de março/98 e revertido a dotação orçamentária própria.		767,44
66	<b>CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A</b> Reforço da Nota de Empenho n.º 05/98, para atender despesas com tarifas de energia elétrica e despesas decorrentes de suas instalações nos próprios desta RA		500,00
71	<b>CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A</b> Reforço da Nota de Empenho n.º 06/98, para atender despesas com consumo de energia elétrica da Rede de Iluminação Pública desta RA		9.000,00
73	<b>LUTEMBERG GOMES PEIXOTO</b> Despesa com contratação do artista Lutemberg para abrilhantar o show "Rua de Lazer", em comemoração ao aniversário de Brasília, no dia 21/04/98 das 09:00 às 18:00 H		150,00
74	<b>TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA</b> Reforço da Nota de Empenho n.º 04/98, para atender despesas com tarifas telefônicas dos telefones em uso nesta RA		1.000,00
75	<b>TELEBRASÍLIA CELULAR S/A</b> Despesa com custeio de tarifas relativas aos telefones celular em uso nesta RA		300,00

A SEÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98-CPL

PROCESSO : 134.000.354/98

OBJETO : Aquisição de materiais para ornamentação do evento popular "Bumba Meu Boi", (canutinhos de vidro, missangas de vidro, missangão, linha para costura, zíper em nylon, linha de tubo, lã, cola para sapateiro, paetês, estrás, terlim, cetim, seda malê, fita de cetim, lamê trabalhado, veludo, cartolina, papel de seda, papel celofane, etc...)

A Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho toma público aos interessados que, após julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supramencionado, sagraram-se vencedoras as propostas das empresas abaixo descritas e seus respectivos itens:

Firma 01) Loja das Fábricas Tecidos Ltda.: 128, 130 a 134, 148, 153, 154, 155 e 156;

Firma 02) CD Comércio e Representações Ltda.: 01 ao 125, e 127;

Firma 03) DISMAF Distribuidora de Manufaturados Ltda.: 129, 135 a 147, 149, 152 172, 175, 176 e 188.

OBSERVAÇÃO: Os itens 126, 150, 151, 157 a 171, 173, 174, 177 a 187, foram prejudicados por não ter havido cotação válida e não atender as especificações do edital.

Brasília-DF, 4 de março de 1998  
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 53, DE 29 DE ABRIL DE 1998  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n.º 026/98, de 10 março de 1998, publicado no DODF n.º 47, de 11-03-98, resolve cancelar as inscrições n.º 00852-4, 01304-8 e 01571-7.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 54, DE 30 DE ABRIL DE 1998  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.º 168, de 29-12-97, publicado no DODF n.º 251, de 30-12-97, resolve ratificar as inscrições n.º 00047-7, 00048-5 e 00049-3.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

COMUNICADO Nº 8/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o relatado no Ofício nº 119/DAF de 30 de abril de 1998, informando que o valor de R\$ 455.256,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) destinada aos pagamentos de obras sociais, referentes ao mês de abril/98, fica excepcionalizada a transferência da referida importância para a Fundação do Serviço Social - FSS, independentemente da ordem cronológica das exigibilidades, por fonte de recursos.

Brasília, 5 de maio de 1998.  
MÁRIO TINOCO DA SILVA  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONVITE Nº 4/98-CPL

PROCESSO N.º: 040.003.863/98  
OBJETO: Aquisição de placa de comunicação síncrona  
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14/05/98  
LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco "A", ED. Vale do Rio Doce - Auditório Paulo Emílio - Subsolo  
HORÁRIO: 15:30 h.  
TIPO: MENOR PREÇO  
GRUPO: 5702

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

CONVITE Nº 5/98-CPL

PROCESSO N.º: 040.003.772/98  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café para SEFP  
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14/05/98  
LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco "A", ED. Vale do Rio Doce - Auditório Paulo Emílio - Subsolo  
HORÁRIO: 10:30 h.  
TIPO: MENOR PREÇO  
GRUPO: 0115.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília - DF, 4 de maio de 1998  
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO  
Presidente da Comissão

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE MATERIAL**

RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS  
ABRIL/98

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/93; Lei nº 938, de 20/10/95, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 a 30 de abril de 1998, na forma a seguir:

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	VALOR R\$		FORNECEDOR/PRESTADOR
			UNIT	TOTAL	
<b>TOMADA DE PREÇO</b>					
	Atender despesa com a prestação de serviços de capatazia, destinados aos postos de				GÁVEA - Empresa de Serviços

260	fiscalização desta Secretaria, para o segundo trimestre de 1998.		77.600,00	Gerais LTDA.
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>				
265	Reforço a NE033/98 para atender despesas com a locação de imóvel situado no SBN Qd.02 Bloco K e manutenção dos elevadores instalados no mesmo, para o segundo trimestre de 1998.		77.200,00	Wagner Imobiliária LTDA
<b>CONCORRÊNCIA</b>				
228	Atender despesas com prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para o primeiro trimestre de 1998.		1.800.000,00	POLITEC LTDA - Processamento de Dados
<b>INEXIGÍVEL</b>				
244	Atender despesa com aluguel de 01 impressora modelo X-4850, 01 envelopadora modelo JDR1122 e 02 impressoras laser X-4213, para esta Secretaria.		55.000,00	Xerox do Brasil LTDA
245	Atender despesa com energia elétrica dos prédios utilizados por esta Secretaria, para o segundo trimestre de 1998.		75.000,00	CEB Companhia energética de Brasília

A CHEFIA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO**

EXTRATO DE PARCELAMENTOS  
Março/98

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR EM R\$	PARCELAS
048.000.624/98	3B COM. DE ALIM. E BEBIDAS LTDA	ICMS	1.877,60	08
048.000.260/98	A CASA DO LIVRO DE BRASÍLIA LTDA	ICMS	16.131,60	30
040.013.633/97	ADANSON SANTOS DE MORAIS	ISS	1.470,60	12
045.000.524/98	ADELSON ALVES DE BRITO	TLP	301,50	02
045.000.525/98	ADELSON ALVES DE BRITO	IPTU	1.214,96	08
048.000.566/98	AF CLINICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	ISS	2.624,05	11
048.000.495/98	AFONSO BISPO FILHO	IPTU	618,80	05
048.000.493/98	AFONSO BISPO FILHO	IPTU	430,89	03
048.000.494/98	AFONSO BISPO FILHO	TLP	267,76	02
048.000.515/98	AFONSO CELSO DIAS FERREIRA	IPTU	1.365,90	10
040.010.670/97	AGOSTINHO FERNANDES BEZERRA	ISS	2.223,75	15
048.000.496/98	AGOSTINHO MACHADO NETO	IPTU	4.286,10	10
048.000.497/98	AGOSTINHO MACHADO NETO	ISS	744,12	06
048.000.498/98	AGOSTINHO MACHADO NETO	TLP	269,56	02
043.000.248/98	AGROESTE IND. COM. REPRESENT. LTDA	ISS	7.543,92	34
042.001.225/97	AGUIAR COM. E REPRESENT. DE MADEIRAS LTDA	ICMS	1.508,55	05
045.000.135/98	AILTON BATISTA DE ANDRADE	IPVA	474,18	03
040.012.817/97	AIR CONDICIONADORES COM. E SERV. LTDA	ICMS	29.792,16	36
040.012.816/97	AIR CONDICIONADORES COM. SERV. LTDA	ISS	9.211,68	36
048.000.503/98	AIRTON FERREIRA DA CUNHA	IPTU	733,74	06
047.000.054/98	ALAIDE FIGUEIREDO BENQUERER	IPVA	426,00	03
042.001.513/97	ALBERTINA DA SILVA LOPES	IPTU	1.399,80	10
042.000.968/98	ALDILEIA RODRIGUES MORAIS	ISS	1.456,56	12
048.000.824/98	ALMIR AUGUSTO VENTURA	ISS	673,08	06
048.000.429/98	ALMIR PEREIRA FILHO	IPTU	2.392,50	10
048.000.428/98	ALMIR PEREIRA FILHO	IPTU	1.906,00	10
045.000.139/98	ALVARO ROBERTO TAVARES	IPTU	492,60	04
048.000.562/98	AMARA IMP. EXP. PROD. ELETRO ELET. LTDA	ICMS	4.083,05	05
043.000.384/98	ANDRE LUIZ JORGE OLIVEIRA	IPVA	1.119,81	03
048.000.572/98	ANDREIA MARIA ALVES	IPVA	428,88	03
045.000.590/97	ANGELA SUELY DE ABREU FILGUEIRA	IPTU	457,92	04
044.000.190/98	ANTONIO CANDIDO DE MOURA	TLP	411,87	03
044.000.189/98	ANTÔNIO CANDIDO DE MOURA	IPTU	252,48	02
043.000.281/98	ANTONIO CARDOSO NETO	IPVA	779,94	06
040.012.042/97	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	ICMS	27.157,68	36
046.000.152/98	ANTONIO EDVAN ALVES	IPTU	440,94	03
045.000.128/98	ANTONIO F. FERREIRA DO NASCIMENTO	IPTU	425,52	03
045.000.040/98	ANTONIO FERREIRA DE SALES	ISS	1.690,50	14
042.000.055/98	ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS	IPTU	965,22	06
048.000.500/98	ANTONIO MANOEL SOBREIRA	IPTU	676,65	05
048.000.688/98	ANTONIO VARELA NETO	IPTU	852,46	07
048.000.417/98	ANTÔNIO VICENTE DA SILVA JUNIOR-FI	ISS	1.191,35	05
040.013.159/97	AQUINO ACESSÓRIOS LTDA	ISS	2.754,84	12
048.000.814/98	ARLENE EMIR PEREIRA DOS SANTOS	IPVA	965,60	08
047.000.082/98	ARRT ARRUMAÇÃO TRANSPORTES LTDA	IPTU	2.841,00	10
042.000.159/98	ASA BRANCA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	ISS	16.018,56	36
048.000.517/98	ASTRONOEL COSTA RIBEIRO	IPTU	499,59	03
040.012.369/97	ATLÂNDIDA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	22.671,72	36
040.015.518/97	AUTO OIL COMERCIO DE PNEUS LTDA	ICMS	19.081,80	36

047.000.279/97	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MONE LTDA	ISS	2.000,16	08
044.000.078/98	AUTO PEÇAS SARAIVA LTDA	ICMS	6.154,08	24
040.015.782/97	AZS RESTAURANTE PIZZARIA LTDA	ICMS	10.040,40	36
048.000.533/98	BABARA RIBEIRO B. DA SILVEIRA	IPTU	3.055,70	10
042.000.958/98	BABY LANCHES LTDA	ICMS	562,04	04
040.015.220/97	BANCOPEÇAS PEÇAS E ACESS. P/VEIC. LTDA	ICMS	442,38	02
042.000.072/98	BAR E RESTAURANTE DO BRECHÔ	ICMS	3.375,36	12
048.000.552/98	BARBARA RIBEIRO B. DA SILVEIRA	TLP	574,00	05
040.014.957/97	BARNEY ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	ISS	13.941,00	36
042.001.460/97	BARROS AUTO SUSPENSÃO LTDA	ICMS	1.348,85	05
042.001.461/97	BARROS AUTO SUSPENSÃO LTDA	ISS	2.171,52	09
046.000.196/98	BAZAR DE ESTUDANTE LIVR. E PAPEL. LTDA	ICMS	2.399,16	12
040.014.733/97	BEBILAR COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA	ICMS	8.106,35	35
048.000.936/98	BF PRODUTOS OTICOS LTDA	ICMS	2.298,84	06
048.001.016/98	BIG SPORTS LTDA	ICMS	5.928,00	26
040.013.332/95	BIOEX DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA	ISS	17.678,88	36
040.015.633/97	BONUS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	ICMS	34.743,24	36
048.001.533/98	BRISTOL HOTEL LTDA	IPTU	4.055,58	06
043.000.317/98	BSS CONTÁBIL EMP. CONSULT. E AUDIT. LTDA	ISS	5.238,94	23
043.000.287/98	CALÇADOS ANDREA LTDA	ICMS	52.251,84	36
048.000.607/98	CARLA MARCIA PIRES DE ARAUJO	IPTU	470,16	04
042.000.457/98	CARLA MARCIEL DAMASCENO	ISS	1.007,68	08
046.000.053/98	CARLO ADRIANO N. BERNARDES	ICMS	6.583,14	27
048.000.535/98	CARLOS ALBERTO BARROS TOGSCANO	IPVA	1.457,60	10
047.000.174/98	CARLOS ALBERTO KRUG SOLIS	ISS	408,45	03
043.000.182/97	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	ICMS	1.477,26	06
043.000.101/98	CARLOS ALMEIDA PIMPAO	TLP	1.257,30	10
044.000.145/98	CARLOS ALVES TOLEDO	IPVA	341,67	03
048.000.833/98	CARLOS HINDEBURGO R. DE MELO	ISS	2.793,36	12
048.000.507/97	CARLOS LUIZ KUTIANSKI	ISS	845,81	07
042.000.649/98	CARLOS RENATO DA SILVA	TLP	461,44	04
042.000.639/98	CARLOS RENATO DA SILVA	IPTU	1.200,00	10
040.014.904/97	CASTANHO E FERREIRA LTDA	ISS	4.220,16	12
048.000.694/98	CECILIA MARIA DA SILVA MALCHER	ISS	1.281,83	11
048.000.555/98	CELENITA MARIA DA SILVA	IPVA	719,70	03
048.000.672/98	CELINA AUGUSTA DE O. PINTO	IPTU	832,02	07
048.001.563/98	CELSON JOSÉ COELHO PINHEIRO	IPTU	554,28	04
040.015.646/97	CENTRODONT CLINICA ODONT. LTDA	ISS	3.861,60	12
047.000.015/98	CG TRANSPORTES LTDA	ISS	10.107,60	24
044.000.098/98	CHRISTIANY CORTES HIPOLITO DIAS	ICMS	2.762,52	12
044.000.096/98	CHRISTIANY CORTES HIPOLITO DIAS	ISS	495,36	02
048.000.524/98	CLAUDIA VALERIA DY LA FUERTE GONÇALVE	ISS	385,58	03
040.014.923/97	CLINICA ODONTOLÓGICA MARANATA LTDA	ISS	13.672,80	36
048.000.150/98	COM. DE DISCOS E TAPES DO CENT OESTE	ICMS	110.151,36	36
048.000.151/98	COM. DE DISCOS E TAPES DO CENT OESTE	ICMS	19.205,52	36
042.000.051/98	COM. DE DISCOS E TAPES DO CENT OESTE	ICMS	32.494,68	36
048.000.152/98	COM. DE DISCOS E TAPES DO CENT OESTE	ICMS	14.826,96	36
045.000.121/98	COMERCIAL FOTO COLORTEK LTDA	ICMS	4.759,60	20
043.001.615/97	COMIDA DE CASA REST. LANC. SELF. LTDA	ICMS	1.766,08	08
044.000.401/98	CONFECÇÕES SILVESTRE LTDA	MULT	537,80	04
042.000.583/98	CONSTANCIO ALVES DE SOUZA	IPVA	837,27	07
048.000.509/97	CONSTRUSHPPING MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA	ICMS	91.064,52	36
046.000.112/98	CORPAL COM. E REPRESENT. DE PEÇAS P/ AUTOS LTDA	ICMS	7.800,48	24
040.011.799/97	CROISSANTERIE ALIMENTAÇÃO LTDA	ICMS	1.339,20	06
040.012.143/97	CROISSANTERIE ALIMENTAÇÃO LTDA	ICMS	2.013,44	08
049.000.130/98	CUSTÓDIO ANTÔNIO COSTA	IPTU	434,13	03
049.000.131/98	CUSTÓDIO ANTÔNIO COSTA	TLP	403,41	03
048.000.145/98	D' STAK CONT. ASSES. E AUDIT. LTDA	ISS	36.526,32	36
048.000.714/98	D.G ARTEFATOS DE COURO LTDA	ICMS	23.138,80	20
048.000.424/98	D.M COM. DE ARTIGOS DE COURO LTDA	ICMS	11.737,00	20
043.000.421/98	DALLAS COM. REPRESENT. AUTO PEÇAS LTDA	ICMS	8.911,08	36
042.000.786/98	DAMASCENO SERVIÇO CANTABEIS LTDA	ISS	3.847,68	16
048.000.489/98	DANIEL GONÇALVES MENDES	IPTU	2.086,60	10
048.000.457/98	DARCY JOSE PRITSCH SEHNEN	IPTU	3.512,00	10
042.000.197/98	DEBORA ALVES DE ARAUJO DAMASCENO	IPVA	481,12	04
040.014.559/97	DEBORAH CILENE DA SILVA	IPVA	1.236,40	10
048.000.836/98	DECIO DE OLIVEIRA POLLA	IPTU	617,20	05
048.000.645/98	DELCIDIO VIEIRA	TLP	328,72	02
048.000.644/98	DELCIDIO VIEIRA	IPTU	1.337,70	10
046.000.617/98	DENTAL TEIXEIRA PROD. ODONT. LTDA	ICMS	2.825,64	12
046.000.018/98	DESTAK MÓVEIS LTDA	ICMS	2.956,60	10
048.000.266/98	DI GAGLIARDE BUFFET LTDA	ICMS	5.560,80	20
048.000.416/98	DIARLETE FERREIRA DE LIMA	ISS	569,75	05
047.000.080/98	DILCIENE VARELA DIAS	ISS	27.826,20	36
040.015.395/97	DIMPUS CONF. E ARTIGOS P/ PRESENTES LTDA	ICMS	71.418,96	36
042.000.025/98	DIPLOMATA TURISMO LTDA	IPTU	13.650,10	10

042.000.808/98	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATELITE LTDA	TLP	551,64	02	042.000.175/98	HELICIO ABREU DOS REIS	IPTU	572,65	05
042.000.807/98	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATELITE LTDA	IPTU	7.897,20	10	048.000.842/98	HELOISA ROBERTO VIZEU LIMA	ICMS	10.306,80	24
046.000.698/98	DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS REIS LTDA	ICMS	744,57	03	042.000.944/98	HERBETHE JOSÉ BRITO CONCEIÇÃO	ICMS	815,01	07
046.000.697/98	DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS REIS LTDA	ISS	3.289,08	12	048.000.412/98	HEYDERNE JOSÉ PEREIRA COELHO	IPVA	823,92	04
042.000.953/98	DISTRIBUIDORA DE VIDROS CENT. OESTE LTD	ICMS	1.309,88	11	048.000.576/98	HILDEGARDO NUNES GALDINO MACHADO	IPVA	459,68	04
040.014.274/97	DIVERSÕES ELET. ALEGRIA E TURISMO LTDA	ISS	3.338,08	12	048.000.575/98	HILDEGARDO NUNES GALDINO MACHADO	IPTU	371,52	03
046.000.021/98	DIVIMAR DIVIS. E SERVIÇOS LTDA	ISS	737,28	03	040.015.771/97	HORTIFRUTIGRANJEIRO BANDEIRANTE LTDA	ICMS	35.613,36	36
048.000.473/98	DOLORES FRANCISCA DA SILVA	IPTU	6.665,40	10	048.000.471/98	IENILDE OLIVEIRA QUINTANEIRO	IPTU	351,12	03
048.000.472/98	DOLORES FRANCISCA DA SILVA	TLP	438,00	03	040.016.197/97	IMAGEM CLÍNICA ECOGRAFIA E RADIOL. LTDA	ISS	52.981,20	24
048.000.991/98	DOMINGO ALONSO ALONSO	IPTU	1.289,70	10	042.000.146/98	IMPERIAL ALIMENTOS S/A	ICMS	21.276,00	36
045.000.129/98	DOMINGOS ZAPPA NETO	IPTU	516,28	04	042.000.145/98	IMPERIAL ALIMENTOS S/A	ICMS	28.889,64	36
044.000.772/98	DONIZETE APARECIDO SOARES	TLP	467,84	04	042.000.147/98	IMPERIAL ALIMENTOS S/A	ICMS	14.119,92	36
044.000.771/98	DONIZETE APARECIDO SOARES	IPTU	702,10	05	042.000.150/98	IND. COM. DE BEBIDAS TAQUATINGA S/A	ICMS	259.148,16	36
046.000.118/98	DROGARIA DROGANETO LTDA	ICMS	1.625,88	12	042.000.149/98	IND. COM. DE BEBIDAS TAQUATINGA S/A	ICMS	1.146.289,68	36
043.000.413/98	DROGARIA NOSSA SENHORA AUX. LTDA	MULT	421,02	03	042.000.151/98	IND. COM. DE BEBIDAS TAQUATINGA S/A	ICMS	683.116,56	36
044.000.038/98	DROGARIA SANTA RITA LTDA	ICMS	3.804,26	34	046.000.629/98	IND. COM. CARVÃO SERRALHERIA GLÓRIA	ICMS	35.077,32	36
046.000.146/98	DYJAIR DE ARAÚJO	IPTU	504,08	04	048.000.545/98	INTERATIVA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ICMS	12.434,04	36
042.000.984/97	EDMILTON DARES DE SOUZA	ISS	1.187,46	09	048.001.101/98	IRIS MARIA DE ARAUJO FARIA	ISS	290,64	02
042.001.004/98	EDUARDO GOMES DO AMARAL	IPTU	658,00	05	042.001.019/98	ISAURO ARTHUR PEREIRA DE REZENDE	IPTU	2.424,50	10
042.000.196/98	EDVALDO JOSE ANTUNES JUNIOR	ICMS	979,36	08	043.000.139/98	ITAO COM. REPR. LTDA	ISS	6.026,60	10
042.001.231/97	EGIDIO DE SOUZA FILHO	ISS	3.023,79	11	048.000.657/98	ITAMAR COSTA BARROS FILHOS	IPVA	802,41	07
040.004.133/97	ELESERVICE DO BRASIL COMP. ELET. LTDA	ICMS	12.932,64	36	046.000.791/98	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ICMS	897.647,40	36
048.000.332/98	ELETRO REFRIG. CENTRO OESTE LTDA	ICMS	96.971,28	24	048.000.573/98	IZA ANTUNES ARAUJO	ISS	592,20	05
042.000.067/98	ELETROMOTOR LTDA	ICMS	792,93	03	042.000.142/98	JAIR MACHADO JUNIOR	TLP	1.547,00	10
042.000.969/98	ELETROTÉCNICA COLUMBIA	IPTU	1.679,50	10	042.000.143/98	JAIR MACHADO JUNIOR	IPTU	4.472,50	10
048.000.608/98	ELIANE MARAVALHAS	ISS	776,22	06	048.001.164/98	JAMES ANDRADE DA SILVA	TLP	849,66	07
048.000.475/98	ELIZABETH CAMAROO	IPVA	419,10	03	048.001.163/98	JAMES ANDRADE DA SILVA	IPTU	6.666,80	10
042.000.153/98	ELZA TEIXEIRA	IPTU	2.099,60	10	047.000.154/98	JAMES BORBA LEAL	ISS	343,71	03
047.000.168/98	EMILI DO CARMO NOLETO	ISS	3.379,40	10	048.001.015/98	JANDY FRANCA MARCIEL	ISS	3.718,32	12
043.000.304/98	EMÍLIA MARIA TORRES CASTRO	IPTU	475,16	04	046.000.108/98	JK CHOPARIA E PIZZARIA LTDA	ICMS	4.229,52	12
042.001.380/97	ERASMO D'ÁVILA DURTE FILHO	IPTU	815,34	06	048.001.793/98	JOAMAR DE MELLO CUNHA	ISS	3.319,63	29
042.001.454/97	ERCI RESENDE SANTOS	ICMS	5.590,92	12	048.000.931/98	JOÃO BARBOSA SILVA	ISS	721,62	03
040.013.413/97	ESTRELA TINTAS LTDA	ICMS	8.392,00	36	048.000.932/98	JOÃO BARBOSA SILVA	ICMS	2.286,40	10
048.000.478/98	EUGENIO OSCAR	IPTU	367,32	03	047.000.033/98	JOÃO DOS SANTOS COSTA	IPVA	592,55	05
042.000.094/98	EURICO NOQUEIRA DE MELO	IPTU	1.142,28	09	048.000.502/98	JOÃO FELINTO DE OLIVEIRA NETO	ISS	3.893,00	34
040.015.906/97	EVALDO MOITINHO DE ALMEIDA	ICMS	2.471,56	07	042.000.138/98	JOÃO GONÇALVES	IPTU	775,50	06
048.000.611/98	EXITUS CONGRESSOS E PROMOÇÕES LTDA	ISS	34.070,40	36	042.001.519/97	JOÃO PEREIRA NETO	TLP	1.031,36	08
048.000.289/97	F G OTICA LTDA	ICMS	4.147,38	18	042.001.458/97	JOAQUIM DIAS AVELANS	IPTU	1.067,40	09
040.013.549/97	FAQUINI PRODUÇÃO FOTOGRAFICA LTDA	ISS	25.246,08	36	042.001.363/97	JOAQUIM HEBERTH RIBEIRO ROCHA	TLP	1.122,93	09
043.000.293/98	FASSIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	ICMS	8.284,68	36	047.000.019/98	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU	6.579,00	10
044.000.393/98	FERLIMA FERRAGENS LIMA LTDA	ICMS	5.659,20	36	047.000.020/98	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA	TLP	346,32	03
048.000.711/98	FERNANDA DA COSTA PARANHOS	IPTU	835,24	07	046.000.246/98	JORGE LUIZ DE A GRILI	IPTU	17.065,90	10
047.000.041/98	FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	TLP	408,39	03	043.000.414/98	JOSÉ ALBERTO BARBOSA	ISS	2.268,20	20
047.000.042/98	FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	IPTU	1.225,30	10	048.000.948/98	JOSE ARISTEU PEDROSA PINHEIRO	IPTU	893,88	06
048.000.707/98	FERNANDO BESSA VIEIRA	IPVA	816,06	07	048.000.504/98	JOSE BARRETO DE ARRUDA FILHO	IPTU	492,32	04
040.015.019/97	FIXAÇÃO COM. DE PARAFUSOS LTDA	ICMS	5.647,68	24	047.000.244/98	JOSE DALMO PERES	ISS	2.367,90	10
048.000.574/98	FLORI FERREIRA DE SOUZA	IPVA	427,32	03	042.000.127/98	JOSÉ DE SOUSA NETO	IPTU	1.958,80	10
042.000.161/98	FLORINEI LIMA CARDOSO	TLP	265,22	02	042.000.908/98	JOSÉ ELSON DE SANTANA	ISS	627,05	05
042.000.160/98	FLORINEI LIMA CARDOSO	IPTU	2.171,20	10	048.000.485/98	JOSE FARIAS	TLP	425,49	03
042.000.921/98	FLOW IDIOMS CURSOS PREPARATORIOS LTDA	ISS	737,52	03	048.000.486/98	JOSE FARIAS	IPTU	2.105,20	10
046.000.979/98	FORMA CONSTRUÇÕES LTDA	ISS	25.037,16	12	048.000.484/98	JOSE FARIAS	IPVA	476,88	04
048.000.458/98	FRANCISCA DA SILVA LIMA	ISS	1.768,95	15	044.000.095/98	JOSE FERREIRA	ICMS	1.231,05	05
049.000.134/98	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	ISS	608,00	05	045.000.091/98	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA REIS	IPTU	2.126,70	10
047.000.278/97	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO BAR	ICMS	716,28	06	048.000.599/98	JOSÉ GOMES SOBRINHO	IPTU	3.920,10	10
042.000.187/98	FRANCISCO DE ASSIS EVARISTO	IPVA	585,30	05	048.000.600/98	JOSÉ GOMES SOBRINHO	TLP	476,84	04
048.000.603/98	FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO DAMAZIO	IPTU	569,40	05	048.000.598/98	JOSÉ GOMES SOBRINHO	TLP	890,68	07
048.000.537/98	FRANCISCO DO VALE VIEIRA	TLP	252,94	02	048.000.601/98	JOSÉ GOMES SOBRINHO	IPTU	1.598,60	10
048.000.536/98	FRANCISCO DO VALE VIEIRA	IPTU	1.197,90	10	048.000.646/98	JOSE MARIA DE MOURA COSTA	IPTU	556,04	04
048.001.009/98	FRANCISCO MATOS	IPTU	2.629,90	10	042.001.330/97	JOSÉ MARIA RAMOS	TLP	2.033,20	10
048.001.010/98	FRANCISCO MATOS	TLP	392,94	03	048.000.488/98	JOSE MARIA SOUTO	IPTU	355,56	03
042.000.995/98	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	ISS	2.211,48	09	048.000.900/98	JOSE MARTINS FERREIRA	IPTU	14.590,30	10
042.000.951/98	GENESI DE PAIVA RIBEIRO	IPTU	637,95	05	048.001.092/98	JOSE OSVALDO BACHESCHI	TLP	453,68	04
042.000.994/98	GENÉSIO RIBEIRO LIMA	IPTU	2.113,80	10	048.001.091/98	JOSE OSVALDO BACHESCHI	IPTU	3.088,20	10
048.000.499/98	GERALDINA VICENTE SOL	IPTU	1.131,00	10	042.000.124/98	JOSÉ PRIMO DE LIMA	IPTU	2.349,40	10
047.000.045/98	GERALDO ANTONIO PINTO	IPVA	613,50	05	042.000.136/98	JOSE QUIRINO RIBEIRO	TLP	329,97	02
042.000.926/98	GERALDO DOS REIS FERREIRA	IPTU	1.095,30	09	042.000.137/98	JOSÉ QUIRINO RIBEIRO	IPTU	1.168,40	10
043.000.301/98	GERMANA T. LOPES	IPVA	1.273,70	10	048.000.461/98	JOSE REIS SANTOS AMORIM	IPTU	1.260,90	10
048.000.256/98	GERSON COSTA RODRIGUES FILHO	ISS	4.232,40	30	048.000.933/98	JOSE ROBERTO CARDOSO	IPTU	595,90	05
040.015.826/97	GEZIEL RODRIGUES E SILVA	ISS	1.040,04	09	042.000.830/98	JOSE VERISSIMO DA SILVA	IPTU	1.387,10	10
040.009.464/96	GIBSON SANTOS GIBÃO BICICLETAS	ICMS	907,11	03	042.000.989/98	JOSÉ VICENTE DOS SANTOS	ISS	2.032,80	10
040.015.532/97	GIOVANA TEIXEIRA CAMPOS	ICMS	7.191,07	31	042.000.501/98	JULIO DE SOUZA DUTRA	IPTU	1.217,00	10
042.000.131/98	GP AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ISS	813,84	03	043.000.137/98	JÚLIO NEVES CARVALHO	IPTU	4.187,80	10
045.000.137/98	GRANJA BRASILIA IND. COM. LTDA	IPVA	1.051,08	04	048.000.446/98	JUVANIL DA SILVA CAMPOS	IPVA	339,18	03
045.000.138/98	GRANJA BRASILIA IND. COM. LTDA	IPVA	5.248,20	04	044.000.099/98	KARLA GOMES DA SILVA	IPVA	548,60	04
042.001.515/97	GRAPHIL COMPONENTES ELET. E SERVIÇOS	ISS	1.108,17	09	042.000.106/98	KM RODAS LTDA	ISS	604,04	02
048.000.533/98	GUILMAR BARBOZA BOZZI	IPTU	4.687,00	10	042.000.105/98	KM RODAS LTDA	ICMS	2.668,49	11
048.000.532/98	GUILMAR BARBOZA BOZZI	TLP	302,10	02					

048.000.594/98	KNOW HOW EQUIP. CONTRA INC. LTDA	ISS	6.504,40	28	040.013.010/97	MENDES E FIGUEIREDO LTDA	ICMS	9.228,96	36
048.000.593/98	KNOW HOW EQUIP. CONTRA INC. LTDA	ICMS	8.031,30	35	044.000.767/98	MERCADO OROZITA LTDA	ICMS	166,26	01
040.013.365/97	L & C M COMÉRCIO E EXP. LTDA	ICMS	30.200,04	36	040.013.394/97	METALÚRGICA VALBA IND. E COM. LTDA	ICMS	4.289,76	06
048.000.441/98	LADY PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	ICMS	923,28	04	046.000.986/98	METALVIR SERRALHERIA LTDA	ISS	799,38	03
048.000.440/98	LADY PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	ICMS	23.556,36	12	048.000.704/98	METROPOLE COM. E REPRESENT. DE VEÍCULOS	ISS	3.056,13	09
042.000.155/98	LADY PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	ICMS	6.400,44	12	048.000.434/98	MOM BAR E RESTAURANTE LTDA	ICMS	6.756,13	29
044.000.395/98	LAJES PREMIX IND. E COM. LTDA	ICMS	2.196,12	12	042.000.164/98	MICROHARD INF. COM. E ASSIST. TÉCNICA	ISS	1.332,25	05
048.000.620/98	LAZARO MARQUES DE ANDRADE	IPTU	1.313,20	10	048.000.447/98	MIGUEL HAJIME NOMIYAMA	IPTU	4.792,80	10
040.013.102/97	LBB COM. REPRESENT. EXP. LTDA	ICMS	15.785,64	36	048.001.017/98	MILITAO DA SILVA BASTOS JUNIOR	ISS	2.904,25	23
042.001.009/98	LE CENTETUR TURISMO LTDA	MULT	537,16	02	048.001.170/98	MILTON JOSÉ DA SILVA	IPTU	1.066,50	09
048.000.530/98	LEANDRO CARLOS CANALI GERHARDT	IPVA	477,09	03	046.000.596/97	MINI MERCADO PEROLA LTDA	ICMS	4.876,80	20
048.000.656/98	LEDA J.K. MONTEIRO DE CASTRO	IPTU	2.186,00	10	048.000.590/98	MIRIA COSTA TORRES	IPTU	2.092,30	10
042.001.446/97	LEONARDO DE OLIVEIRA SALES DA CRUZ	ICMS	2.403,30	10	048.000.591/98	MIRIA COSTA TORRES	TLP	455,88	04
048.000.942/98	LEWIS NADJA COSTA	ISS	4.276,80	36	042.001.488/97	MOACIR CARVALHO ALVES	IPTU	1.170,40	07
043.000.435/98	LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA	ISS	12.178,80	12	048.000.538/98	MONICA MARQUES ALMEIDA ROLIM	IPVA	1.401,20	10
048.000.627/97	LIGIA CARLOTA DA SILVA	ISS	11.939,76	36	042.000.065/98	MONTE SÃO AUTO PEÇAS LTDA	ICMS	4.092,41	17
048.000.584/98	LIQUE BATERIAS LTDA	ICMS	562,12	02	040.011.074/97	MOTA E ROSA LTDA	ICMS	15.286,32	36
046.000.229/98	LIVRARIA E PAPELARIA EXPRESS LTDA	ICMS	1.098,80	04	044.000.608/98	MOURA E LIMA LTDA	ICMS	3.746,46	34
043.000.148/98	LOCAL PREST. DE SERVIÇO LTDA	ISS	35.025,48	36	042.001.512/97	MULTIKOR CINE FOTO LTDA	ICMS	7.114,31	31
043.001.624/97	LOURIVAL VITAL VIEIRA	ITBI	1.892,20	10	048.000.551/98	MURILO MENDES COELHO	IPTU	841,40	07
043.000.275/98	LUCY CAMILO OLIVEIRA	ISS	5.937,03	27	048.000.556/98	NATÉRCIA DE JESUS SIMÃO ROCHA	IPVA	378,90	03
047.000.239/98	LUIZ FERNANDO DA MOTA DE SOUZA	IPVA	495,12	04	048.000.912/98	NATUREZA COM. E REPRESENT. PROD. NATURAIS	ICMS	19.151,64	36
048.000.459/98	LUIZ GERALDO VIEIRA	IPTU	1.413,60	10	043.000.338/98	NATUREZA COM. E REPRESENT. PROD. NATURAIS	ICMS	101.717,28	36
048.000.703/98	LUIZ JOSE BARBOSA	TLP	448,59	03	048.000.911/98	NATUREZA COM. E REPRESENT. PROD. NATURAIS	ICMS	24.208,92	36
048.000.702/98	LUIZ JOSE BARBOSA	IPTU	4.456,80	10	040.009.017/98	NATUREZA COM. E REPRESENT. PROD. NATURAIS	ICMS	51.931,74	42
048.001.261/98	LUIZ LAECU ROMANCINI	IPVA	2.326,44	06	043.000.339/98	NATUREZA COM. E REPRESENT. PROD. NATURAIS	ICMS	13.984,56	36
043.000.746/97	LUVERSI APARECIDO MARINHO	ICMS	2.076,89	17	043.000.396/98	NAVES E BRITO LTDA	ICMS	4.006,92	12
044.000.080/98	LUZENI PEREIRA DA CUNHA	ISS	7.739,20	35	047.000.118/98	NB MOTO PEÇAS LTDA	ICMS	2.351,97	09
042.000.928/98	M. ANGEL TURISMO LTDA	ISS	16.195,68	36	047.000.119/98	NB MOTO PEÇAS LTDA	ISS	829,40	02
048.000.423/98	M.D.C COM. DE ARTIGOS DE COURO LTDA	ICMS	14.657,80	20	048.000.474/98	NELY DE CASTRO CRAVO	IPVA	656,60	05
040.012.550/97	M.G. AVIAMENTOS LTDA	ICMS	292,22	02	042.000.129/98	NEON VEGAS COM. DE PLACAS LTDA	ICMS	3.374,42	14
043.000.104/98	M <sup>rs</sup> SUELI DA SILVA ALMEIDA	IPTU	1.450,30	10	048.000.539/98	NILSON DOMINGUES JACOB	TLP	282,90	02
042.000.897/98	MADEIREIRA FALCÃO LTDA	ICMS	12.538,20	30	043.000.314/98	NILTON VIEIRA MACHADO	ISS	296,74	02
042.000.927/98	MADEREIRA RANASCENÇA LTDA	ICMS	2.405,04	06	047.000.034/98	NORMA ROSE ALVES DOS SANTOS	IPTU	1.067,13	09
042.001.175/97	MAGAZINE CENTRO OESTE LTDA	ICMS	10.908,36	36	047.000.035/98	NORMA ROSE ALVES DOS SANTOS	TLP	414,90	03
047.000.090/98	MAGNATEK PEÇAS E ACESS. MAQ. IND. LTDA	ICMS	402,78	03	040.000.647/98	NUNES E RUSSO LTDA	ICMS	1.140,48	04
047.000.091/98	MAGNATEK PEÇAS E ACESS. MAQ. IND. LTDA	ISS	1.149,50	10	046.000.821/98	O MUNDO DO EST. LIVRARIA PAPELARIA LTDA	ICMS	1.579,68	12
040.015.222/97	MAJESTIC COM. IND. DE PLÁSTICOS LTDA	ICMS	5.163,24	22	042.001.302/97	OLIVEIRA E FERREIRA LTDA	ISS	3.730,88	16
040.015.221/97	MAJESTIC COM. IND. DE PLÁSTICOS LTDA	ISS	1.849,68	08	048.000.934/98	OLYMPUS TELEMÁTICA LTDA	ISS	2.165,49	09
043.000.110/98	MALHARIA ALLEGRO LTDA	ICMS	39.823,92	36	048.000.664/98	ORQUIPLAN PISCINAS CONST. LTDA	ICMS	55.268,28	36
042.000.099/98	MALHARIA IPANEMA LTDA	ICMS	198.773,32	36	040.013.346/97	OSS TECNOLOGIA LTDA	ICMS	52.642,08	36
042.000.738/98	MANOEL ALBINO SILVA	IPTU	1.839,10	10	042.000.101/98	OTACILIO ANTONIO DE SOUZA	IPTU	3.268,10	10
042.001.017/98	MANOEL BENEDITO DE LIMA	IPTU	474,40	04	042.000.077/98	OTICAS BRASIL LTDA	ICMS	116.860,32	36
047.000.179/98	MANOEL FERREIRA DE ARAUJO	IPTU	359,67	03	048.000.696/98	OXITINTAS BRASÍLIA LTDA	ICMS	935,44	04
047.000.178/98	MANOEL FERREIRA DE ARAUJO	TLP	359,16	03	042.000.083/98	PALACE DO LAR ELETRODOMESTICO LTDA	ICMS	13.331,50	25
049.000.129/98	MANOEL PEREIRA DE LUCENA	ISS	504,32	04	040.011.546/97	PANIAÇO INFORMÁTICA LTDA	ICMS	14.251,68	36
044.000.778/98	MANOEL SANTINO SOARES	ICMS	1.189,00	10	044.000.768/98	PANIFIC. E CONF. N. S. DOS REMÉDIOS LTDA	ICMS	3.863,93	17
040.015.002/97	MARCELO CASTANHO	ISS	1.544,32	04	044.000.187/98	PANIFICADORA E LANC. HALLEY LTDA	MULT	1.286,12	11
048.001.564/98	MARCIA HELENA ROSA OYO FRANÇA	IPTU	3.771,90	10	048.000.315/98	PAPEL MÁGICO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	ICMS	20.084,40	36
040.007.733/97	MÁRCIA MENDONÇA CARDADOR	ISS	1.002,08	02	043.000.351/98	PAPELARIA ABC COM. IND. LTDA	ICMS	156.228,84	36
042.000.847/97	MARCIA MORAIS	ISS	2.016,60	12	048.000.582/98	PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA	ICMS	25.872,48	36
045.000.131/98	MÁRCIO LUIZ POIANI	IPTU	559,16	04	048.000.420/98	PAPELARIA VB LTDA	ICMS	1.696,45	07
048.000.809/98	MARCONDES PEREIRA CONDE	IPVA	530,40	04	048.001.018/98	PARANOÁ EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	ISS	4.883,88	12
044.000.092/98	MARCOS ALVES JACULI	ISS	3.786,92	34	048.000.330/97	PASTELARIA VIÇOSA LTDA	ICMS	14.020,56	36
048.000.418/98	MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO	ISS	2.255,49	19	048.000.326/97	PASTELARIA VIÇOSA LTDA	ICMS	9.654,12	36
042.000.140/98	MARCOS EVANGELISTA DE ANDRADE	IPTU	1.127,07	09	043.000.302/98	PATRICIA APARECIDA S. SANTANA	IPVA	1.273,70	10
048.000.463/98	MARGARETH MARA R. DOMICIANO ISAAC	IPTU	474,92	04	048.000.947/98	PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO	IPVA	238,28	02
048.000.610/98	MARIA ALICE NERY	IPTU	672,05	05	048.000.445/98	PAULO DE TARSO ROCHA	ISS	1.272,26	11
048.000.554/98	MARIA BEATRIZ PAGI CHAVES	IPVA	1.131,60	10	048.000.521/98	PAULO FERNANDES COSTA	TLP	843,05	07
048.000.433/98	MARIA CLEONICE DE ARRUDA CASTRO	IPTU	973,02	06	048.000.520/98	PAULO FERNANDES COSTA	IPTU	1.178,40	10
048.000.822/98	MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODADO	IPTU	429,06	03	048.001.772/98	PAULO FERNANDES DIAS FERES	IPTU	4.101,30	10
042.000.899/98	MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA	ISS	589,28	04	048.001.562/98	PAULO MARQUES MIRANDA	IPVA	466,28	04
042.001.492/97	MARIA DA ORAÇÃO ALVES SANTOS	IPTU	336,72	02	048.000.670/98	PEDRO PAULO BRAGA B. DA SILVA	TLP	362,85	03
042.000.139/98	MARIA DE FATIMA BRAZ FAIAD	IPTU	1.005,44	08	048.000.674/98	PEDRO PAULO BRAGA BARBOSA DA SILVA	IPTU	1.652,80	10
043.000.346/98	MARIA DE LOURDES M. TELLES WALTER	IPTU	3.022,20	10	042.000.979/98	PERFUMARIA BELEZA NATURAL LTDA	ICMS	1.203,95	05
048.000.693/98	MARIA DO CARMO H. DANTAS DE SOUSA	IPTU	300,00	02	048.000.405/98	PIONEIRA DA BORRACHA LTDA	ICMS	136.144,08	12
047.000.016/98	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	ISS	362,67	03	048.000.406/98	PIONEIRA SHOPPING LTDA	ICMS	54.591,72	12
048.000.534/98	MARIA GERALDA GOMES DE LUCENA	ISS	2.201,34	19	048.001.102/98	PROFIL COM. REPRESENT. MAT. MÉDICO ODON. LTDA	ICMS	7.053,12	31
043.000.103/98	MARIA SUELI DA SILVA ALMEIDA	TLP	420,81	03	043.000.274/98	R.S MODAS LTDA	ICMS	3.243,30	06
048.000.479/98	MARIA TEREZA A. MARCOLINI	IPTU	2.354,70	10	048.000.819/98	RAJMUNDO NONATO M. DE MORAIS	IPVA	724,72	04
042.001.474/97	MARIO ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	IPTU	375,69	03	042.000.157/98	RAMÃO MONTEIRO LIMA	ISS	589,30	05
042.000.379/98	MARLY MOREIRA CONÇALVES	ISS	292,12	02	040.015.705/97	REAL AUTO ELÉTRICA LTDA	ICMS	3.798,82	17
048.000.268/98	MARON COM. REPRESENT. IMP. E EXP. LTDA	ICMS	111.360,60	36	048.000.252/98	REENCONTRO LIVRARIA ERVANGLICA LTDA	ICMS	7.355,56	36
042.000.087/98	MASTER GRAFICA E EDITORA LTDA	ISS	1.476,34	06	044.000.079/98	REGINALDO L. DE SOUSA	ICMS	2.249,40	12
040.006.614/96	MATOS PANIFICAÇÃO E CONF. LTDA	ICMS	26.017,74	42	048.000.560/98	RENATA VELGA BRANDÃO	ISS	454,56	04
048.001.152/98	MAURICIO RAMOS E SILVA	IPVA	487,24	04	048.000.698/98	RENON DA SILVA MELO	IPTU	878,01	07
040.013.560/97	MEL DO SOL PRODUTOS APÍCOLAS LTDA	ICMS	1.515,36	12	042.001.463/97	RIBEIRO VEÍCULOS LTDA	ICMS	2.105,84	08

042.000.120/98	ROGÉRIO ROCHA SAUD	ISS	1.002,72	08
048.001.547/98	ROSEMARY SAMPAIO PINHEIRO	ISS	805,28	07
042.000.955/98	RR MORDORO	ICMS	1.332,80	05
048.000.927/98	RTV ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ISS	6.462,12	28
040.011.077/97	SALVALAK BRASILIA COM. DE TINTAS LTDA	ICMS	58.868,28	36
042.000.967/98	SANDRA DE O. PEREIRA FAGUNDES	ISS	589,30	05
040.014.925/97	SARC DISTRIB. DE GÊNEROS ALIMMENT. LTDA	ICMS	1.182,32	04
040.013.476/97	SBN CONSUL. E REPRESENT. MINERAL LTDA	ISS	18.823,68	36
046.000.031/98	SCALA CONT. SERVIÇOS TEC. LTDA	ISS	1.044,20	04
048.000.300/97	SCHAVER & SCHAUER LTDA	ICMS	6.731,77	29
042.000.551/98	SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	ISS	569,70	05
042.000.052/98	SEBASTIÃO ARAUJO LIMA	ISS	1.081,98	09
042.000.122/98	SEBASTIÃO CALASANS	IPTU	2.254,90	10
042.001.271/97	SEBASTIÃO DE FREITAS COSTA	TLP	504,60	03
042.001.272/97	SEBASTIÃO DE FREITAS COSTA	IPTU	2.698,20	10
042.000.112/98	SEBASTIÃO TEIXEIRA GOMES	IPTU	2.552,60	10
045.000.056/98	SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	IPTU	1.762,20	10
040.005.735/97	SELECTA ADM. DE BENS LTDA	ISS	113.980,68	36
040.013.525/97	SELECTA CONFECÇÕES LTDA	ICMS	30.037,68	36
040.012.182/97	SEMPRE JUNTOS COM. DE CALÇADOS LTDA	ICMS	33.772,32	36
046.000.720/98	SERBRINQUE BRINQUEDOS IND. E COM. LTDA	ISS	1.299,50	05
044.000.087/98	SERCEL SERV. GERAIS ELETROMECÂNICOS	IPTU	15.649,70	10
043.000.395/98	SERVITECH SERV. TEC. EQUIOP. ORAF. LTDA	ISS	7.477,92	24
040.015.749/97	SHABAN MAJED SULIMAN ABDEL HAMID	ICMS	2.052,54	09
040.012.445/97	SHANON MODAS UNISSEX LTDA	ICMS	88.779,24	36
040.013.194/97	SHOP DIET PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ICMS	7.575,15	33
042.000.123/98	SIRLEY MARCIA BATISTA	ISS	381,42	03
040.015.260/97	SISTEMAS MAT. ELÉTRICOS LTDA	ICMS	74.531,52	36
043.000.436/98	SITRAN EMPR. EMPRESARIAIS LTDA	ISS	58.519,68	12
048.000.142/98	SKEMA COM. E SERVIÇO DE EQUIP. LTDA	ISS	12.646,44	36
040.012.010/97	SÓ FECHADURAS E FERAGENS LTDA	ICMS	55.959,48	36
040.014.599/97	SÓ VIDROS COM. DE VIDROS LTDA	ICMS	20.740,32	36
040.014.672/97	SOCIEDADE BRASILENSE EDUC. INFANTIL	IPTU	3.493,30	10
040.000.956/98	SOCIEDADE COM. DE ALIM. FEIJÃO VERDE	ICMS	5.405,40	22
044.000.400/98	STADIUM IND. DE MAT. ESPORTIVO LTDA	ICMS	2.103,87	19
048.000.602/98	SUCUPIRA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA	IPTU	592,62	02
047.000.046/98	SUELI DAS NEVES LABRE LOUREÇO	TLP	645,35	05
047.000.047/98	SUELI DAS NEVES LABRE LOUREÇO	IPTU	1.822,10	10
048.000.708/98	SUPERAVIT CONTABILIDADE LTDA	ISS	5.861,50	25
042.000.543/98	TAQUAFER FERRAGENS LTDA	ICMS	5.553,12	24
042.000.048/98	TAQUASUL COM. DE ALIMENTOS	ICMS	32.504,16	24
042.001.439/97	TECIDOS E CONFECÇÕES BRITO	ICMS	5.808,90	17
040.015.784/97	TEL CAR SONORIZAÇÃO LTDA	ISS	11.495,16	36
040.015.785/97	TEL CAR SONORIZAÇÃO LTDA	ICMS	40.600,44	36
040.011.039/97	TEMPERVIDROS VIDROS BRASÍLIA	ICMS	5.054,04	12
040.009.341/96	THE DARK CONFECÇÕES E MODAS LTDA	ICMS	7.672,50	33
040.000.226/98	TIORÃO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	ICMS	50.997,60	36
048.000.407/98	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	ICMS	112.041,36	36
048.000.845/98	TNA AIR CARGO LTDA	ISS	9.234,72	36
042.000.369/98	TONI'S SHOP CAR SERVICE LTDA	ICMS	1.258,05	05
042.000.370/98	TONI'S SHOP CAR SERVICE LTDA	ISS	1.160,30	04
043.000.175/98	TOYOMIX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ISS	5.326,08	25
040.002.277/97	TRADICIONAL MÓVEIS E DECOR. LTDA	ICMS	39.801,30	42
043.001.683/97	TRANSPORTES FINK S/A	ISS	193.516,92	36
040.006.144/97	UNITEC UNIÃO TÉCNICA CONTÁBIL LTDA	ISS	10.421,28	36
048.000.443/98	UNIVERSO PERFUMES E COSMETICOS LTDA	ICMS	7.660,32	12
048.000.442/98	UNIVERSO PERFUMES E COSMETICOS LTDA	ICMS	14.483,64	12
040.011.106/97	URBANO SANTOS GUIMARÃES	ISS	2.437,47	21
042.000.992/98	URISNETE ALVES DA SILVA	IPTU	7.987,00	10
042.001.424/97	UZITURBO COM. E SERV. DE PEÇAS LTDA	ICMS	11.979,00	36
040.016.269/97	VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO	ICMS	13.404,96	36
048.000.327/98	VEGA PROMOÇÕES LTDA	ISS	5.534,96	24
048.000.831/98	VERA HELENA DE ALMEIDA E SILVA	IPVA	1.094,31	09
043.000.236/98	VERA REGINA SOLON LOPES	ISS	4.131,40	33
043.000.311/98	VERALÍCIO FERREIRA BISPO	IPVA	522,72	04
042.000.435/98	VILMAR OLIVA DE SALLES	ISS	4.270,44	12
048.000.492/97	VIRTUAL MARKETING E SERVIÇOS LTDA	ICMS	29.849,04	36
048.000.497/97	VIRTUAL MARKETING E SERVIÇOS LTDA	ISS	17.022,32	36
048.001.158/98	VITAL PACHECO	IPTU	2.260,10	10
042.000.135/98	VIVIANE COUTO	ICMS	1.449,72	12
040.013.984/97	W.H. CALÇADOS LTDA	ICMS	32.441,76	36
042.000.170/98	WALMIR ANDRADE	TLP	385,41	03
048.001.895/98	WALQUIRIA MARIA VIEIRA DA SILVA	IPVA	1.270,72	08
040.011.877/97	WALTER HILDON FERREIRA	ISS	913,68	08
045.000.126/98	WASHINGTON LUIS ALVES DE SOUZA	IPTU	509,01	03
040.015.042/97	WHITE RED INFORMATICA REPRESENT. LTDA	ICMS	24.300,00	36
040.013.308/97	WIDE NET SOLUÇÕES INTERNET LTDA	ISS	78.793,80	30

048.000.561/98	WILLIAM CESAR BENTO	ISS	478,40	04
042.000.385/98	WILLIAN VIEIRA MENDES	ISS	6.073,00	20
040.005.816/97	WILSON DE PINHO MARQUES	ISS	751,32	06
044.000.265/98	WILTON BORGES DE SOUZA	IPTU	378,00	04
040.015.521/97	WM BORRACHARIA LTDA	ISS	4.088,52	18
040.015.202/97	WM BORRACHARIA LTDA	ICMS	2.983,37	13
046.000.068/98	WMT PEÇAS E LATARIAS LTDA	ICMS	7.276,20	06
048.000.718/98	WOLTAIR SIMEI LOPES	ISS	754,08	06
040.012.477/97	WORKSHOP INFORMATICA LTDA	ISS	18.078,84	36
040.013.515/97	XAVIER COMERCIO E REFRIG. LTDA	ICMS	5.783,70	26
048.001.337/98	ZILDA MARIA DOS SANTOS	IPTU	771,12	06
048.001.358/98	ZILDA MARIA DOS SANTOS	TLP	290,32	02
QTD. PROCESSOS		621	TOTAL .....	\$7.853.388,31

**DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

EDITAL Nº 3-DRC/DAT/SUREC/SEFP. DE 30 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

INSC. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.300780/001-61	OPÇÃO GRÁFICA E EDITORA E PAPELARIA LTDA ME
07.301746/001-31	JULIO XAVIER DA SILVA ME
07.303354/001-80	A MANIA RETALHOS E CONFECÇÕES LTDA
07.304125/001-55	CASA DE FRANGOS E FRIOS AM LTDA ME
07.306133/001-45	SERVIMPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
07.306144/001-43	COMERCIAL BRASILEIRO DE ALIMENTOS LTDA
07.308674/001-17	AUTO PEÇAS PROGRESSO LTDA
07.311873/001-64	A CASA MAT. ELÉTRICOS HID. CONSTRUÇÃO LTDA
07.316305/001-04	NAGER TUBOS PLÁSTICOS LTDA
07.318972/001-30	BAZAR E PAPELARIA 6/8 LTDA
07.321103/001-09	PAPEL MINAS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
07.321460/001-21	SOUZA LIMA TRANSPORTES LTDA
07.324462/001-18	WILSON DE ARAUJO BARRETO ME
07.324549/001-40	MINI MERCADO P.H. LTDA ME
07.325642/001-26	KLEBER DIAS PASCOAL
07.326062/001-29	B DA COSTA E SILVA ME
07.326516/001-06	BAR E MERCEARIA JOÃO DAVID LTDA
07.326719/001-30	MADE FRIO REFRIGERAÇÕES E MARCENARIA LTDA ME
07.326976/001-17	AÇOUGUE E FRUTARIA ESTRELA LTDA ME
07.327432/001-63	BRACUCAR IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
07.328568/001-90	SÃO BRAZ INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS LTDA
07.329327/001-04	COMERCIAL DE ALIMENTOS EMIL LTDA
07.329358/001-00	SERVAU - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
07.330296/001-04	AUTO REGULADORA FÓRMULA II LTDA
07.331575/001-02	COMÉRCIO DE ALIM. MOTÁ LTDA
07.333212/001-02	MARIA DE FÁTIMA DAS SILVA E SILVA ME
07.333412/001-83	BAZAR FLOR DE LOTUS LTDA ME
07.333685/001-37	FIORENSA COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
07.333854/001-10	METALÚRGICA ARAGÃO LTDA ME
07.334436/001-13	JH ALVES AUTO PEÇAS LTDA
07.337639/001-34	RAIMUNDO FLORISMAR DA SILVA ME
07.338253/001-86	FERRO PEÇAS VIEIRA LTDA
07.338254/001-30	PEIXARIA SÃO PAULO LTDA ME
07.338618/001-18	TÂNIA MARIA APOLINÁRIA ME
07.338621/001-87	JORGELINO DOMINGOS DA SILVA ME
07.338716/001-46	DROGARIA SOBRAL LTDA ME
07.338817/001-35	MAGAZINE CHAPLIN COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME
07.339166/001-82	MARGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
07.339854/001-89	J. DE LIMA FIGUEIREDO JUNIOR ME
07.339919/001-04	DISTRIBUIDORA BEBIDAS JAGUAREMA LTDA
07.341554/001-76	COMERCIO DE CALÇADOS TALIANE LTDA ME
07.341734/001-58	LAUDICEIA ESQUADRIAS METÁLICAS E REFORMAS LTDA
07.342391/001-49	CEREAIS CAFELÂNDIA LTDA
07.343224/001-89	PANIFICADORA STACCY LTDA ME
07.343417/001-76	PANIFICADORA E CONF. RIQUEZAS DE MINAS LTDA ME
07.344762/001-63	MERCADO CENTAURUS LTDA
07.346398/001-30	DILSON DE OLIVEIRA ME
07.346673/001-89	CRISTAL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME
07.348541/001-55	TUDO NATURAL LTDA
07.348799/001-98	MARIA DIVA PEREIRA DE MELO
07.348952/001-03	JOSÉ MILTON DE JESUS BENFICA ME
07.349869/001-16	SÃO FRANCISCO INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA
07.350157/001-83	BAZAR E PAPELARIA ISRAEL LTDA
07.350451/001-68	MÁRCIO PIRES GOMES
07.351351/001-59	NATALIA PRESENTES LTDA ME
07.352727/001-15	TELETINTAS LTDA
07.353099/001-12	DODO COM. CALÇADOS LTDA
07.353234/001-48	MALHAÇÃO CALÇADOS LTDA
07.353276/001-33	ANTÔNIO RODRIGUES PINHO ME
07.353841/001-44	COMERCIO DE ALIMENTOS VCP LTDA ME
07.354070/001-67	KATIA COELHO SABINO FELIX ME
07.354336/001-17	VALMIR MONOEL DE FRANÇA ME
07.354707/001-89	RWM DIST. DE SUCOS E BEBIDAS LTDA
07.355148/001-24	VAREJÃO DE ALIMENTOS CARINA LTDA ME
07.355768/001-36	NC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
07.355841/001-05	MARIA PC DE MORAIS ME
07.357167/001-12	PANIFICADORA E CONFEITARIA MAX LTDA ME
07.357788/01-88	SUPERMERCADO TOQUE BRASIL LTDA
07.358715/001-21	BEATRIZ DE FÁTIMA SILVA ME

07.359165/001-68	ELETRÔNICA TV VIDEO LTDA ME
07.360373/001-43	TEJ CALÇADOS LTDA ME
07.362347/001-87	ADALGISO RODRIGUES DE BRITO ME
07.363408/001-14	MONTANA CONSTRUTORA LTDA
07.363956/001-17	PANIFICADORA ZINA LTDA ME
07.363958/001-24	ALESSANDRO RAULINO DA SILVA ME
07.364308/001-05	DROGARIA GISA LTDA ME
07.365447/001-00	COMERCIAL DE ALIMENTOS GARPA LTDA
07.366345/001-85	KANNAL ELETRO ELETRONICO LTDA ME
07.368315/001-02	KANANGA AUTO PEÇAS LTDA
07.369526/001-08	PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA
07.370447/001-84	GR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07.370767/002-60	FRIGORIFICO J. M. LTDA
07.371447/001-00	GRAJANY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
07.372662/001-29	HIDRAULICA ORLANDO LTDA ME
07.375462/001-37	MARIA DA GRAÇA RODRIGUES VERAS ME
07.376329/001-25	FABRICA DO PÃO SÃO GERALDO LTDA ME
07.378821/001-26	CHARI'S PAPELARIA E ARTIGOS P/PRESENTES LTDA ME
07.380417/001-65	ANTÔNIO MARQUES PONTES LIMA

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

**DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

EDITAL Nº 16-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE MAIO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere a Ordem de Serviço nº 096/SUREC, de 11 de setembro de 1995 e, fundamentada no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no art. 24, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.128, de 06 de dezembro de 1994, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos do art. 153, inciso VI, alínea "a" do Decreto 18.955/97 e art. 51, inciso III, do Decreto nº 16.128/94.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.337.761/001-74	AMILTON JOSÉ RODRIGUES ME	38.055.836/0001-66
07.337.762/001-28	PAPELARIA LUNA LTDA ME	38.040.515/0001-98
07.337.887/001-20	BSB DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E BRINQUEDOS LTDA	37.162.294/0001-68
07.337.957/001-22	NEBDAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	37.997.921/0001-80
07.338.058/001-83	RMM COMÉRCIO DE ROUPAS E DISCOS LTDA ME	38.038.105/0001-02
07.338.342/001-13	VERDURAS DO MINEIRO LTDA	37.166.329/0001-37
07.338.452/001-01	GVA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENT. LTDA	26.440.636/0001-48
07.338.459/001-89	ACADEMIA DE CULTURA FÍSICA BET FITNESS LTDA	38.059.549/0001-24
07.338.690/001-45	LABORATÓRIO UNIÃO LTDA	36.768.513/0001-94
07.338.777/001-77	MADEIREIRA BERLIM LTDA	38.048.989/0001-86
07.338.995/001-20	HILGEFRAN COIFFEURE CABELEIREIROS LTDA ME	32.907.362/0001-57
07.338.998/001-90	JM ROSA DE AZEVEDO ME	38.041.042/0001-43
07.339.088/001-43	CENTRO AUTOMOTIVO CONSERV-CAR LTDA	38.000.212/0001-41
07.339.124/001-97	ZIG ZAG COMÉRCIO DE AVIAMENTOS LTDA ME	38.042.289/0001-84
07.339.424/001-01	MASCARENHAS & ALVES LTDA	38.038.667/0001-56
07.339.505/001-01	RAKEL TRANSPORTES LTDA	26.498.634/0001-00
07.339.583/001-52	SEVERINO PEDRO FILHO	38.027.165/0001-20
07.339.685/001-03	SAMDU VEÍCULOS LTDA	38.064.580/0001-53
07.339.714/001-65	LUIZ CARLOS DE BRITO ME	37.155.157/0001-04
07.339.784/001-87	SADE SOUZA ME	00.692.731/0001-45
07.340.074/001-51	REGAL REPRESENT. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	26.975.516/0001-45
07.340.543/001-41	TAG LOCADORA LTDA	38.069.944/0001-98
07.340.689/001-97	POLLYSERVICE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	38.032.397/0001-76
07.340.699/001-31	VISUAU REFORMAS E PAISAGISMO LTDA	26.991.976/0001-67
07.340.758/001-35	CENTRAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	38.076.964/0001-96
07.340.870/001-20	ATM MERCEARIA LTDA ME	38.064.754/0001-88
07.341.082/001-15	TES REPRESENT. E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	38.068.623/0001-79
07.341.531/001-16	REFRIGERAÇÃO MINEIRA LTDA ME	38.071.593/0001-50
07.341.758/001-61	VILAR & ABRANTES LTDA	00.738.716/0001-90
07.341.803/001-04	TAG NORTE IDIOMAS LTDA	37.985.140/0001-76
07.341.831/001-22	JOSIMAR BELISÁRIO DOS SANTOS ME	38.073.086/0001-55
07.341.866/001-34	I BRAUTO COMÉRCIO DE CAPOTAS LTDA	72.586.845/0001-11
07.342.082/001-41	COMERCIAL DE ALIMENTOS LUDYMILA LTDA	37.075.785/0001-71
07.342.201/001-00	MADEIREIRA MULLER LTDA	38.079.729/0001-78
07.342.291/001-03	CAPITAL COMERCIAL DE COLCHÕES LTDA	37.156.213/0001-17
07.342.294/001-74	CALIFORNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	38.079.497/0001-58
07.342.341/001-16	SEBASTIÃO ALVES FERREIRA ME	38.077.822/0001-43
07.342.354/001-21	DPO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	72.588.916/0001-15
07.342.504/001-70	MARIA JOSÉ TEIXEIRA	38.056.511/0001-06
07.342.510/001-08	COMERCIAL DE ALIMENTOS NANY LTDA	38.063.335/0001-21
07.342.575/001-45	HR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	72.592.348/0001-26
07.342.882/001-35	PROMACON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	24.891.582/0001-01
07.343.034/001-52	HELDER LUIZ BRANDÃO ME	38.011.375/0001-20
07.343.057/001-02	MARINHO REPRESENTAÇÕES LTDA	15.997.653/0001-64
07.343.125/001-05	AURELIANO CAMILO DE ÁVILA ME	72.594.369/0001-80
07.343.349/001-81	ELIENE LUSTOSA ROCHA ME	38.079.166/0001-18
07.343.363/001-49	MINAS MATERIAL P/CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COM. LTDA	38.063.582/0001-28
07.343.408/001-85	VILELA & MACHADO LTDA	72.595.846/0001-22
07.343.433/001-40	CALÇADOS MOSAICOS LTDA	72.592.918/0001-88
07.343.440/001-24	COMERCIAL DE ALIMENTOS ELY E FRANCIS LTDA	37.091.352/0001-00

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

EDITAL Nº 17-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE MAIO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere a Ordem de Serviço nº 096/SUREC, de 11 de setembro de 1995, fundamentada no art. 29, inciso II, alínea "e" e no art. 383, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA CANCELADA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por haver transitado em julgado a sentença declaratória de sua FALÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL: **NÓBREGA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**  
 CF/DF: 07.358.605/003-03 CGC/MF: 01.101.018/0002-23  
 ENDEREÇO: QNE 16 LOTE 16 LOJA 01 TAGUATINGA - DF  
 CONTADOR RESP.: PRESTACON CONTABILIDADE LTDA

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

EDITAL Nº 4-DRSIA/DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE MARÇO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a ordem de serviço nº 096, de 11 de setembro de 1995 SUREC/SEFP, Declara SUSPENSA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir relacionado por deixar de promover alteração cadastral no prazo regulamentar, nos termos do art. 29 I, a e 383 do Decreto nº 18.955/97.

CF/DF  
07.329381/002-30NOME/RAZÃO SOCIAL  
GEOSERVICE GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA

DORCA G. DE CARVALHO

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/96, celebrado entre a **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN** e a **TBA INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Alteração do Item IV da Cláusula Oitava do Preço do Contrato Original. Data da assinatura: 04 de maio de 1998. Assinado pela **CODEPLAN**: Edgar da Silva Fagundes Filho - Diretor Técnico e Diretor-Presidente Interino, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira e José Artur de Barros Padilha - Diretor de Informática. Pela **CONTRATADA**: Cristina Boner - Diretora Executiva.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/98

Processo: 082.010261/97 - Partes: **FEDF x INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** Ass.29.04.98 - Vigência: 12 meses (a partir da publicação) - Objeto: Aquisição de material didático conforme especificações constantes na Nota de Empenho nº 626/98 -FEDF- Edital de Licitação, - Tomada de Preços nº 056/97 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 804201882260001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ **FEDF**: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ **INTERNACIONAL**: **Valdivino Bezerra Saldanha**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/97

Processo: **082.001222/97** - Partes: **FEDF x TH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. - Ass: 17.04.98 - Vigência: 18.06.98 (a partir da publicação) - Objeto: Complementação de recursos no valor de R\$ 9.304,32, para fazer face ao acréscimo correspondente a 5% do valor do Contrato 122/97, bem como prorrogar por mais 60 dias corridos o prazo de vigência do referido Contrato e por mais 30 dias corridos o prazo de execução dos serviços, conforme Nota de Empenho nº 729/98 - Tomada de Preços nº 043/97 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Projeto Atividade: 8042018814510001 - Elemento de Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ **FEDF**: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ **TH LTDA**: **Jânio Rodrigues dos Santos**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/97

Processo: 082.009930/97 - Partes: **FEDF x VERTICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, - Ass: 29.04.98 - Vigência: 19.05.98 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar Recursos no valor de R\$ 16.938,29 para fazer face ao acréscimo correspondente à 14% do valor do Contrato nº 188/97, bem como prorrogar por mais 20 dias corridos o prazo de execução da obra e o prazo de vigência do mencionado Contrato, conforme Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 078/97-FEDF, Nota de Empenho nº 851/98 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018814510001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ **FEDF**: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ **VERTICE**: **Lânio Trida Seno**.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/98 (\*)

Processo: 080965/81 - Partes: **FEDF x FUNDAÇÃO HOSPITAL DO DISTRITO FEDERAL-FHDF** - Ass: 02.04.98 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Integração institucional no atendimento à saúde mental de crianças e adolescentes alunos da Rede Pública de Ensino do DF na faixa etária de 0 a 18anos incompletos, portadores de transtornos mentais. - Assinantes: p/ **FEDF**: **Jacy Braga Rodrigues** - p/ **FHDF**: **Maria José Conceição**.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/98 (\*)

Processo: 082.005910/98 - Partes: **FEDF x RKR TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA** - Ass: 24.04.98 - Vigência: 02 (dois) anos - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, em dependências da Entidade Concedente, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ **FEDF**: **Jacy Braga Rodrigues** - p/ **RKR LTDA**: **Fernando Marcos Martins Miranda**.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 79, de 29.4.98, pag. 23.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/98

Processo: 082.007089/98 - Partes: **FEDF x INSIGHT CONSULTORES ASSOCIADOS S/C** - Ass: 29.04.98 - Vigência: 02 (dois) anos - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, em dependências da Entidade Concedente, com o fim de proporcionar

complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues** - p/ INSIGHT: **Emmily Flugel Mathias Paschoal**.

abertura das propostas preços da Tomada de Preços em epígrafe será realizada no dia 07/05/98, às 17:00 horas.

EDITAL Nº 2-FEDF/PS2, DE 5 DE MAIO DE 1998  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2/98

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, em obediência ao item 8.3 do Edital nº1/98-FEDF/PS2, de 8/4/98, torna público que o resultado provisório do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores estará disponível a partir do dia 6/5/98, às 17 horas, no Instituto Central de Ciências/ICC, Entrada Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília, DF.

**1. DOS RECURSOS**

- 1.1. O candidato disporá dos dias 7 e 8 de maio de 1998 para dar entrada a eventuais recursos referentes ao resultado provisório da seleção simplificada. Para tal fim, deverá se dirigir ao CESPE/UnB, Setor de Atendimento ao Candidato, subsolo do Instituto Central de Ciências - ICC - Ala Norte - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - DF., no horário das 8h às 19h.
- 1.2. O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).
- 1.3. Não serão avaliados os recursos referentes ao julgamento dos títulos. Somente serão apreciados os recursos interpostos contra eventuais erros materiais.
- 1.4. Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.
- 1.5. Não será aceito recurso via fax, sedex nem correio eletrônico, bem como interposto por procurador ou em desacordo com este Edital.
- 1.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 13 de maio de 1998 nos quadros de avisos do CESPE.

JACY BRAGA RODRIGUES

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.003786/98	30.04.98	Art.25, inciso I	Aquisição de equipos destinados às bombas de infusão FARS 600
061.003962/98	30.04.98	Art. 25, inciso I	Aquisição de Fluid Pack
061.004179/98	30.04.98	Art. 24, inciso I	Aquisição de flumazenil

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 069/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de uma porta de conectividade IP ( Internet Protocol ) á espinha dorsal da INTERNET /BR . **VALOR:** mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), bem como a importância de R\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos reais) referente a taxa de instalação . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 00641/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de licitação com base no art. 25, caput da lei 8.666/93 - processo nº 061.010921/97-FHDF. **Decisão nº 111/98-CD-FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/98. **PELA FUNDAÇÃO:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ RINCON FERREIRA. **ESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e FRANCISLDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
235/98	061004448/98	22/05/98	16:00	Cefalotina sódica 1g
236/98	061004436/98	25/05/98	14:30	Ácido folínico 15mg/outros, total de 04 itens
237/98	061004438/98	25/05/98	15:30	Filgrastima (G-CSF) 300 MCG/ML
238/98	061004433/98	25/05/98	16:00	Amicacina 50mg/ml - 2ml e outro.
239/98	061004435/98	26/05/98	10:00	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/G bis. 50 G + aplicador e outro.
240/98	061004437/98	26/05/98	14:00	Ampicilina 500mg (FA+DIL) /outros, total de 04 itens.
241/98	061003317/98	26/05/98	15:00	Rifampicina capsula 300 mg e outro.
242/98	061003551/98	27/05/98	09:00	Canula de guedel p.v.c. n. 0/outros, total de 16 itens.
243/98	061002080/98	27/05/98	10:30	Porta prontuário confeccionado em chapa de alumínio de 1,20mm polida, com sistema de molas para fixação dos prontuários...etc.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/98

Proc. 061.002256/98

Objeto: Aquisição de Teste Elisa/outros

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a reunião de

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO  
CONVITE Nº 118/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa PAYAM NEDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Convite 118/98, proc. 061.002404/98.

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITES NºS 34 E 163/98  
TOMADA DE PREÇOS Nº 91/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foram **REVOGADAS**, por determinação do Senhor Presidente da FHDF, as licitações abertas nas modalidades de Convite 034/98, proc.061.000658/98, objetivando a aquisição de filme para câmara laser; Convite 163/98, proc. 061.001240/98, objetivando a aquisição de pote plástico descartável e Tomada de Preços 091/98, proc. 061.001130/98, objetivando a prestação de serviços de conserto de monitores cardíacos/outros.

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência 010/98, Proc. 061.003874/97 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMAS HABILITADAS:** 01-COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA; 04-DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA; 06-GIGANTE RECEM-NASCIDO IND. COM. E REPRES. LTDA; 07-UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 08-FANEM LTDA; 09-ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 10-HEALTH-CARE COM. DE MAT. MÉD. CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA; 11-DMH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA; 12-ALPHA-IMEC INDÚSTRIA MECANO CIENTÍFICO LTDA.

**FIRMAS INABILITADAS:**

03-OLIDEF CZ IND. COM. APARELHOS HOSPITALARES LTDA por descumprir ao item 3.7.3 letra "b" do Edital; 05-PEDRO PEREIRA MONTALVÃO por descumprir ao item 3.7.2 letra "a" do Edital (os atestados não trazem quantidade e não descreve quais os materiais foram fornecidos); 02-VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA por descumprir ao item 3.7.3 letra "b" do Edital (balanço patrimonial de 1996).

CONVITE Nº 154/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite 154/98, Proc. 061.001235/98 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMAS HABILITADAS:** 03-DATAGRAPHICS INFORMÁTICA LTDA; 04-RELDIA COMÉRCIO E REP. LTDA; 06-LIFE INFORMÁTICA LTDA; 07-MC WELCH COMPUTADORES LTDA.

**FIRMAS INABILITADAS:** 02-MICROSHOPING INFORMÁTICA LTDA por descumprir ao item 3.8.1, alínea "b" do Edital; 05-GSS INFORMÁTICA & SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA por descumprir ao item 3.8.2 alíneas "c" e "d" do Edital.

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONCORRÊNCIAS

Edital nº	Vencedoras	Itens
011/98	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	01,09,11
	ORTOFEN IND. E COM. LTDA	02,03,04
	NEVE IND. COM. PROD. CIR. LTDA	05,06,07,08
	MB TÊXTIL LTDA	10
Desclassificadas		
	NEVE IND. COM. PROD. CIR. LTDA	02,03,04,09,11
	MB TÊXTIL LTDA	09
	ORTOFEN IND. E COM. LTDA	09,11

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
080/98	ALLTRADE REP. COM. LTDA	01
169/98	IMMUNOASSAY DIAG. DO CENTRO OESTE LTDA	04,05
	INTERLAB DIST. PROD. CIEN. S/A	01,02,03
	ALLTRADE REP. COM. LTDA	06

Desclassificada		
170/98	MINASMED COM. E IMP. LTDA	01,02,03,04,05,06
	JALES FIBRA IND. E COM. LTDA	01
Desclassificada		
	VANGUARDA EQUIP. HOSP. LTDA	01
	BRADEBRÁS IND. COM. SERV. LTDA	01
	CENTRO OESTE MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA	01

174/98	MICROTEST EQUIP. CIENT. LTDA	01
	IMUNOTEST COM. E REPRES. LTDA	02
Desclassificadas		
	PARAMED COM. E REPRES. LTDA	01,02
	ALLTRADE REPRES. COM. LTDA	01,02
	PMH PROD. MÉD. HOSP. LTDA	01,02
	MINASMED COM. E IMP. LTDA	01,02
	Obs. Itens 03,04,05 - revogados	

193/98	EMEDF COM. E REPRES. LTDA	13
	EDM COM. LTDA	01,09,12,15
	PROFIL COM. REP. DE MAT. MÉD. ODONT. LTDA	02,19
	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	03,04,05,06,07,08,10,11,16,17,18
Desclassificadas		
	DENTAL ROMA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
	EMEDF COM. E REPRES. LTDA	03,04
	Obs. Item 14 - revogado	

## TOMADA DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
098/98	COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA	01

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98  
NOS TERMOS PADRÃO Nº 5/96

Processo nº. 030-002.381/98- Partes: Secretaria da Criança e Assistência Social e Fundação Universidade de Brasília/Centro de Seleção e Promoção de Eventos/CESPE, Objeto : Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a serviços técnicos especializados a serem executados por meio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE/FUB/UNB, compreendendo o assessoramento técnico e administrativo, a realização da coleta e da seleção de dados e informações, sócio-econômicas de famílias carentes no Distrito Federal e a implantação do sistema informatizado para o processamento dos dados coletados, visando a implantação do Programa Cesta Familiar para a Educação Infantil, no valor estimado em R\$297.794,40 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), Nota de Empenho:00069/98, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), emitida em 24 de abril de 1998, por Estimativa, sob o evento - 400091 - Dotação Orçamentária : Programa de Trabalho : 08.041.0190.2197-0001 - Fonte de Recursos : 10 - Código do U.O : 18901 - Natureza de Despesa : 349039 - Vigência : 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - Data de Assinatura 24/04/98 - Signatários : pelo Distrito Federal : MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES, NA QUALIDADE DE Secretária da Criança e Assistência Social - Pela Contratada : LAURO MORHY, na qualidade de Reitor da Universidade de Brasília.

Brasília está cada vez  
mais legal. Dá gosto  
viver assim.



## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIAS NºS 6 E 8/98

CONCORRÊNCIA Nº 006/98-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de equipamentos, implementos e máquinas leves e pesadas para serviços de conservação e obras de engenharia, do tipo MENOR PREÇO por lote. Data da última publicação no DODF: 02/04/98 pág. 34.  
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/06/98 às 09:00h.

CONCORRÊNCIA Nº 008/98-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Locação de ônibus para prestação de serviços de transporte urbano dos empregados da NOVACAP em Brasília-DF, do tipo MENOR PREÇO por lote. Data da última publicação no DODF: 06/04/98 pág. 33.  
NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/98 às 09:00h.

TOMADAS DE PREÇOS NºS 21, 22, 24 E 25/98

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/98-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos para manutenção de máquinas e veículos, do tipo MENOR PREÇO por item. Data da última publicação no DODF: 22/04/98 pág. 35.  
NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/05/98 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/98-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de ferramentas e peças diversas para manutenção de máquinas e veículos, do tipo MENOR PREÇO por item. Data da última publicação no DODF: 22/04/98 pág. 35.  
NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/05/98 às 14:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/98-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Contratação de empresa de sistema troncalizado de rádio-comunicação portátil móvel/fixo. Tipo Menor Preço. No regime de execução indireta-empitada por preço unitário. Data da última publicação no DODF: 22/04/98 pág. 35.  
NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/05/98 às 14:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/98-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Contratação de firma para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais, por estimativa, para tratores da marca Toro e implementos da marca Álamo, do tipo MENOR PREÇO. Data da última publicação no DODF: 13/04/98 pág. 120.  
NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/05/98 às 09:00h.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações em tela que as mesmas foram adiadas, por conveniência administrativa. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF.

Brasília, 5 de maio de 1998  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/98 - P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e o "HIEROFANTE" COMPANHIA DE TEATRO. Objeto: Patrocínio da CEB ao Projeto "CAMINHÃO DA CULTURA - 1ª fase - EXTENSÃO CULTURAL - NÚCLEOS RURAIS", DE O HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO, mediante contrapartida, consistente na veiculação do nome/logomarca da patrocinadora em todo o material gráfico de divulgação do evento, em especial, estandartes e filipetas, nos termos deste contrato, regido pelas Leis nº 8.666/93, mediante inexigibilidade de licitação, ao amparo do art. 25, e 8.883/94, especialmente nos casos omissos, a Lei nº 6.404, a Lei 8.313/91, as disposições referentes ao PRONAC. Processo nº 093001649/97; Resolução da Diretoria nº 280/97, de 18.12.97; Data de Assinatura: 28.04.98; Prazo: 13 (treze) meses a partir da assinatura. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Despesas de publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela HIEROFANTE: HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI e LARISSA BIANCA QUEIROZ CATTONY.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/98

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 002, de 05/01/98, publicado no DODF nº 3, de 06/01/98, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o cargo de ANALISTA, com formação em ENGENHARIA ELÉTRICA/SISTEMA DE POTÊNCIA, da Companhia Energética de Brasília - CEB, no período de 07/05/98 a 05/06/98, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
00016-7	MARCELINO MONTEIRO DE ANDRADE	37

Brasília, 5 de maio de 1998  
JOSÉ CARLOS VIDAL

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5481. Ass.:30.04.98. PROCESSO: 092.001852/98. PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO- FUNDAÇÃO SD. Convite CV nº 006/98-CAESB. OBJETO: execução de serviços de engenharia e ecossondagem no Lago Paranoá- Brasília/DF, na forma de execução indireta, sob o regime de empitada, por preço global. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividades 13.007.0021.8501.0001- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, código 12.104.405.305-2. VALOR: R\$ 10.848,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito

reais). PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ FUNDAÇÃO SD: José Wilson Corrêa Rosa.

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 044/98-CAESB, para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos transceptores de sinais de rádio em VHF/FM e UHF/FM, fixos móveis e portáteis e nos demais aparelhos do sistema de rádio comunicação operacional da CAESB com locação temporária de mão de obra e com fornecimento do material necessário a manutenção, marcada anteriormente para o dia 05 de maio de 1998, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 29 de maio de 1998, no mesmo horário e local, devido as alterações no Edital, os quais estarão disponíveis a partir de 14 de maio de 1998.

Brasília, 4 de maio de 1998.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 89/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 89/98-CAESB, para fornecimento, através de contrato, de peças de reposição p/ bombas da marca NETZSCH. Data de realização: 25 de maio de 1998, às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no aquinho andar do Ed. FACEB II, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 106/136, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

TOMADAS DE PREÇOS NºS 56 E 57/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 056/98 e 057/98-CAESB, como segue:

Tomada de Preços nº TP - 056/98 para execução das obras de implantação da Adutora de Água Tratada (1ª etapa), entre Estação de Tratamento de Água de Planaltina e Centro de Reservação Mestre D'armas. Distrito Federal - Brasil.

Data de realização: 26 de maio de 1998, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 057/98 para aquisição de 67 (sessenta e sete) impressoras matriciais com instalação

Data de realização: 05 de junho de 1998, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 80,00 para a TP - 056/98 e R\$ 10,00 para a TP - 057/98, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 4 de maio de 1998.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIAS NºS 3 e 8/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão da Revogação da Concorrência nº CP - 003/98 e a Suspensão de realização da Concorrência da CP- 008/98-CAESB, por força de liminar do MM. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 4 de maio de 1998.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 93/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 93/98-CAESB, da forma que se segue: firma ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST. LTDA, vencedora dos itens 18 e 20, com o valor total de R\$ 109,10 (cento e nove reais e dez centavos); firma POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 04, 14, 15, 16 e 26, com o valor total de R\$ 1.902,30 (um mil, novecentos e dois reais e trinta centavos); firma J V COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais); firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA, vencedora do item 24, com o valor total de R\$ 17.695,80 (dezesete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); firma TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27 e 28, com o valor total de R\$ 1.134,78 (um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos);

Brasília, 4 de maio de 1998.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A - OBJETO: Utilização pelo DER/DF ou por terceiro especificamente contratado, da faixa de domínio da Ferrovia Centro-atlantica S/A, no trecho Km 237+665 e 237+743 - Linha Bernardo Sayão X Brasília, como área de apoio para construção de 02 (dois) viadutos na Rodovia DF-085 (EPTG).- DATA DA ASSINATURA: 02.04.98. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela CENTRO-ATLANTICA CLÁUDIO SOARES COSTA.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO

1-) Número do Contrato nº 027/98; 2-) Contratantes: TCB e SORRETI - & GALHADOS LTDA.; 3-) Número do Processo: 095.001853/97; 4-) Modalidade e Número da Licitação: Tomada de Preços nº 010/98-CPL/TCB; 5-) Data da Assinatura: 30.04/98; 6-) Vigência: até 31.12/98; 7-) Valor: R\$ 1.600,00 (unitário) e R\$ 24.000,00 (total); 8-) Objeto: prestação de serviços de pintura externa em ônibus de propriedade da TCB; 9-) Unidade Orçamentária: STCB; 10-) Classificação Orçamentária da Despesa: 34.90.39.08 - Atividade nº 6009; 11-) Fonte de Recurso: 050-Próprio; 12-) Número e Valor da Nota de Empenho: 1147/98, no valor de R\$ 24.000,00; 13-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA; P/CONTRATADA: LUCIANA SORRENTI.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE:ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 001/98-ASJUR. PARTES: SAB X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI. OBJETO: Permissão de Uso de imóvel de propriedade da SAB. VALOR:R\$541,63 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).PROCESSO Nº 139.000.179/98. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 1998. VIGÊNCIA: 13 de abril de 1999.P/SAB: SYLVIO PETRUS JUNIOR - Presidente e PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA - Diretor Comercial. P/Administração Regional do Cruzeiro - RA XI - ANADETE GONÇALVES REIS - Administradora Regional.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/96 - CEASA/DF. ESPÉCIE: Fornecedor de Tickets Alimentação destinados aos empregados da CEASA/DF. CONTRATANTE: CEASA/DF e CONTRATADA: Social CARD S/C LTDA.; VALOR APROXIMADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); VIGÊNCIA: 30.04.98 a 29.04.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Por conta da CEASA/DF. Presidente: VICTOR FRADE ALMEIDA e Diretor Executivo: JUSMAR CHAVES; CONTRATADO: EDVALDO CARLOS GALANO.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, 2º andar do Ed. sede, sala 211, fone: 312-3606, os seguintes Editais:

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/98

Data de Abertura: 21 de maio de 1998, às 14h 30.

Objeto: Contatação de empresa especializada para executar serviços de instalação de cruzamentos semafóricos com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

Preço do Edital: R\$ 41,30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/98

Data de Abertura: 22 de maio de 1998, às 14h 30.

Objeto: Aquisição de cavadeira tipo tatu, cano de chapa, disco para lixadeira, disco para policorte, estopa, eletrodo, micro esfera de vidro, mangueira de alta pressão, parafuso de rosca, tinta para demarcação de vias à base de resina acrílica, tinta esmalte sintética extra rápida, película refletiva, película vinílica, thinner e placas e legendas confeccionadas em laminado elastoplástico.

Preço do Edital: R\$ 4,20.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/98

Data de Abertura: 25 de maio de 1998, às 9h 30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos aparelhos sinalizadores rotativos (roto-light) da marca Engesig modelo Vector.

Preço do Edital: R\$ 4,80.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/98

Data de Abertura: 26 de maio de 1998, às 14h 30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos equipamentos de atenção difusa, falso retorno, simulador de direção e sistema de atendimento ao público.

Preço do Edital: R\$ 4,50.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98

Data de Abertura: 5 de junho de 1998, às 14h 30.

Objeto: Aquisição de microcomputadores e scanners de mesa.

Preço do Edital: R\$ 7,80.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/98

Data de Abertura: 27 de maio de 1998, às 14h 30.

Objeto: Aquisição de móveis para escritório (mesa para funcionário, armário alto, cadeira giratória e módulo estofado).

Brasília-DF, 4 de maio de 1998  
KLEYBE ALVES DA SILVA  
Presidente da CPL

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/98 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO 1/96

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052-002.992/97 - PARTES: Polícia Civil X TRIA Engenharia Comércio e Representações Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº 001/98-CPL/PCDF. OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em aparelhos condicionadores de ar da Polícia Civil do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços Nº 001/98-CPL/PCDF (fls. 07 a 17) e Proposta de fls. 141 a 143, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06007002185010001; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00131. Data de Emissão: 06/03/98. Valor: R\$ 100,00 (cem reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei Nº 1.814 de 07/01/98. DOS PRAZOS: De execução: O prazo máximo para execução dos serviços de manutenção corretiva é de 4 (quatro) horas, contadas a partir da chamada técnica; De Garantia: A garantia dos serviços prestados é de 3 (três) meses, após o término do contrato. De Vigência: O contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/98, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/03/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Eustáquio Ernesto Correa, na qualidade de Diretor de Operações.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 58, de 26.3.98, pag. 28.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 127, DE 4 DE MAIO DE 1998

**CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14/DEZ95 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, resolve:

CONVOCAR o candidato JUAREZ JOSÉ DA SILVA, insc. 06218, clas. 2019º lugar, para a partir da publicação deste, até o dia 13/MAI98, comparecer na Diretoria de Pessoal, Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5), sito no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, a fim de receber, preencher e restituir a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2, tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 e apresentar a documentação prevista nos subitens 2.12.3 a 2.12.7.5, tudo do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

EDITAL Nº 128, DE 4 DE MAIO DE 1998

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.**

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 - DP/PMDF - 97 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 065, de 07/ABR97, resolve:

1) Tomar público que os candidatos abaixo relacionados, após deferimento do recurso administrativo, submeteram-se a nova inspeção de saúde (exames médicos 3ª fase), e foram considerados APTOS:

**CANDIDATOS MASCULINOS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
04852-6	EYMARD VIEIRA GONÇALVES	140º
00040-0	ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JÚNIOR	148º
19275-9	CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE	157º
06085-2	GISLANDO ALVES DA COSTA	159º
09796-9	MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU	161º

2) Em consequência, reintegrá-los no concurso;

3) Convocar os candidatos relacionados no item 1 do presente edital, para serem submetidos ao Teste de Aptidão Física, conforme previsto no subitem 8.5.2, do edital normativo do concurso, a ser realizado no Ginásio de Esportes da PMDF, sito no Setor Policial Sul, às 08:00 horas dos dias 07 e 08/MAI98.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

EDITAL Nº 129, DE 4 DE MAIO DE 1998

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.**

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 - DP/PMDF - 97, publicado no DODF nº 065 (edital normativo do

concurso), de 07ABR97 e em cumprimento à determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

**ELIMINAR** do concurso em tela o candidato **RODNEI TARCIANO SILVA**, insc. 22.127-1, clas. 35º lugar, por não ter comparecido para realizar o Teste de Aptidão Física, conforme convocação feita através do edital nº 059, de 20FEV98, publicado no DODF nº 37, de 25FEV98, e, tornar público que o referido candidato, voluntariamente, pronunciou-se como desistente do certame, no dia 24MAR98, junto a este Órgão, sob **Termo de Desistência**.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 176/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Cia de Teatro Casa de Artes Ltda.; PROCESSO: 081.000390/98; OBJETO: 1) Alterar a Clausula Primeira, itens II e III, que passam a ter a seguinte redação: Clausula Primeira, II) O prazo de cessão será de 02 (dois) dias, com estréia prevista para o dia 29/04/98, e a montagem do espetáculo será dia 28/04/98, a partir das 13 horas. III) O espetáculo realizar-se-á no dia 29/04/98 às 09:00, 10:15, 15:00 e 16:15 horas e dia 30/04/98 às 10:00 e às 15:30 horas. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MANOEL ROSA AMORIM, TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, relativo ao loteamento denominado Condomínio MANSÕES FLAMBOYANT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de maio de 1998 - domingo.

HORÁRIO: 9:30 hs.

LOCAL: Sala de reunião, lote 08, Condomínio Mansões Flamboyant, DF 140 Km 04 Santa Maria - DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO  
Secretário

DAR R\$ 100,14 - 03

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/98

PROCESSO Nº: 094.000.214/98. PARTES: SLU/DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, Carta, Impressos, Porte Pago, Devolução Garantida, Carta Cartão Resposta e Envelope Encomenda Resposta, SEDEX nacional, EMS (Sedex Internacional), Telegramas e adicionais (Registro, Aviso de Recebimento-AR e Mão Própria-MP), nas modalidades nacional e internacional. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 60 (sessenta meses), contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 19/3/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme N.E. nº 467/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela ECT, FERNANDO LEITE DE GODOY, Diretor Regional de Brasília.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/96

PROCESSO Nº 094.000.040/97 (094.001.177/96). PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA QE 19 DO GUARÁ II-DF. OBJETO: Alterar o valor global do Convênio nº 31/96. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº 955/95. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e pela ASSOCIAÇÃO, HERNAN FRANCISCO HERNANDES ANGLARILL.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 35/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público, para conhecimento de quem de direito, que a licitação em referência foi revogada por ter

ultrapassado o teto estabelecido para sua modalidade.

ABERTURA REALIZADA EM: 15/04/98 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e desenho diverso

Brasília, 4 de maio de 1998.

A COMISSÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 45/98

Para os efeitos do contido na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e do item 15.1 do Convite em referência, tomamos público que todas as empresas participantes do certame estão habilitadas, a exceção da Empresa JC&L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Brasília, 4 de maio de 1998  
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ  
Presidente da CÉL

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO PROCESSO: 160.002.760/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 100/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elivaldo Sampaio - ME. OBJETO: Lote 08 (oito), Conjunto "C", da Quadra 02 (dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$307,00 (trezentos e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Elivaldo Sampaio. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.059/95. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 101/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Indústria e Comércio de Móveis Camasfortes Ltda. - ME. OBJETO: Lote 11 (onze), da Quadra 03 (três), do Setor Industrial "I", Ceilândia/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$141,00 (cento e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Messias de Oliveira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.685/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 102/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Peças e Mecânica São Francisco Ltda. - ME. OBJETO: Lote 08 e 10 (oito e dez), da Quadra 03 (três), do Setor Industrial "I", Ceilândia/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Sebastião Gabriel de Oliveira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.877/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 103/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Arnaldo de Barros - ME. OBJETO: Lote 02 (dois), da Quadra 11 (onze), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$164,00 (cento e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Arnaldo de Barros. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.091/96. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 104/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CM Cozinhas e Armários Planejados Ltda. OBJETO: Lote 25 (vinte e cinco), da Quadra 12(doze), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$220,00 (duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Carlos Coelho de Medeiros. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 04/05/98, página 50 do DODF nº 081, relativa ao Extrato de Contrato abaixo referenciado: Espécie: Contrato nº 002/98 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - Objeto: Aquisição de Gasolina Automotiva Tipo "C" - AEHC - Processo nº : 030-007.757/97 - Licitação: Concorrência nº 003/97; onde se lê "...JORGE LUIZ FREIRE TAVARES...", leia-se "... EDEN FRANCISCO GREGÓRIO AFFONSO e ELVANINA DA SILVA COSTA ...".

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 14/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe, indicando o licitante vencedor:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo para Entrega	Preço Unitário (R\$)
02	Editora Gráfica Guarany Ltda.	Folder, tamanho ofício, 4/1 cor, em papel couchê 150 g conforme modelo	15 dias corridos	0,53

Foram desclassificadas as cotações, para o item 01, das empresas Gráfica e Papelaria Distrital Ltda., Gráfica e Papelaria Araguaia Indústria e Comércio Ltda. e Editora Gráfica Guarany Ltda., por apresentarem preço excessivo. Não houve cotação para os itens 03, 04 e 05.

Brasília, 4 de maio de 1998  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Chefe da Seção

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RELAÇÃO DE COMPRAS ABRIL/98

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de abril/98.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
<b>TOMADA DE PREÇO</b>				
211	01 Un Serviços de limpeza e conservação em geral nas dependências do Tribunal. Contrato. Vigência: 02/09/98. Reajuste: anual, pela variação acumulada do INPC.		75.000,00	Meridional Gerais Ltda. Serviços

O SETOR

### 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL Nº 3/98 (\*)

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 7588/93 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizado o Sr. LUCIANO ÂNGELO ANDRADE, ex-funcionário da Secretaria de Indústria e Comércio-SIC, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da primeira publicação deste Edital, efetuar o recolhimento do débito que lhe é imputado na TCE instaurada pela SIC - Processo nº 160.000.365/93, conforme Decisão nº 1989/98, deste Tribunal publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/04/98. Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição do Notificado, no térreo, Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva, Praça do Burity, Brasília-DF, com o servidor Sr. Eduardo Macedo, fone: 314-9220, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 30 de abril de 1998.

PAULO ROBERTO DA SILVA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF nºs 79, 80 e 81, de 29.4, 30.4 e 4.5.98, pags. 30, 47 e 51, respectivamente.

### INEDITORIAIS

#### AGRO INDÚSTRIA OLIVEIRA LTDA

##### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença para atividade de Abatedouro de Bovinos e Descarne, na Chácara 1/11, Ingra 01, Bucanhão, Estrada DF 415, Área Rural de Brazlândia - DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental. Abril/98.

(DAR R\$ 8,90)

#### BENECAP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA 1998

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECAP, em conformidade com o Estatuto Social, CONVOCA todos os Associados, no pleno exercício dos seus direitos, para participarem da 1ª ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16/05/98 (SÁBADO), na sede da BENECAP, sito a SCRS 508-Bloco "B"- Loja 59 Brasília-DF, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas e em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 10:00 horas, com a presença da maioria absoluta de membros do Quadro Social, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM-DO-DIA: I - Referendo de relatórios anuais de desempenho institucional e de prestação de contas do exercício de 1997; II - Referendo plano de trabalho e de programação orçamentária para o exercício de 1998. Nesta data encontram-se no pleno exercício de suas prerrogativas 3.387 (três mil trezentos e oitenta e sete) Sócios-Contribuintes. Brasília 05 de maio de 1998. Walter Paes Landim Ribeiro - Presidente da Associação Beneficente da Capital Federal do Brasil - BENECAP.

(DAR R\$ 40,05)

#### CONDOMÍNIO DO LAGO SUL

##### AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a Pavimentação Asfáltica na estrada que dá acesso ao Condomínio numa extensão de 400M, ligando o Condomínio do Lago Sul à EPDB 025 Seção Habitacional Dom Bosco Lago Sul. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.  
DAR R\$ 11,13

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para atividade de poço tubular profundo, no Condomínio do Lago Sul Setor Habitacional Dom Bosco. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.  
DAR R\$ 8,90

#### CONDOMÍNIO MIRANTE DAS PAINEIRAS

##### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a implantação de parcelamento de solo urbano, no local: Rod. DF 001, Km 04 - Bairro Jardim Botânico - ESAF - Lago Sul-DF.

(DAR R\$ 11,13)

#### CONDOMÍNIO RURAL JARDIM BOTÂNICO V

##### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a implantação de parcelamento de solo urbano, no local: Rod. DF 001, Km 04 - Bairro Jardim Botânico - ESAF - Lago Sul-DF.

(DAR R\$ 11,13)

#### CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 2001

##### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de implantação de parcelamento de solo para fins urbano no local: DF 020, Km 02 - Sobradinho - DF.  
DAR R\$ 8,90

#### CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA RICA

##### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICEÇA PRÉVIA para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO no local: RODOVIA DF 150 KM 4 NÚCLEO RURAL SOBRADINHO II/SOBRADINHO DF. Foi determinado o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI.

(DAR R\$ 13,35)

**CRIMAR - CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO****EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Casa da Criança Ana Maria Ribeiro, também designada pela sigla CRIAMAR, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade a assistência social e amparo gratuito a crianças e adolescentes órfãos abandonados, privadas do convívio familiar. A Casa da Criança Ana Maria Ribeiro terá regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, órgão soberano, disciplinará o seu funcionamento. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos. A Casa da Criança Ana Maria Ribeiro será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Os artigos 7º, 12º, 13º, 17º, 19º, 21º e 26º Parágrafo Único, sofreram alterações, e foram acrescidos os Arts. 32º, 33º, 34º, 35º e 36º, para adequações às exigências governamentais, e publicados no Diário Oficial em 17/03/97.

MARIA GLEIBE ALVES DE SOUSA FARIA  
Presidente

**EDMILSON RIBEIRO DA SILVA**  
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para atividade Perfuração de Poço Tubular Profundo, na chácara 57 da Colônia Agrícola São José, Região Administrativa de Planaltina/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, DECLARA para fins de direito que, com fundamento na Instrução Normativa nº 01/97, foi concedido no despacho publicado no D.O.U. de 14.05.90, seção I, pags. 9112, referente ao processo de nº 24000.003399/90, o arquivamento no AESB - Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras do Sindicato dos Servidores Integrantes das Carreiras de Orçamento, Finanças e Controle do Distrito Federal - SINDIFICO, representante da categoria profissional dos Analistas e dos Técnicos de Orçamento e de Finanças e Controle, com abrangência distrital e base territorial no Distrito Federal, fica convertido em registro sindical, desde que sobre ele não haja nenhuma pendência judicial.

Brasília, 16 de março de 1998

JOÃO CARLOS ALEXIM  
Secretário de Relações do Trabalho

DAR R\$ 33,38

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) VALDO PEREIRA DOS SANTOS, End. QNP 05, Conj. G, Casa 28 - Brasília -DF; 2) EUGENIA DE SALVO CECILIO, End.: QE 36, Conj. G, Casa 24 - Guara II (Avalista: Maria da Conceição Rodrigues- QI 01, Conj. X, Casa 27 - Guarã I) Brasília -DF; 3) JURACY ALVES DE MOURA, End.: QNQ 03, Conj. 03, Casa 17 - Brasília -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO CITIBANK S/A; documentos intitulados "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 192915 em data de 15/04/98; 2) 192928 em data de 15/04/98; 3) 193352 em data de 16/04/98 com as seguintes características: 1) Prest. Vencida em 20/01/98 - Contrato n.º 4909194 - R\$ 766,11; 2) Prest. Vencida em 05/02/98 - Contrato n.º 5284147 - R\$ 387,47; 3) Prest. Vencida em 08/11/97 - Contrato n.º 5145414 - R\$ 592,19 com o seguinte teor: "BANCO CITIBANK S. A., vem com fundamento nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 2.º, do Decreto Lei nr. 911 de 01/10/69, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SIA SUL, QD 4-C, LOTE 51, ED. SIA CENTER II, SALAS 305/6, BRASILIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes ( inclusive via fax - 061 - 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento de V.S.a para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. - Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, -BANCO CITIBANK S/A (via-se assinatura ilegível e carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres, Advogada)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 04 de maio de 1998.

+(DAR R\$ 66,75)

O Oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a MARIA DA C.M. CORRÊA, End.: Qd. 43, Lote 49 -Setor Leste - Gama - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º : 187936 em data de 18/03/98 com as seguintes características: Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 710388691; Obrigação(ões) pecuniária(s) N.(s): 009( prestação), 009(VI. Residual); Vencidas em: 02/03/98, 02/03/98. Valor corrigido até esta data R\$ 722,25, R\$ 722,25; VALOR(ES) EXPRESSO(S) EM REAIS. com o seguinte teor: "Prezados Senhores.- Pela presente, para todos os fins e direitos, vimos notificá-los para que, no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente, efetuem o pagamento da(s) Obrigação(ões) Pecuniária(s) vencida(s) e acima identificada(s) relativa(s) ao contrato em referência, sob pena de ficar plenamente caracterizado o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, nos termos da cláusula 21 do contrato epigrafado, e de pleno direito rescindido o mesmo contrato, ficando ainda V.S.as. constituídos, em mora e obrigados a restituir o(s) bem(ns), com seus pertences e acessórios, além de permanecerem como devedores pelas contraprestações vencidas e vincendas, pelo valor residual, contratualmente estipulados, pelas perdas e danos, juros de mora, multas, despesas, honorários e demais cominações contratuais e legais.- Fica, ainda, V.S.a, informada de que o não pagamento da dívida acima especificada, acarretará o registro do débito e negativação de seus nomes junto ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao crédito e SERASA.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL(via-se assinatura ilegível) Em tempo: O pagamento deverá ser feito na Brascobra Ltda. Sita a SCS Qd.02 Bl.C Edifício Palácio do Comércio Sobre Loja 18 - Brasília -DF- Obs.: Caso ao receber esta notificação V.S.a já houver regularizado a pendência, solicitamos que desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 04 de maio de 1998.

(DAR R\$ 64,57)

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a ANTONIO MOREIRA FILHO, End.: QR 204, Conj. F, Casa 01 - Santa Maria - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. - FINASA, com sede a Av. W/3 Sul 506, Bl. B, Loja 65 - Brasília -DF; e local para pagamento a AYRES, ARANTES E AYRES ADVOGADOS S/C no endereço: SIA SUL, Qd. 4-C, Lote 51, Ed. SIA CENTER II, Sls. 305/7, Brasília -DF, documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 192534 em data de 13/04/98; com as características: Ref.: Contrato Número: 85.206.824, Data Assinatura: 17/03/97; Prest. Vencida em: 17/03/98, Valor de Prestação: R\$ 174,13; Local de Pagamento: acima discriminado, com o seguinte teor: "Tendo vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V. S.ª já está constituído em mora, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Dec.-lei n.º 911 de 01/10/ 1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório da referenciada mora, para imediata propositura da Busca e Apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei.- A importância acima corresponde ao valor da prestação na data do vencimento, ao qual serão acrescidos os encargos devidos até a data do efetivo pagamento. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. -FINASA ( via-se assinatura ilegível e carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres - Advogada)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 04 de maio de 1998.

(DAR R\$ 4.95)

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) EUGENIO PACHELLI CASTRO GOMES, End.: SHIS QI 23, Conj. 15, Casa 09 - Lago Sul -(Avalista: Regina Maria de Araújo Froz) Brasília -DF; 2) MARIO HOZANA TOURINHO DE BARROS, End.: SRL Qd. 04, Bl. O, Apto. 103 - Planaltina - Brasília -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de CITIBANK LEASING S. A ARRENDAMENTO MERCANTIL documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" e que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 192936; 2) 192929, ambos em data de 15/04/98; com as seguintes características: 1) Contraprestação vencida em 01/02/98 -R\$ 1.030,09 - Contrato n.º 19001468, 2) Contraprestação vencida em 21/02/98 - R\$ 467,25 - Contrato n.º 19005010; com o seguinte teor: "CITIBANK LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL, vem proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a contraprestação/valor residual indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está constituído em MORA, conforme cláusula XVI, "a", Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SIA SUL, QD 4-C, LOTE 51, ED. SIA CENTER II, SALAS 305/6, BRASILIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes ( inclusive via fax - 061 - 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento, constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata REINTEGRAÇÃO DE POSSE do bem arrendado.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, CITIBANK LEASING S. A - ARRENDAMENTO MERCANTIL-S/A (via-se assinatura ilegível e carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres - Advogada)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 04 de maio de 1998

(DAR R\$ 62,30)

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) SILVIO ALBERTO L. MADEIRA, End.: SQS 313, Bl. D, Apt. 606 - Asa Sul - Brasília -DF; 2) HENRIQUE AUGUSTO S. BANDEIRA, End.: MLN MI TR 08, Com. A, Casa 01 - Lago Norte - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede a SCN - Quadra 04 - Bl. B - Sala 503 A - Ed. VARIG - Brasília -DF, documentos que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme sob os n.ºs: 1) 193316 em data de 16/04/98; 2) 189959 em data de 25/03/98; e com as características: 1) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil no. 2.9710038.DF.2 firmado em 20/05/97; Discriminação das

parcelas vencidas: Vencimento: 20/03/98, 20/03/98; Tipo: PMT, GVR; VR no Vencimento: 214,79, 485,41; 2) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil no. 2.9710345.DF.1 firmado em 21/08/97; Discriminação das parcelas vencidas: Vencimento: 21/02/98, 21/03/98; Tipo: PMT, PMT; VR. No vencimento: 881,20; 881,20; com o seguinte teor: "Prezados Senhores,- Tendo em vista a inadimplência de V. Sas., relativamente a obrigações contratuais assumidas no Contrato em referência, cuja(s) contraprestação(ões) e/ou parcela(s) relativa(s) ao valor residual garantido -VRG encontra-se vencida(s) a partir de(Vencimento acima), servimo-nos da presente para notifica-los do que se segue:- a) Pagar a(s) obrigação(ões) contratual(is) vencida(s) e não paga(s), abaixo discriminada(s) a ser(em) acrescida(s) dos encargos moratórios previstos no contrato em referência.- b) Não atendendo à convocação de pagamento feito na letra "A" supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, operar-se-á a condição resolutive expressa do contrato, ficando V.S.ª notificadas de que deverão devolver imediatamente o(s) bem(ns) objeto do arrendamento Mercantil discriminado(s) na incluída declaração de recebimento e aceitação -DRA, sob pena de ficar plenamente caracterizado o esbulho possessório, sujeitando-os a medida judicial cabível, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, decorrentes do rompimento do contrato. (DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS-VENCIMENTO,TIPO,VALOR-acima especificado) - Caso o débito de V.S.a já tenha sido quitado por ocasião do recebimento da presente Notificação, obséquio entrar em contato conosco.- Atenciosamente, BMG LEASING S. A - ARRENDAMENTO MERCANTIL .(aa. Ilegíveis. Ana Cristina de Araújo - Ref.: 045; Jeferson Ribeiro do Amorim, Ref.: 110). Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 04 de maio de 1998 .

(DAR R\$ 73,43)

O oficial titular do I.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE MENDONÇA, End.: SCLN 307, Bl. D Apt. 103 - Asa Norte ; 2) ELIZABETH MARIA COSTA DE CARVALHO, End.: SQS 215, Bl. A, Apt. 207 - Asa Sul; 3) RICARDO DA SILVA MELLO, End.: SHCGN 710/11, Bl. E, LUJ 37; 4) DAVI PEREIRA DA ROCHA, End.: Rua Triang. NR 06, Ed. RIAN, Apt.º 101 - Núcleo Bandeirante

e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO BMG S/A ; documentos que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme sob os n.ºs: 1) 192056 em data de 07/04/98; 2) 192064 em data de 07/04/98; 3) 192997 em data de 15/04/98; 4) 194014 em data de 20/04/98 e com as características: 1) Ref.: Contrato de Financiamento n.º 0108/7075 celebrado em 09/04/97; Discriminação das parcelas vencidas: Vencimento: 09/03/1998; Valor: R\$ 299,79; 2) Ref.: Contrato de financiamento n.º 078100055, celebrado em 18/06/97; Discriminação das parcelas vencidas: Vencimento: 18/03/98; Valor: 276,70; 3) Ref.: Contrato de Financiamento n.º 0108/3623 celebrado em 25/11/96; Discriminação das parcelas vencidas: Vencimento: 25/03/98; Valor: 682,94; 4) Ref.: Contrato de Financiamento n.º 0108 1335 celebrado em 22/05/96; Discriminação das parcelas vencidas: Vencimento: 22/02/98; Valor: 397,44; com o seguinte teor: "- Tendo em vista a falta de pagamento no(s) vencimento(s), da(s) prestação(ões) abaixo discriminada(s), V.S.ª tornou-se inadimplente quanto às obrigações contratuais assumidas no contrato em referência, razão pela qual servimo-nos da presente para NOTIFICÁ-LO(A) do que segue: - a) A pagar a(s) parcela(s) vencida(s), discriminada(s) abaixo, a ser(em) acrescida(s) dos encargos moratórios previstos no contrato acima especificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta notificação, na Agência do Signatário, localizada na, SCN QD 04, Sala 503 A Ed. Centro Empresarial Varig - Brasília -DF, Fone 327-3656.- b) Não atendendo à convocação de pagamento feito na letra "A" supra, operar-se-á automaticamente o vencimento antecipado da dívida expressa no contrato, ficando V.S.ª constituído em mora, nos termos do artigo 2º, Parágrafo 3º do Decreto-Lei n.º 911/69 e notificado(a) de que deverá devolver imediatamente o(s) bem(ns) objeto do financiamento e discriminado(s) naquele instrumento, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à propositura da medida judicial cabível, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos em que incorrer, bem como ter o seu nome inscrito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito - SPC. - Caso o débito de V.S.a já tenha sido quitado por ocasião do recebimento da presente Notificação, obséquio desconsiderá-la.- (DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS.) VENCIMENTO, VALOR-(acima discriminadas).- - Atenciosamente, BANCO BMG S.A .(aa. Ilegíveis. Ana Cristina de Araújo - Ref.: 045; Jeferson Ribeiro do Amorim, Ref.: 110). Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 04 de maio de 1998 .

(DAR R\$ 80,10)

## ÍNDICE DE NORMAS

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>		<b>SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.DECRETO EXECUTIVO 19210, 05-05-98.....	1	.DESPACHO, FSSDF/DEX, 30-04-98.....	10
.DECRETO EXECUTIVO 19211, 05-05-98.....	2	<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		.ATO, CMDO GERAL, 04-05-98.....	10
.DESPACHO, SUCAR/RA-IX-CRUZEIRO, 04-05-98.....	4	.DESPACHOS, CMDO GERAL, 04-05-98.....	10
ORDEN DE SERVIÇO 113, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 04-05-98.....	2	<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>	
.REGULAMENTO, SUCAR/RA-XIV-SÃO SEBASTIÃO, 05-05-98.....	4	.DESPACHO, SECRETÁRIO, 28-04-98.....	11
<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 04-05-98.....	11
.ATO SUREC/DAT-DAR, 05-05-98.....	7	.PORTARIA, SECRETÁRIO, 04-05-98.....	11
.ATO DECLARATÓRIO 12, SUREC/DAT-DAR, 05-05-98.....	7	<b>SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	
.ATOS DECLARATÓRIOS 34 A 39, SUREC, 30-04-98.....	5	.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 04-05-98.....	11
.ATOS DECLARATÓRIOS 105, 114, 115 E 117 A 119, SUREC/DAT, 28-04-98.....	6	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
.ATOS DECLARATÓRIOS 107 A 109, SUREC/DAT, 27-04-98.....	6	.DESPACHO, SLU/DG, 08-04-98.....	11
.DESPACHO, TARF/PRESI, 08-10-97.....	8	.DESPACHO, SLU/DG, 30-04-98.....	11
.DESPACHO, TARF/PRESI, 09-10-97.....	8	.DESPACHO, SECRETÁRIO, 05-05-98.....	11
.DESPACHO, SEFP, 30-03-98.....	8	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 08-04-98.....	8	.RESOLUÇÃO 1, IPDF/COTEC, 31-03-98.....	11
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 15-04-98.....	8	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>	
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 22-04-98.....	7	.ATA 3323, SECRETARIA DAS SESSÕES, 28-04-98.....	11
.DESPACHOS, SUREC/DAT, 27-04-98.....	8	.ATA 3324, SECRETARIA DAS SESSÕES, 29-04-98.....	16
.DESPACHOS, SUREC/DAT-DAR, 28-04-98.....	8		
.PORTARIAS 314 A 316 E 318 A 324, SECRETÁRIO, 05-05-98.....	4		
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 04-05-98.....	9		

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

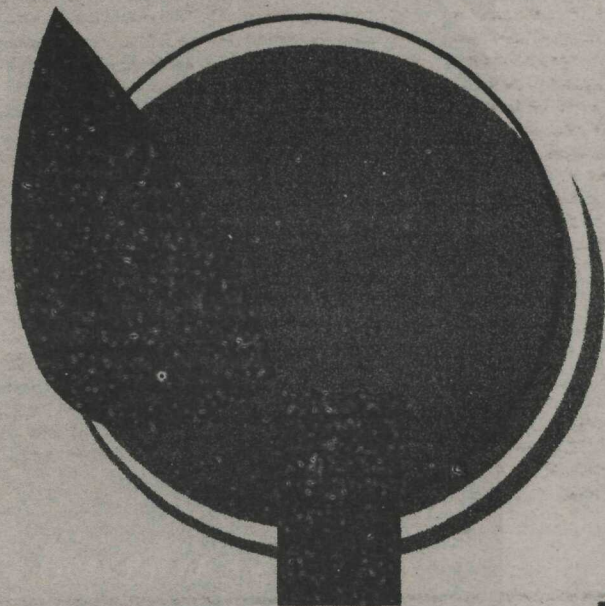
**SAÚDE**  
em casa



Secretaria de Saúde



# Prêmio



# Qualidade Verde

**Premiar a qualidade ambiental  
e as boas experiências  
em defesa do meio ambiente.**

**lançamento: 25 de março**

**10:00 horas**

**Auditório do SEMATEC**



**ESTAMOS CUMPRINDO  
MAIS UM COMPROMISSO.**

*A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas R\$ 8 milhões: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os recursos economizados serão empregados em obras de infraestrutura nas demais cidades do Distrito Federal.*

*Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a segurança fica.*

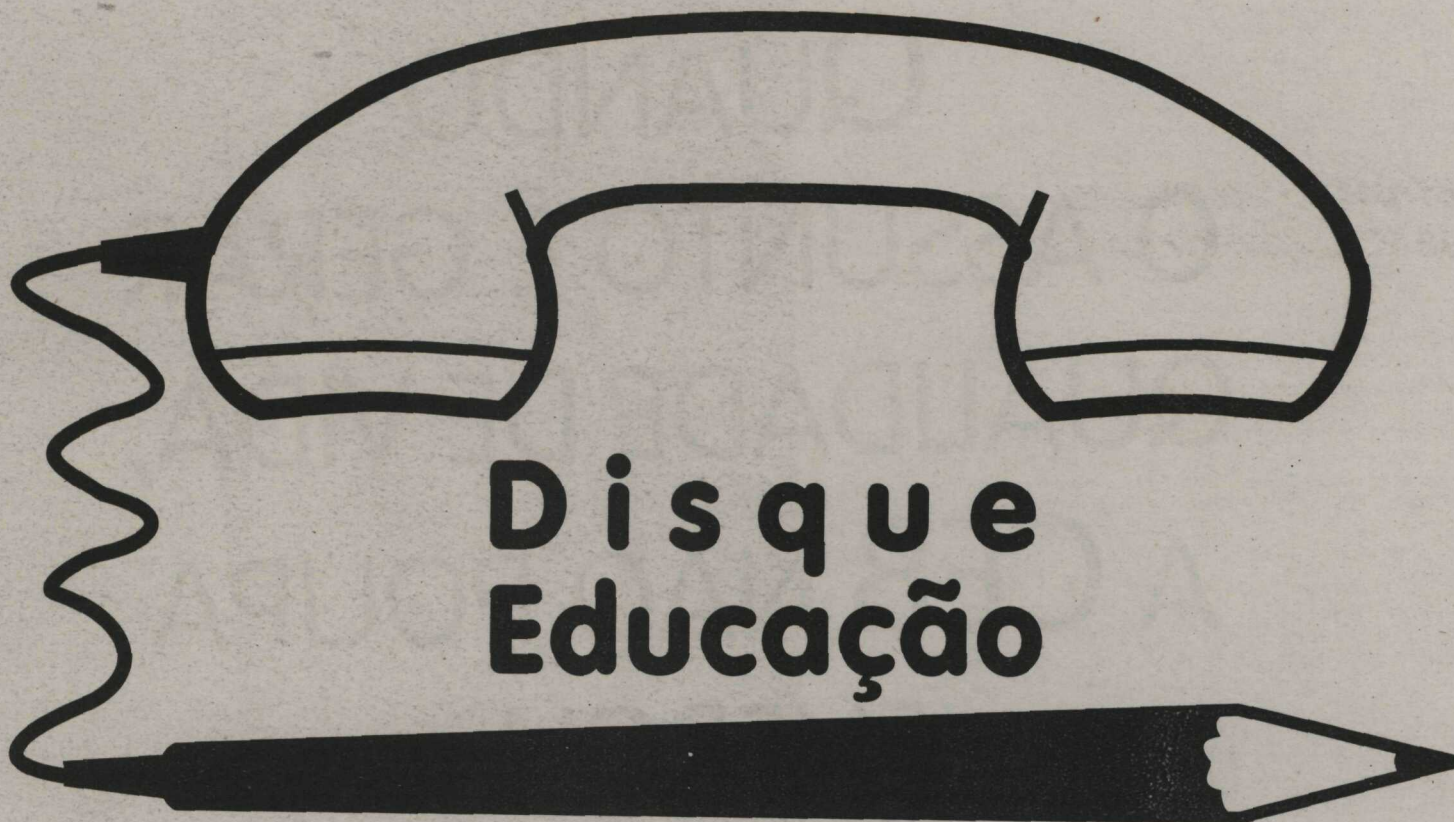


**NOVACAP**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL

Secretaria  
de  
Obras



**EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.**



# 0800 617171

Para você dar sua opinião,  
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

**Secretaria de Educação**  
Anexo do Palácio do Buriti  
9º andar - sala 905  
também pelo fax 224-1376



**GDF**

# QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.

